



DIÁRIO OFICIAL



Belém, quinta-feira
19 de dezembro de 2019

ANO CXXIX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.066

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

113 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 23

VICE-GOVERNADORIA

DO ESTADO - PÁG. 24
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 24
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 25
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 29
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 30
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 30
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 30
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 32
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 36
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 36
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 37
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 38
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 38
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 39
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 39
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 39
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE - PÁG. 40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL - PÁG. 42
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 44
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 48
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 48
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 48
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 49
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 49
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PÁG. 53

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - PÁG. 54

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 55
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 56
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 64
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 71

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA - PÁG. 72
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 74

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS - PÁG. 75

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA - PÁG. 76
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 76
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 76
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES - PÁG. 77

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 77
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 78
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 79

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PÁG. 79
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 79

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO - PÁG. 80

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 82

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 84
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 87

MUNICÍPIOS - PÁG. 107

PARTICULARES - PÁG. 112

EMPRESARIAL - PÁG. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Sílvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Felipe Mikael Vasques Monteiro
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SACTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Pará a Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, e

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará agrega valor ao prestar serviços relevantes à sociedade, ao salvaguardar vidas, patrimônio e meio ambiente;

Considerando a necessidade de reconhecer a relevância dos trabalhos daqueles que, através da coragem e dedicação, contribuem para a preservação da segurança da sociedade e da ordem pública de maneira a despertar admiração, respeito da sociedade e orgulho ao Estado,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará como a de maior relevância, ordem e condecoração da corporação, para galardoar civis, militares e instituições militares que tenham contribuído decisivamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e de maneira singular para a população no Estado do Pará.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e os modelos de graduação da ordem do mérito na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A outorga da "Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará" se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será concedida na solenidade alusiva ao dia 24 de novembro, dia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 5º Fica autorizado o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a editar atos complementares para a concessão da Ordem de Mérito instituída neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I

REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ CAPÍTULO ÚNICO

Seção I

Dos Fins Da Ordem

Art. 1º A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará será concedida a civis e militares, nacionais ou estrangeiros, que tenham contribuído, de maneira decisiva, com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e, de maneira singular, com a população do Estado, da seguinte forma:

I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado serviços notáveis ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão por exercerem suas funções muito além do dever, tornando-se baluartes do Estado e da Corporação;

II - aos militares das forças armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira ou do Povo Paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida ordem poderá ser concedida *post mortem*, nas condições dos incisos acima.

Seção II

Dos Graus e Insígnias

Art. 2º A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará será concedida nos seguintes graus:

I - Grã-Cruz;

II - Grande-Oficial;

III - Comendador;

IV - Oficial; e

V - Cavaleiro.

§ 1º Todo graduado da Ordem ocupa um grau de sua hierarquia.

§ 2º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, serão nelas admitidas sem grau.

§ 3º A insígnia da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará é constituída pelo símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na dimensão de 10 mm de largura por 10 mm de comprimento na cor dourada (Gradiente dourado) e escudo em esmalte vermelho (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) sobre um fundo em esmalte branco (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) delimitado por bordas de dimensões 5 mm em esmalte vermelho (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) escrito em dourado (Gradiente dourado) "MÉRITO

MILITAR CBMPA" sobreposta ao centro em uma cruz de aviz metálica com 35 mm em esmalte branco (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) com bordas douradas (Gradiente dourado), no verso possui a inscrição "ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior a silhueta do emblema da corporação ao centro e a inscrição "BALUARTE DO ESTADO" na primeira linha e "BOMBEIRO MILITAR" na segunda linha todos em alto relevo, conforme modelos no Anexo II.

§ 4º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, possuindo nas bordas listras verticais de 4,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 4 mm na cor vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) e outra de 1 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 5º A Comenda será confeccionado com uma fita em gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura, possuindo nas bordas listras verticais de 4,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 4 mm na cor vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) e outra de 1 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II, e terá em suas extremidades uma peça de velcro, na mesma cor da fita, para fixação ao pescoço. A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada.

§ 6º Faixa será confeccionada em gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) com 90 mm e nas bordas listras verticais de 12 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 11 mm na cor vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) e outra de 3 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II, e terá em sua extremidade inferior uma roseta, na mesma cor da faixa, utilizada transversalmente no sentido do ombro direito ao quadril esquerdo. A medalha será fixada a faixa por meio de um pendente de metal dourado com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada.

§ 7º Placa convexa, com circunferência de 120 mm de diâmetro, composta pela medalha formada com a tradicional Cruz de Aviz, que repousa em um esplendor dourado (Gradiente dourado) para o grau Grã-Cruz e prateado (Gradiente prateado) para o grau Grande Oficial, formado por oito raios que se sobressaem uniformemente em sentidos opostos, e outras seis raios de tamanhos menores e variados de maneira a formarem arcs entre as raios maiores, conforme modelos no Anexo II.

§ 8º O Colar É Um Tesouro Do Estado Do Pará De Uso Exclusivo Do Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Grão-Mestre da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, utilizado em solenidades cívico-militares, devendo ser passado do então Grão-Mestre da ordem a seu sucessor. Composto por correntes duplas em metal dourado, com uma estrela azul (CMYK: C:100, M:100, Y:100, K:0) centralizada representando o Estado do Pará, flanqueado por duas fênix em metal dourado (Gradiente dourado), símbolo do Comando da Corporação e seis mangueiras em esmalte vermelho (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0). A medalha será fixada ao colar por meio de um pendente de metal dourado (Gradiente dourado) com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada (Gradiente dourado), conforme modelos no Anexo II.

§ 9º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, possuindo nas bordas listras verticais de 4,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 4 mm na cor vermelha (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) e outra de 1 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro da placa será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 10. A concessão da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará será outorgada com o diploma assinado pelo Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 11. As condecorações e seus respectivos diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Ordem serão compostas por:

I - Grão-Mestre: Colar e Botão de Lapela;

II - Grã Cruz: Faixa, Placa, Botão de Lapela e Barreta;

III - Grande Oficial: Comenda, Placa, Botão de Lapela e Barreta;

IV - Comendador: Comenda, Botão de Lapela e Barreta;

V - Oficial: Medalha, Botão de Lapela e Barreta; e

VI - Cavaleiro: Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará serão usadas como previsto no regulamento de uniformes de cada força armada ou força auxiliar.

Parágrafo único. A organização militar ou instituição civil agraciada deverá guardá-la em local de destaque.

Seção III

Dos Corpos e Quadros

Art. 5º Os graduados da ordem formam dois corpos:

I - o corpo de graduados efetivos; e

II - o corpo de graduados especiais.

Art. 6º O corpo de graduados efetivos compõe-se dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e compreende dois quadros:

I - o Quadro Ordinário - de efetivo limitado - constituído pelos militares da ativa; e

II - o Quadro Suplementar - de efetivo ilimitado - constituído pelos militares da inatividade.

§ 1º O militar da inatividade só poderá ser admitido no Quadro Suplementar.

§ 2º Quando o militar do Quadro ordinário passar para a inatividade, será transferido automaticamente para o quadro suplementar.

Art. 7º O corpo de graduados especiais compreende, num quadro único, todos os graduados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 8º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, agraciadas com as insígnias da ordem, não integram nenhum dos seus corpos.

Art. 9º O quadro Ordinário do corpo de graduados efetivos terá o seguinte efetivo máximo, com base no previsto na Lei de Fixação de Efetivo:

I - Grã-Cruz: Comandante-Geral;

II - Grande-Oficial: Chefe do Estado Maior Geral e 5% de coronéis da ativa;

III - Comendador: 10% de coronéis da ativa;

IV - Oficial: 10% do efetivo ativo dos oficiais superiores; e

V - Cavaleiro: 10% do efetivo ativo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º as vagas em cada grau ordinário abrem-se por promoção, transferência para o Quadro Suplementar, exclusão ou morte dos graduados daquele quadro, bem como pelo acréscimo de efetivo no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º as vagas serão preenchidas anualmente pelos candidatos, após aprovação das respectivas propostas e segundo os seus méritos.

§ 3º Uma vez completado o quadro ordinário do Corpo de Graduados Efetivos, nele não poderão ser admitidos novos graduados.

§ 4º Quando não houver vagas e se verificar um número excessivo de candidatos, de elevado padrão, julgados pela comissão da ordem, o Governador poderá, por proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, excepcionalmente, admiti-los ou promovê-los, respeitados os critérios para concessão, como excedentes, no limite de dez por cento das vagas existentes, devendo os mesmos ser absorvidos pelas vagas posteriormente abertas.

Seção IV Da Administração

Art. 10. O grau de Grão-Mestre da Ordem e suas insígnias são exclusivos do Chefe do Poder Executivo estadual, durante o respectivo mandato.

Art. 11. A ordem será administrada por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do CBMPA;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Corregedor-Geral;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior, como secretário da comissão.

§ 1º É de competência exclusiva do Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a concessão da honraria e admissão a Ordem.

§ 2º Os Oficiais que compõem o quadro de coronéis da ativa do CBM/PA poderão indicar até 3 nomes para proposta de graduados da ordem que passarão por avaliação da comissão.

§ 3º O número de nomes propostos pelo Grão Mestre da Ordem e pelo Comandante-Geral do CBMPA é ilimitado, respeitando o número máximo de graduados pelos quadros.

Art. 12. As admissões, promoções e exclusões de graduados na ordem serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Ordem do Mérito do Corpo Bombeiro Militar do Pará.

Seção V Da Concessão

Art. 13 A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará do Grau Grã-Cruz poderá ser concedida a(o):

I - Chefes de Estado na qualidade de presidente, primeiro-ministro, monarcas ou equivalentes;

II - Oficiais gerais;

III - Presidente do Legislativo Nacional;

IV - Presidente do Judiciário Nacional; e

V - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 14. A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará do Grau Grande Oficial poderá ser concedida a(o):

I - Chefes de Estado na qualidade de Governadores de outras unidades federativas ou equivalentes estrangeiros;

II - Ministros;

III - Presidente do Legislativo Estadual;

IV - Presidente do Judiciário Estadual;

V - Embaixadores;

VI - Desembargadores;

VII - Comandante-Geral das Forças Auxiliares;

VIII - Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

IX - Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 15. A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará do Grau Comendador poderá ser concedida a:

I - Côsules;

II - Secretários de Estado ou equivalentes;

III - Juízes;

IV - Procuradores;

V - Promotores de justiça;

VI - Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

VII - Coronéis das Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

Art. 16. A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará do Grau Oficial poderá ser concedida a:

I - Oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Oficial superior das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

III - Prefeitos; e

IV - Civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades Bombeiro Militar no Estado do Pará de maneira decisiva com impacto nacional.

Art. 17. A Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará do Grau Cavaleiro poderá ser concedida a:

I - Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e

III - Civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades Bombeiro Militar no Estado do Pará de maneira decisiva com impacto estadual.

Seção VI Dos Critérios

Art. 18. Para a concessão da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar a candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em seus respectivos graus, devem ser observados os seguintes requisitos cumulativos e exclusivos para admissão à proposta da Comissão:

I - Grau Cavaleiro:

a) se destacado por desempenhar função muito além do dever;

b) que, por meio de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente.

c) não tenha sido condenado nos últimos 10 anos;

d) não tenha sofrido condenação por decisão definitiva transitada em julgado;

e) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito com decisão definitiva;

f) graduado em, pelo menos, uma Ordem do Mérito do CBMPA; e

g) pelo menos, 13 anos de efetivo serviço no seio da tropa desenvolvendo o serviço Bombeiro Militar no Estado Pará;

II - Grau Oficial:

a) graduado na Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará grau cavaleiro;

b) contribuído com, pelo menos, 15 anos no serviço no seio da tropa desenvolvendo o serviço Bombeiro Militar no Estado Pará;

c) ser oficial superior;

d) não tenha sido condenado nos últimos 15 anos;

e) não tenha sofrido condenação por decisão definitiva transitada em julgado; e

f) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito com decisão definitiva;

III - Grau Comendador:

a) graduado na Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará grau oficial;

b) contribuído com, pelo menos, 18 anos no serviço no seio da tropa desenvolvendo o serviço Bombeiro Militar no Estado Pará;

c) ser Coronel;

d) não tenha sido condenado nos últimos 20 anos;

f) não tenha sofrido condenação por decisão definitiva transitada em julgado; e

g) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito com decisão definitiva;

IV - Grau Grande Oficial:

a) ser Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; ou

b) graduado na Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará grau Comendador;

c) contribuído com, pelo menos, 21 anos no serviço de no seio da tropa desenvolvendo o serviço Bombeiro Militar de Referência no Estado Pará;

d) possuir a medalha de 20 anos de bons serviços;

e) não tenha sido condenado nos últimos 25 anos;

f) não tenha sofrido condenação por decisão definitiva transitada em julgado;

g) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito com decisão definitiva; e

h) possuir a medalha de estratégia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

V - Grau Grã Cruz:

a) ser o Comandante-Geral.

§ 1º Ao Assumir o Comando da Corporação o Comandante-Geral terá prerrogativa para receber a honraria do Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na próxima data festiva da Corporação.

§ 2º Caso o Comandante-Geral seja substituído, este passará ao quadro suplementar para efeitos de abrir a vaga a seu substituto.

§ 3º Quando o Antigo Comandante-Geral for substituído antes de receber as honrarias em data festiva da Corporação, este ainda faz jus ao recebimento quando este momento chegar.

Art. 19. Para admissão de membros externos ao CBMPA poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades Bombeiro Militar no Estado do Pará previstas nos arts. 13, 14, 15 16 e 17.

**Seção VII
Da Exclusão**

Art. 20. Serão excluídos da ordem:

I - os graduados nacionais que:

a) nos termos da Constituição, tenham perdido a nacionalidade;
b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante sindicância, inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar; ou

d) tiverem sido aposentados, reformados, transferidos para a reserva ou demitidos por força de atos institucionais ou complementares que resultem de processos disciplinares ou decisão judicial transitada em julgado.

II - os graduados nacionais ou estrangeiros que:

a) tenham sido condenados pela justiça brasileira, em decisão transitada em julgado, em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade; ou b) recusarem a admissão ou promoção ou devolverem as insígnias da Ordem que lhe hajam sido conferidas; e

III - Os graduados estrangeiros, militares ou civis que, a critério da Comissão, tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º As exclusões serão realizadas por meio de ato do Governador, nos termos do art. 12, mediante proposta da comissão.

§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Governador quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão.

Seção VIII

Das Disposições Finais

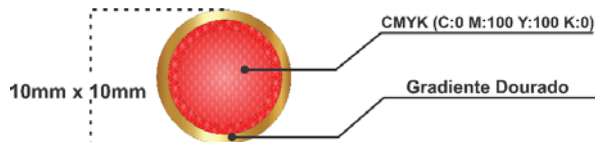
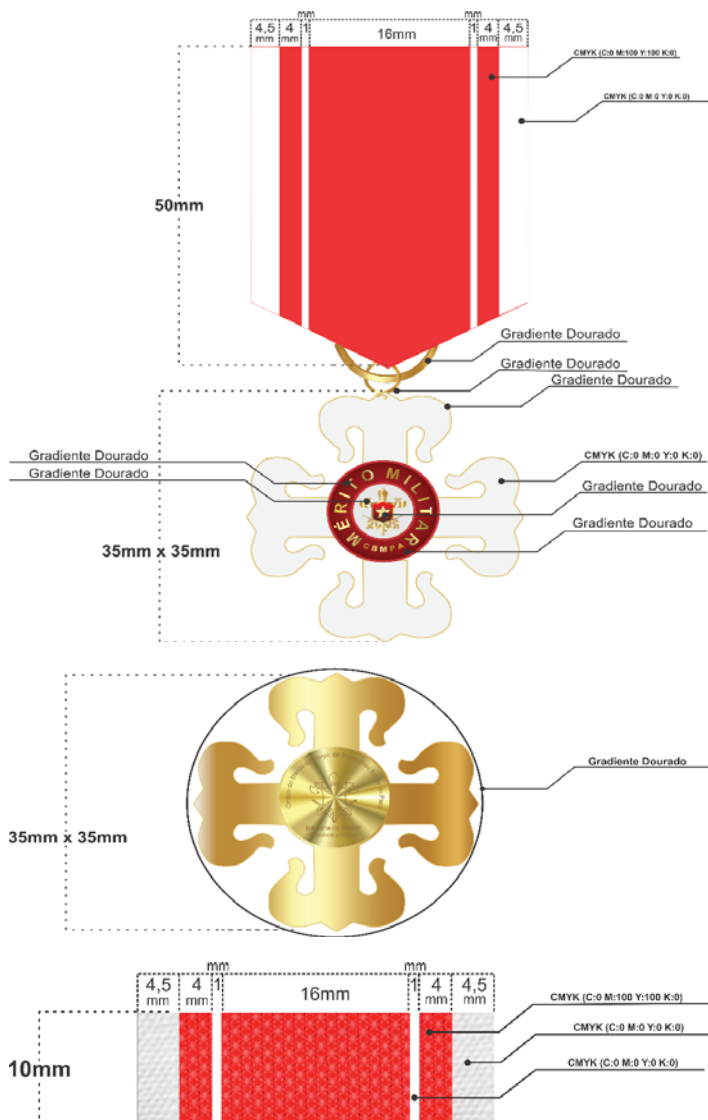
Art. 21. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta ordem.

Art. 22. Para fins de publicidade será mantida uma lista de graduados na Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com o ano da graduação em site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão.

ANEXO II

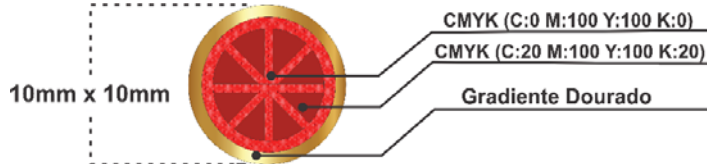
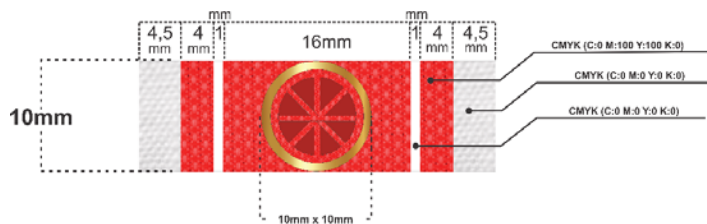
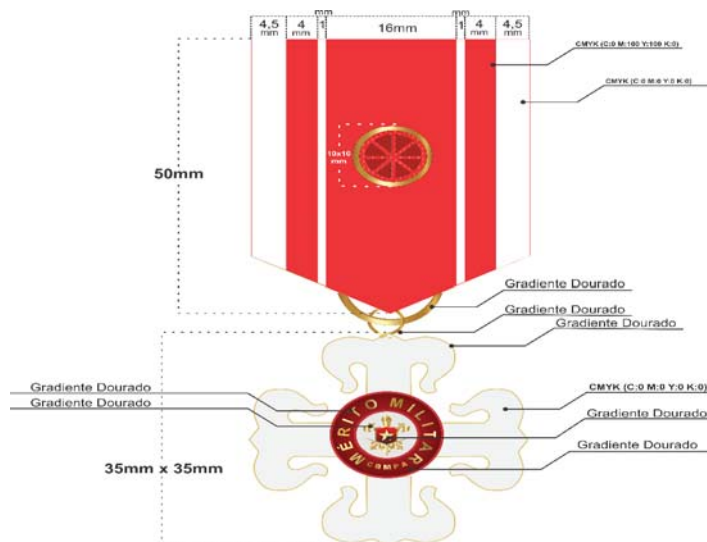
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

GRAU CAVALEIRO



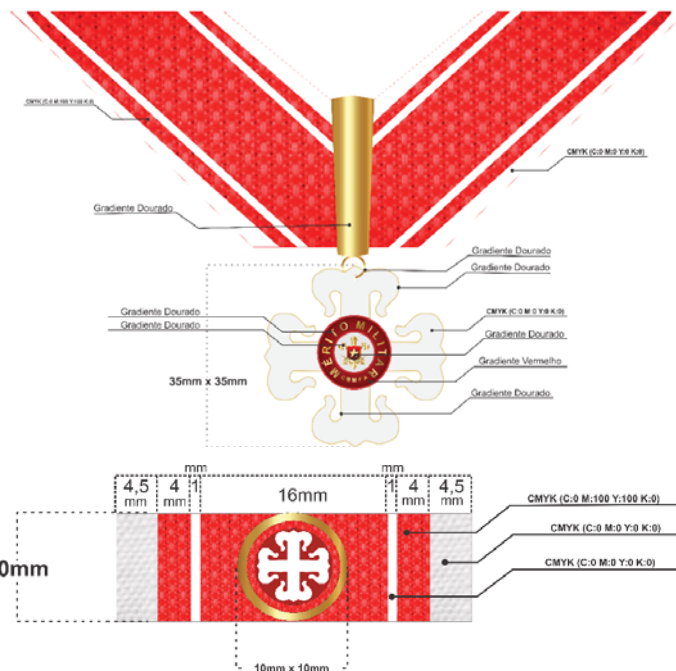
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

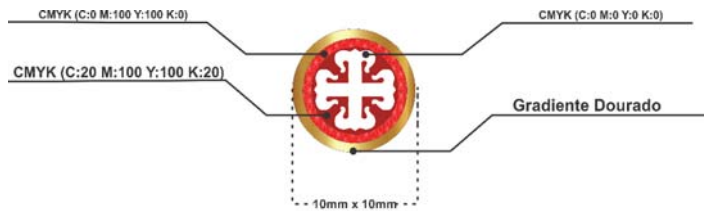
GRAU OFICIAL



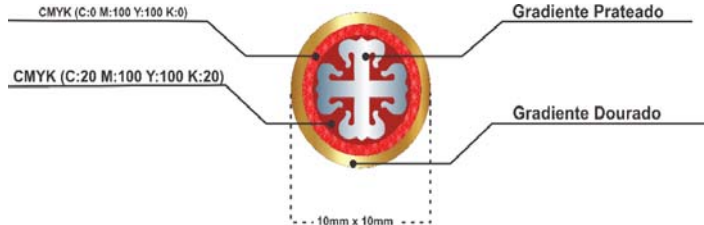
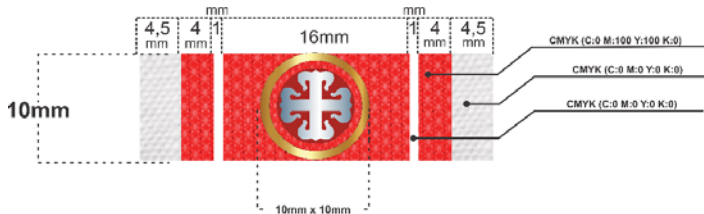
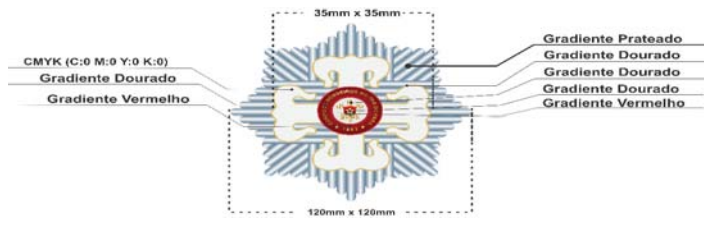
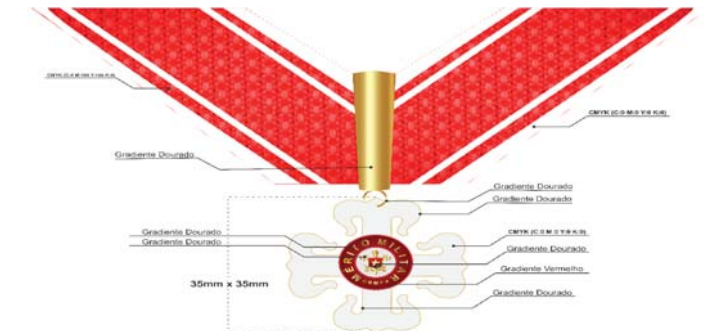
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

GRAU COMENDADOR

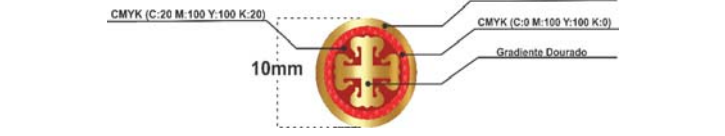
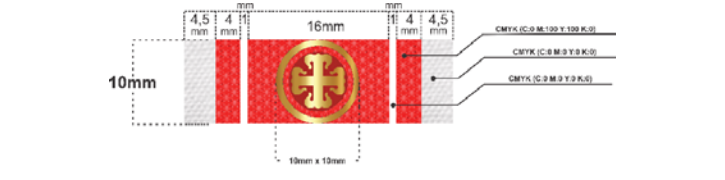
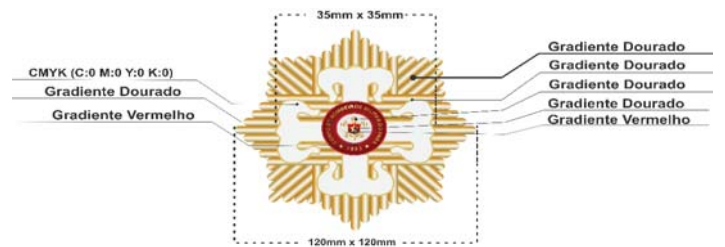
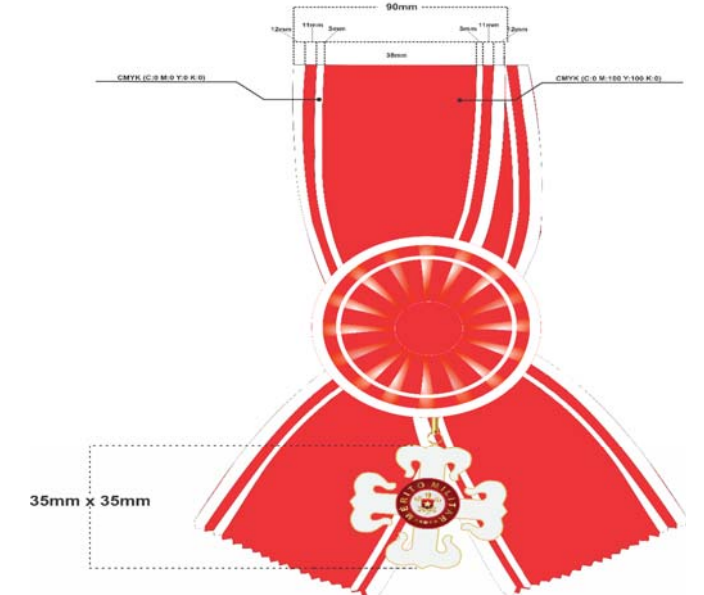




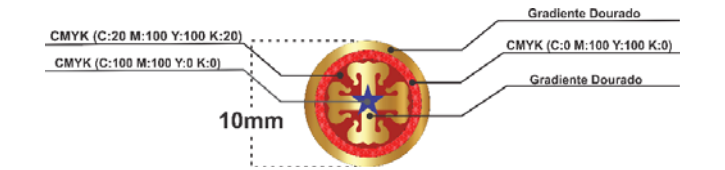
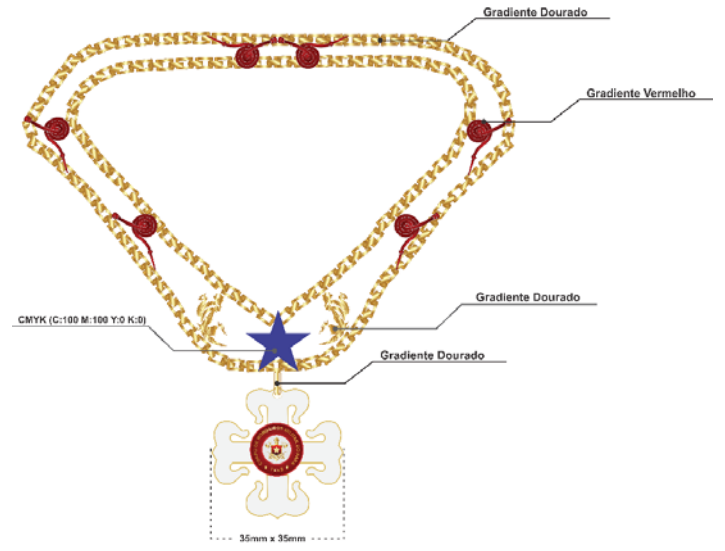
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ GRAU GRANDE OFICIAL



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ GRAU GRÃ CRUZ



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ GRAU GRÃ MESTRE



DECRETO Nº 464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
 Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito de Defesa Civil, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de valorizar a Medalha do Mérito Defesa Civil criada pelo Decreto nº 1.237, de 2 de setembro de 2008; Considerando a necessidade de continuar incentivando o desenvolvimento e pesquisa de novas tecnologias observando especificidades regionais para o sistema e serviço de defesa civil no Estado do Pará; Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento e pesquisa de novas tecnologias voltados à prevenção de desastres observando especificidades regionais; Considerando que o Estado do Pará reconhece a relevância dos trabalhos daqueles que contribuem para a preparação e enfrentamento a emergências,
DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a Ordem do Mérito de Defesa Civil do Estado do Pará para galardoar civis, militares e organizações que tenham prestado assinalados serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e bombeiros militares que, no seio da classe, se destaquem pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição no âmbito nacional e estadual.
 Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Ordem do Mérito de Defesa Civil, com seus modelos de graduação, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
 Art. 3º A Ordem do Mérito de Defesa Civil será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, após a análise da conclusão

dos trabalhos do processo administrativo, avaliado pela Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º As Medalhas do Mérito Defesa Civil concedidas anteriormente a este Decreto ficam válidas e incluídas na Ordem do Mérito Grau Cavaleiro, sem necessidade de nova condecoração, conforme Regulamento Anexo.

Art. 5º A Ordem será concedida em solenidade realizada no dia 24 de novembro, alusiva ao Dia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 6º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 1.237, de 2 de setembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**ANEXO I
REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DE DEFESA CIVIL
CAPÍTULO ÚNICO**

Seção I

Dos Fins da Ordem

Art. 1º A Ordem do Mérito de Defesa Civil será concedida aos que se destacarem por relevantes contribuições à defesa civil do Estado do Pará, da seguinte forma:

I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado notáveis serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão;

II - aos militares das forças armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira ou do Povo Paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida Ordem poderá ser concedida post mortem, nas condições dos incisos acima.

Seção II

Dos Graus e Insignias

Art. 2º A Ordem do Mérito de Defesa Civil será concedida nos seguintes graus:

I - Comendador;

II - Oficial; e

III - Cavaleiro.

§ 1º Todo agraciado com a Ordem ocupa um grau de sua hierarquia, com exceção das organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que serão admitidas sem grau.

§ 2º A insígnia da Ordem do Mérito de Defesa Civil é cunhada em metal dourado (gradiente dourado), no formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, no anverso em alto-relevo: a inscrição "MEDALHA MÉRITO DE DEFESA CIVIL 1978", o ano que faz referência a criação do CEDEC, mais o brasão da Defesa Civil Estadual no formato de um retângulo, tendo em sua parte interna a alusão de dois braços entrelaçados, em forma de correntes. E, na parte inferior, um triângulo equilátero representativo do Sistema Nacional de Defesa Civil. No verso, em alto-relevo: a inscrição Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na forma circular e o nome "PARÁ" colocado diametralmente no centro.

§ 3º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda chamalotada, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, e terá a seguinte disposição de cores em listras verticais das extremidades para o centro: 12 mm (em azul, CMYK: C:100, M:100, Y:24, K:35) e, ao centro, 11 mm (em laranja, CMYK: C:0, M:94, Y:100, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Flanqueando o símbolo histórico da defesa civil será fixado ao passador dourado (gradiente dourado) a insígnia de combatente para o grau oficial, exceção feita ao grau Cavaleiro que não será flanqueado. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 4º A Comenda será confeccionado com uma fita em gorgorão de seda chamalotada com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e terá a seguinte disposição de cores em listras verticais das extremidades para o centro: 12 mm (em azul, CMYK: C:100, M:100, Y:24, K:35) e, ao centro, 11 mm (em laranja, CMYK: C:0, M:94, Y:100, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II, e terá em suas extremidades uma peça de velcro, na mesma cor da fita, para fixação ao pescoço. A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado (gradiente dourado) com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada (gradiente dourado).

§ 5º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda chamalotada, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de comprimento, terá a seguinte disposição de cores em listras verticais das extremidades para o centro: 12 mm (em azul, CMYK: C:100, M:100, Y:24, K:35) e, ao centro, 11 mm (em laranja, CMYK: C:0, M:94, Y:100, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro da placa será fixado ao passador dourado (gradiente dourado) a insígnia de combatente para o grau oficial e a insígnia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o grau Comendador, exceção feita ao grau Cavaleiro que não será flanqueado. No verso terá dois pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 6º A Ordem do Mérito de Defesa Civil será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e acompanhada de diploma assinado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 7º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insignias da Ordem do Mérito de Defesa Civil serão compostas por:

I - Comendador: Comenda, Botão de Lapela e Barreta;

II - Oficial: Medalha, Botão de Lapela e Barreta; e

III - Cavaleiro: Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insignias da Ordem do Mérito de Defesa Civil serão usadas com o previsto no regulamento de uniformes de cada força armada ou força auxiliar.

Seção III

Dos Corpos e Quadros

Art. 5º Os graduados da Ordem do Mérito de Defesa Civil formam dois corpos:

I - o corpo de graduados efetivos; e

II - o corpo de graduados especiais.

Art. 6º O corpo de graduados efetivos compõe-se dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e compreende dois quadros:

I - quadro ordinário, de efetivo limitado, constituído pelos militares da ativa; e

II - quadro suplementar, de efetivo ilimitado, constituído pelos militares da inatividade.

§ 1º O militar da inatividade só poderá ser admitido no quadro suplementar.

§ 2º Quando o militar do quadro ordinário passar para a inatividade, será transferido automaticamente para o quadro suplementar.

Art. 7º O corpo de graduados especiais compreende, num quadro único, todos os graduados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 8º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, agraciadas com as insignias da Ordem do Mérito de Defesa Civil, não integram nenhum dos seus corpos.

Art. 9º O quadro ordinário do corpo de graduados efetivos terá o seguinte efetivo máximo com base no previsto na Lei de Fixação de Efetivo:

I - Comendador: 20% de coronéis da ativa;

II - Oficial: 20% do efetivo ativo dos oficiais superiores; e

III - Cavaleiro: 20% do efetivo ativo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º As vagas em cada grau ordinário abrem-se por promoção, transferência para o quadro suplementar, exclusão ou morte dos graduados daquele quadro, bem como pelo acréscimo de efetivo no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º As vagas serão preenchidas anualmente pelos candidatos, após aprovação das respectivas propostas e segundo os seus méritos.

§ 3º Uma vez completado o quadro ordinário do corpo de graduados efetivos, nele não poderão ser admitidos novos graduados.

§ 4º Quando não houver vagas e se verificar um número excessivo de candidatos, de elevado padrão, julgados pela Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil, o Governador do Estado do Pará poderá, por proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, excepcionalmente, admiti-los ou promovê-los como excedentes, respeitados os critérios para concessão, no limite de dez por cento das vagas existentes, devendo os mesmos ser absorvidos pelas vagas posteriormente abertas.

Seção IV

Da Administração

Art. 10. O Governador do Estado do Pará é o Grão-Mestre da Ordem.

Art. 11. A Ordem será administrada por comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - Corregedor Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil do Estado do Pará; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como secretário da comissão.

Art. 12. As admissões de candidatos, bem como as promoções e exclusões de membros na Ordem, serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil do Corpo Bombeiros Militar do Pará.

Seção V

Da Concessão

Art. 13. A Ordem do Mérito de Defesa Civil no Grau Comendador poderá ser concedida a:

I - Chefes de Estado ou equivalentes;

II - Oficiais gerais;

III - Presidente do Legislativo;

IV - Presidente do Judiciário;

V - Ministros;

VI - Embaixadores;

VII - Desembargadores;

VIII - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IX - Comandante-Geral de Forças Auxiliares;

X - Cônsules;

- XI - Secretários de Estado;
- XII - Juízes;
- XIII - Procuradores;
- XIV - Promotores; e
- XV - Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 14. A Ordem do Mérito de Defesa Civil no Grau Oficial poderá ser concedida a:

- I - Oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- II - Oficial superior das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- III - Prefeitos; e
- IV - civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio com impacto nacional.

Art. 15. A Ordem do Mérito de Defesa Civil no Grau Cavaleiro poderá ser concedida a:

- I - militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- II - militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e
- III - civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio e emergências com impacto estadual.

**Seção VI
Dos Critérios**

Art. 16. Para a admissão na proposta da Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil, os candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará devem preencher cumulativamente, em seus respectivos graus, os seguintes requisitos:

- I - Grau Cavaleiro:
 - a) tenha, por meio de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente;
 - b) não tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, por sentença judicial transitada em julgado;
 - c) não esteja respondendo, ou tenha sido condenado em decisão definitiva, a sindicância, inquérito administrativo, processo administrativo disciplinar simplificado, conselho de disciplina ou conselho de justificação;
 - d) conte com reputação ilibada e sem registros de atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação e da sociedade;
 - e) possua a medalha de 10 (dez) anos; e
 - f) tenha prestado ou contribuído com, por pelo menos 5 (cinco) anos, para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de defesa civil no Estado Pará;

- II - Grau Oficial:
 - a) seja graduado na Ordem do Mérito no grau Cavaleiro;
 - b) não tenha sido condenado, nos últimos 15 (quinze) anos, por sentença judicial transitada em julgado;
 - c) não esteja respondendo, ou tenha sido condenado em decisão definitiva, a sindicância, inquérito administrativo, processo administrativo disciplinar simplificado, conselho de disciplina ou conselho de justificação;
 - d) conte com reputação ilibada e sem registros de atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação e da sociedade;
 - e) tenha contribuído, por pelo menos 10 (dez) anos, para a manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de defesa civil no Estado Pará; e
 - f) seja oficial superior;

- III - Grau Comendador:
 - a) seja graduado na Ordem do Mérito, no grau Oficial;
 - b) não tenha sido condenado nos últimos 20 (vinte) anos, por sentença judicial transitada em julgado;
 - c) não esteja respondendo, ou tenha sido condenado em decisão definitiva, a sindicância, inquérito administrativo, processo administrativo disciplinar simplificado, conselho de disciplina ou conselho de justificação;
 - d) conte com reputação ilibada e sem registros de atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação e da sociedade;
 - e) tenha contribuído, por pelo menos 15 (quinze) anos, para a manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de defesa civil no Estado Pará; e
 - f) seja coronel.

Art. 17. A admissão de candidatos à Ordem, externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades Bombeiro Militar no Estado do Pará, previstas nos arts. 1º, inciso IV, 13, 14 e 15.

**Seção VII
Da Exclusão**

Art. 18. Serão excluídos da Ordem do Mérito de Defesa Civil:

- I - os graduados nacionais que:
 - a) nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;
 - b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;
 - c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante sindicância, inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar; ou
 - d) tiverem sido aposentados, reformados ou transferidos para a reserva por força de atos institucionais ou complementares, que resultem de processos disciplinares ou decisão judicial transitada em julgado;
- II - os graduados nacionais ou estrangeiros que:
 - a) tenham sido condenados pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; ou
 - b) recusarem a admissão ou promoção ou devolverem as insígnias da Ordem que lhe hajam sido conferidas;
- III - os graduados estrangeiros, militares ou civis, que a critério da Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º As exclusões serão realizadas através de ato do Governador, nos termos do art. 12, mediante proposta da Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil.

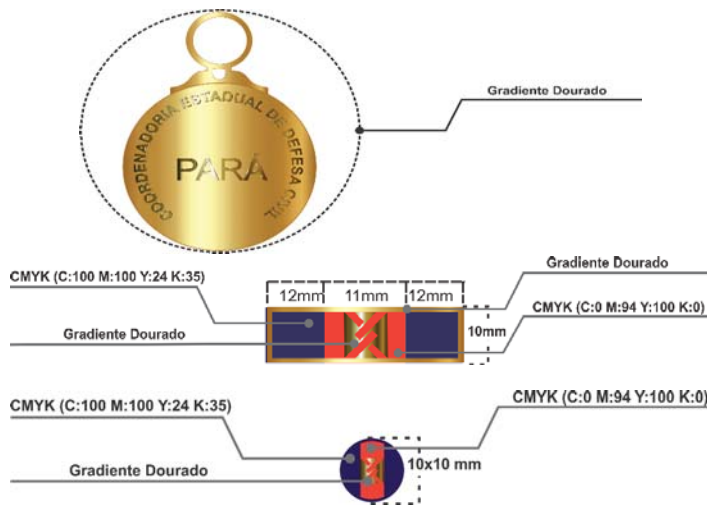
§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Governador quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão, após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Seção VIII
Das Disposições Finais**

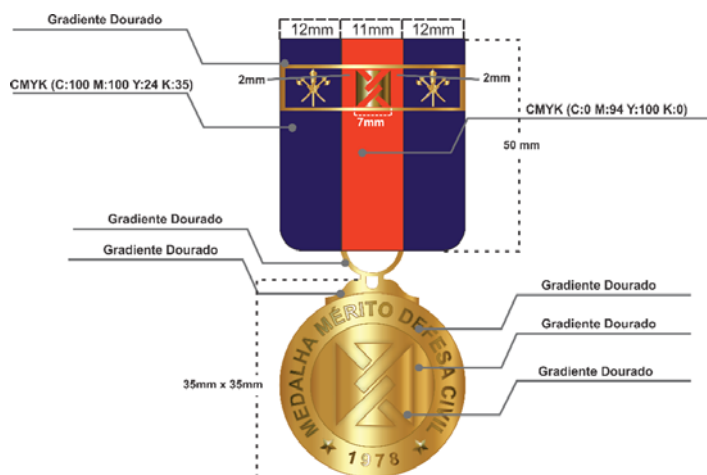
Art. 19. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão da Ordem do Mérito de Defesa Civil.

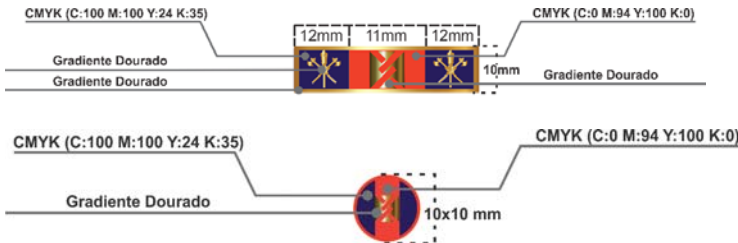
Art. 20. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de graduados na Ordem do Mérito de Defesa Civil, com o ano da graduação, em site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão da Ordem do Mérito de Defesa Civil.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE DEFESA CIVIL GRAU CAVALEIRO**



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE DEFESA CIVIL GRAU OFICIAL





DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE DEFESA CIVIL GRAU COMENDADOR



DECRETO Nº 465, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito Operacional, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando que em casos de emergência o Corpo de Bombeiros Militar contribui para a defesa da população; Considerando que o Estado do Pará reconhece a relevância dos trabalhos daqueles que contribuem para respostas a emergências,

DECRETO:

- Art. 1º Fica instituída a Ordem do Mérito Operacional para galardoar militares que tenham contribuído com serviços emergenciais no Estado do Pará.
 Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Ordem do Mérito Operacional, com seus modelos de graduação, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
 Art. 3º A Ordem do Mérito Operacional será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, após a análise da conclusão dos trabalhos do processo administrativo, avaliado pela Comissão da Ordem do Mérito Operacional Corpo de Bombeiros Militar.
 Art. 4º A Ordem do Mérito Operacional será concedida durante solenidade realizada no dia 2 de julho, alusiva ao Dia do Bombeiro Brasileiro.
 Art. 5º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Pará baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.
 Art. 6º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO OPERACIONAL CAPÍTULO ÚNICO

Seção I

Dos Fins da Ordem

- Art. 1º A Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será concedida:
 I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado notáveis serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão;
 II - aos militares das forças armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
 III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira ou do Povo Paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
 IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e
 V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 Parágrafo único. A referida ordem poderá ser concedida *post mortem*, nas condições dos incisos acima.

Seção II Dos Graus e Insignias

Art. 2º A Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será concedida nos seguintes graus:

- I - Comendador;
 II - Oficial; e
 III - Cavaleiro.

§ 1º Todo agraciado com a Ordem ocupa um grau de sua hierarquia, com exceção das organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que serão admitidas sem grau.

§ 2º A insígnia da Ordem do Mérito Operacional é constituída pela insígnia de combatente dourada (Gradiente dourado) em alto-relevo sobreposto a um círculo esmaltado carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) com 13 mm de diâmetro, sobrepostas centralizadas a uma estrela estilizada de cinco pontas de 35mm de comprimento e 35 mm de largura formadas por esguichos na cor de bronze (Gradiente bronzado) que representam o corpo de bombeiros protegendo a população e que seus militares são forjados no fogo da operacionalidade como os equipamentos historicamente utilizados. No verso possui a inscrição ao centro a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior a silhueta do emblema da corporação ao centro e a inscrição "VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!" na primeira linha e "ORDEM DO MÉRITO OPERACIONAL" na segunda linha "PARÁ" na área inferior todos em baixo relevo, conforme modelos no Anexo II.

§ 3º A fita da Medalha será de gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e uma listra vertical de 10 mm na cor amarela (CMYK: C:0, M:0, Y:100, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal bronzado (Gradiente bronzado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 4º A comenda será confeccionado com uma fita em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) com 35 mm de largura e uma listra vertical de 10 mm na cor amarela (CMYK: C:0, M:0, Y:100, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II, e terá em suas extremidades uma peça de velcro, na mesma cor da fita, para fixação ao pescoço. A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado (Gradiente dourado) com uma argola na extremidade inferior igualmente dourado (Gradiente dourado).

§ 5º A barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e uma listra vertical de 10 mm na cor amarela (CMYK: C:0, M:0, Y:100, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro da placa será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal bronzado (Gradiente bronzado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 6º A Ordem do Mérito Operacional será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e acompanhada de diploma assinado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 7º As condecorações e os diplomas serão entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Ordem do Mérito Operacional serão compostas por:

- I - Comendador: Comenda, Botão de Lapela e Barreta;
 II - Oficial: Medalha, Botão de Lapela e Barreta; e
 III - Cavaleiro: Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Ordem do Mérito Operacional serão usadas como previsto no regulamento de uniformes de cada força armada ou força auxiliar.

Parágrafo único. A organização militar ou instituição civil deverá guardá-la em local de destaque.

Seção III Dos Corpos e Quadros

Art. 5º Os graduados da Ordem do Mérito Operacional formam dois corpos:

- I - o corpo de graduados efetivos; e
 II - o corpo de graduados especiais.

Art. 6º O corpo de graduados efetivos compõe-se dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e compreende dois quadros:

- I - quadro ordinário, de efetivo limitado, constituído pelos militares da ativa; e
 II - quadro suplementar, de efetivo ilimitado, constituído pelos militares da inatividade.

§ 1º O militar da inatividade só poderá ser admitido no quadro suplementar.

§ 2º Quando o militar do quadro ordinário passar para a inatividade, será transferido automaticamente para o quadro suplementar.

Art. 7º O corpo de graduados especiais compreende, em quadro único, todos os graduados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 8º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, agraciadas com as insígnias da Ordem do Mérito Operacional, não integram nenhum dos seus corpos.

Art. 9º O quadro ordinário do corpo de graduados efetivos terá o seguinte efetivo máximo com base no previsto na Lei de Fixação de Efetivo:

- I - Comendador: 20% de coronéis da ativa;
 II - Oficial: 20% do efetivo ativo dos oficiais superiores; e
 III - Cavaleiro: 20% do efetivo ativo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º As vagas em cada grau ordinário abrem-se por promoção, transferência para o quadro suplementar, exclusão ou morte dos graduados daquele quadro, bem como pelo acréscimo de efetivo no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º As vagas serão preenchidas anualmente pelos candidatos, após aprovação das respectivas propostas e segundo os seus méritos.

§ 3º Uma vez completado o quadro ordinário do corpo de graduados efetivos, nele não poderão ser admitidos novos graduados.

§ 4º Quando não houver vagas e se verificar um número excessivo de candidatos, de elevado padrão, julgados pela Comissão da Ordem do Mérito Operacional, o Governador do Estado do Pará poderá, por proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, excepcionalmente, admiti-los ou promovê-los como excedentes, respeitados os critérios para concessão, no limite de dez por cento das vagas existentes, devendo os mesmos serem absorvidos pelas vagas posteriormente abertas.

Seção IV Da Administração

Art. 10. O Governador do Estado do Pará é o Grão-Mestre da Ordem do Mérito Operacional.

Art. 11. A Ordem do Mérito Operacional será administrada por uma Comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - Corregedor Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como secretário da comissão.

§ 1º O número de nomes propostos pelo Grão-Mestre da Ordem e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é ilimitado, respeitando o número máximo de graduados de cada quadro.

Art. 12. As admissões de candidatos, bem como as promoções e exclusões de membros da Ordem, serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Seção V Da Concessão

Art. 13. A Ordem do Mérito Operacional no Grau Comendador será concedida a:

I - Chefes de Estado ou equivalentes;

II - Oficiais gerais;

III - Presidente do Legislativo;

IV - Presidente do Judiciário;

V - Ministros;

VI - Embaixadores;

VII - Desembargadores;

VIII - Senadores;

IX - Deputados;

X - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

XI - Comandante-Geral de Forças Auxiliares;

XII - Cônsules;

XIII - Secretários de Estado;

XIV - Juízes;

XV - Procuradores;

XVI - Promotores; e

XVII - Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 14. A Ordem do Mérito Operacional no Grau Oficial será concedida a:

I - Oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Oficial superior das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

III - Prefeitos; e

IV - civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio com impacto nacional.

Art. 15. A Ordem do Mérito Operacional no Grau Cavaleiro será concedida a:

I - Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e

III - civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio e emergências com impacto estadual.

Seção VI

Dos Critérios

Art. 16. Para a concessão da Ordem do Mérito Operacional a candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em seus respectivos graus de hierarquia, devem ser observados os seguintes requisitos cumulativamente:

I - grau Cavaleiro:

a) que, por meio de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, tenha contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio

ambiente;

b) não tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, com sentença judicial transitada em julgado;

c) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decore da classe, com sentença judicial transitada em julgado;

d) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;

e) possuidor da medalha de 10 (dez) anos;

f) contribuído com, pelo menos, 10 (dez) anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências;

g) seja destaque pela operacionalidade e tática operacional;

II - grau Oficial:

a) graduado na Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no grau Cavaleiro;

b) contribuído com, pelo menos, 10 (dez) anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências no Estado Pará;

c) não tenha sido condenado nos últimos 15 (quinze) anos, com sentença judicial transitada em julgado;

d) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decore da classe, com sentença judicial transitada em julgado;

e) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;

f) ser oficial superior; e

g) seja destaque pela tática e estratégia operacional;

III - grau Comendador:

a) graduado na Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no grau oficial;

b) não tenha sido condenado nos últimos 20 (vinte) anos, com sentença judicial transitada em julgado;

c) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decore da classe, com sentença judicial transitada em julgado;

d) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;

e) contribuído com, pelo menos, 15 (quinze) anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências no Estado Pará; e

f) ser Coronel.

Art. 17. A admissão à Ordem de agraciados externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades Bombeiro Militar no Estado do Pará, previstas nos arts. 1º, 13, 14 e 15 deste Regulamento.

Seção VII Da Exclusão

Art. 18. Serão excluídos da Ordem do Mérito Operacional:

I - os graduados nacionais que:

a) nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;

b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar; ou

d) tiverem sido aposentados, reformados, transferidos para a reserva ou demitidos, por força de atos institucionais ou complementares, que resultem de processos disciplinares;

II - os graduados nacionais ou estrangeiros que:

a) tenham sido condenados pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; ou

b) recusarem a admissão ou promoção ou devolverem as insígnias da Ordem que lhe hajam sido conferidas.

III - os graduados estrangeiros, militares ou civis, que a critério da Comissão da Ordem do Mérito Operacional tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º As exclusões serão realizadas através de ato do Governador do Estado, nos termos do art. 12.

§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Governador do Estado quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão.

§ 3º A exclusão somente será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa ao graduado.

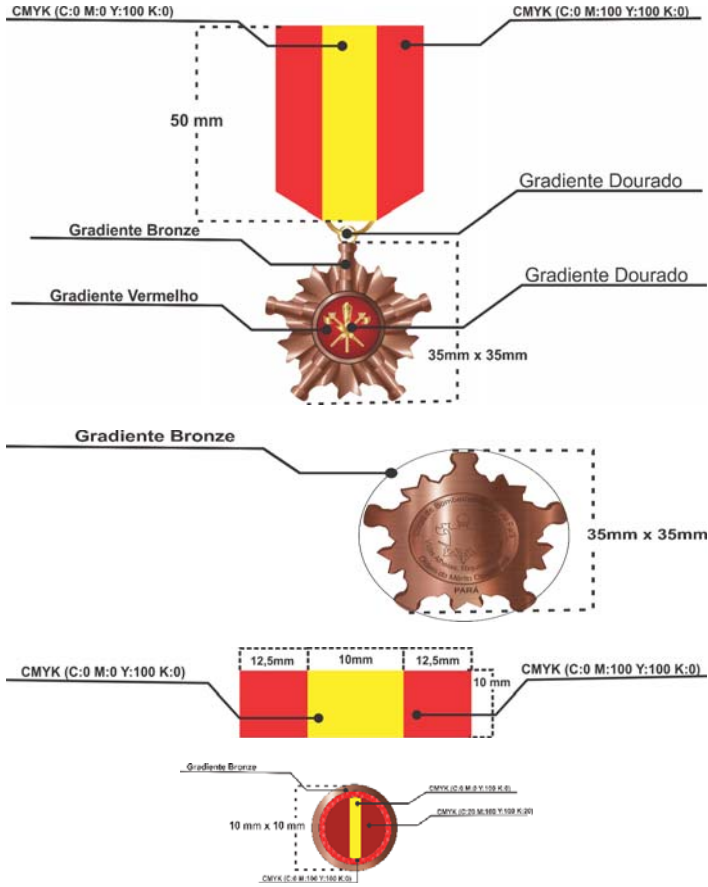
**Seção VIII
Das Disposições Finais**

Art. 19. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão da Ordem do Mérito Operacional.

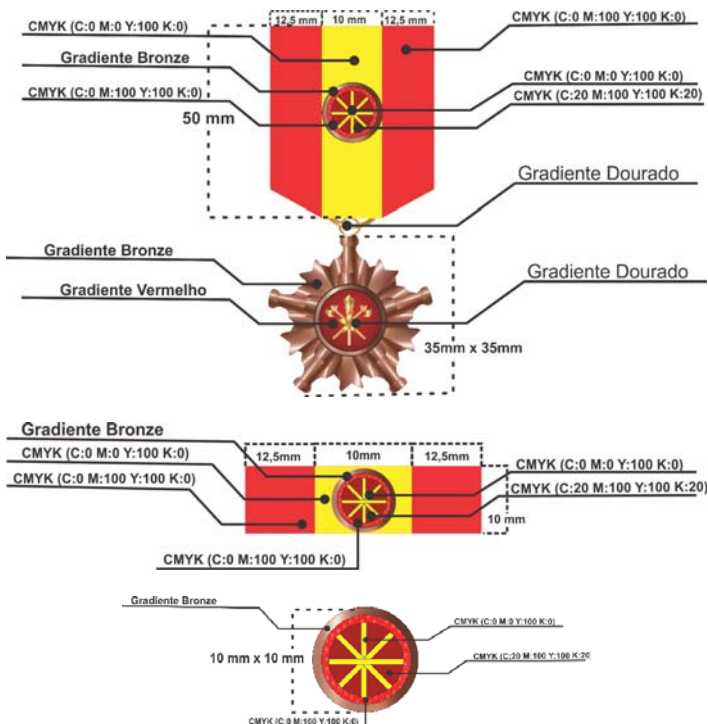
Art. 20. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de graduados na Ordem do Mérito Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o ano da graduação, em site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão da Ordem do Mérito Operacional.

ANEXO II

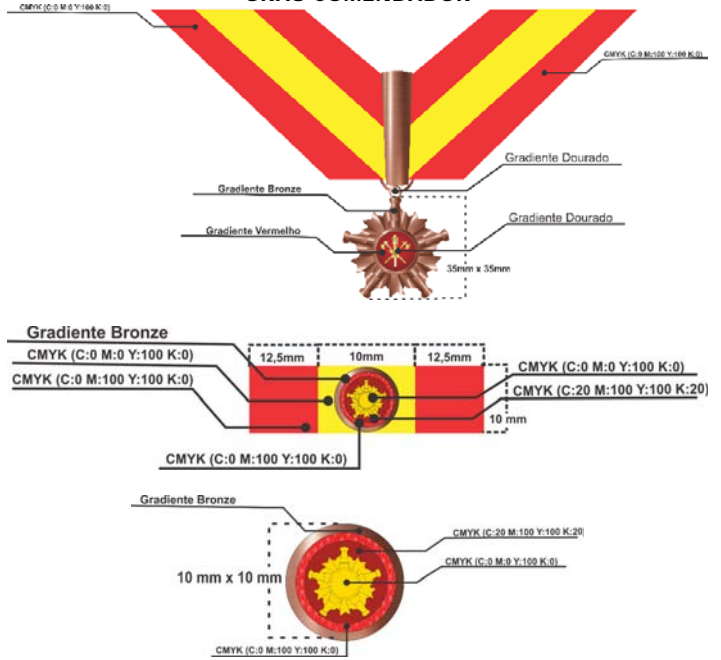
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO OPERACIONAL GRAU CAVALEIRO



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO OPERACIONAL GRAU CAVALEIRO GRAU OFICIAL



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO OPERACIONAL GRAU CAVALEIRO GRAU COMENDADOR



DECRETO Nº 466, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de estratégica da existência de segurança contra incêndio e emergências no Estado do Pará para salvaguardar vidas, patrimônio e meio ambiente; Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento e pesquisa de novas tecnologias observando especificidades regionais para a prevenção e o enfrentamento a incêndios e emergências; Considerando que o Estado do Pará reconhece a relevância dos trabalhos daqueles que contribuem para a segurança contra incêndio e emergências, D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, para galardoar civis, militares e organizações que tenham contribuído com relevantes serviços de prevenção no Estado do Pará.

Art. 2º Fica aprovado o regulamento da Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências e os modelos de graduação da ordem de mérito na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em solenidade realizada no dia 24 de novembro, alusiva ao Dia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, após a análise da conclusão dos trabalhos do processo administrativo, avaliado pela Comissão de Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**ANEXO I
REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS
Seção I**

Dos Fins da Ordem

Art. 1º A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências será concedida, com exclusividade, a civis, militares e organizações que tenham contribuído com relevantes serviços de prevenção no Estado do Pará:

- I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado notáveis serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão;
- II - aos militares das forças armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira ou do Povo Paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida ordem poderá ser concedida post mortem, quando presentes as condições referidas no caput deste artigo.

Seção II

Dos Graus e Insígnias

Art. 2º A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências será concedida nos seguintes graus:

I - Comendador;

II - Oficial;

III - Cavaleiro.

§ 1º Todo graduado da Ordem ocupa um grau de sua hierarquia.

§ 2º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, não ocupam grau em sua hierarquia.

§ 3º A insígnia da Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências é constituída pela insígnia de combatente dourada (Gradiente dourado) em alto relevo sobreposto a um círculo esmaltado azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0) com 13mm de diâmetro, dividido por círculos concêntricos dourados (Gradiente dourado) e bordas douradas (Gradiente dourado) de 2mm, vazadas, no formato de engrenagens, sobrepostas centralizadas a uma cruz tricúspide mediando 35mm de comprimento e 35 mm de largura em esmalte carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) e bordas douradas (Gradiente dourado). No averso a parte superior possui a inscrição "CBMPA" e na parte inferior "SCIE" na cor dourada (Gradiente dourado). No verso possui a inscrição "PREVENÇÃO" na parte superior, "FISCALIZAÇÃO" ao lado direito, "PERÍCIA" ao lado esquerdo e "ESTUDOS TÉCNICOS" na inferior, ao centro a inscrição "ORDEM DO MÉRITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS" na parte superior a silhueta do emblema da corporação, ao centro e a inscrição "22 de dezembro de 1972" na primeira linha e "PARÁ" na segunda linha todos em alto relevo, conforme modelos no Anexo II.

§ 4º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e uma listra vertical de 10 mm na cor azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 5º A Comenda será confeccionada com uma fita em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0) com 35 mm de largura e uma listra vertical de 10 mm na cor azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II, e terá em suas extremidades uma peça de velcro, na mesma cor da fita, para fixação ao pescoço. A medalha será fixada a fita por meio de um pendente de metal dourado (Gradiente dourado) com uma argola na extremidade inferior igualmente dourada (Gradiente dourado).

§ 6º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e uma listra vertical de 10 mm na cor azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0) ao centro, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro da placa será fixado um botão igual ao botão de lapela do respectivo grau, exceção feita ao grau Cavaleiro que não carrega este botão. No verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 7º A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e acompanhada de diploma assinado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 8º as condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Ordem serão compostas por:

I - Comendador: Comenda, Botão de Lapela e Barreta;

II - Oficial: Medalha, Botão de Lapela e Barreta; e

III - Cavaleiro: Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências serão usadas como previsto no regulamento de uniformes de cada força armada ou força auxiliar.

Parágrafo único. A organização militar ou instituição civil agraciada deverá guardá-la em local de destaque.

Seção III

Dos Corpos e Quadros

Art. 5º Os graduados da ordem formam dois corpos:

I - o corpo de graduados efetivos;

II - o corpo de graduados especiais.

Art. 6º O corpo de graduados efetivos compõe-se dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e compreendem dois quadros:

I - o Quadro Ordinário - de efetivo limitado - constituído pelos militares da ativa;

II - o Quadro Suplementar - de efetivo ilimitado - constituído pelos militares da inatividade;

§ 1º O militar da inatividade só poderá ser admitido no Quadro Suplementar.

§ 2º Quando o militar do Quadro ordinário passar para a inatividade, será transferido automaticamente para o quadro suplementar.

Art. 7º O corpo de graduados especiais compreende, em quadro único, todos os graduados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 8º As organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, agraciadas com as insígnias da ordem, não integram nenhum dos seus corpos.

Art. 9º O quadro Ordinário do corpo de graduados efetivos terá o seguinte efetivo máximo com base no previsto na Lei de Fixação de Efetivo:

I - Comendador: 20% de coronéis da ativa;

II - Oficial: 20% do efetivo ativo dos oficiais superiores; e

III - Cavaleiro: 20% do efetivo ativo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º As vagas em cada grau ordinário abrem-se por promoção, transferência para o Quadro Suplementar, exclusão ou morte dos graduados daquele quadro, bem como pelo acréscimo de efetivo no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º As vagas serão preenchidas anualmente pelos candidatos, após aprovação das respectivas propostas e segundo os seus méritos.

§ 3º Uma vez completado o quadro ordinário do Corpo de Graduados Efetivos, nele não poderão ser admitidos novos graduados.

§ 4º Quando não houver vagas e se verificar um número excessivo de candidatos, de elevado padrão, julgados pela comissão da ordem, o Governador do Estado poderá, excepcionalmente, admiti-los ou promovê-los como excedentes, no limite de dez por cento das vagas existentes, a serem absorvidos pelas vagas posteriormente abertas.

Seção IV

Da Administração

Art. 10. O Governador do Estado do Pará é o Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. A ordem será administrada por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do CBMPA;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Corregedor Geral;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior, como secretário da comissão.

§ 1º É de competência exclusiva do Governador do Estado do Pará a concessão da honraria e admissão a Ordem.

§ 2º Os Oficiais que integram o quadro de Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, poderão indicar até 3 (três) nomes para proposta de graduados da ordem que passarão por avaliação da comissão.

§ 3º O número de nomes propostos pelo Grão Mestre da Ordem e pelo Comandante-Geral do CBMPA é ilimitado, respeitando o número máximo de graduados pelos quadros.

Art. 12. As admissões, promoções e exclusões de graduados na ordem serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências do Corpo Bombeiro Militar do Pará.

Seção V

Da Concessão

Art. 13 A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, no Grau Comendador, será concedida a:

I - Chefes de Estado ou equivalentes;

II - Oficiais gerais;

III - Presidente do Legislativo;

IV - Presidente do Judiciário;

V - Ministros;

VI - Embaixadores;

VII - Desembargadores;

VIII - Senadores;

IX - Deputados;

X - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

XI - Comandante-Geral de Forças Auxiliares;

XII - Cônsules;

XIII - Secretários de Estado;

XIV - Juizes;

XV - Procuradores;

XVI - Promotores; e

XVII - Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 14 A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, no Grau Oficial, será concedida a:

I - Oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Oficial superior das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

III - Prefeitos; e

IV - Civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio com impacto nacional.

Art. 15. A Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, no Grau Cavaleiro, será concedida a:

I - Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

III - Civis que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de segurança contra incêndio e emergências com impacto estadual;

Seção VI

Dos Critérios

Art. 16. Para a admissão de Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à Ordem, em seus respectivos graus de hierarquia, devem ser observados os seguintes critérios cumulativos:

I - Grau Cavaleiro:

a) que através de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente.

b) não tenha sido condenado com sentença judicial transitada em julgado nos últimos 10 (dez) anos;

- c) não esteja respondendo a conselho de justificação ou conselho de disciplina;
- d) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios a vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe;
- e) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito;
- f) possuidor da medalha de bons serviços prestados de metal bronzado;
- g) contribuído com, pelo menos, 5 anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências no Estado Pará; e
- h) seja destaque pela operacionalidade e tática de segurança contra incêndio e emergências.

II - Grau Oficial:

- a) graduado na Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências grau cavaleiro;
- b) contribuído com, pelo menos, 10 anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências no Estado Pará;

c) não tenha sido condenado com sentença judicial transitada em julgado nos últimos 15 anos;

- d) não esteja respondendo a conselho de disciplina ou de justificação;
- e) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios a vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe;
- f) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito;
- g) ser oficial superior; e
- h) seja destaque pela tática e estratégia de segurança contra incêndio e emergências.

III - Grau Comendador:

- a) graduado na Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências grau oficial;
- b) não tenha sido condenado com sentença judicial transitada em julgado nos últimos 20 anos;
- c) não esteja respondendo a conselho de disciplina ou de justificação;
- d) não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios a vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe;
- e) não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito;
- f) contribuído com, pelo menos, 15 (quinze) anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço de segurança contra incêndio e emergências no Estado Pará; e
- g) ser Coronel.

Art. 17. Para admissão de membros externos ao CBMPA poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para segurança contra incêndio e emergências no Estado do Pará previstas nos arts. 13, 14 e 15.

**Seção VII
Da Exclusão**

Art. 18. Serão excluídos da ordem:

I - Os graduados nacionais que:

- a) nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;
- b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados; ou
- c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante investigação, sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- d) tiverem sido aposentados, reformados, transferidos para a reserva ou demitidos por força de atos institucionais ou complementares a bem do serviço público ou a bem da disciplina, após devido processo administrativo.

II - Os graduados nacionais ou estrangeiros que:

- a) tenham sido condenados com sentença judicial transitada em julgado pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade; ou
- b) recusarem a admissão ou promoção ou devolverem as insígnias da Ordem que lhe hajam sido conferidas.

III - Os graduados estrangeiros, militares ou civis, que a critério da Comissão tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º As exclusões serão realizadas através de ato do Governador, nos termos do art. 12, mediante proposta da comissão.

§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Governador quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão.

§ 3º A cassação do direito de uso da insígnia somente será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

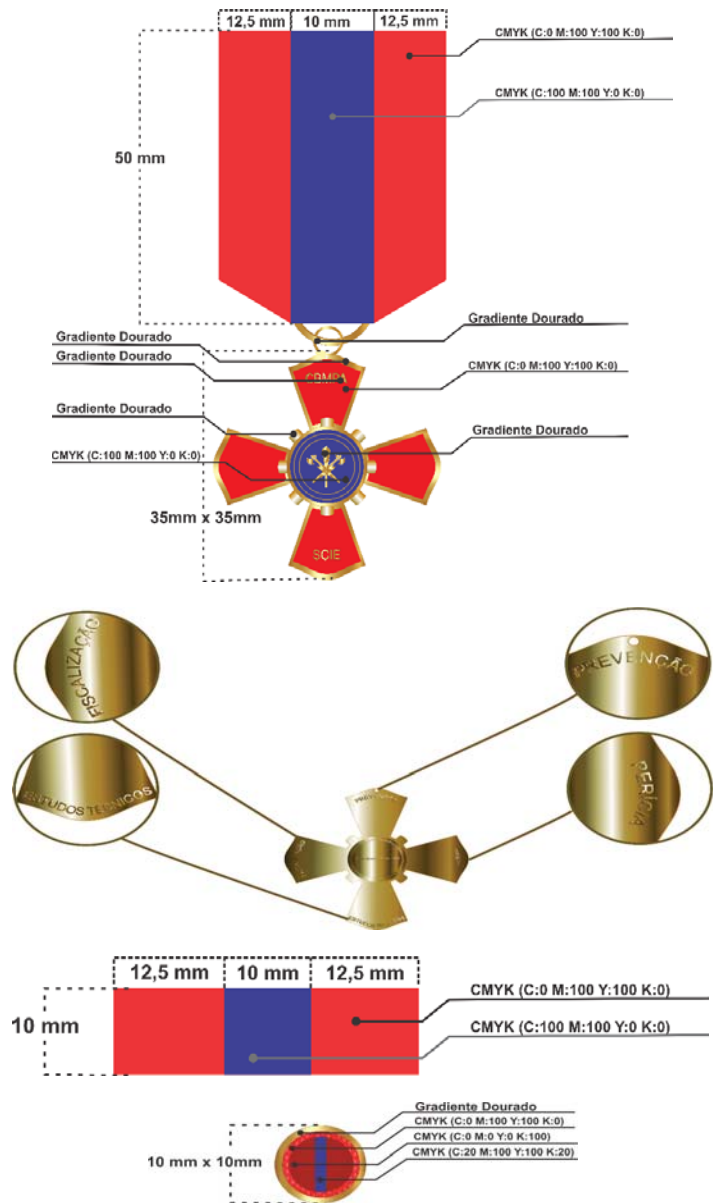
Seção VIII

Das Disposições Finais

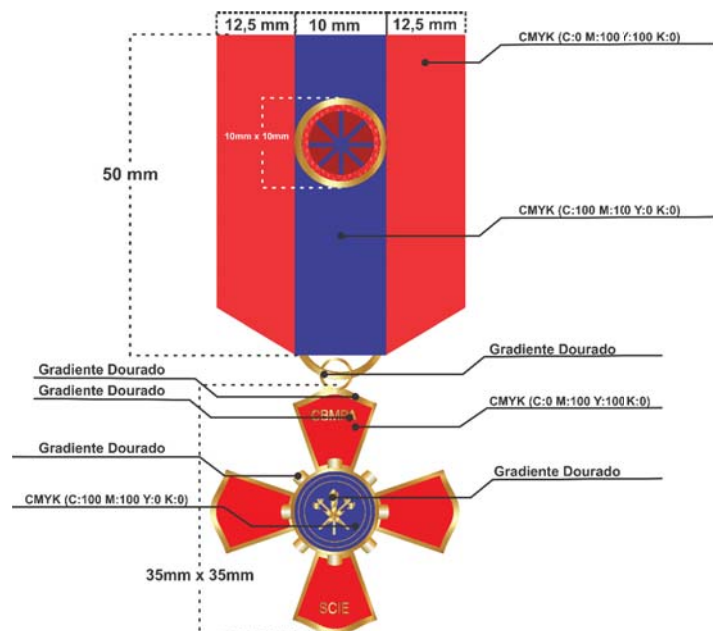
Art. 19. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta ordem.

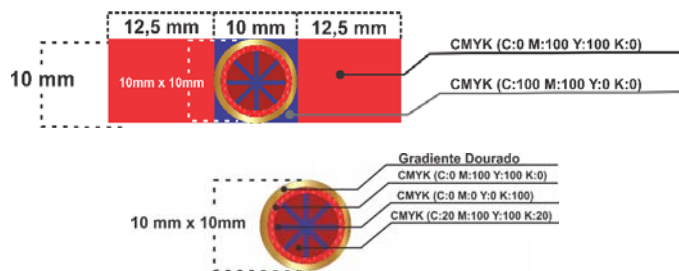
Art. 20. Para fins de publicidade será mantida uma lista de graduados na Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências com o ano da graduação em site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS
GRAU CAVALEIRO**

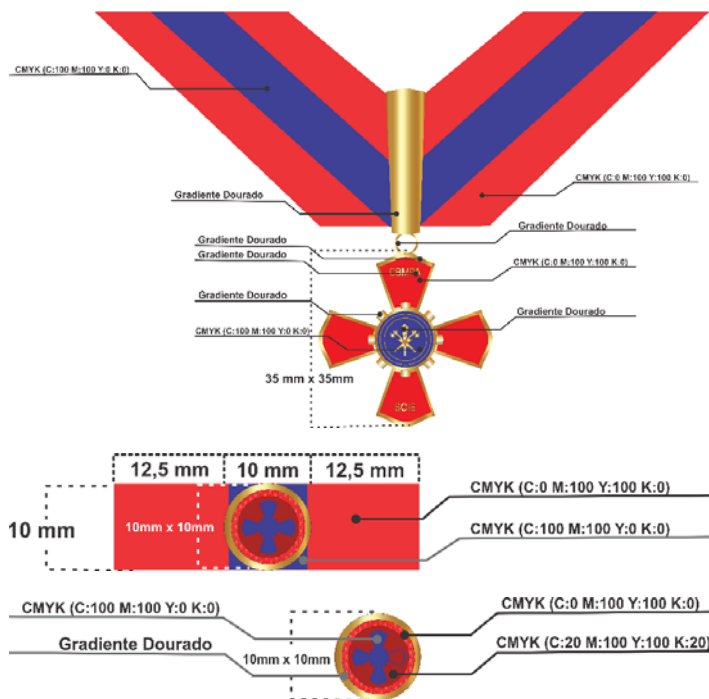


**DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS
GRAU OFICIAL**





DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA ORDEM DO MÉRITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS GRAU COMENDADOR



D E C R E T O Nº 467, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando que existem militares que não medem esforços para desempenhar seu papel para garantir a proteção e a segurança do Estado e de sua população, muito além do dever, em momentos decisivos; Considerando que o Estado reconhece a relevância dos trabalhos dos militares que contribuem para a segurança do Estado e são referência no Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" para galardoar bombeiros militares que tenham realizado feitos extraordinários, muito além do dever, agregando valor ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e ao Estado do Pará.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" e os modelos da condecoração, na forma estabelecida nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em solenidade especial, após a análise da conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo, avaliado pela Comissão Especial e pela Comissão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim".

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**ANEXO I
REGULAMENTO DA MEDALHA DE BRAVURA BOMBEIRO MILITAR
"MAJ BM HENRIQUE RUBIM"**

CAPÍTULO I

Seção I

Dos Fins da Medalha

Art. 1º A Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" será concedida aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado serviços extraordinários, muito além de seu dever, ao País

ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão. Parágrafo único. A referida medalha poderá ser concedida *post mortem*.

Seção II

Dos Graus e Insignias

Art. 2º A Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" será concedida em um único grau:

I - *post mortem*; e

II - aos vivos.

§ 1º A insígnia da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" é constituída por um escudo circular de 35 mm de diâmetro vazado nas bordas, estas com 5 mm, sendo divididas em 9 coroas, sendo o centro em esmalte carmesim (CMYK: C:5, M:100, Y:95, K:36), sobreposto por um escudo circular de 25 mm de diâmetro na cor dourada (gradiente dourado), com uma corda nas bordas, internamente a corda, três círculos de fogo em esmalte carmesim (CMYK: C:5, M:100, Y:95, K:36) e dourado (gradiente dourado) em alto-relevo ao centro, uma estrela em esmalte azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0) em alto-relevo na parte superior. Ao centro um círculo carmesim (CMYK: C:5, M:100, Y:95, K:36) com 15 mm de diâmetro e as armas de combatente na cor dourada (gradiente dourado) em alto-relevo com 10 mm de comprimento por 10 mm de largura representando a coragem e bravura do combatente que vai além do dever para o bem do Estado e da sociedade. No verso, possui a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ", na parte superior; a silhueta do brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ao centro; e a inscrição "HONRA E GLÓRIA AO HERÓI DO FOGO", na parte inferior, todos em alto-relevo, conforme modelos no Anexo II, para aquela concedida aos vivos.

§ 2º A insígnia *post mortem* contará com a inscrição "HONRA E GLÓRIA ETERNA AO HERÓI DO FOGO".

§ 3º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:10), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e uma listra vertical centralizada carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:40) de 10 mm de largura e passador dourado (gradiente dourado), possuindo um leão ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela Corporação.

§ 4º A Fita da Medalha *post mortem* será de gorgorão de seda branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:10), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e uma listra vertical centralizada carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:40) de 10 mm de largura e passador dourado (gradiente dourado), possuindo uma fênix estilizada ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela Corporação.

§ 5º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:10), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e uma listra vertical centralizada carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:40) de 10 mm de largura e passador dourado (gradiente dourado), possuindo um leão ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 6º A Barreta *post mortem* será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:10), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e uma listra vertical centralizada carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:40) de 10 mm de largura e passador dourado (gradiente dourado), possuindo uma fênix estilizada ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 7º A Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e acompanhada de diploma assinado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 8º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Art. 4º As insígnias da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" serão usadas como previsto no regulamento de uniformes da Corporação.

Seção III

Da Administração

Art. 5º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados, inclusive quanto a admissões e exclusões de militares, mediante proposta da Comissão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim".

Art. 6º A Comissão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" será composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

- III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- IV - Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e
- VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como secretário da Comissão.

**Seção IV
Dos Critérios**

Art. 7º Para a concessão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, devem ser observados os seguintes critérios:

- I - ser membro de alguma Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- II - não ter sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, com decisão judicial transitada em julgado;
- III - não ter sido condenado em conselho de disciplina ou de justificação;
- IV - não ter cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe, com decisão judicial transitada em julgado ou desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;
- V - não ter cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em investigação, sindicância ou inquérito;
- VI - por meio de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, ter contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente, realizando ação extraordinária em momento decisivo para o Estado, para garantir a segurança da população, subordinados, pares e superiores;
- VII - ter passado por Comissão Especial que apure e comprove os fatos com provas materiais e testemunhais sobre o feito extraordinário; e
- VIII - ser aprovado, à unanimidade, em duas instâncias, pelos membros da Comissão Especial e pelos membros da Comissão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", de maneira incontestável ao ato e à conduta ilibada na vida do militar.

§ 1º Ações prévias a estes critérios poderão ser consideradas quando o militar alcançar os requisitos acima descritos.

§ 2º É dispensável o critério do inciso I deste artigo em casos de comprovada ação de natureza bombeiro militar para salvar vidas ao preço da vida do militar avaliado.

Art. 8º A admissão de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades de natureza bombeiro militar no Estado do Pará, como previsto nos arts. 1º e 2º deste Anexo.

**Seção V
Da Cassação**

Art. 9º Será cassado o direito de uso da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim" de bombeiros militares que:

- I - tenham perdido a nacionalidade, nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal;
- II - tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados, com decisão judicial transitada em julgado;
- III - tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados em regular processo administrativo disciplinar;
- IV - tiverem sido aposentados, reformados, transferidos para a reserva ou demitidos, por força de atos institucionais ou complementares que resultem de processos administrativos;
- V - tenham sido condenados pela justiça brasileira, em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade;
- VI - recusarem a medalha, ou devolverem as insígnias desta, que lhes hajam sido conferidas; ou
- VII - tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

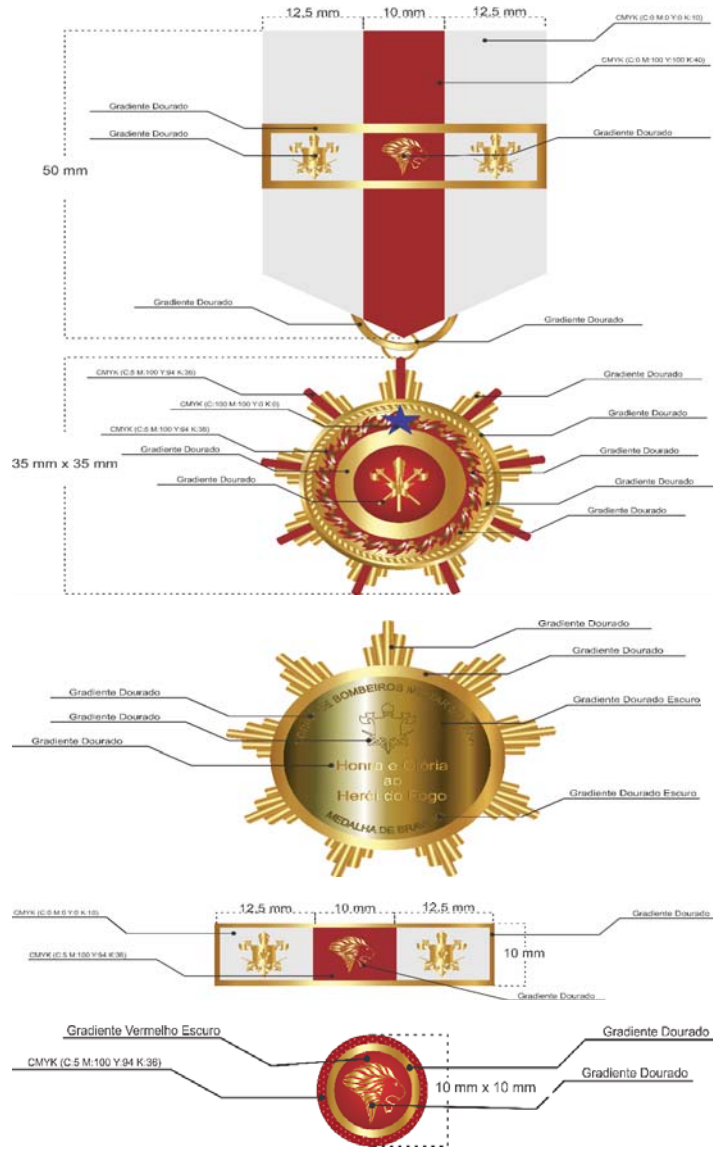
Parágrafo único. A cassação do direito de uso da medalha será proposta ao Chefe do Poder Executivo Estadual quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Seção VI
Das Disposições Finais**

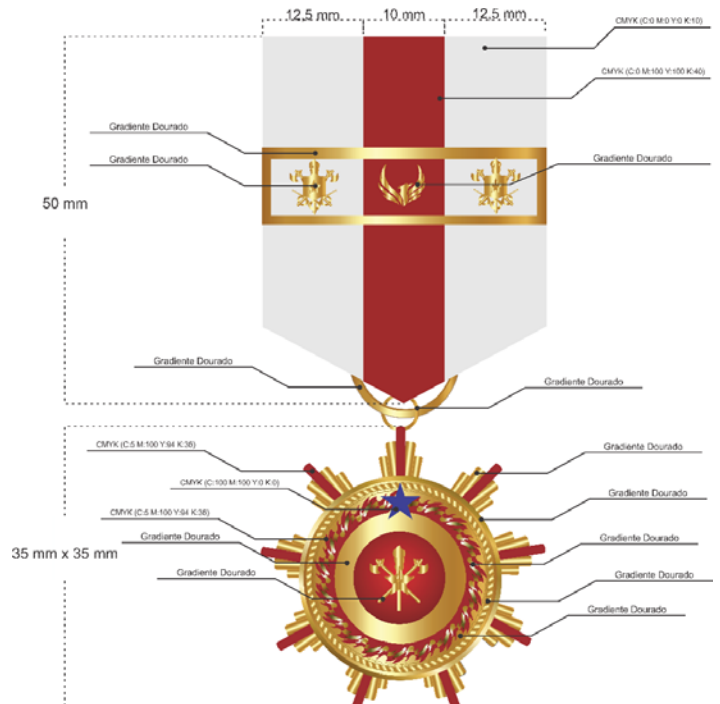
Art. 10. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria, baixará as normas complementares à concessão da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim".

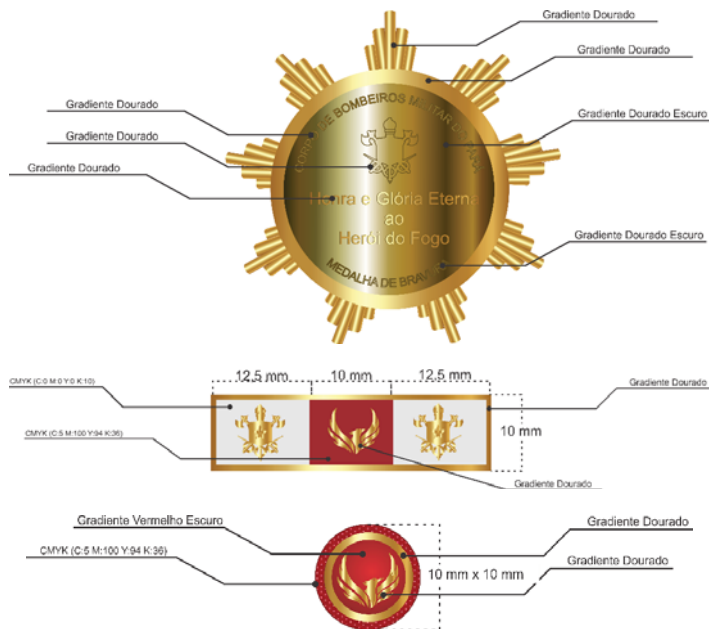
Art. 11. Para fins de publicidade será mantida uma lista de graduados da Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", com o ano da graduação, em *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA MEDALHA DE BRAVURA VIVOS**



DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA MEDALHA DE BRAVURA POST MORTEM





D E C R E T O Nº 468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando que a estabilidade socioeconômica do Estado e da população depende da adequada proteção e da defesa do cidadão;

Considerando que a estabilidade é derivada de planejamento de Estado e Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para estabelecer políticas de proteção e defesa da população, comportamentos adequados à segurança contra incêndio e emergências, à prevenção de acidentes e à preservação da vida em casos de catástrofes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, para galardoar civis e militares que tenham contribuído com o Planejamento de Estado e Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Ficam aprovados o regulamento da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar e os modelos de graduação, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em solenidade especial, a ser realizada em 2 de julho, alusiva ao Dia do Bombeiro Brasileiro.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**ANEXO I
REGULAMENTO DA MEDALHA DO MÉRITO DE ESTRATÉGIA BOMBEIRO MILITAR
CAPÍTULO I**

Seção I

Dos Fins da Medalha

Art. 1º A Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será concedida: I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado notáveis serviços ao País ou ao Estado do Pará e se distinguido no exercício de sua profissão;

II - aos militares das Forças Armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, tenham se tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da nação brasileira ou do povo paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida ordem poderá ser concedida *post mortem*, nas condições dos incisos acima.

**Seção II
Dos Graus e Insignias**

Art. 2º A Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será concedida em único grau.

§ 1º A insígnia da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar é constituída por:

I - um escudo circular de 35 mm de diâmetro vazado nas bordas, estas com 5 mm, sendo divididas em 12 pomos de setas voltadas ao centro em esmalte vinho (CMYK: C:33, M:95, Y:73, K:40) e franjas douradas (Gra-

diente dourado), representando as estratégias e regiões do Estado do Pará voltadas para o bem maior, a sociedade paraense e a flexibilização necessárias a estas, sobreposto por um escudo circular de 25 mm de diâmetro na cor prata (Gradiente prateado) ao centro com 1 rama de louro de cada lado na cor dourada (Gradiente dourado) e uma fênix no formato da água guianense em esmalte carmesim (CMYK: C:17, M:100, Y:100, K:14) na área superior simbolizando o êxito da proteção alcançada através do pensamento de Estado, sobreposto ao centro um círculo de 15 mm de diâmetro dourado (Gradiente dourado) sobreposto por um hexágono com 11 mm de comprimento e 10 mm de largura ao centro em esmalte vinho (CMYK: C:33, M:95, Y:73, K:40) e as armas de combatente na cor dourada (Gradiente dourado) em alto relevo com 6 mm de comprimento por 6 mm de largura; e

II - no verso, possui a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior, a silhueta do brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao centro, e a inscrição "PENSAR ESTADO, PLANEJAR E CONCRETIZAR ESTRATÉGIAS: SALVAR VIDAS" na parte inferior, todos em alto relevo, conforme modelos constantes no Anexo II.

§ 2º A Fita da Medalha será:

I - de gorgão de seda carmesim (CMYK: C:5, M:100, Y:94, K:36), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e com passador dourado (Gradiente dourado) possuindo uma fênix no formato da água guianense ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, conforme modelos constantes no Anexo II; e

II - no verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela Corporação.

§ 3º A Barreta será composta:

I - de uma placa de metal dourado (Gradiente dourado) revestida em gorgão de seda carmesim (CMYK: C:5, M:100, Y:94, K:36), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e com passador dourado (Gradiente dourado) possuindo uma fênix no formato da água guianense ao centro e nas laterais as insígnias de combatente, na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos constantes no Anexo II; e

II - no verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 4º A concessão da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será outorgada com o diploma assinado pelo Comandante e Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 5º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar serão usadas conforme o previsto no Regulamento de Uniformes de cada Força Armada ou força auxiliar.

Seção III

Da Administração

Art. 5º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados, assessorado pela Comissão da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar.

Art. 6º A Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será administrada por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, na qualidade de Presidente;

II - Chefe de Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Corregedor-Geral;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior, na qualidade de Secretário.

§ 1º É de competência privativa do Governador do Estado do Pará a concessão da honraria.

§ 2º Os Oficiais que exercem função de Estado, ou seja, função de coronéis, poderão indicar até três nomes para proposta de graduados que passarão por avaliação da comissão.

§ 3º O número de nomes propostos pelo Governador do Estado e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é ilimitado.

Art. 7º As admissões de candidatos ou exclusões de agraciados serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar.

Seção IV

Da Concessão

Art. 8º A Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar será concedida a autoridades civis e militares que tenham contribuído para o desenvolvimento do planejamento de Estado e Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Defesa Civil Estadual.

Seção V

Dos Critérios

Art. 9º Para a concessão da Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar a candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará devem ser observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - inexistência de condenação criminal nos últimos 15 (quinze) anos, com sentença judicial transitada em julgado;

II - não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe, com sentença judicial transitada em julgado;

III - não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;

IV - seja possuidor da Medalha de 20 (vinte) anos de bons serviços;
 V - tenha realizado atitudes de dedicação e capacidade profissional que contribuam para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, objetivando salvar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente;
 VI - tenha contribuído com o desenvolvimento do Planejamento de Estado e Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por intermédio de projetos relevantes de médio e longo prazo, agregando valor à população; e
 VII - seja Coronel ou Tenente-Coronel.

Art. 10. A admissão de candidatos à medalha externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades bombeiro militar no Estado do Pará, previstas no art. 8º com critérios análogos ao previsto no art. 9º deste Regulamento.

**Seção VI
 Da Cassação**

Art. 11. Será cassado o direito de uso da Medalha:
 I - dos graduados nacionais que:
 a) nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;
 b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;
 c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar; ou
 d) tiverem sido demitidos por força de atos institucionais ou complementares, após regular processo administrativo disciplinar;
 II - dos graduados nacionais ou estrangeiros que:
 a) tenham sido condenados pela justiça brasileira, em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; ou
 b) recusarem a medalha ou devolverem as insígnias desta que lhe hajam sido conferidas; e
 III - dos graduados estrangeiros, militares ou civis, que, a critério da Comissão, tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º A cassação do direito de uso da medalha será realizada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º deste Regulamento.

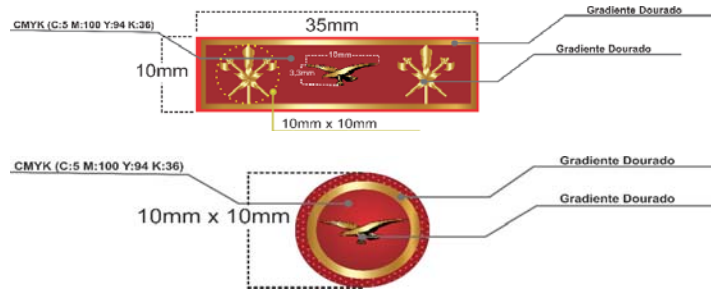
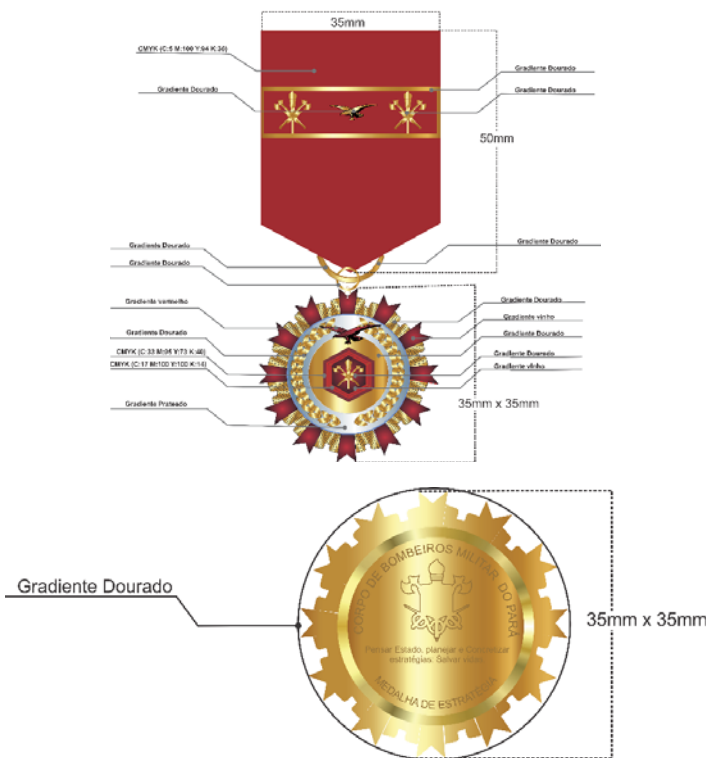
§ 2º A cassação do direito ao uso da medalha só poderá ser proposta por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Seção VII
 Das Disposições Finais**

Art. 12. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta medalha.

Art. 13. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de graduados na Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, com o ano da graduação em *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão.

**ANEXO II
 DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA MEDALHA DO MÉRITO DE ESTRATÉGIA BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**



DECRETO Nº 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, e

Considerando o dever de salvaguardar vidas, patrimônio e meio ambiente através de serviços bombeiro militar e de defesa civil estadual;
 Considerando a necessidade de reconhecer o empenho daqueles que contribuem para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em especial dos praças que integram o Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
 Considerando que existem praças que são expoentes, servindo de exemplos a superiores, pares e subordinados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, medalha exclusiva para praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) que tenham contribuído para elevação do nome da Corporação e que sejam exemplo na sociedade.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque e os modelos de graduação na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Outorga da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, em solenidade realizada no dia 24 de novembro, alusiva ao Dia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, após a análise da conclusão dos trabalhos avaliados pela Comissão da Medalha de Mérito do Corpo de Bombeiros Destaque.

Art. 4º Fica autorizado o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a editar atos complementares para concessão da medalha instituída neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

**ANEXO I
 REGULAMENTO DA MEDALHA DO MÉRITO DE BOMBEIRO DESTAQUE
 CAPÍTULO ÚNICO**

**Seção I
 Dos Fins da Medalha**

Art. 1º A Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque será concedida, com exclusividade, aos militares praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), que tenham contribuído para elevar o nome da Corporação, destacando-se como exemplo para seus pares e a sociedade.

Parágrafo único. A Medalha instituída neste Decreto poderá ser outorgada *post mortem*, quando presentes as condições referidas no *caput* deste artigo.

**Seção II
 Dos Graus e Insígnias**

Art. 2º A Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque será concedida em grau único.

§ 1º A insígnia da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque é constituída por uma rosa dos ventos com as pontas em esmalte vermelho (CMYK: C:24, M:100, Y:100, K:29) possuindo na base os símbolos de 3º, 2º e 1º sargento e a de subtenente na cor dourada (Gradiente dourado) dentro de um círculo com 35mm que a circunda ao qual possui as inscrições "BOMBEIRO MILITAR" e "DESTAQUE" na parte superior e ramos de louro na inferior. Ao centro possui um círculo com a bandeira do Estado do Pará. No verso possui a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior a silhueta do brasão do CBMPA ao centro e a inscrição "SERVIR E COMANDAR: VIRTUDES E HONRA MILITAR" na primeira linha e "MEDALHA BOMBEIRO DESTAQUE" na parte inferior todos em alto relevo, conforme modelos no Anexo II.

§ 2º A fita da Medalha será de gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:24, M:100, Y:100, K:29), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e nas bordas listras verticais de 6 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 4 mm na cor vermelha (CMYK: C:24, M:100, Y:100, K:29) e outra de 2,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) e o símbolo do CBMPA na cor prateado (gradiente prateado) com 10 mm de comprimento por 10mm de largura centralizada, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado (Gradiente dourado) e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 3º A barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda vermelha (CMYK: C:24, M:100, Y:100, K:29), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e nas bordas listras verticais de 6 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) seguida por uma de 4 mm na cor vermelha (CMYK: C:24, M:100, Y:100, K:29) e outra de 2,5

mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) e o símbolo do CBMPA na cor prateado (Gradiente prateado) com 10 mm de comprimento por 10mm de largura centralizada, conforme modelos no Anexo II. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 4º A Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque será outorgada pelo Governador do Estado do Pará, com o diploma assinado pelo Comandante -em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 5º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

**Seção III
Da Administração**

Art. 4º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados assessorado pela Comissão da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque.

Art. 5º Será administrada por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;
- II - Chefe do Estado Maior do CBMPA;
- III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;
- IV - Corregedor-Geral;
- V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;
- VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e
- VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior, como secretário da comissão.

§ 1º É de competência privativa do Governador do Estado do Pará a concessão da honraria.

§ 2º Os Oficiais que integram o quadro de Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderão indicar até 3 (três) Praças que preencham os requisitos exigidos neste Regulamento, para avaliação pela Comissão da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque.

Art. 6º As admissões e exclusões de praças indicados à Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, após avaliação e proposta da respectiva Comissão, dar-se-ão por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

**Seção IV
Da Finalidade**

Art. 7º A Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque será outorgada a Praças bombeiro militar que tenham se destacado por contribuir com a elevação do nome da Corporação, sendo exemplo para seus superiores, pares e subordinados, e também para a sociedade.

**Seção V
Dos Critérios**

Art. 8º A admissão de Praças do Corpo de Bombeiros Militar ao processo de avaliação pela Comissão da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque deve observar os seguintes critérios cumulativos:

- I - não tenha sido condenado nos últimos 15 (quinze) anos, por sentença transitada em julgado;
- II - não esteja respondendo, ou tenha sido condenado em decisão definitiva, a sindicância, inquérito administrativo, processo administrativo disciplinar simplificado ou conselho de disciplina;
- III - conte com reputação ilibada e sem registros de atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação e da sociedade;
- IV - seja possuidor da medalha de 20 (vinte) anos de bons serviços;
- V - que através de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, tenha contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente; e
- VI - tenha contribuído para a elevação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará através de relevantes serviços prestados, agregando valor a população.

**Seção VI
Da Cassação**

Art. 9º Serão cassados o direito de uso da medalha:

- I - os graduados nacionais que:
 - a) nos termos do art. 12, § 4º, inciso I, da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;
 - b) venham a ter seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;
 - c) venham a ter cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante sindicância, inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar;
 - d) venham a ser aposentados, reformados ou transferidos para a reserva, por força de atos institucionais ou complementares que resultem de processos disciplinares;
 - e) venham a ser condenados pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; e
 - f) recusarem a admissão ou promoção ou devolverem as insígnias da Ordem que lhe hajam sido conferidas.

§ 1º As exclusões serão realizadas através de ato do Governador, nos termos do art. 6º, mediante proposta da Comissão.

§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Governador quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque.

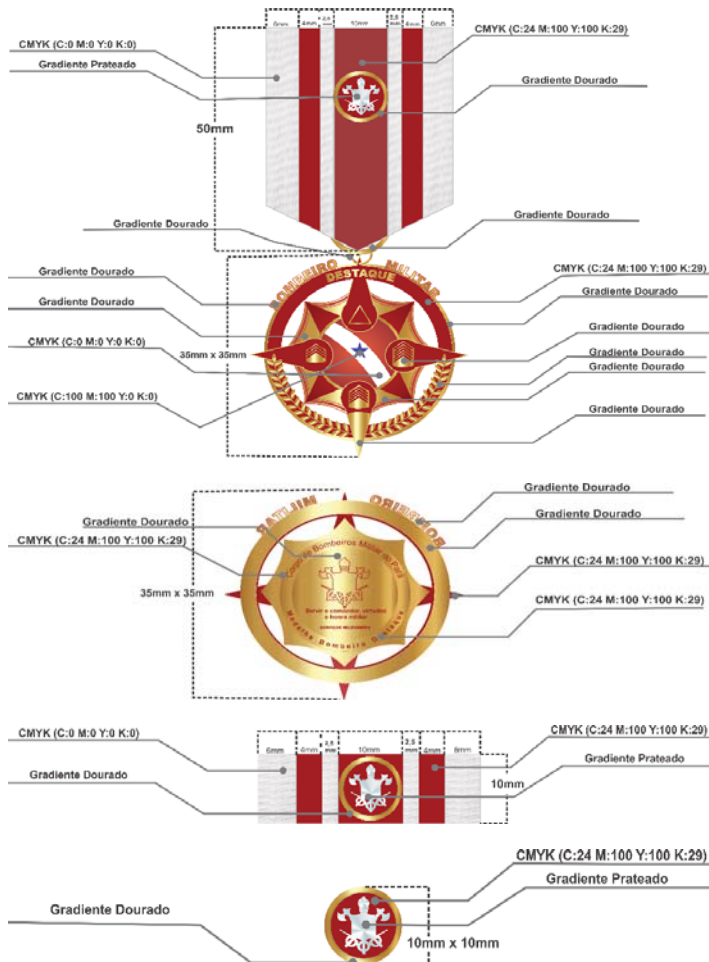
Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 10. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta Medalha.

Art. 11. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de graduados na Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, com o ano da graduação, em site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão da Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES DA MEDALHA DO MÉRITO DE BOMBEIRO DESTAQUE**



DECRETO Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Serviços Relevantes de Valentia, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de valorizar a excepcional atuação dos militares com vistas a salvaguardar pessoas, patrimônio e meio ambiente; Considerando que o Estado do Pará reconhece a relevância dos trabalhos daqueles que contribuem para respostas a emergências em situações relevantes para o Estado e para a comunidade,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituída a Medalha de Serviços Relevantes de Valentia, para galardoar civis e militares que tenham realizado atos excepcionais em serviços emergenciais ao Estado do Pará, que não se enquadrem como ato de bravura.

Art. 2º Ficam aprovados o Regulamento da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia e os modelos de graduação, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Medalha de Serviços Relevantes de Valentia será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em solenidade especial, após a análise da conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo, avaliado pela Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar editará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**ANEXO I
REGULAMENTO DA MEDALHA DE SERVIÇOS RELEVANTES DE VALENTIA
CAPÍTULO I**

Seção I

Dos Fins da Medalha

Art. 1º A Medalha de Serviços Relevantes de Valentia será concedida:
I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão ao realizar feito excepcional;

II - aos militares das Forças Armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, tenham se tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
Parágrafo único. A referida Medalha poderá ser concedida *post mortem*, nas hipóteses dos incisos acima.

Seção II Dos Graus e Insignias

Art. 2º A Medalha de Serviços Relevantes de Valentia será concedida em único grau.

§ 1º A insígnia da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia é constituída por uma estrela dourada (gradiente dourado), com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, sobreposta por 2 (dois) ramos de louro vermelhos (CMYK: C:25, M:100, Y:100, K:29) que circundam 2 (dois) círculos concêntricos, aos quais a externa é em metal dourado (gradiente dourado) em alto-relevo, a interna em esmalte branco (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0) e o círculo interno em esmalte vermelho (CMYK: C:25, M:100, Y:100, K:29), sobreposto pela insígnia de combatente dourada (gradiente dourado). No verso, possui a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior, a silhueta do brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao centro e a inscrição "MEDALHA DE VALENTIA" na parte inferior, todos em alto-relevo, conforme modelos constantes no Anexo II.

§ 2º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 17,5 mm (dezessete vírgula cinco milímetros), e branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), com 17,5 mm (dezessete vírgula cinco milímetros), totalizando 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, com passador dourado (gradiente dourado), possuindo uma miniatura da medalha ao centro na cor dourada (gradiente dourado), conforme modelos constantes no Anexo II. No verso, terá 2 (dois) pinos de metal dourado (gradiente dourado) e pontiagudos, para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela Corporação.

§ 3º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado (gradiente dourado) revestida em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 17,5 mm (dezessete vírgula cinco milímetros), e branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), com 17,5 mm (dezessete vírgula cinco milímetros), totalizando 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de comprimento, com passador dourado (gradiente dourado) possuindo uma miniatura da medalha ao centro na cor dourada (gradiente dourado), conforme modelos constantes no Anexo II. No verso, terá 2 (dois) pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 4º A concessão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia será outorgada com o diploma assinado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 5º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Art. 4º As insígnias da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia serão usadas com o previsto no Regulamento de Uniformes de cada Força Armada ou força auxiliar.

Seção III Da Comissão

Art. 5º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados, assessorado pela Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia.

Parágrafo único. É de competência privativa do Governador do Estado do Pará a concessão da honraria.

Art. 6º A Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia é encarregada dos procedimentos necessários à escolha dos agraciados e será composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, na qualidade de Presidente;

II - Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal; e

V - Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior, na qualidade de Secretário.

Art. 7º As admissões e exclusões dos candidatos à medalha serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia.

Seção IV Da Concessão

Art. 8º A Medalha de Serviços Relevantes de Valentia será concedida a nacionais que tenham desempenhado ações extraordinárias, muito além do dever, agregando valor à sociedade.

Seção V Dos Critérios

Art. 9º Para admissão de candidatos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à medalha, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - não ter sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, por sentença judicial transitada em julgado;

II - não esteja respondendo a conselho de disciplina ou de justificação ou qualquer outra espécie de procedimento administrativo disciplinar;

III - não ter cometido crimes hediondos, atentatórios à vida ou que atentem contra o decoro da classe, e nem improbidade administrativa, conforme apurado em sentença judicial transitada em julgado;

IV - não ter cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar;

V - ter contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio

ambiente, realizando ações excepcionais, mediante suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, em momento necessário ao Estado, para garantir a segurança da população, subordinados, pares e/ou superiores;

VI - ter passado por Comissão Especial que apure e comprove os fatos com provas materiais e testemunhais sobre o feito excepcional; e

VII - ser aprovado, com maioria de votos, pelos membros da Comissão Especial e pelos membros da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia.

Parágrafo único. É dispensável o critério do inciso I deste artigo, em casos de comprovada ação de natureza bombeiro-militar, para salvar vidas ao preço da vida do militar.

Seção VI Da Cassação

Art. 10. Será cassado o direito de uso da medalha dos agraciados que:

I - nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;

II - tiverem seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

III - tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar; e

IV - tiverem sido demitidos por força de atos institucionais ou complementares, após regular processo administrativo.

V - tenham sido condenados pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, por sentença judicial transitada em julgado; e

VI - recusarem a medalha ou devolverem as insígnias desta que lhe hajam sido conferidas.

VII - que, a critério da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia, tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º As exclusões serão realizadas mediante ato do Governador do Estado do Pará, nos termos do art. 7º.

§ 2º A cassação do direito ao uso só poderá ser proposta ao Governador do Estado do Pará quando aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia

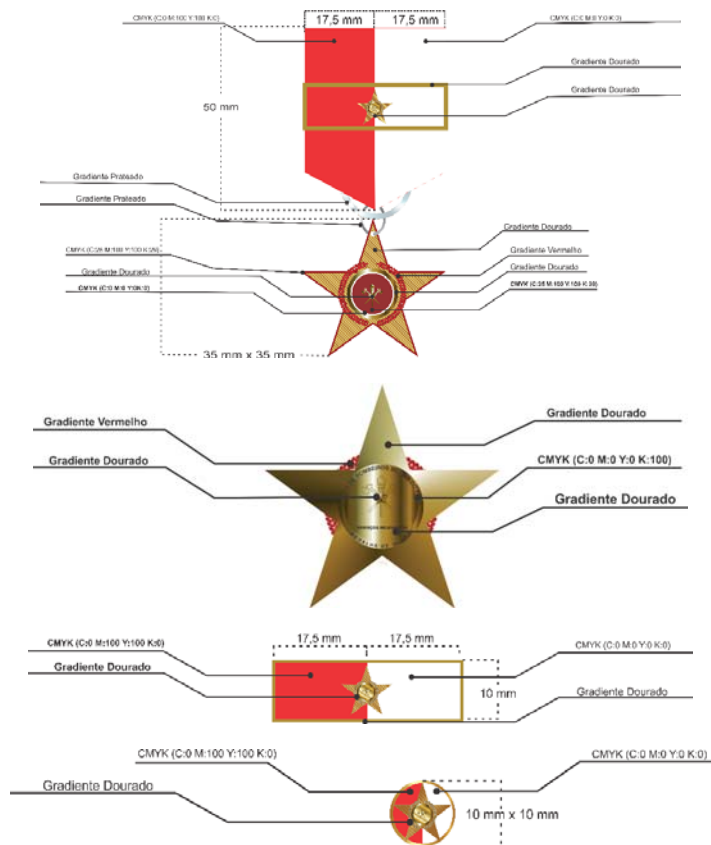
§ 3º A cassação do direito de uso da medalha somente será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Seção VII Das Disposições Finais

Art. 11. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, editará as normas complementares necessárias à concessão da medalha de que trata este Decreto.

Art. 12. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de graduados na Medalha de Serviços Relevantes de Valentia, com o ano da graduação em *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Valentia.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA MEDALHA DE SERVIÇOS RELEVANTES DE VALENTIA



DECRETO Nº 471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento administrativo e novas tecnologias de intendência bombeiro militar, para áreas de gestão internas e externas à Corporação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, para galardoar pessoas e instituições que tenham contribuído com a administração Bombeiro Militar ou com atividades de apoio que suportem operações Bombeiro Militar.

Art. 2º Ficam aprovados o Regulamento da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar e os modelos de gradação, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A outorga da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, em solenidade realizada em 2 de julho, alusiva ao Dia do Bombeiro Brasileiro, após análise da conclusão dos trabalhos avaliados pela Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I**REGULAMENTO DA MEDALHA DE SERVIÇOS RELEVANTES DE INTENDÊNCIA BOMBEIRO MILITAR****CAPÍTULO I****Seção I****Dos Fins da Medalha**

Art. 1º A Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar é destinada a pessoas e instituições que tenham contribuído com a administração Bombeiro Militar ou com atividades de apoio que suportem operações Bombeiro Militar e será concedida:

I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão;

II - aos militares das Forças Armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, tenham se tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da nação brasileira ou do povo paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida Medalha poderá ser concedida *post mortem*, nas condições dos incisos acima.

Seção II**Dos Graus e Insígnias**

Art. 2º A Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar será concedida em único grau.

§ 1º A insígnia da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar é constituída por uma estrela sobre 2 (duas) penas cruzadas na cor prateada (gradiente prateado), cujo conjunto possui 35 mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura. Na parte central, possui um círculo e, ao centro dele, o símbolo da intendência; do lado direito, o símbolo da Defesa Civil; e do lado esquerdo, o símbolo dos serviços de segurança contra incêndio e emergências, todos em baixo-relevo. No verso, possui a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ" na parte superior; a silhueta do brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao centro; e a inscrição "MEDALHA DE INTENDÊNCIA BOMBEIRO MILITAR" na parte inferior, todos em alto-relevo, conforme modelos constantes no Anexo II.

§ 2º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 17,5 mm (dezesete vírgula cinco milímetros), e azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0), com 17,5 mm (dezesete vírgula cinco milímetros), totalizando 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, com passador prateado (gradiente prateado) possuindo uma miniatura da medalha ao centro na cor prateada (gradiente prateado), conforme modelos constantes no Anexo II. No verso, terá 2 (dois) pinos de metal prateado (gradiente prateado) e pontiagudos, para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela Corporação.

§ 3º A Barreta será composta de uma placa de metal prateado (gradiente prateado) revestida em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:0), com 17,5 mm (dezesete vírgula cinco milímetros), e azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0), com 17,5 mm (dezesete vírgula cinco milímetros), totalizando 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (10 milímetros) de comprimento, com passador prateado (gradiente prateado) possuindo uma miniatura da medalha ao centro na cor prateada (gradiente prateado), conforme modelos constantes no Anexo II. No verso, terá 2 (dois) pinos de metal prateado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 4º A concessão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar será outorgada com o diploma assinado pelo Comandante-em-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 5º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar serão usadas como previsto no Regulamento de Uniformes de cada Força Armada ou força auxiliar.

Seção III**Da Administração**

Art. 5º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados, assessorado pela Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

Art. 6º A Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar será administrada por uma Comissão composta pelos seguintes membros: I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, na qualidade de Presidente;

II - Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior, na qualidade de Secretário.

§ 1º É de competência privativa do Governador do Estado do Pará a concessão da honraria.

§ 2º Os Oficiais que exercem função de Estado, ou seja, ocupam o posto de Coronel, poderão indicar até 3 (três) nomes para proposta de agraciados que passarão por avaliação da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

§ 3º Os Oficiais que exercem comando de unidade poderão indicar até 1 (um) nome para proposta de agraciados, os quais passarão por avaliação da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

§ 4º O número de nomes propostos pelo Governador do Estado do Pará e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é ilimitado, respeitado o número máximo de agraciados dos respectivos Quadros.

Art. 7º As admissões e exclusões dos candidatos à medalha, após avaliação e proposta da respectiva Comissão, dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção IV**Da Concessão**

Art. 8º A Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar será concedida a nacionais ou estrangeiros que tenham desempenhado ações bombeiro militar relevantes ao Estado, agregando valor à sociedade.

Seção V**Dos Critérios**

Art. 9º Para a concessão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar a candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, devem ser observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - não ter sido condenado nos últimos 10 (dez) anos, por sentença judicial transitada em julgado, pela prática de crimes hediondos ou atentatórios à vida, por improbidade administrativa ou por atos que atentem contra o decoro da classe;

II - não esteja respondendo ou tenha sido condenado, em decisão definitiva, a sindicância, inquérito administrativo, Processo Administrativo disciplinar simplificado ou conselho de disciplina;

III - não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante Processo Administrativo disciplinar;

IV - que, por meio de suas atitudes de dedicação e de capacidade profissional, tenha contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente;

V - tenha contribuído com, pelo menos, 5 (cinco) anos para manutenção e/ou desenvolvimento do serviço bombeiro militar, defesa civil ou gestão bombeiro militar no Estado do Pará;

VI - seja destaque pelo conhecimento técnico de sua área de atuação; e

VII - seja aprovado com maioria de votos pelos membros da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

Art. 10. A admissão de candidatos à medalha externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá ocorrer conforme prerrogativa de mérito de contribuição para atividades bombeiro militar no Estado do Pará, previstas no art. 8º, aplicando-se, no que couber, aos requisitos previstos no art. 9º.

Seção VI**Da Cassação**

Art. 11. Será cassado o direito de uso da medalha:

I - dos agraciados nacionais que:

- a) nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;
- b) tiverem seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante Processo Administrativo disciplinar; e

d) tiverem sido aposentados, reformados, transferidos para a reserva ou demitidos, por força de atos institucionais ou complementares que resultem de processos administrativos disciplinares;

II - dos agraciados nacionais ou estrangeiros que:

- a) tenham sido condenados pela justiça brasileira por crime contra a integridade e a soberania nacionais ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; e
- b) recusarem a medalha ou devolverem as insígnias desta que lhe hajam sido conferidas;

III - dos agraciados estrangeiros, militares ou civis, que, a critério da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º A cassação do direito ao uso da medalha só poderá ser proposta ao Governador do Estado do Pará quando aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

§ 2º A cassação do direito de uso da medalha somente será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

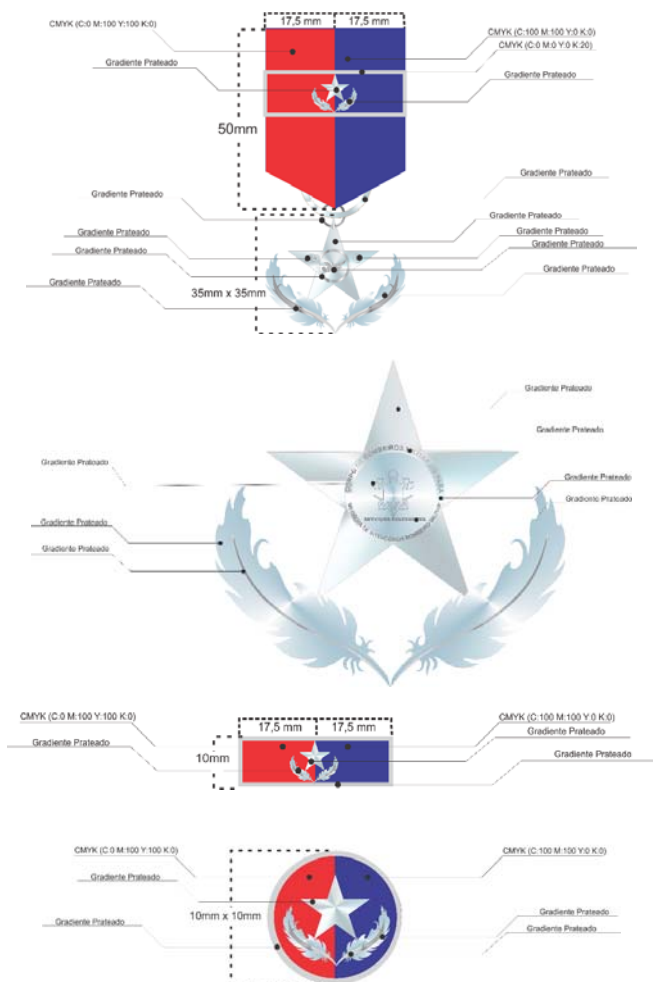
Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 12. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta medalha.

Art. 13. Para fins de publicidade, será mantida uma lista de agraciados com a Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, com o ano da graduação, em *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão da Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA MEDALHA DE SERVIÇOS RELEVANTES DE INTENDÊNCIA BOMBEIRO MILITAR



DECRETO Nº 472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Pará a Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu (Centenária), aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de salvaguardar vidas, patrimônio e meio ambiente através de serviços bombeiro militar e de defesa civil estadual; Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará é visto como patrimônio da sociedade paraense,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu (Centenária), para galardoar civis, militares e organizações que tenham contribuído com o serviço bombeiro militar no Estado do Pará a cada centenário da corporação.

Art. 2º Fica aprovado o regulamento da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu e modelos de graduação na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, no dia 24 de novembro, em solenidade alusiva ao Dia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros baixará atos normativos complementares, por meio de Portaria Administrativa, necessários à implantação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I REGULAMENTO DA MEDALHA COMEMORATIVA CAPITÃO ANTÔNIO VERÍSSIMO IVO DE ABREU

CAPÍTULO I

Seção I

Dos Fins da Medalha

Art. 1º A Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu será concedida:

I - aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que tenham prestado notáveis serviços ao País ou ao Estado do Pará e se hajam distinguido no exercício de sua profissão;

II - aos militares das forças armadas e forças auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - aos militares estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Nação Brasileira ou do Povo Paraense, e, em particular, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que hajam prestado relevantes e decisivos serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

V - às organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A referida Medalha poderá ser concedida *post mortem*, nas condições dos incisos acima.

Seção II

Dos Graus e Insígnias

Art. 2º A Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu será concedida em grau único.

§ 1º A insígnia da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu é constituída pelo símbolo de um capacete histórico sobreposto a duas machadinhas cruzadas na dimensão de 15mm de largura por 15mm de comprimento na cor dourada (Gradiente dourado), sobrepostas a um escudo redondo em esmalte vermelho (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:48) com 35 mm com bordas douradas delimitado por oito rebites e duas cordas na cor dourada (Gradiente dourado) em alto. No verso possui a inscrição "MEDALHA DE CENTENÁRIO CAP ANTÔNIO VERÍSSIMO IVO DE ABREU" na parte superior a efigie do CAPITÃO ANTÔNIO VERÍSSIMO IVO DE ABREU ao centro e a inscrição "22 de novembro de 1882" na primeira linha e "CBMPA" na segunda linha todos em alto relevo, conforme modelos no Anexo II.

§ 2º A Fita da Medalha será de gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:48), com 35 mm de largura e 50 mm de comprimento, e nas bordas listras verticais de 4 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), seguida por uma de 6 mm na cor carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:48) e outra de 1,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma de um escudo português indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro será fixado um botão igual ao botão de lapela e acima deste uma estrela azul (CMYK: C:100, M:100, Y:0, K:0), com 10 mm de largura e 10 mm de comprimento representando o Estado do Pará. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação ou sistema de fixação que seja aprovado pela corporação.

§ 3º A Barreta será composta de uma placa de metal dourado revestida em gorgorão de seda carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:48), com 35 mm de largura e 10 mm de comprimento, e nas bordas listras verticais de 4 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), seguida por uma de 6 mm na cor carmesim (CMYK: C:0, M:100, Y:100, K:48) e outra de 1,5 mm na cor branca (CMYK: C:0, M:0, Y:0, K:0), na forma indicada nos desenhos referidos, conforme modelos no Anexo II. Ao centro da placa será fixado um botão igual ao botão de lapela. No verso terá dois pinos de metal dourado e pontiagudos para fixação, protegidos por peças de silicone.

§ 4º A concessão da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu será outorgada com o diploma assinado pelo Comandante e Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 5º As condecorações e os diplomas serão conferidos sem despesa alguma para o agraciado e entregues mediante recibo.

Art. 3º As insígnias da Medalha serão compostas por Medalha, Botão de Lapela e Barreta.

Parágrafo único. A Barreta não acompanhará os complementos da insígnia concedida à personalidade civil, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 4º As insígnias da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu serão usadas com o previsto no regulamento de uniformes de cada força armada ou força auxiliar.

Parágrafo único. A organização militar ou instituição civil agraciada deverá guardá-la em local de destaque.

Seção III

Da Administração

Art. 5º O Governador do Estado do Pará deliberará sobre os futuros agraciados assessorado pela Comissão da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu.

Art. 6º Será administrada por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, como presidente da comissão;

II - Chefe do Estado Maior do CBMPA;

III - Comandante de Ações Preventivas e Responsivas;

IV - Corregedor Geral;

V - Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;

VI - Coordenador Adjunto de Defesa Civil; e

VII - Chefe da 1ª Seção do Estado Maior, como secretário da comissão.

Art. 7º As admissões e exclusões de membros serão realizadas por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta da Comissão da Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu.

Seção IV

Da Concessão

Art. 8º A Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu será concedida a autoridades civis e militares que tenham contribuído para o desenvolvimento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará de forma relevante no último século da Corporação.

Seção V Dos Critérios

Art. 9º Para a admissão de candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, à medalha, devem ser observados os seguintes requisitos: I - não ter sido condenado, nos últimos 15 (quinze) anos, com sentença judicial transitada em julgado, a crimes hediondos, atentatórios à vida, de improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe; II - não esteja respondendo a conselho de disciplina ou de justificação; III - não tenha cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante processo administrativo disciplinar; IV - ser possuidor da medalha de 20 (vinte) anos de bons serviços; V - que, por meio de suas atitudes de dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para elevar o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, objetivando salvaguardar a vida da população, o patrimônio e o meio ambiente; e VI - tenham contribuído com o desenvolvimento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará através de projetos, agregando valor à população.

Art. 10. Para admissão de candidatos externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará à medalha, sejam militares ou civis, conforme prerrogativa de mérito de contribuição para as atividades bombeiro-militares, devem ser observados critérios análogos aos previstos no artigo 9º deste Regulamento.

**Seção VI
Da Cassação**

Art. 11. Será cassado o direito de uso da medalha:

I - dos graduados nacionais que:

a) nos termos do inciso I do §4º do art. 12 da Constituição Federal, tenham perdido a nacionalidade;

b) tiveram seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

c) tenham cometido atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da organização ou da sociedade civil, desde que apurados mediante regular processo administrativo; e

d) tiverem sido demitidos por força de atos institucionais ou complementares que resultem de processo administrativo disciplinares.

II - dos graduados nacionais que:

a) tenham sido condenados pela justiça brasileira em qualquer foro, por crime contra a integridade e a soberania nacionais, ou atentado contra o erário, as instituições e a sociedade, com sentença judicial transitada em julgado; e

b) recusarem a medalha ou devolverem as insígnias desta que lhe hajam sido conferidas.

III - dos graduados estrangeiros, militares ou civis, que a critério da Comissão tenham praticado atos que invalidem as razões pelas quais foram admitidos.

§ 1º A Cassação do direito de uso da medalha só poderá ser proposta ao Governador do Estado do Pará quando aprovada por unanimidade dos membros da Comissão.

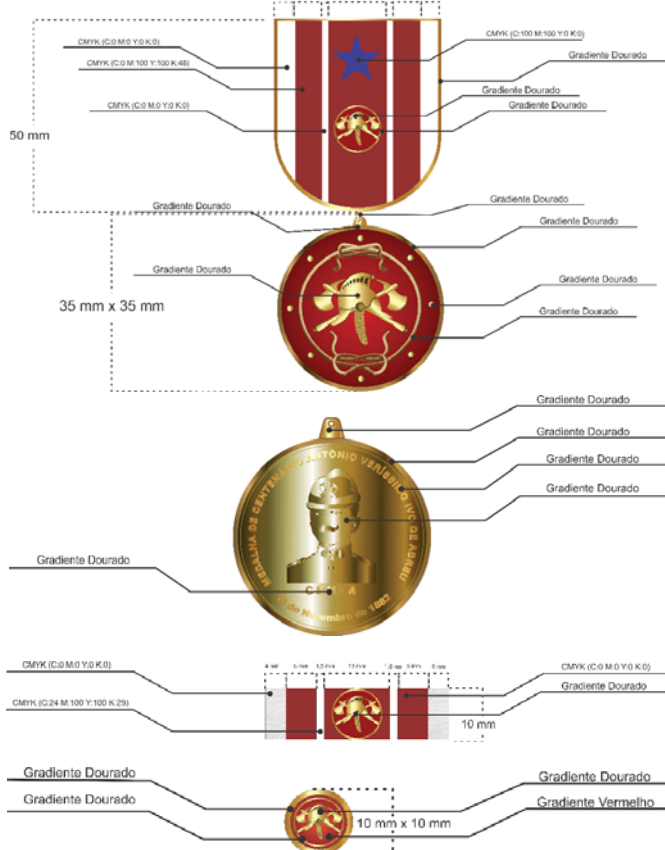
§ 2º A cassação do direito de uso da medalha somente será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual após regular Processo Administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Seção VII
Das Disposições Finais**

Art. 12. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Portaria Administrativa, baixará as normas complementares à concessão desta medalha.

Art. 13. Para fins de publicidade será mantida uma lista de graduados na Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu com o ano da graduação em *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e nos arquivos da Comissão.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DA MEDALHA COMEMORATIVA CAPITÃO ANTÔNIO VERÍSSIMO IVO DE ABREU**



DECRETO Nº 473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2020, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver sofrido multas de trânsito, nos últimos 2 (dois) anos;

II - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver multas de trânsito, no ano anterior;

III - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, nas demais situações;

IV - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, hipótese em que não haverá desconto no valor do imposto.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, restabelecendo-se, ao final desse período, o tratamento tributário previsto no Capítulo VIII do Regulamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº. 457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função das festas comemorativas de *Natal e Ano Novo*; Considerando o disposto no Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, que estabelece racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Torna facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º O expediente facultado de que trata o artigo 1º deste Decreto será compensado com o acréscimo de 1h (uma hora) à jornada normal diária de trabalho nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVERTON VIEIRA VARGAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Relações Internacionais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 509961



PORTARIA Nº. 5.304/2019-CCG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/635206, R E S O L V E:

nomear SONIA MARIA CALICE AUAD para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 509962

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015-CCG/PA.**

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO: 05/2015 – CCG/PA

OBJETO: Acréscimo em 20% do valor inicial atualizado do contrato nº. 05/2015-CCG/PA.

FUNDAMENTO: art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 22/04/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 201.687,68 (duzentos e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

EXERCÍCIO: 2019.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 1424

Projeto/Atividade: 8500

Programa: 1297

Projeto/Atividade: 8314

Projeto/Atividade: 8338

Fonte: 0101;

Natureza da Despesa: 339033;

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.570.254/0001-69.

ENDEREÇO: Travessa Padre Prudêncio, nº 43 – B, Centro, CEP: 66.010-150, Belém/PA.

ORDENADOR

PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Chefe da Casa Civil, em exercício.

Protocolo: 509668**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2019-HANGAR**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18

OBJETO: Locação da Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho para Evento da Polícia Militar do Estado do Pará que realizará a Solenidade de Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

FUNDAMENTO: art. 24, II e XXIV, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 09/12/2019.

VIGÊNCIA: 14/12/2019

VALOR: R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

EXERCÍCIO: 2019.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 1297

Proj. Ativ.: 8338

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339039

Ação: 233368

ORDENADOR

Parsifal de Jesus Pontes

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 509829**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 204/2019-GVG DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora CHARIANE FREITAS DA SILVA, Id. Funcional nº 57223122/3, ocupante do cargo de Assessor, para a Função de Fiscal do Contrato nº 003/2019-GVG, firmado com a Print Solution Serviços de Processamento de Documento Ltda., e como suplente a servidora GRAZIELA COSTA MONTENEGRO, Id. Funcional nº 7009653/3, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional para impressão monocromática e policromática para atender o Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará.

Art. 2º – São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 1º de dezembro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, 18 de dezembro de 2019

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice Governador

Protocolo: 509757**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****Portaria nº 788/2019-PGE.G., de 17 de dezembro de 2019**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Id. Funcional | Portaria de Concessão | Data de interrupção |
|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| Amélia Fátima Ferreira Britto | 54189627/4 | Nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019 | 13.12.2019 |
| Janyce Maria de Almeida Varella Neiva | 80845161/3 | Nº 669/2019-PGE.G., de 23.10.2019 | 16.12.2019 |
| Rafael Felgueiras Rolo | 57224172/1 | Nº 724/2019-PGE.G., de 13.11.2019 | 17.12.2019 |
| Salomão Cabral Alves | 54185246/4 | Nº 623/2019-PGE.G., de 30.09.2019 | 10.12.2019 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 509527**Portaria nº 787/2019-PGE.G., de 17 de dezembro de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Procuradora do Estado, Viviane Ruffeil Teixeira Pereira, identidade funcional nº 54188337/1, a se afastar de suas funções no período de 20.12.2019 a 03.01.2020, para gozo de residual de férias interrompida pela portaria nº 464/2019-PGE.G., de 17.07.2019, devendo responder pela Coordenação da Procuradoria Setorial de Brasília o Procurador do Estado, Antônio Saboia de Melo Neto, Id. Funcional nº 5807174/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 509524**Portaria nº 789/2019-PGE.G., de 17 de dezembro de 2019**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, a Função de Secretário de Gabinete – FG-4, à servidora Adriana dos Santos Monteiro, identidade funcional nº 5889948/1, a contar de 02.01.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 509557

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16/2018-PGE

Servidor: Carolina Maria de Jesus Rosso
 Identidade Funcional: 5941871/1
 Término de Vínculo: 17.12.2019
 Tipo de Vínculo: Contrato Temporário
 Motivo: A pedido do servidor
 Órgão: Procuradoria-Geral do Estrado do Pará
 Função: Profissional com formação em direito, que exercerá funções técnicas especializadas, relativas às atividades da Procuradoria-Geral, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos.
 Ordenador: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado do Pará Belém, 17 de dezembro de 2019

Protocolo: 509552

DIÁRIA

Portaria nº 790/2019 – PGE.G., de 18 de dezembro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional nº 55589380/1, para devolução de processos, no dia 17.12.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Castanhal/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 509565

Portaria nº 791/2019 – PGE.G., de 18 de dezembro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor, Paulo Fernando Pinheiro Martins, Motorista, Id. Funcional nº 55589376/1, para devolução de processos, no dia 18.12.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Castanhal/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 509566



PORTARIA

Portaria AGE Nº 413/2019-GAB, de 18 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 1.960/2018, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a cessão da servidora Leila Maria Nascimento Costa, matrícula nº 3205177/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, cedida para o Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Portaria AGE Nº 076/2018-GAB, de 20 de dezembro de 2018, com ônus para o Órgão de Origem mediante reembolso, a contar de 01/01/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509849

Portaria AGE Nº 414/2019-GAB, de 18 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de estabelecer regras acerca dos prazos processuais, ponderando as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo),

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais, no âmbito da Auditoria Geral do Estado do Pará, ficarão suspensos no período de 23/12/2019 (segunda-feira) a 03/01/2020 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Guiseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509804

ERRATA

ERRATA

Portaria AGE Nº 384/2019-GAB de 29/11/2019, publicada no D.O.E. Nº 34.048 de 03/12/2019.

Onde se lê:

"(...) no período de 16 a 20/12/2019, "

Leia-se:

"(...) no período de 20 a 24/01/2020, "

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509857

ERRATA

Portaria AGE Nº 373/2019-GAB de 29/11/2019, publicada no D.O.E. Nº 34.048 de 03/12/2019.

Onde se lê:

"(...) no período de 16 a 20/12/2019, "

Leia-se:

"(...) no período de 20 a 24/01/2020, "

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509873

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO

Processo nº 2019/298157

Interessado(a): PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, instada a se manifestar, resolve DEFERIR a empresa de auditoria externa indicada pela empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 49.437.809/0001-74), vez que apresentada, juntamente com sua documentação, a metodologia a ser utilizada, a forma de apresentação dos trabalhos, a atualização dos valores, o prazo e o preço, observadas as formalidades legais.

Por oportuno, esta AGE concede o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 20/12/2019, para que a empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 49.437.809/0001-74) protocole neste órgão a seguinte documentação referente à empresa de auditoria externa por ela indicada, qual seja DAFO'S PROJETO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 31.838.607/0001-79): a) CAT Certidão de Acervo Técnico da Empresa; b) ART Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos no trabalho; c) Portfólio de obras executadas pela empresa até a presente data; d) Cronograma detalhado de atividades a serem executadas pela empresa, sem possibilidade de prorrogação de prazo; e) Plano de Trabalho, contendo cronograma de visitas e demais detalhes da viagem.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509924

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2019/381281, torna pública a ADESAO à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, do INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA / CAMPUS COLORADO DO OESTE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019, visando aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Contratado: ADAMITEC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 04.578.505/0001-99

Rua La Salle, 646 - Sala 3 - São Pelegrino/Caxias do Sul, CEP: 95.010-220.

Valor Global: R\$ 118.520,00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509932

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2019/474529, torna pública a ADESAO à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS TOLEDO, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019, visando aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.766.048/0001-54.

Endereço: ST SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 28, SN, Parte subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610.

Valor Global: R\$ 28.494,90.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 509935

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA
Nº 042/2019 – GPROJ - AGE**

Dados do objeto:

Objeto: Manutenção na E.E.E.F. ROSA GATTORNO.

Contrato de Manutenção nº 056/2015

Período de execução: OUTUBRO/2018

Empresa Responsável: LIDER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 14.127.864/0001-83

Número de salas: 13 salas.

Número de alunos por sala: 25 a 35 alunos.

Número de banheiros: 05 banheiros.

Número de banheiros PCD: 01 exclusivos.

Data da Vistoria: 11/11/2019

Equipe de vistoria:

Flávia Souza – Téc. De Infraestrutura - Arquiteta AGE

Pamela Gomes – Assessora de Comunicação - AGE

Ana Lúcia Amaral - Diretora da Escola

Introdução:

Iniciada em 04 de novembro de 2019, as visitas técnicas promovidas pela Auditoria Geral do Estado às escolas

contempladas com contrato de manutenção realizado pela empresa Líder Engenharia LTDA, conforme processo nº 1390416/2019.

As vistorias visam atender demanda provocada pela Secretaria de Educação (SEDUC) da atual gestão, com a finalidade de averiguar e constatar se os serviços descritos no supracitado processo de contratação para execução de serviços de manutenção nas escolas estaduais foram realizados.

Nas visitas técnicas realizadas pela AGE, os servidores que atenderam a equipe de vistoria foram questionados sobre a execução dos serviços descritos pela empresa de manutenção contratada, na ocasião também foi realizada vistoria no local apontado pelos relatórios de fiscalização.

A equipe que realizou a vistoria, não pôde deixar de registrar a atual situação das escolas, pois de acordo com o observado pelos técnicos e o relato dos funcionários que acompanharam e assinaram o formulário aplicado durante a vistoria, os serviços realizados foram, na maioria dos casos, serviços pontuais e paliativos (trocas de luminárias, lâmpadas, ventiladores, interruptores e/ou tomadas que estavam avariados), ou seja, atenderam momentaneamente a necessidade das escolas, mas a causa do problema persiste, pois, na maioria dos casos, são provocados pela precária situação das antigas instalações elétricas existentes, esses problemas são crônicos e para que sejam sanados devem contar com uma reforma das Instalações com redistribuição dos circuitos e balanceamento de cargas.

Foram analisadas as condições de infraestrutura física da unidade escolar, em especial, a existência de acessibilidade e de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Relato:

E.E.E.F. Rosa Gattorno

| ITEM | AMBIENTE | DESCRIÇÃO |
|--|---------------------|---|
| Infiltrações / Goteiras | Salas pav. superior | Salas do segundo pavimento e sala AEE. A cobertura dos blocos de dois pavimentos e da área de recreio está comprometida. |
| Instalações elétricas | Todo prédio | Fiação exposta e antiga. Frequente queima de lâmpadas por conta das instalações elétricas. |
| Acessibilidade (Atendimento a NBR 9050/2015 e a lei 10.098 de 2.000) | Diversos | A edificação não possui acessibilidade total, não havendo acesso para o segundo pavimento e todos os ambientes possuem desnível acima do que a norma indica. Não há piso e mapa tátil e não apresenta comunicação visual. O banheiro acessível está fora dos padrões conforme preconiza a NBR 9050, além disso o mesmo se encontra sem forro. |
| Banheiros | Todos | Banheiros precisam de manutenção hidráulica e instalação adequada de acessórios. |
| Ventilação e iluminação natural. | Todas as salas | Todas as salas de aula possuem. Exceto, a sala de leitura sem iluminação e ventilação. A escola passou por reforma em julho/2019 e teve colocação de esquadrias em algumas salas, as quais ficaram com os vãos sem o devido acabamento de reboco, a empresa responsável por esta reforma se chama PAFIL. |
| Condições das carteiras das salas. | Todas as salas | Estão em bom estado de conservação. |
| Revestimento de paredes e piso | Todos os ambientes | Paredes emassadas e com pintura comum em PVA. Piso hidráulico e cerâmico, revitalizado em algumas áreas e danificado em outras. |
| Revestimento de forro das salas de aula. | Todas as salas. | Forro em laje, lambri de madeira nos ambientes do térreo e PVC na cor branca, em determinados ambientes precisando de manutenção. |
| Prevenção e combate a incêndio. | - | A escola possui apenas dois extintores dentro da validade, como equipamento de segurança de combate a incêndio. |
| Merenda escolar para os alunos / Como são as condições do local onde é feita a refeição. | Copa | Sim / Local iluminado e arejado, porém necessita de reparos no piso. |
| Armazenamento de Alimentos (Despensa) | - | A despensa possui iluminação e ventilação adequada, porém a tubulação do bebedouro se encontra dentro da mesma, podendo gerar risco de humidade ou de vazamento de água no local. |
| Possui área de lazer/ Como são as condições. | Quadra | Sim / A quadra foi inserida dentro de espaço improvisado e não possui cobertura. |

Conclusão:

A diretora da escola Sra. Ana Lúcia Amaral recorda dos serviços realizados pela empresa Líder Engenharia, mas não soube precisar a data de execução dos mesmos. No processo nº 1390416/2019, consta que a empresa Líder Engenharia atuou nesta escola no período de outubro de 2018, segundo planilha e Declaração emitidas pela empresa com a assinatura da

vice-diretora Sra. Selma Chaves, comprovando a realização dos serviços. No valor de R\$ 1.592,80, para realizar serviços elétricos na escola no dia 04 de outubro de 2018, conforme atestado pela vice-diretora da escola.

A equipe de vistoria da AGE não pôde deixar de registrar a atual situação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rosa Gattorno, que se encontra com sua estrutura geral danificada e sem diversos acabamentos de reboco. De forma geral, as avarias mais persistentes são:

- Fiação elétrica e de lógica exposta;
- Pontos de iluminação sem lâmpadas ou com lâmpadas queimadas;
- Estruturas com rachaduras;
- Banheiros sem instalações hidráulicas adequadas;
- Telhado comprometido, causando goteiras e infiltrações;
- Esquadrias danificadas;
- Ocorrência frequente de pragas como pombo e rato na área da escola.

A escola não apresentou Alvará de funcionamento e Habite-se dos bombeiros.

A condição de conservação desta edificação, de modo geral, está em condições de uso, a equipe de vistoria não identificou aspectos que pudessem comprometer as atividades normais da escola.

Entretanto fica a recomendação de adequação dos itens apontados neste relatório para que a edificação atenda, de forma, satisfatória a legislação em vigor.

Belém, 29 de novembro de 2019

ELABORADO POR:

Flávia Souza

Técnica de Gestão em Infraestrutura

Arquiteta GPROJ

Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA
Nº 043/2019 – GPROJ - AGE**

Dados do objeto:

Objeto: Manutenção na E.E.E.F.M. PEDRO AMAZONAS PEDROSO

Contrato de Manutenção nº 056/2015

Período de execução: OUTUBRO/2018

Empresa Responsável: LIDER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 14.127.864/0001-83

Número de salas: 35 salas, 2 desativadas.

Número de alunos por sala: 35 alunos.

Número de banheiros: 11 banheiros.

Número de banheiros PCD: 01 exclusivo.

Data da Vistoria: 05/11/2019

Equipe de vistoria:

Flávia Souza – Téc. de Infraestrutura - Arquiteta AGE

Maira Santos - Estagiária GPROJ - AGE

Elizabeth Farias - Diretora da Escola

Introdução:

Iniciada em 04 de novembro de 2019, as visitas técnicas promovidas pela Auditoria Geral do Estado às escolas contempladas com contrato de manutenção realizado pela empresa Líder Engenharia LTDA, conforme processo nº 1390416/2019.

As vistorias visam atender demanda provocada pela Secretaria de Educação (SEDUC) da atual gestão, com a finalidade de averiguar e constatar se os serviços descritos no supracitado processo de contratação para execução de serviços de manutenção nas escolas estaduais foram realizados.

Nas visitas técnicas realizadas pela AGE, os servidores que atenderam a equipe de vistoria foram questionados sobre a execução dos serviços descritos pela empresa de manutenção contratada, na ocasião também foi realizada vistoria no local apontado pelos relatórios de fiscalização.

A equipe que realizou a vistoria, não pôde deixar de registrar a atual situação das escolas, pois de acordo com o observado pelos técnicos e o relato dos funcionários que acompanharam e assinaram o formulário aplicado durante a vistoria, os serviços realizados foram, na maioria dos casos, serviços pontuais e paliativos (trocas de luminárias, lâmpadas, ventiladores, interruptores e/ou tomadas que estavam avariados), ou seja, atenderam momentaneamente a necessidade das escolas, mas a causa do problema persiste, pois, na maioria dos casos, são provocados pela situação das antigas instalações elétricas existentes, esses problemas são crônicos e para que sejam sanados devem contar com uma reforma das Instalações com redistribuição dos circuitos e balanceamento de cargas.

Foram analisadas as condições de infraestrutura física da unidade escolar, em especial, a existência de acessibilidade e de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Relato:

E.E.E.F.M. Pedro Amazonas Pedroso

| ITEM | AMBIENTE | DESCRIÇÃO |
|--|-------------|--|
| Infiltrações / Goteiras | Todos | O bloco B possui infiltrações no térreo, na cobertura e esquadrias. Algumas calhas estão danificadas e sem manutenção. |
| Instalações elétricas | Todo prédio | A escola precisa da revisão do quadro elétrico geral, devido a frequente queima de equipamentos. |
| Acessibilidade (Atendimento a NBR 9050/2015 e a lei 10.098 de 2.000) | Diversos | A edificação não possui acessibilidade, não existe acesso para o segundo pavimento. Não há piso e mapa tátil e não apresenta comunicação visual. O banheiro acessível está fora dos padrões conforme preconiza a NBR 9050. |

| | | |
|--|--------------------|---|
| Banheiros | Todos | Banheiros da quadra estão com forro caindo devido a presença de cupim na estrutura de madeira. Banheiro feminino no pavimento superior também está com o forro em PVC despendendo. Banheiro da sala de professores foi construído como um anexo e está com sua estrutura abalada, possuindo rachaduras do piso ao teto. |
| Ventilação e iluminação natural. | Todas as salas | Todas as salas de aula possuem. |
| Condições das carteiras das salas. | Todas as salas | Estão em bom estado de conservação. |
| Revestimento de paredes e piso | Todos os ambientes | Paredes emassadas e com pintura comum em PVA. Piso Korodur. |
| Revestimento de forro das salas de aula. | Todas as salas. | Forro em PVC na cor branca. |
| Prevenção e combate a incêndio. | - | A escola não possui qualquer tipo de equipamento de combate a incêndio. |
| Merenda escolar para os alunos / Como são as condições do local onde é feita a refeição. | Copa | Sim / O local precisa de reforma na cobertura, pois o forro está cedendo por conta da presença de pombos. |
| Armazenamento de Alimentos (Despensa) | - | A despensa está com iluminação e ventilação natural adequada, porém as paredes do ambiente possuem infiltrações. |
| Possui área de lazer/ Como são as condições. | Quadra | Sim / Em boas condições. |

Conclusão:

A diretora da escola Sra. Elizabete Farias assumiu o cargo em 2019, não tendo participado do período de execução das manutenções da empresa Líder Engenharia na escola. Porém consta no processo nº 1390416/2019 que a empresa Líder Engenharia atuou nesta escola no período de outubro de 2018, segundo planilha e Declaração emitida pela empresa com a assinatura da antiga vice-diretora da escola, Sra. Adriana Araújo, comprovando a realização dos serviços.

- No valor de R\$ 5.006,90, para realizar serviços elétricos na escola no dia 05 de outubro de 2018, conforme atestado pela vice-diretora da escola. A equipe de vistoria da AGE não pôde deixar de registrar a atual situação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Média Pedro Amazonas Pedroso, que possui algumas avarias nos ambientes, como:
- Estruturas com rachaduras, na sala de aula e no banheiro dos professores, este último com risco eminente.
- Infiltrações externas e em ambientes internos.
- Telhado danificado em diversos pontos, afetando o forro.
- Esquadrias deterioradas.
- Ocorrência frequente de pragas como cupim e pombo.
- A vegetação do terreno vizinho invade a área da escola, de modo a prejudicar a cobertura dos prédios.

A escola não apresentou Alvará de funcionamento e Habite-se dos bombeiros.

A condição de conservação desta edificação, de modo geral, está em condição de uso, exceto o banheiro dos professores, que necessita com certa urgência de reparos na sua estrutura. Portanto, fica a recomendação para verificar os itens apontados neste relatório para que a edificação atenda, de forma, satisfatória a legislação em vigor.

Belém, 29 de novembro de 2019

ELABORADO POR:

Flávia Souza

Técnica de Gestão em Infraestrutura

Arquiteta GPROJ

Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO Nº 495/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.312.042/0001-35).

Com sede na Estrada da CEASA, nº 39, Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66.610-840, Belém/PA

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o destinatário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias os esclarecimentos iniciais, bem como, os seguintes documentos e informações, que poderão ser apresentados ser entregues fisicamente ou em mídias digitais:

- 1 - Cópia do Contrato e Termos Aditivos ao Contrato, se houver;
- 2 - Notas fiscais;
- 3 - Boletins de medição dos serviços realizados;
- 4 - Notas de empenho;
- 5 - Diários de obra;
- 6 - Laudos de Sondagem;
- 7 - Registros Fotográficos;

- 8 - Ensaios;
 - 9 - Relação do Corpo Técnico;
 - 10 - Relação dos Engenheiros Responsáveis
- Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.
- Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509954

**NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 493/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Ao Sr. SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, inscrito no CPF nº 014.309.042-91.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se em consulta ao site da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme o link: <https://www.cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/informa.php?id=68>, de 01/01/2018, a assinatura do Convênio de Revitalização da BR 316 ao Km 60 da Distrito de Americano, celebrado pelo Governador à época e o Prefeito do Município, no site consta inclusive fotos do então Governador Simão Jatene e do então Deputado Marcio Miranda presentes no evento.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o DESTINATÁRIO preste esclarecimentos através de MANIFESTAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias acerca do conteúdo dos autos.

Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

**NOTIFICAÇÃO Nº 494/2019-AGE/GEJUR
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ao Sr. MÁRCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA, inscrito no CPF nº 064.328.402-87.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou Investigação Preliminar através da Portaria nº 412/2019-GAB de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial em 17/12/2019, com o fito de apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

Verificou-se em consulta ao site da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme o link: <https://www.cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/informa.php?id=68>, de 01/01/2018, a assinatura do Convênio de Revitalização da BR 316 ao Km 60 da Distrito de Americano, celebrado pelo Governador à época e o Prefeito do Município, no site consta inclusive fotos do então Governador Simão Jatene e do então Deputado Marcio Miranda presentes no evento.

Verificou-se ainda, em consulta ao SIAFEM, que no ano de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 6.286.532,58 (seis milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pela SETRAN à empresa.

Com base no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018 o Auditor Geral do Estado requer que o DESTINATÁRIO preste esclarecimentos através de MANIFESTAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias acerca do conteúdo dos autos.

Os Autos do Processo nº 2019/633554 referente à supracitada Investigação Preliminar estarão disponibilizados para obtenção de cópias através de mídias digitais a partir do dia 06 de janeiro de 2020, data em que se inicia a contagem do prazo para a apresentação da manifestação.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509955

PORTARIA AGE Nº 415/2019-GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme as conclusões do RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 048/2019-GPROJ-AGE, publicado no D.O.E. nº 34.064 em 18/1/2019. RESOLVE:

Converter a Investigação Preliminar instaurada pela Portaria nº 020/2019-GAB de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial em 29/01/2019, em AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, para apurar as irregularidades referentes à execução do contrato de reforma e de conclusão da reforma do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/PROPAZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo 509956

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, na Auditoria Geral do Estado – AGE, sito na Rua Senador Lemos nº 791 – Edifício Síntese Plasa, 7º andar, Pavimento B Sala 01 e 02, bairro de Umarizal, CEP: 66.050-005, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 14:40, presentes, doutor Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, RG 3159382 PC/PA, Auditor Geral do Estado, bem como na presença do doutor Murillo Guerreiro Souza, advogado com inscrição na OAB/PA nº 20.720 representando com poderes para transigir em nome das empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.574.132/0001-40, sediada a Rodovia BR 316 KM 01, nº 830, bairro Guanabara, CEP: 66.630-470, Belém-PA, bem como a empresa MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.824.664/0001-97, sediada na Trav. Do Jeju Lado B, nº 274, bairro Interior, CEP: 68.738-000, município de Santa Maria do Pará. Com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, outorgando à AGE competência, dentre outras, para instaurar procedimentos visando apurar a responsabilização objetiva, civil e administrativa, da empresa que praticar o ato lesivo em face ao erário público do poder executivo estadual.

Em estrito cumprimento de sua missão institucional o Auditor Geral do Estado, por meio da Portaria AGE nº 015/2019 - GAB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33792, de 29.01.2019, instaurou procedimento de investigação preliminar cujo objeto foi apurar possíveis irregularidades no programa de Governo denominado "Asfalto na Cidade", em conformidade às disposições do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Que ao final da investigação preliminar, a Comissão processante decidiu pela abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR contra a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR.

Em estrito cumprimento de sua missão constitucional e institucional, o Auditor Geral do Estado, instaurou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 2019/298090, por meio de Portaria nº 174/2019, publicada no DOE 33.896 do dia 14 de junho de 2019, o qual apura possíveis irregularidades no PROGRAMA ASFALTO NA CIDADE.

Ademais, dentre outras providências, há a Portaria AGE nº 187/2019 - GAB, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33905, de 27.06.2019, que aplicou a medida cautelar de suspensão temporária às empresas auditadas na Investigação Preliminar nº 2019/37013, dentre as quais a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR no âmbito dos Contratos nº 30/2016, nº 54/2016, nº 60/2016, nº 49/2018 e nº 63/2018, de participarem de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva no PAR.

Assim, diante dos atos e fatos administrativos ocorridos, as empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA. e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, por meio de seu procurador o senhor Murillo Guerreiro Souza, advogado com inscrição na OAB/PA nº 20.720, representando-as com poderes para transigir, procurou o Auditor Geral do Estado e nesta reunião, registra que as empresas já mencionadas por iniciativa de livre e espontânea vontade e de forma voluntária, vem manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo de responsabilização - PAR.

O procurador da empresa MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI registra e fica acordado entre as partes que no âmbito deste acordo, a mesma irá figurar como responsável subsidiária, assumindo todos os ônus do presente termo, inclusive com o pagamento da referida empresa apresentada como assistente técnica.

A Auditoria Geral do Estado, no exercício de suas funções e na condição de órgão responsável pela condução do PAR e diante da intenção da propositura de acordo no âmbito deste feito por parte das empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI processo nº 2019/298090, que participa na construção desse protocolo de intenções. Fica estabelecido que as empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI:

Apresentaram a empresa de Auditoria Externa PRISMA ENGENHARIA CNPJ Nº 11.497.717/0001-07, a qual cumprirá bem como acompanhar as vistorias técnicas in loco nos Municípios listados abaixo, os quais serão objeto do presente acordo:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRATO nº 49/2018 | Garrafão do Norte - Ipixuna do Pará - Ulianópolis - Mãe do Rio - Irituia e Ourém. |
| CONTRATO nº 54/2016 | Tucuruí - Breu Branco - Tupiranga - Jacundá - Novo Repartimento. |
| CONTRATO nº 60/2016 | Dom Eliseu - Ipixuna do Pará - Rondon do Pará - Ulianópolis - Mãe do Rio - Aurora do Pará - Garrafão do Norte - Irituia - Ourém. |
| CONTRATO nº 63/2018 | Tucuruí - Itupiranga |
| CONTRATO nº 30/2016 | Belém. |

A Auditoria Geral do Estado exarou a decisão nos autos do processo nº 2019/298090 deferindo a indicação da referida empresa de Auditoria Externa, bem como concedeu o prazo de 15 dias úteis para que às empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, apresentem os seguintes documentos da empresa Prisma Engenharia:

Certidão de Acervo Técnico, ART, Portfólio de obras executadas pela empresa além do cronograma detalhado de atividades a serem executadas pelas empresas sem possibilidade de prorrogação de prazo, plano de trabalho, cronograma de visitas de INSPEÇÃO para realização de vistorias nos Municípios já supracitados.

A AGE registra que será responsável pela emissão dos respectivos relatórios de inspeção ficando a cargo da empresa Prisma Engenharia a realização de Auditoria Externa.

Diante do aceite da propositura de acordo feito por parte das empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, as quais manifestaram interesse em arcar com os custos operacionais da vis-

toria/diagnóstico quanto aos Contratos nºs 030/2016, 54/2016, 60/2016, 49/2018 e 63/2018, dentre os custos elencamos, diárias de hospedagem, alimentação e transporte, a ser realizada por ocasião da vistoria/diagnóstico das obras de manutenção executadas nos referidos contratos.

No que tange as diárias das equipes desta AGE, deverão ser pagas pelas empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI através de DAE – documento de arrecadação estadual. Tal recolhimento deverá ser realizado em até 15 dias úteis à partir da notificação de que houve a concessão das despesas pelo Erário a título de diárias designando servidores/fiscais em missão institucional.

Caso não haja o cumprimento de nenhum dos itens deste acordo em Ata de Reunião, à Auditoria Geral do Estado adotará as medidas cabíveis que visam a proteção ao Erário Público, e comunicará o descumprimento deste termo de acordo ao Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público de Contas do Estado do Pará, DECOR e Tribunal de Contas do Estado do Pará, para que os mesmos tomem as medidas pertinentes.

Fica consignado entre as partes que as empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI irão promover voluntariamente doação de 24 freezers horizontal (550l) para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cuja a entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias das assinaturas do presente acordo.

Fica consignado e deferido pelo Auditor Geral do Estado, conforme o teor do requerimento constante dos autos, realizados pelas empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA., e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, as quais solicitaram a concessão de 36 meses de prazo para promover a finalização de eventuais obras inacabadas ou em andamento, bem como manutenção nas obras que apresentem vícios construtivos referentes ao PROGRAMA ASFALTO NA CIDADE, no autos do processo nº 2019/298090.

Fica consignado neste Acordo que somente após o resultado final das vistorias e inspeções técnicas a serem realizadas nos Municípios objeto dos Contratos já supracitados é que será possível a retomada da análise dos pagamentos de contratos administrativos, gerenciados pelas Secretarias SEDOP e SETRANS desde que obedecidos os requisitos legais vigentes.

Que a assinatura deste Termo de Compromisso não suprimirá a atuação de outros órgãos competentes, tais como Órgãos Ministeriais, Tribunal de Contas do Estado do Pará, DECOR, Poder Judiciário, dentre outros.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos participantes presentes e já devidamente qualificados ao pório. MURILLO GUERREIRO SOUZA - OAB/PA nº 20.720.

Advogado das empresas CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA. e MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Assessor Superior II – matrícula nº 5947025/1

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA.

Auditor Geral do Estado.

Protocolo 509957

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 310 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão eletrônico nº032/2019 – Processo TRT8ª Nº 2571/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NATHALIA BULCÃO LEITE MOTA, Coordenadora do Núcleo de Comunicação Social, Identidade Funcional nº 54196738, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 15/2019, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e Empresa H DE F PIREZ SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Serviços Gráficos e Comunicação Visual, necessários para atividades técnicas e administrativas desta Fundação PARÁPAZ.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pelo Suplente, servidor SUZANA MARIA FARIAS NUNES, Coordenadora do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5949018/1.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Protocolo: 509532

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34053, PÁG.11 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 – Protocolo: 505467

ONDE SE LÊ:

RARIZA SOARES DE LIMA, Identidade Funcional nº 5949041/1, Coordenadora de Núcleo Regional, CPF: 003.623.082-09 no valor total de R\$ 83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para participar das Ações de Cidadania da Fundação Parápa, desempenhando atendimentos articulados direcionados à população dia 07 de dezembro de 2019, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Bairro: Águas Lindas no município de Ananindeua.

LEIA-SE:

RARIZA SOARES DE LIMA, Identidade Funcional nº 5949041/1, Coordenadora de Núcleo Regional, CPF: 003.623.082-09; ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715, CPF: 696.087.172-72; LIANA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5946654, ocupante do cargo de Coordenadora de Núcleo Regional, CPF: 814.575.532-87; THATIANE COELHO LIMA, Coordenadora de Núcleo de Políticas Sociais, Identidade Funcional nº 5946709/1, CPF: 689.929.392-72; PATRÍCIA REIS ALCÂNTARA, Identidade Funcional nº 5946747, CPF: 703.103.772-15; SOCORRO NAZARÉ SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Núcleo de Políticas Sociais, Identidade Funcional nº 5946809/1, CPF: 669.270.802-87, no valor total de R\$ 83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para participar das Ações de Cidadania da Fundação Parápa, desempenhando atendimentos articulados direcionados à população dia 07 de dezembro de 2019, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Bairro: Águas Lindas no município de Ananindeua.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 509536

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Errata de Publicação – Protocolo 509309

Diário Oficial Nº 34064

Convênio: 024/2019

Processo: 438533/2019

Partes: SEPLAD e o Município de Mocajuba

Onde se lê: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

Leia-se: Construção do Complexo Mirante do Boto

Protocolo: 509507

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015

Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 11/2015, conforme Termo de Homologação dos Preços Máximos Aceitáveis, oriundo da Ata de Registro de Preços SEAD/DGL/SRP Nº 007/2014, homologado em 04/12/2019. Os efeitos financeiros retroagirão a partir de Outubro de 2019.

Funcional Programática: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

Fonte: 0101.006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 26.222,14

Data de Assinatura: 10/12/2019

Contratado: A. A. J LOURENÇO & CIA LTDA, com sede em Belém do Pará, sito a Trav. do Chaco, 1847 –Casa B, Bairro do Marco, CEP. 66.093-541, Fone (91) 3246-4886 email: comercial@aaajl.com.br, CNPJ/MF nº. 05.619.593/0001-92.

Ordenador: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 509289

EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017

Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 28/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2017. Os efeitos financeiros retroagirão a partir de Outubro de 2019.

UO: 13101

Funcional Programática: 04.244.1422.6801 – Estação Cidadania

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

Fonte: 0101006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Valor Mensal: R\$ 24.722,70

Data de Assinatura: 10/12/2019

Contratado: DIAMOND SERVICE LTDA, estabelecida na cidade de Belém- PA, com sede na Travessa Mauriti, 2324 "Altos", bairro Marco, CEP:66093-180, telefone: (91)3352-1217, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.538.011/0001-31.

Ordenador: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 509288

EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017

Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 15/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2017. Os efeitos financeiros retroagirão a partir de Outubro de 2019.

UO: 13101

Ação: 04.244.1422.6801 – Estação Cidadania

Natureza de despesa: 339037- Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101006360

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Valor Mensal do Contrato: R\$ 51.984,08

Data de Assinatura: 10/12/2019

Contratado: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Ananindeua- PA, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, PSG Bom Jardim, 2, Sala A, bairro Centro, CEP:67.030-170, telefone: 3282-0822, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.775.721/0001-85.

Ordenador: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 509290

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019

A prova conceito foi agendada para o dia 09/12/2019, na sala de treinamento da SEPLAD, que fica localizada na Travessa do Chaco, 2350 – Marco, Belém – PA.

Os representantes da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI se apresentaram no dia e horário agendado para que fosse dado início à referida Prova de Conceito – POC.

A Prova Conceito foi aberta para acompanhamento dos demais licitantes que participaram do Pregão Eletrônico de Nº 09/2019, entretanto apenas uma licitante manifestou interesse em acompanhar os testes, a GBBS LOG EIRELI, CNPJ: 21.666.189/0001-26. A mesma chegou após o início da POC, chegando com ela em andamento, chegando 10:40h e após acompanhar a POC decidiu se retirar às 11:45h da manhã, sendo que em nenhum momento fez manifestações da POC. Foi feita uma lista com todos os participantes da POC que vai em anexo a este documento.

A Prova de Conceito foi realizada por meio da avaliação da solução tecnologia, confrontando-a com os requisitos especificados no Anexo A, item 4 do TR do Pregão Eletrônico Nº 09/2019.

O critério adotado para avaliação foi a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos especificados. A avaliação foi realizada requisito a requisito, começando pelos de acessibilidade, funcionalidade, segurança e finalizando pelos de disponibilidade.

Inicialmente a empresa fez uma apresentação do software para todos presentes na sala.

Além de demonstrar a aderência aos requisitos, os representantes da empresa também responderam a consultas, perguntas e dúvidas apresentadas durante a Prova de Conceito sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação. Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída no mesmo dia.

| | Itens de Avaliação | Atende | Não atende | Observações e Ressalvas |
|------------------------------|---|--------|------------|-------------------------|
| Requisitos de Acessibilidade | | | | |
| 1 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicação web compatível com Google Chrome | SIM | | |
| 2 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicação web compatível com Mozilla Firefox | SIM | | |
| 3 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicação web compatível com Safari | SIM | | |
| 4 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicação web compatível com Microsoft Edge | SIM | | |

| | | | | |
|---|--|-----|--|--|
| 5 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicativo mobile com sistema operacional Android | SIM | | |
| 6 | Acesso à solução tecnológica por meio de aplicativo mobile com sistema operacional iOS | SIM | | |

| Requisitos de Disponibilidade | | | | |
|-------------------------------|--|-----|--|--|
| 7 | Disponibilidade da solução tecnológica mínima de 96% (noventa e seis por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da POC | SIM | | |
| 8 | Desempenho medido por tempo de resposta (RESPONSE TIME TESTING) correspondente até 5 segundos para 25 solicitações de serviços (corridas) na aplicação web. Entende-se por solicitação de serviço, o registro da solicitação de corrida no servidor e o início da busca dos motoristas. Não é o retorno do motorista que irá executar a corrida. | SIM | | |
| 9 | Desempenho medido por tempo de resposta (RESPONSE TIME TESTING) correspondente até 5 segundos para 25 solicitações de serviços (corridas) no aplicativo mobile. Entende-se por solicitação de serviço, o registro da solicitação de corrida no servidor e o início da busca dos motoristas. Não é o | SIM | | |

| retorno do motorista que irá executar a corrida. | | | |
|--|--|-----|--|
| Requisitos de Segurança | | | |
| 10 | Site de hospedagem da solução tecnológica com certificado SECURE SOCKETS LAYER | SIM | |
| 11 | Solução tecnológica resistente a CROSS-SITE REQUEST FORGERY | SIM | |
| 12 | Solução tecnológica resistente a CROSS-SITE SCRIPTING | | |
| 13 | Solução tecnológica resistente a INJECTION | SIM | |
| 14 | Acesso às funcionalidades da solução tecnológica de acordo com perfis de usuários | SIM | |
| 15 | Réplica do Banco de Dados na infraestrutura da Contratada com perfil de consulta para a Contratante e log de eventos habilitado. | SIM | |
| Requisitos de Funcionalidade | | | |
| 16 | Acesso à solução tecnológica por meio de login e senha pessoal | SIM | |
| 17 | Cadastramento de ÓRGÃOS e ENTIDADES na solução tecnológica por meio da aplicação web | SIM | |
| 18 | Cadastramento de UNIDADES ADMINISTRATIVAS na solução tecnológica por meio da aplicação web | SIM | |
| 19 | Cadastramento de GESTORES e USUÁRIOS na solução tecnológica por meio da aplicação web | SIM | |
| 20 | Cadastramento de limites de despesa de ÓRGÃOS e ENTIDADES na solução tecnológica por meio da aplicação web. | SIM | |
| 21 | Solicitação de serviço por meio da aplicação web e do aplicativo mobile. | SIM | |
| 22 | Acompanhamento de solicitações de serviço e de atendimentos em andamento, em tempo real, por meio da aplicação web e do aplicativo mobile, incluindo imagem geoprocessada do percurso. | SIM | |
| 23 | Cancelamento de solicitações de serviço por meio da aplicação web e do aplicativo mobile. | SIM | |
| 24 | Avaliação do atendimento realizado | SIM | |
| 25 | Consultas e relatórios com informações sobre solicitações de serviço e atendimentos, em tempo real. | SIM | |

CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução tecnológica disponibilizada, confrontando-a com os requisitos especificados no Anexo A, item 4 do Edital para Pregão Eletrônico de Registro de Preço Nº 09/2019, tendo como resultado o atendimento de 100% (Cem por cento) dos requisitos exigidos. Diante do exposto, a solução está aprovada na Prova de Conceito por apresentar todas as funcionalidades previstas no Anexo A, item 4 do TR do Pregão Eletrônico Nº 09/2019.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS E. L. DE S. OLIVEIRA
Presidente

THIAGO BARAUNA DA SILVA
Membro da Comissão

VANILSON CAMPOS ANDRADE
Membro da Comissão

Protocolo: 509951

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Lúcia Pampolha de Santa Brígida, matrícula nº 5303516/1, ocupante do cargo de Procurador-Chefe, lotada na Procuradoria Jurídica, para responder pela Presidência, durante afastamento do titular Silvío Roberto Vizeu Lima, no período de 26/12/2019 a 13/01/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de dezembro de 2019.

Silvío Roberto Vizeu Lima

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 509687

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO Nº 007/2019 - EGPA**

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contrato de prestação e serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários celebrado entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Valor: R\$ 30.113,03 (Trinta mil cento e treze reais e três centavos)

Data da assinatura: 21/11/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019 - EGPA

Orçamento:

Atividade: 04.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039.

Fonte: 0101002158

Contratado: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

CNPJ: 04.945.341/0001-90

Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás.

CEP: 66060-901

Cidade: Belém-PA

Contato: (91) 3202-8400

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral/ EGPA

Protocolo: 509517

IMPrensa Oficial do Estado

FÉRIAS**Portaria nº 185 de 18 de Dezembro de 2019**

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO CONCESSIVO |
|------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------|
| ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MEDEIROS | 5074550/2 | 2019/2020 | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES | 5094500/9 | 2019/2020 | 17/02/2020 a 17/03/2020 |
| ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES | 5557224/4 | 2019/2020 | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| SIDICLEI BARROS MIRANDA | 5946153/1 | 2019/2020 | 03/02/2020 a 03/03/2020 |
| TANIA MARIELE AMORIM DANIN TRAJANO | 3151875/1 | 2018/2019 | 03/02/2020 a 03/03/2020 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 509760

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 372 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019.

CONSIDERANDO a autorização do Chefe da Casa Civil, constante no PAE n.º 2019/625415, de 12/12/2019.

PORTARIA**PORTARIA N.º 1.769, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 6.340, de 28 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a expressão monetária da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para vigorar no exercício fiscal de 2020, em R\$ 3,5751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 18 de dezembro de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 509606

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 1759 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

REVOGAR, a contar de 05/12/2019, os efeitos da Portaria nº 647 de 26/03/2019, publicada no DOE nº 33.840 de 02/04/2019, que designou o servidor LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5570069/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Altamira.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1760 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 05/12/2019, o servidor MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914765/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Altamira.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1761 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER à servidora NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA, Id Func nº 5097053/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, correspondentes ao triênio de 01/09/2013 a 31/08/2016.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1762 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao servidor UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA, Id Func nº 46043/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, correspondentes ao triênio de 22/05/2004 a 21/05/2007.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1763 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER à servidora IVETE GONCALVES DE ARAUJO, Id Func nº 3252140/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, correspondentes ao triênio de 17/06/2007 a 16/06/2010.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1764 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao servidor INACIO MAGNO FELIZ, Id Func nº 5552885/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, correspondentes ao triênio de 01/04/2014 a 31/03/2017.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1765 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER à servidora LEILA MARIA VILLAS NORAT, Id Func nº 3251098/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, correspondentes ao triênio de 03/08/2014 a 02/08/2017.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1766 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao servidor LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO, Id Func nº 5154812/1, Agente Administrativo, lotado na Célula de Programação, Controle e Avaliação das Ações Fiscais/DFI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/01/2020 a 14/02/2020, correspondentes ao triênio de 02/07/2002 a 01/07/2005.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1767 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Id Func nº 26956/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na UECOMT do Porto Seco/CECOMT Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, correspondentes ao triênio de 04/08/2008 a 03/08/2011.
RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

PORTARIA Nº 1681 DE 22/10/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.017 DE 23/10/2019.

SERVIDORA NATALIE MARIA BASTOS FRANCO
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 16/12/2019 A 14/01/2020
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 23/12/2019 A 21/01/2020.

ERRATA

PORTARIA Nº 1681 DE 22/10/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.017 DE 23/10/2019.

SERVIDORA CLAUDIA DOS SANTOS BRITO
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 16/12/2019 A 14/01/2020
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 23/12/2019 A 21/01/2020.

ERRATA

PORTARIA Nº 1681 DE 22/10/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.017 DE 23/10/2019.

SERVIDOR NIVALDO FARIAS BREDERODE
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 20/12/2019 A 18/01/2020
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 23/12/2019 A 21/01/2020.

Protocolo: 509871

ERRATA

ERRATA

Fica retificada a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico no 013/2019.
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 27/12/2019 - AS 10:00 HORAS.
Leia-se: DATA DE ABERTURA: 31/12/2019 - AS 10:00 HORAS.
ANA CORRÊA
PREGOIEIRA

Protocolo: 509790

CONTRATO

CONTRATO: Nº 50/2019/SEFA.

Dispensa de Licitação nº 18/2019/SEFA
Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração de tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2020.
Valor Total: R\$ 41.834,28

Data da Assinatura: 10/12/2019
Vigência: 10/12/2019 a 31/12/2019
Orçamento: 17101.04.123.1424.8251
Natureza da Despesa: 339035
Fonte de Recurso: 0301
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, CEP nº 05.339-005, São Paulo/SP.
Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Protocolo: 509658

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019/SEFA.

Data: 10/12/2019.
Valor Total: R\$ 41.834,28
Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração de tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2020.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c com Art.26 da Lei nº 8.666/93 e Manifestações Jurídicas nº 786/2019.
Orçamento: 17101.04.123.1424.8251.
Natureza da Despesa: 339035 - 0301 - Recursos Ordinários.
Nome: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, CEP nº 05.339-005, São Paulo/SP.
Ordenador: Renê de Oliveira e Sousa Júnior

Protocolo: 509915

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2188 de 18 de dezembro de 2019. AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor JENNER OLIVEIRA RIBEIRO, nº 5418014202, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir o Secretário da Fazenda ao destino mencionado, dia 18.12.2019, trecho Belém/ Capanema/ Belém.

Protocolo: 509623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital - CERAT Belem - Prorrogação Ordem Serviço

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário de Belem desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 01.2019.82.000.1215-0, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 01.2019.92.000.0186-6, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Claudivan Mendes da Silva
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.404.042-8
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador - CERAT Belem

Protocolo: 509561

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

Portaria n.º201901001249 de 18/12/2019 -

Proc n.º 002019730025167/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Alex Aurelio Rocha Simoes - CPF: 518.105.142-15
Marca: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201901001251 de 18/12/2019 -

Proc n.º 002019730015059/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luzio Junair Monteiro Pantoja Filho - CPF: 428.645.692-72
Marca: TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT BACK Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201901001253 de 18/12/2019 -

Proc n.º 002019730029387/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Kenedy Fernandes Reis - CPF: 237.500.492-20
Marca: GM - CHEVROLET ONIX 1.0 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001255 de 18/12/2019 - Proc n.º 002019730029389/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Claydir Rafael da Silva Viana – CPF: 886.265.632-72

Marca: VW/VOYAGE 1.6 MT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001257 de 18/12/2019 - Proc n.º 102019730004523/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Emailza Damasceno de Carvalho – CPF: 366.973.382-53

Marca: GM - CHEVROLET ONIX LT 1.0 TURBO AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR**Portaria n.º 201904007044, de 18/12/2019 - Proc n.º 0020197300289721/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria veículo placa get 8202, exercício 2019.

Interessado: Renaldo Felix Santos – CPF: 037.462.592-15

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850HZ220722

Protocolo: 509729

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

Protocolo: 509833

ACÓRDÃO**PRIMEIRA CÂMARA**

(*)ACÓRDÃO N.6879- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14341 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012014510011833-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. NULIDADE DO AINF. 1. Deve ser declarada a nulidade da ação fiscal, quando comprovado que as provas carreadas nos autos são inadequadas para confirmar a ocorrência da infração descrita no auto de infração. 2. Recurso conhecido e em preliminar pela nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 13/11/2019.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Protocolo: 509665

ITEM 04 A L PAES BOULHOSA - R\$ 68.627,44
ITEM 05 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 77.999,04
ITEM 06 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 25.999,68
ITEM 07 FRACASSADA
ITEM 08 FRACASSADA
ITEM 09 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 124.167,96
ITEM 10 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 41.389,32
ITEM 11 ITEM CANCELADO
ITEM 12 ITEM CANCELADO
ITEM 13 FRACASSADA
ITEM 14 FRACASSADA
ITEM 15 A L PAES BOULHOSA - R\$ 662.727,89
ITEM 16 FRACASSADA
ITEM 17 FRACASSADA
ITEM 18 FRACASSADA
ITEM 19 FRACASSADA
ITEM 20 FRACASSADA
ITEM 21 FRACASSADA
ITEM 22 FRACASSADA
Fernanda Raia
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 1233 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/567614.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor CLEBERSON LEANDRO DA SILVA, cargo MEDICO, matrícula nº 5890042/1, do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS para o 2ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP

Protocolo: 509551

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA Nº 1230 DE 13/12/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34.063 DE 17/12/2019, QUE REMOUEU O SERVIDOR EMANNUEL MARCELO NUNES SABA, MATRICULA: 57206388/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: DATA DA PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE: A CONTAR DE 15/01/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 509537

CONTRATO**Contrato Nº040/2019– Pregão Eletrônico nº30/SESPA/2019- Processo nº 2018/153985.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanente (compressores), para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de imunização.

São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/SESPA/2019 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 153985/2018.

Data da Assinatura: 18/12/2019

Vigência: 18/12/2019 à 17/12/2020.

Valor total: R\$ 47.809,00.

Orçamento: Atividade: 908289; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0349002076.

Contratada: PREMIUM SEVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, 5-BOX 05 altos-Bairro Mangueirão, CEP: 66.640-000.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública /SESPA.

Protocolo: 509582

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, licitação na modalidade pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE VALORES, PROCESSAMENTO E CUSTÓDIA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES, CUSTÓDIA DE CHAVES, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL INTERNA E EXTERNA CÔFRE NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (BANPARÁ), NAS DEPENDÊNCIAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A REALIZAR AS TAREFAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ROTEIROS, CRONOGRAMAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 15/01/2020

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 19/12/2019, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br ; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,15 (quinze centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Juliana Naif

Pregoeira

Protocolo: 509802

OUTRAS MATÉRIAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM 01 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 62.999,95

ITEM 02 A L PAES BOULHOSA - R\$ 20.548,92

ITEM 03 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 274.997,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/SESPA/2019.

PROCESSO Nº: 2019/207093.
 OBJETO: Aquisição do medicamento NINTEDANIBE 150MG, para atendimento do paciente Mizaél Santos, oriundo da Demanda Administrativa da SESPÁ.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CNPJ: 05.054.929/0001-17.
 CONTRATADO: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
 CNPJ: 60.831.658/0021-10.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 VALOR: R\$- 77.911,20 (setenta e sete mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0103
 Belém (Pá), 18 de dezembro 2019.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 509942

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1356 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCELO VITOR SIQUEIRA MEDEIROS, Id. Funcional nº 5903319-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria de Desenvolvimento das Redes Assistências, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2018 a 16 de Dezembro de 2019.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.12.2019.
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 509579

PORTARIA N.º 1351 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ISRAEL CORREA PEREIRA, Id. Funcional nº 6119336-2, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no 11º Centro Regional de Saúde, no período de 28 de Janeiro de 2020 a 26 de Fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 24 de Novembro de 2014 a 23 de Novembro de 2015, conforme parecer jurídico constante no processo nº 2019/452195.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.12.2019.
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOE Nº 34.064/18.12.2019
Protocolo: 509587

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/SESPA/2019.

PROCESSO Nº: 2019/485975 ANEXO 2019/593519.
 OBJETO: Aquisição de CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, por meio de Demanda Judicial, para atendimento do paciente ADAIR JOSÉ DA SILVA E SILVA, contemplado através da Ação Judicial - Processo nº. 0804627-41.2019.8.14.0015.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.
 CONTRATADO: BIOTECH IMPORTAÇÃO. E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE- EPP/ R. S PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES/ F CARDOSO & CIA LTDA.
 CNPJ Nº: 29.458.690/0001-09/29.303.314/0001-45/04.949.905/0001-63.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 VALOR: R\$- 2.062.455,42 (dois milhões e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0103
 Belém (Pá), 18 de dezembro de 2019.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 509958

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
 ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2019, CÓDIGO Nº 492228, EM 06/11/2019.
Onde se lê: Credenciamento 011/2016
Leia-se: Credenciamento 006/2015
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA
 DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 509619

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
 ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019, CÓDIGO Nº 502598, EM 03/12/2019.
Onde se lê: CPF Nº 093.692.602-34
Leia-se: CPF Nº 746.693.032-87
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA
 DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 509822

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
 ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2019, CÓDIGO Nº 496704, EM 19/11/2019.
Onde se lê: Credenciamento 016/2017
Leia-se: Credenciamento 006/2015
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA
 DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 509520

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 380 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER a servidora ROSILENA COSTA MESQUITA, matrícula nº 57198335-1, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao triênio de 01/07/2014 a 30/06/2017.

Protocolo: 509720

PORTARIA Nº 379 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINAR o servidor FABRÍCIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 54194099-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao triênio de 28/11/2011 a 27/11/2014.

Protocolo: 509719

PORTARIA Nº 378 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINAR O servidor SABINO ALVES CALDA, matrícula nº 81523/1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao triênio de 26/03/2005 a 25/03/2008

Protocolo: 509575

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA – LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 044 – 09/12/19 - DETERMINAR
 Nome: LUCILEIA DA SILVA PEREIRA
Onde se lê DETERMINAR
Leia-se CONCEDER
Onde se lê ao triênio 30.11.07 a 29.11.10
Leia-se ao triênio 30.11.10 a 29.11.13

Protocolo: 509773

TORNAR SEM EFEITO**Portaria Nº 952 de Diárias de 05/12/2019**

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU
 Objetivo: Realizar fiscalização de execução de convênio e contratos firmados com o município de São Francisco do Pará.
 Servidor: Fabrício Alexopolus Ferreira Farmacêutico mat: 5913083-1
 Origem: Castanhal/São Francisco do Pará Período: 06/12/19
 Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 509512

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Cachoeira do Arari.
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

Protocolo: 509775

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO
**7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 C.G.C. 05.054.929-0001/17**
PORTARIA Nº 049 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 –

Conceder
 NOME: IRANEIDE FERREIRA DE JESUS
 MATRÍCULA: 557206196-1
 CARGO: AG.DE CONTROLE DE ENDEMIAS
 LOTAÇÃO: 7º CRS
 TRIÊNIO: 22.10.2014 A 21.10.2017
 PERÍODO : 06.01.2020 A 04.02.2020
 ORDENADOR DE DESPESA : ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 509779**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria: 0360 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS – AGENTE DE PORTARIA - Mat. 51052931
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10301142782840000 0103000000 339033 360,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Cachoeira do Arari.
 Ordenador: André João Brandão Quaresma.

Portaria: 0359 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS – AGENTE ADMINISTRATIVO - Mat. 0077569-1
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10301142782840000 0103000000 339033 240,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Salvaterra.
 Ordenador: André João Brandão Quaresma.

Portaria: 0362 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL – ODONTÓLOGA - Mat. 3155072/1
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10301142782840000 0103000000 339033 240,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Ponta de Pedras.
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

Portaria: 0391 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 VERONICA MACEDO DRAGO – AGENTE DE ARTES PLÁSTICAS - Mat. 5096111/1
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10302142783090000 0103000000 339033 565,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

Protocolo: 509785**Portaria: 0268 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO – Técnica de Saúde Pública - Mat. 50822501
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10305142783020000 0103000000 339033 380,00

DIÁRIA**PORTARIA Nº 346 de 29 de Novembro de 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 02/12/2019 A 06/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 541947401 / DAISY REJANE AGUIAR DOS REIS / 491.674.051-34
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: MARCELLO SÁ PANTOJA

PORTARIA Nº 347 de 29 de Novembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 02/12/2019 A 06/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 0501019 / JOSE MARIA DOS SANTOS / 081.308.502-06
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: MARCELLO SÁ PANTOJA

PORTARIA Nº 348 de 29 de Novembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 02/12/2019 A 06/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571943251 / RENILDA DO SOCORRO FERREIRA BRITO TAVARES / 178.276.632-49
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: MARCELLO SÁ PANTOJA

PORTARIA Nº 344 de 29 de Novembro de 2019
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ
 PERÍODO: DE 02/12/2019 A 06/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 57206316-1 / NATÁLIA BUARQUE DO MONTE BRITO / 827.826.102-44
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: MARCELLO SÁ PANTOJA

Protocolo: 509712**PORTARIA Nº 363 de 04 de Dezembro de 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 09/12/2019 A 14/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59089453 / RAQUEL DE JESUS MORAES GOMES / 370.149.192-53
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 364 de 04 de Dezembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 09/12/2019 A 14/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 50950261 / ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO / 292.344.252-00
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 365 de 04 de Dezembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 09/12/2019 A 14/12/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 00775691 / ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS / 096.856.502-68
 OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 366 de 04 de Dezembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA
 PERÍODO: DE 09/12/2019 A 14/12/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
05146429 / CANDIDO AMIR GAMA BRAGANCA / 137.608.582-87
OBJETIVO: DIVULGAR A CAMPANHA DO GOVERNO FEDERAL "SEM CAMISINHA VOCÊ ASSUME O RISCO", QUE VISA ESCLARECER SOBRE DIVERSOS MALES QUE A CAMISINHA PROTEGE.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA
Protocolo: 509735

PORTARIA Nº 265 de 18 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias VALOR: R\$ 405,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 20/10/2019 A 22/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
50822501 / RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO / 207.271.602-06
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 266 de 18 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias VALOR: R\$ 405,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 20/10/2019 A 22/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
51052931 / ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS / 144.879.262-20
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 267 de 18 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias VALOR: R\$ 405,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 20/10/2019 A 22/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
541905601 / CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES / 429.606.652-87
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 387 de 23 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 23/10/2019 A 26/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
51052931 / ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS / 144.879.262-20
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 388 de 23 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 23/10/2019 A 26/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
541905601 / CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES / 429.606.652-87
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

PORTARIA Nº 389 de 23 de Outubro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: DE 23/10/2019 A 26/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF
50822501 / RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO / 207.271.602-06
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE SINAN NET COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL SESPA.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 509710

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2018/100868
RESOLVE: EXCLUIR a servidora Cely Alinne Lopes Sousa de Oliveira- Matricula: 5900450/1 da PORTARIA Nº 50 de 10 de Agosto de 2019, Publicada no Diário Oficial Nº 33678 de 13/08/2018, protocolo nº 348808, referente a Designação de Fiscal de Contrato do processo nº 2018/100868, celebrado com a empresa K.P.CARVALHO DA SILVA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SESPA/ 9º CRS, 18 de Dezembro de 2019.
MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS
DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Protocolo: 509826

PORTARIA Nº 13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2019/576812
RESOLVE:
EXCLUIR o servidor Irnando Siqueira da Trindade - Matricula: 5895988 da Portaria Nº 347 de 21 de Novembro de 2019, Publicada no Diário Oficial Nº 34051 de 05/12/2019, protocolo nº 503937, referente à concessão de diárias para o Município de Juruti no período de 02/12/2019 a 06/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SESPA/ 9º CRS, 17 de Dezembro de 2019.
MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS
DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Protocolo: 509788

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria de Designar Nº 84 de 16 de Dezembro de 2019
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº2016/2019 à folha 01 dos autos.
RESOLVE:
Designar a servidora Mara Lúcia Moraes dos Santos, matrícula nº 5418922/1 ,cargo: veterinária, lotada nesta Divisão de Endemias ,que irá substituir o Diretor da Divisão de Endemias/9ºCRS, Gerlande Correa Castro, no período de 16 a 20 de Dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SESPA/ 9º CRS,17 de Dezembro 2019.
Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Diretora do 9ºCRS/SESPA
PORTARIA Nº 1.509/19-CCG
Protocolo: 509787

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Portaria de Designar Fiscal de Contrato Nº 50 de 10 de Agosto de 2018- Publicado no Diário Oficial nº 348808 de 13 de Agosto de 2018. Protocolo 348808.

Onde se lê:
Designar como fiscais de contrato as servidoras, Roseane Batista da Silva, matrícula nº 557207933-1 e Cely Alinne Lopes Sousa de Oliveira, matrícula nº5900450/1

Leia-se:
Designar como fiscais de contrato os servidores, Roseane Batista da Silva, matrícula nº 557207933-1 e Messias Salomão de Lima Oliveira, matrícula nº 54192870-1
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 509847

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 38 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/571778
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº370 de 19 de Dezembro de 2019, publicada no DOE nº. 34054 de 10/12/2019, protocolo nº 505665 em nome dos servidores Irnando Siqueira da Trindade; Matrícula: 5895985 e Eraldo Guilherme dos Santos Sá, Matrícula: 58972711 referente à concessão de Diárias no período de 16/12/2019 a 20/12/2019 para o Município de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SESPA/ 9º CRS, 18 de Dezembro de 2019.
MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS
DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Protocolo: 509934

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 720 de 12 de Dezembro de 2019.

Nome: Ismaene Marciano Reis.

Cargo: Diretora da DOCA.

Matrícula/Siape: 54192993-3.

Nome; Gleidson de Sousa do Carmo.

Cargo: Chefe da Divisão de Endemias.

CPF: 996.656.622-87.

Período: 09 a 13.12.2019

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Realizar monitoramento do programa de tratamento fora do domicílio

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Camara

OBS; Foi Republicado Por Ter Saída Publicação Incorreto no DOE 34.059 de 13.12.2019

Protocolo: 509620

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 856/2019-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018 que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/424447 de 04/09/2019.

RESOLVE:

CEDER à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP a contar de 01/01/2020 por um período de 2 (dois) anos, a servidora PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Econômicas), matrícula 57213901/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL com ônus para o Órgão Cessionário, conforme art. 2º do Decreto supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de dezembro 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 509749

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato: 500/2018/FSCMP

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo, pelo período compreendido entre 13/12/2019 a 30/12/2019, bem como com o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato original, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, IV,

e artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo - Reagentes para coagulação para uso em equipamento Stago Compact.

Data assinatura: 12/12/2019

Valor: R\$ 52.884,00

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067 e Seus Respectivos Superavits; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 01.490.595/0001-73 Endereço: Rua Edgard Damasceno, 65, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-010, telefone: (85) 3264-4770/98158-8288

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 509569

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2019-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 722/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 09/01/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual compra de "MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - EQUIPOS DIVERSOS" conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados de acordo com Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

Domenica Lúcia Pinto Nascimento

Pregoeira/FSCMP

Protocolo: 508484

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 462/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 07/01/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br Belém/PA, 16 de dezembro de 2019.

Claudine Sarmanho Ferreira

Pregoeira/FSCMP

Protocolo: 509054

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1115/2019-GP/FSCMPA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a assiduidade e a pontualidade é dever de todo servidor e a conduta inadequada afeta a ordem interna dos serviços com prejuízo aos pacientes.

Considerando que o agente público está sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública.

Considerando em anos anteriores o alto índice de absenteísmo, referente aos dias 24, 25 e 31 de Dezembro e 1º de Janeiro, acarretando prejuízo ao atendimento dos usuários.

Tendo em vista que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará presta atendimento ininterrupto à população do Estado do Pará.

R E S O L V E :

CONVOCAR, formalmente, todos os servidores escalados nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020 a se fazerem presentes aos plantões para os quais foram designados através de escala de serviços em cada setor hospitalar;

RESSALTAR que o descumprimento das responsabilidades dos agentes públicos importa na aplicação de penalidades previstas no Art. 183, da Lei 5.810/94.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 509513

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 945/2019 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 17 de dezembro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2019/585196, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO (Presidente)

OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Suplente do Vogal)

CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de dezembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509564

PORTARIA Nº 949/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 17 de dezembro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 115147 01 55 2019 4 00063 098 00222055-11

RESOLVE,

I - Conceder Licença Falecimento, o(a) servidor(a) Rosa de Fatima Marques Gurjão, matrícula nº 2019574/1, Cargo de Auxiliar de Administração/ Gerente de Arquivo Médico, lotado na Gerência de Arquivo Médico, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 22 a 29 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 115147 01 55 2019 4 00063 098 00222055-11

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de dezembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509622

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 902/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento da servidora Maria da Natividade Maia Saraiva;

RESOLVE:

I – Distratar, a pedido, o (a) servidor (a), Maria da Natividade Maia Saraiva, matrícula nº 7565229/2 do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Gerência de Lavagem e Esterilização Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 de janeiro de 2020.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 29 de novembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509713

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/FHCGV/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Endopróteses Aórticas e Cateter Balão Complacente (Órteses, próteses e Materiais especializados – OPME) para procedimentos de Radiologia Intervencionista, em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos endovasculares em pacientes do SUS, com assistência técnica durante o implante, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VENCEDOR |
|------|--|-------|------------------------|--------------------------|
| 1. | Cateter Balão Complacente para acomodação de Endopróteses, diâmetro de insuflação de aproximadamente 45mm e perfil de 12 a 14F | 30 | R\$ 499,14 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 2. | Endoprótese aórtica abdominal bifurcada, bimodular ou trimodular, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, auto expansível. Com Free Flow. Tamanho a partir de 20mm com comprimento a partir de 80mm. | 30 | R\$ 11.200,00 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 3. | Endoprótese aórtica monoilíaca, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, auto expansível. Com Free Flow. Tamanho a partir de 20mm com comprimento a partir de 80mm. | 30 | CANCELADO NA ACEITAÇÃO | |
| 4. | Endoprótese extensão ilíaca, reta ou cônica, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol. Tamanho com diâmetros de 12 a 22 mm (±2mm) e comprimento de 80 a 140mm (±20mm). | 30 | R\$ 8.160,00 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 5. | Endoprótese aórtica torácica RETA ou CÔNICA em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, com e/ou sem Free Flow. Tamanho a partir de 22mm com comprimento a partir de 100mm. | 30 | R\$ 10.800,00 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/FHCGV/2019:

R\$ 919.774,20 (Novecentos e dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2019.

Alessandra Lima Leal

Ordenadora Responsável

Protocolo: 509506

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº143/2019 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: GILDA DIAS SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 240877-3

PERÍODO: 01/02/2020 À 01/03/2020 (30 dias)
 TRIÊNIO: 30/08/2010 À 29/08/2013
 DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
 VICTOR CORREA CASSIANO
 DIRETOR DO HRC

Protocolo: 509864

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

FÉRIAS

PORTARIA Nº 233 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Resolve:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias regulamentares da servidora ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE, Id. Funcional nº 3275612/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Coordenadoria de Núcleo de Controle Interno de 02 a 31.12.2019 para 02 a 31.01.2020, referente ao exercício de 01.12.2018 a 30.11.2019, concedido através da PORTARIA Nº 171 de 01.10.2019, publicada no DOE nº. 33.998 de 02.10.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 16/12/2019

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 509514

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 75 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada do cargo de Coordenador de Consultoria Jurídica através da PORTARIA Nº 5.288/2019-CCG de 13/12/2019 e publicada no DOE nº 34.061 de 13/12/2019;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO, Id. Funcional nº 2038757/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, a Gratificação de Tempo, no percentual de 30% sobre o salário base, a contar de 27/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 509521

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - Publicada no DOE Nº 34.056 DE 11/12/2019, sobre o protocolo nº protocolo 506591.

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA.

CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: MARLUCE RODRIGUES

PROCESSO DE AUTORIZO: 2019/322652

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 10.12.2019. Vigência: 10.12.2019 a 09.12.2020.

LEIA SE: Data da Assinatura: 10.12.2019. Vigência: 02.01.2020 a 01.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 509511

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 340 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/591897; R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL JOAO PANTOJA BONIFÁCIO, matrícula 11886/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 (1º período - 30 dias), correspondentes ao triênio 2010/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 509928

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 34064, PUBLICADO QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – SEDAP;

LEIA-SE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – SEDAP.

Protocolo: 509707

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 080/2017-SEDAP

PROCESSO Nº: 2019/477878

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, isto é, de 14 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020, e o reajuste de 3,38% referente ao IGP-M, passando o valor do contrato mensal para R\$ 216,44 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e global para R\$ 2.597,28 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 509653

OUTRAS MATÉRIAS

Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019

Termo aditivo: 1º

Data de assinatura: 18/12/2019

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 31/06/2020.

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Pará – SENAR

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGAmo

Protocolo: 509683

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0855/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2019, datado de 13.12.2019

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias

de Licença Prêmio a servidora, MARIA IZABEL SILVA PANTOJA, matrícula nº 3168085/1, Telefonista, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020, correspondente ao período aquisitivo de 13.11.1999 a 12.11.2002, Processo nº 2004/255692.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 17 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509885

PORTARIA Nº 0856/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o Memº 143/19-CAF, datado de 04.12.2019

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, JAMES DEAN SOARES DA SILVA, matrícula nº 55587481/1, Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020, correspondente ao período aquisitivo de 22.02.2013 a 21.02.2016.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 17 de dezembro de 2019

PORTARIA Nº 0857/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o Memorando nº 10/2019-GEO-1, datado de 02.12.2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de Licença Prêmio á servidora, BRENNIA THAISE RUFINO MONTEIRO, matrícula nº 57211738/1, Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020, correspondente ao período aquisitivo de : 02.02.2012 a 01.02.2015.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 17 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509869

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática conforme especificações no Termo de Referência contidas do Anexo I (Termo de Referência).

Valor: R\$6.949,00

Data da Assinatura: 10/12/2019.

Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 280101

PROGRAMA: 04.122.1297.8338

NATUREZA DA DESPESA: 44905200

FONTE DE RECURSOS: 0101 – Recurso Estadual

Contratada: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.989/0001-50, com endereço na cidade de Belém/PA, TRAV. ANGUSTURA,2813-MARCO-CEP-66.093-040.

Ordenador: FELIPE COELHO PICAÇO – Gerente Executivo - NGPR.

Protocolo: 509518

CONTRATO Nº015/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática conforme especificações no Termo de Referência contidas do Anexo I (Termo de Referência).

Valor – R\$2.825,96

Data da Assinatura: 10/12/2019.

Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 280101

PROGRAMA: 04.122.1297.8338

NATUREZA DA DESPESA: 44905200

FONTE DE RECURSOS: 0101 – Recurso Estadual

Contratada: M M ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.642/0001-49, com endereço na cidade de Belém/PA, AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO,638-BATISTA CAMPOS-CEP-66.025-160.

Ordenador: FELIPE COELHO PICAÇO – Gerente Executivo - NGPR.

Protocolo: 509516

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-A/2019

O DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo nº 2019/636103, torna pública a ADE-SÃO à Ata de Registro de Preços nº 03-A/2019, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2019, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, conforme Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019-PMPA, nas quantidades especificadas abaixo:

| ITEM | SERVIÇOS | QUANTIDADE TOTAL PARA ADESÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO |
|------|---|------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber). | 1.000 | Transação | R\$ 0,01 |
| 02 | Passagens Terrestres (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber). | 200 | Transação | R\$ 0,01 |
| 03 | Passagens Fluviais (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber). | 400 | Transação | R\$ 0,01 |

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

CNPJ nº: 05.570.254/0001-69

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B

Valor Global: R\$ 1.600.000,48

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

GEOVANNY FARACHE MAIA

Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 509936

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0897/2019 – 13.12.2019

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

LOTAR, com efeito retroativo a contar de 01/07/2019 até 30/06/2020, o Agente Administrativo VEREDIANO DA SILVA BRITO, servidor da Prefeitura Municipal de Barcarena, colocado à disposição Sem Ônus para a Emater -Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Barcarena/Escritório Regional do Tocantins.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

PORTARIA Nº 0898/2019 – 16.12.2019

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06/01/2020 à 07/02/2020, o Extensionsista Rural I, Engº- Agrônomo ALFREDO DA LUZ DA SILVA - Matrícula nº 57201156/2, para responder pela Supervisão Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

PORTARIA Nº0899/2019 – 16.12.2019

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06/01//2020 à 07/02/2020, o Extensionsista Rural I, Médico Veterinário DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES - Matrícula nº 57173878/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

Protocolo: 509604

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº0901/2019 – 16.12.2019**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria de nº 0543/2018, que Colocou à disposição da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, Sem Ônus para a Emater-Pará, a Técnica em Planejamento MARIA DE LOURDES LEAL DE SOUZA - Matrícula nº 3173119/1, a contar de 01.01.2020 à 31.12.2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

PORTARIA Nº0902/2019 – 16.12.2019

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da data da assinatura do contrato, o Agente Operacional DANIEL MAURO LEAL CAMPOS - Matrícula nº 54182270/2, para, na qualidade de Fiscal do Contrato, acompanhar a execução do contrato nº 024/2019, conforme preconiza o Art.67 da Lei Federal nº 8.666/93. Celebrado entre a EMATER-PARÁ e a EMPRESA WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, constitui objeto do contrato a prestação de Empresa Especializada para aquisição de 20(vinte) condicionadores de ar, split, tipo hiperwall, fabricação seriada, condensação a ar, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 12.000Btus/h, garantia mínima do equipamento de 03(três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses(um ano). Os produtos devem possuir Selo PROCEL "A".Marca/Modelo: Split, para atender as necessidades da EMATER-PARÁ.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

Protocolo: 509670

CONTRATO**CONTRATO: Nº: 032/2019**

Data de Assinatura: 18.12.2019

Vigência: 18.12.2019 a 17.12.2020.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Capinagem, Jardinagem e Roçagem ,visando a conservação, manutenção das instalações da EMATER-PARÁ.

Dotação Orçamento:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Programa/Atividade: 8338 C – Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 0101

Elemento de Despesa: 3390-39

Valor Global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais)

Contratada: Empresa GREEN SERVICE LTDA - ME

Endereço: Avenida Marques de Herval, nº 1141 , Sala 04, Bairro: Pedreira, Cep: 58.908-784 – Belém-Pará

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 509553

Concessão: 10 (dez) dias de Licença Paternidade

Período: 04/12/2019 a 13/12/2019

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 509940

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

SERVIDOR: LINCOLN JOSE MICHALSKI

MATRÍCULA: 8400949

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A CONTAR DE 11/12/2019

Protocolo: 509515

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 2194/2019-DGAF/GAB/SEMAS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nome: ELDONOR SAMPAIO DE SOUSA

Matrícula nº 3253368/ 1

Cargo: Técnico D

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 2015/2018

Período de Gozo: 23/12/2019 a 21/01/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 509937

ERRATA**ERRATA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente retifica a Instrução Normativa Nº11, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº34064, de 18/12/2019, Página 29, Protocolo 509077:

Onde se lê: Parágrafo único. Excepcionalmente, a Consultoria Jurídica da Semas emitirá manifestação nos pedidos de alteração de titularidade, e nos processos de licenciamento ambiental, desde que haja dúvida jurídica relevante, devidamente fundamentada pelo respectivo titular da Diretoria, Coordenadoria ou Gerência do setor de Licenciamento Ambiental e de Geotecnologia, assim como pelos Secretários, titular ou adjunto, da SEMAS.

Leia-se: Parágrafo único. Excepcionalmente, a Consultoria Jurídica da Semas emitirá manifestação nos pedidos de alteração de titularidade, e nos processos de licenciamento ambiental, desde que haja dúvida jurídica relevante, devidamente fundamentada pelo respectivo titular da Diretoria ou Coordenadoria do setor de Licenciamento Ambiental e de Geotecnologia, assim como pelos Secretários, titular ou adjunto, da SEMAS.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 509567

ERRATA

Nº DO DOE: 34051

DATA: 05 de Dezembro de 2019

Portaria Nº 2106/2019 - GAB/SEMAS

Onde se lê: Francisco de Assis Pereira Barros, Matrícula Nº 3178455/1 (Titular)

Leia-se: Francisco de Assis Pereira Barbosa, Matrícula Nº 3178455/1 (Titular)

Protocolo: 509948

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO COEMA Nº 152 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, na 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 6 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ E PRESIDENTE DO Conselho Estadual de MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições legais, nos termos do §1º do art. 2º D, da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993 (alterada pela Lei nº 7.026, de 30/07/07, pela Lei nº 8.096, de 01/01/15 e pela Lei nº 8.633 de 19/06/18), CONSIDERANDO que o art. 5º, § 4º do Decreto Estadual N.º 59, de 8 de abril de 2019, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 64ª Reunião Extraordinária do COEMA/PA, realizada no dia 6 de novembro de 2019, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 2195/2019-DGAF/GAB/SEMAS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nome: BENEDITO EVANDRO BARRROS DA SILVA

Matrícula 54188560/ 2

Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo Único desta Resolução, julgados e aprovados, na 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

ANEXO ÚNICO

| PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA/PA (REALIZADA EM 06/11/2019) |
|---|
| 1. Processo n.º 15325/2013 Recorrente: C S A MORAIS COMÉRCIO - ME Auto de infração n.º 6297/2013/GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação de multa simples no valor de R\$ 1.725,15 (um mil setecentos e vinte cinco reais e quinze centavos). |
| 2. Processo n.º 365108/2008 Recorrente: SUPER POSTO EXPRESS LTDA Auto de Infração n.º 91397/2008/DIRAD Decisão COEMA: Anulação do auto de infração e conversão da penalida de multa simples aplicada para advertência. |
| 3. Processo n.º 11481/2010 Recorrente: FERNANDES SEGATTO E SEGATTO LTDA Auto de infração n.º 2635/GERAD/2010 Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 4.000 (quatro mil) UPF-PA. |
| 4. Processo n.º 20355/2011 Recorrente: J.C SAMPAIO CERÂMICA Auto de infração n.º 0828/ GERAD/2011 Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) UPF-PA. |
| 5. Processo n.º 36509/2013 Recorrente: ILHA DE MAUI SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. Auto de infração n.º 2375/GERAD/2013 Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) UPF-PA. |
| 6. Processo n.º 27166/2011 Recorrente: L.T DA SILVA LTDA Auto de infração n.º 1085/2011/GEFLOR/DIFISC Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) UPF-PA. |
| 7. Processo n.º 13154/2011 Recorrente: ALINE ECKER Auto de infração n.º 4108/2011/GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 30.000 (trinta mil) UPF-PA. |
| 8. Processo n.º 6833/2011 Recorrente: MATADOURO DORETTO LTDA - ME Auto de infração n.º 3872/2011/GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 3.000 (três mil) UPF-PA. |
| 9. Processo n.º 8988/2009 Recorrente: BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A Auto de infração n.º 1499/2009/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 5.000 (cinco mil) UPF-PA. |
| 10. Processo n.º 36468/2011 Recorrente: S.V.S PONTES - ME Auto de infração n.º 3963/2011/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 5.000 (cinco mil) UPF-PA. |
| 11. Processo n.º 11401/2011 Recorrente: INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONSERVAS GENIALLE Auto de infração n.º 4715/2011/GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 1.000 (um mil) UPF-PA. |
| 12. Processo n.º 24155/2011 Recorrente: DM TERRA LTDA Auto de infração n.º 1533/2011/GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) UPF-PA. |
| 13. Processo n.º 33046/2011 Recorrente: PRENORTE PREMOLDADOS DO NORTE LTDA Auto de infração n.º 1850/2011/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.500 (sete mil e quinhentas) UPF-PA. |
| 14. Processo n.º 7004/2011 Recorrente: YAMAGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Auto de infração n.º 2691/2011/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.000 (sete mil) UPF-PA. |
| 15. Processo n.º 16367/2009 Recorrente: INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Auto de infração n.º 1584/2009/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 5.000 (cinco mil) UPF-PA. |

| |
|--|
| 16. Processo n.º 9115/2012 Recorrente: EDIFRIGO COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA Auto de infração n.º 3992/2011/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 7.501 (sete mil quinhentos e um) UPF-PA. |
|--|

RESOLUÇÃO COEMA Nº 153 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, na 71ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 4 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ E PRESIDENTE DO Conselho Estadual de MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições legais, nos termos do §1º do art. 2º D, da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993 (alterada pela Lei nº 7.026, de 30/07/07, pela Lei nº 8.096, de 01/01/15 e pela Lei nº 8.633 de 19/06/18), CONSIDERANDO que o art. 5º, § 4º do Decreto Estadual N.º 59, de 8 de abril de 2019, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 71ª Reunião ordinária do COEMA/PA, realizada no dia 4 de dezembro de 2019, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo Único desta Resolução, julgados e aprovados, na 71ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

ANEXO ÚNICO

| PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEMA/PA (REALIZADA EM 04/12/2019) |
|---|
| 1. Processo n.º 6412/2016 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Auto de infração n.º 8583/2016/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 70.000 (setenta mil) UPF-PA. |
| 2. Processo n.º 9850/2017 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Auto de Infração n.º 7001/10006/2017/GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 15.000 (quinze mil) UPF-PA. |
| 3. Processo n.º 5782/2017 Recorrente: GUAMÁ TRAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Auto de infração n.º 2635/GERAD/2010 Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 65.000 (sessenta e cinco mil) UPF-PA. |
| 4. Processo n.º 12161/2016 Recorrente: INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DA AMAZÔNIA Auto de infração n.º 7001/07936/2016/GEFLOR Decisão COEMA: Anulação do auto de infração, mas com imposição ao autor do dever de reparar o dano ambiental, nos moldes da IN N.º 01, do Programa Municípios Verdes com Assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, junto a SEMAS. |
| 5. Processo n.º 13945/2013 Recorrente: José Araújo da Cunha Auto de infração n.º 6101/2013/GEFLOR Decisão COEMA: Anulação do auto de infração e consequente arquivamento dos autos do processo administrativo N.º 13945/2013. |
| 6. Processo n.º 24212/2017 Recorrente: AMAZON HIGH TECH AQUICULTURA E AGROPECUARIA Auto de infração n.º 7001/09562/2017/GEFAU Decisão COEMA: Anulação do Auto de infração e devolução dos animais apreendidos. |

Protocolo: 509509

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 1º - Designar o servidor Dilson Nazareno Favacho Lopes - matrícula nº 5894692, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo de Diretor da Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação - DGMUC, deste Instituto, no período de 06/01 a 04/02/2020, em

substituição a titular de férias regulares e para responder pelo cargo de Gerente da Gerência Regional Administrativa do Xingu - GRX, no mesmo período, o servidor Sebastião Magno Castello Branco Oliveira - matrícula nº 27545, ocupante do cargo de Técnico B.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 509945

PORTARIA Nº. 1144 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 1º. Designar o servidor Dilson Nazareno Favacho Lopes, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5894692, lotado na Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação - DGMUC e no seu impedimento a servidora Edilamar Rodrigues Oliveira Rocha, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 8049351, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, para a função de fiscais do contrato nº 37/2019 da empresa STAR SERVIÇOS EIRELI.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 509943

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a troca de fiscais em processos de Cessão de Uso, substituindo o fiscal Kleber Farias Perotes, matrícula 5533970 pela servidora Cleberson da Silva Salomão, matrícula 57204625, nos processos abaixo indicados:

| Processo Adm. | Nº Termo de Cessão | Cessionário |
|---------------|--------------------|--|
| 2018/544365 | 32/2018 | Pref. Municipal de Capanema |
| 2018/291770 | 25/2018 | Pref. Municipal de São Miguel do Guamá |
| 2017/465041 | 03/2018 | APROCALES - Irituia |

Belém, 18 de dezembro de 2019

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a troca de fiscais em processos de Cessão de Uso, substituindo o fiscal Cleberson da Silva Salomão, matrícula 57204725 pela servidora Keylah Regina Borges, matrícula 5783631, nos processos abaixo indicados:

| Processo Adm. | Nº Termo de Cessão | Cessionário |
|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 2017/66195 | 01/2017 | Pref. Municipal de Cuionópolis |
| 2017/66199 | 02/2017 | Pref. Municipal de Novo Repartimento |
| 2017/235601 | 06/2017 | Cooperativa Correntão de Nova Ipixuna |
| 2018/293047 | 17/2018 | Unifesspa - Marabá |
| 2018/549777 | 33/2018 | APROCTRAM - São João do Araguaia |
| 2019/560612 | Em Construção | STT de Nova Ipixuna |
| 2018/293082 | 16/2018 | Pref. Municipal de Itupiranga |
| 2018/299916 | 19/2018 | Pref. Municipal de Goianésia do Pará |
| 2018/296397 | 20/2018 | UFRA |

Belém, 18 de dezembro de 2019

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 509941

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

ERRATA

PORTARIA Nº 1386/2019-SAGA, de 10.12.2020, DOE nº 34.057 de 12.12.2019.

Onde se lê: 10/12/2020
Leia-se: 10/12/2019

Protocolo: 509519

CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da

disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 - Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.250,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza e 0101 - Fonte

Contratado: JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

Endereço: Trav. Dr. éneas pinheiro, nº 2.328, apto 902, Marco - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509363

CONTRATO Nº 155/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 - Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.000,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza e 0101 - Fonte

Contratado: ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA

Endereço: Passagem Iracema, nº 300-A, Bairro: Marambaia - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509361

CONTRATO Nº 157/2019-SEGUP

Exercício: 2019.

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina ORIENTAÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 - Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 25 horas-aula.

Valor Global: R\$2.000,00

Data da Assinatura: 13/12/2019

Vigência: 16/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza e 0101 - Fonte

Contratado: ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO

Endereço: Av. Senador Lemos, nº 1.952, Telegrafo - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 509346

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2019 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502-68, RG nº 12682, PIS/Pasep nº 1.700.644.516-5, residente e domiciliado à Travessa Enéas Pinheiro, Torres Ekoara Condomínio Clube, 2328, Bairro Marco, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Orientação de TCC, no I Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza, e 0101 - Fonte. Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509649

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2019 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Ma-

noel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor AFONSO ALVES RODRIGUES, professor, ESPECIALISTA, inscrito no CPF sob o nº 401.885.902-34 RG nº 1628701, PIS/Pasep nº 1.705.012.145-0, residente e domiciliado à Passagem Aliados, nº 24 Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Orientação de TCC, no I Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509633

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora ZENEIDE SANCHES PUREZA, MESTRE, inscrita no CPF sob o nº 395.075.562-49, RG nº 1989789, PIS/Pasep nº 1.704.737.561-7, residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº 2290, Aptº 202, Bairro Telégrafo, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Orientação de TCC - Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47, Fonte de Recursos: 0101.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509662

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor ALESSANDRO SOBRAL FARIAS, professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 468.187.582-15, RG nº 2300597, PIS/Pasep nº 1.259.508.242-8, residente e domiciliado à Travessa Enéas Pinheiro, n.º 1155, Bairro Pedreira, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Orientação de TCC, no Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509646

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de

Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora EMMANUELLE PANTOJA SILVA, professora, MESTRE, inscrita no CPF sob o nº 949.728.932-49, RG nº 2979757, PIS/Pasep nº 1.371.626.042-7, residente e domiciliada na Travessa 9 Janeiro, nº 34, Bairro, Pedreira Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Orientação de TCC - Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47, Fonte de Recursos: 0101.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509654

Processo nº 2019/232128

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora SÔNIA DA COSTA PASSOS, professora, DOUTORA, inscrita no CPF sob o nº 562.870.702-34, RG nº 2454445, PIS/Pasep nº 1.262.067.242-4, residente e domiciliada na Avenida Pedro Miranda, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Orientação de TCC - Curso de Especialização em Investigação Policial Moderna, que terá com carga horária de 25 horas/aula, com valor global de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 40.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47, Fonte de Recursos: 0101.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 509657

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509651

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509637

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509661

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal. Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509656

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal. Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509663

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal. Belém/PA, 13 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 509647

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 758/19/DI/DF CONTIDA NO DOE Nº 33.875**

DO DIA: 17/05/2019 ONDE LÊ-SE: CB PM BENTO TRINDADE ALVES FILHO CPF: 353.081.332-04 VALOR: R\$ 75,00. LEIA-SE: CB PM BENTO TRINDADE

ALVES FILHO CPF: 353.081.332-04 VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 509664

ERRATA DA PORTARIA Nº 113/19/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 33.920 DO DIA 15/07/2019 ONDE LÊ-SE: CB PM ALAN PATRICK VILHENA DOS SANTOS VALOR: R\$ 295,50. SD PM LUAN BARBOSA DA SILVA VALOR: R\$ 295,50; SD PM WERVESON PETTER PEREIRA BRAZÃO VALOR: R\$ 295,50. SD PM CARLOS DA GLORIA BAIA VALOR: R\$ 295,50. LEIA-SE: CB PM ALAN PATRICK VILHENA DOS SANTOS; VALOR: R\$ 292,50. SD PM LUAN BARBOSA DA SILVA VALOR: R\$ 292,50; SD PM WERVESON PETTER PEREIRA BRAZÃO VALOR: R\$ 292,50. SD PM CARLOS DA GLORIA BAIA VALOR: R\$ 292,50. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 509641

ERRATA DA PORTARIA Nº 754/19/DI/DF CONTIDA NO DOE Nº 33.875 DO DIA: 17/05/2019 ONDE LÊ-SE: SGT PM BENEDITO FURTADO MARTINS LISBOA CPF: 397.575.402-78. LEIA-SE: SGT PM BENEDITO FURTADO MARTINS LISBOA CPF: 397.573.402-78. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 509771

ERRATA DA PORTARIA Nº 103/19/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 33.863 DO DIA 30/04/2019 ONDE LÊ-SE: SGT PM REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZEVEDO JUNIOR VALOR: R\$ 2.160,00; DESTINO(S): LEIA-SE: SGT PM REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZEVEDO JUNIOR VALOR: R\$ 2.250,00; ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 509629

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA: 945 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES/ CMT BPCHOQ/CPF: 440.056.362-68/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 946 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM ALFEU BULHOES LEITE/ CMT BPOP/CPF: 558.146.112-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 947 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM FELIPE CORRÊA AIRES / CMT CIOE/CPF: 831.717.622-34/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 949 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM JAIRÓ CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO / SUBCMT CIPC/CPF: 002.687.412-12/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 951 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM JOÁS SOUZA PEREIRA/ MEMBRO COR CPR III/CPF: 680.654.932-20/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1,000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 952 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM WELLINGTON JOSE MAGALHAES DOS SANTOS/ PRESIDENTE COR CPR IV/CPF: 623.835.402-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 953 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM MARCELO PEREIRA DE HOLANDA/ PRESIDENTE COR CPR V/CPF: 658.903.372-20/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$600,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 954 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM CLEBER AVIZ BARBAS/ PRESIDENTE COR CPR VI/CPF: 296.871.872-04/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1,000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 955 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM MOADECIR DE ANDRADE GALVAO/ PRESIDENTE COR CPR VII/CPF: 467.535.752-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 957 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM IVENS SILVA DOS SANTOS / RESP. PELA CHEFIA CPR I 4º SEC. /CPF: 565.134.702-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 958 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM JOSELDE FREITAS BARBOSA / SUBCMT 3º BPM/CPF: 625.242.912-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 959 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM EDUARDO ANGELO MORES DE CARVALHO / CMT 18º BPM/CPF: 637.709.032-34/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 960 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM WAGNER MELO ALMEIDA/ CMT 35º BPM/CPF: 575.285.272-20/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 962 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JUNIOR/ CMT 26º CIPM/CPF: 569.462.362-20/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 963 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES/ CMT 27ª CIPM/CPF: 658.894.442-04/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 964 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM WESLEY LASMAR CARDOSO CALDERARO/ CMT 28º CIPM/CPF: 838.555.642-72/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 965 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM FÁBIO HENRIQUE WENCHENCK BOTELHO/ OFICIAL CPR I /USA VI/ CPF: 035.705.376-17/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1,000.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 966 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM JUNISO HONORATO E SILVA/ CMT CPR II/CPF: 250.810.202-49/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 967 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM HARLEY ALVES DA COSTA/ CHEFE DA SEÇ. CPR II/ 1º SEÇ./CPF: 649.184.242-87/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 969 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM MURILLO MELO FERREIRA / OFICIAL 4º BPM/ USA VII/CPF: 997.070.631-49/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$600.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 971 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM JARDSON COSTA DOS SANTOS / CMT 23º BPM/CPF: 826.408.152-53/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 973 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA/ SUBCMT CPR III/CPF: 301.717.092-68/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1000.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 974 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM MARCELO ANDRÉ DA COSTA FERREIRA/ CMT 5º BPM/CPF: 454.683.972-34/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 975 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA / CMT 12º BPM/CPF: 510.438.582-53/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 976 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM AUGUSTO CÉZAR SILVA GUIMARÃES/ CMT 3º CIPM/CPF: 712.503.102-10/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 977 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM FRANCISCO DE ASSIS GALHARDO DO VALE/ CMT 9º CIPM/CPF: 659.940.352-20/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 978 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO/ CMT 14º CIPM/CPF: 430.203.132-87/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 984 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA/ SUBCMT/CPR V /CPF: 185.316.362-72/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 985 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL ARTUR DÂNIEL DIAS DA SILVA/ CMT 7º BPM/CPF: 036.176.837-03/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$700.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 988 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM SIDNEY PROFETA DA SILVA/ CMT CPR VI/CPF: 428.617.132-91/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 989 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM FELIPE PINHEIRO MODESTO/ CHEFE DA 4ºSEÇ. 19º BPM/CPF: 012.793.682-33/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$200.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 990 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM GLAUCO COIMBRA MAIA/ CMT 19º BPM/CPF: 400.457.572-91/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 991 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS/ CMT 21º CIPM/CPF: 297.220.202-34/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 993 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS/ CMT 11º BPM/CPF: 480.615.652-34/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$700.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 994 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA/ CMT 1º CIPM/CPF: 750.015.602-25/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$700.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 995 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM FÁBIO ROBERTO CARDOSO MAIA/ CHEFE DA SEÇ. 10ª CIPM/CPF: 711.556.862-68/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 996 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA/ CHEFE DA SEÇ. CPR VIII/ 4º SEÇ./CPF: 728.852.972-04/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 997 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA/ CMT 16º BPM/CPF: 430.926.402-68/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$600.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 998 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM RODRIGO DE ARAÚJO REIS/ CMT 16º CIPM/CPF: 637.592.172-49/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 999 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM PAULO ADÔNIS CONCEIÇÃO MENDES/ OFICIAL 13ª CIPM/CPF: 791.080.242-00/ Fonte do Recurso 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500.00 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1000 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM RAIANY MARQUES FREITAS/ OFICIAL CPR IX/CPF: 006.165.552-02/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1001 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL RICARDO BAIA POLARO/ OFICIAL 14º BPM/CPF: 227.786.162-68/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$600,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1002 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES/ OFICIAL 31º BPM/CPF: 480.005.152-53/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$600,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1004 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA/ CMT CPR X/CPF: 376.214.672-15/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1005 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM JORGE NEVES DE CAMPOS/ CMT 7º CIPM/CPF: 286.823.272-87/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$500,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1007 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO/ CMT 15º BPM/CPF: 584.842.802-68/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1008 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO/ CMT CPR XI/CPF: 573.015.812-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1009 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA GIFONI/ CMT 8º BPM/CPF: 399.268.342-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1010 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA/ CMT 9º BPM/CPF: 623.308.532-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1011 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO/ CMT CPR XIII/CPF: 381.566.872-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1012 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ALAN DARLES VASCONCELOS MAGALHÃES/ OFICIAL 17º BPM/CPF: 609.673.662-91/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1013 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES/ CMT 36º BPM/CPF: 578.669.882-34/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1015 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM EMERSON FIGUEIRA LIMA/AUXILIAR DA SEÇ./ DF 4/CPF: 399.400.202-87/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1016 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA/CHEFE DA SEÇ. / DEI/CPF: 697.857.402-34/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1017 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM ALISSON GOMES MONTEIRO /DIRETOR/ DPCDH/CPF: 575.313.312-68/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1018 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO /CHEFE DA SEÇ./ CCC/CPF: 690.676.432-20 / Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.39 – PESSOA JURIDICA/ Valor: R\$ 4.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1019 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM REINALDO DE FREITAS BORCÉM /CHEFE/ DAL/ 2/CPF: 632.821.782-04 / Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.39 – PESSOA JURIDICA/ Valor: R\$ 4.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1020 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA /CHEFE/ CCC/CPF: 704.470.712-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 800,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1021 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM CARLOS ADRIANO BENTES HORTA /DIRETOR/ ODC/CPF: 467.864.812-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1022 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM MAURO MOREIRA MATOS /AJUDANTE GERAL/ AJG/CPF: 395.234.382-04/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1023 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM/P1 DO GABINETE/ GAB DO CMD/CPF: 683.412.452-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 2.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1024 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM HELTON PINHEIRO DA ROCHA/AJUDANTE DE ORDEM/ GAB DO CMD/CPF: 720.149.462-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1025 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO/CHEFE / GAB DO CMD/CPF: 430.803.752-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1026 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM ADAÍLSON DOS SANTOS LEAL/AUX. DO CONSELHO/ GAB DO CMD/

CPF: 430.803.752-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1027 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM ADALDO DOS SANTOS LEAL/AUX. DO CONSELHO/ GAB DO CMD/

CPF: 430.803.752-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00
Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1028 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM ADALDO DOS SANTOS LEAL/AUX. DO CONSELHO/ GAB DO CMD/

CPF: 430.803.752-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

CPF: 264.382.082-72/ Fonte do Recurso 0101000000.
 Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.500,00
 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1027 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM RAFAEL DE CAMPOS OLIVEIRA/CHEFE DA 4ª SEÇ./ 22º BPM/CPF: 795.519.472-15/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1028 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS/AUX. DA SEC. DO CIP/ CIP/CPF: 607.629.772-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1029 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM ROSILENE PINHEIRO LEÃO/SEÇ. DO ARQUIVO/ CIP/CPF: 362.235.302-34/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1030 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 3º SGT PM ILKA IVANA DE OLIVEIRA FERREIRA /AUXILIAR/ DP/ 5/CPF: 299.179.992-72/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 400,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1031 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA/CORREGEDOR/ COR GERAL/CPF: 562.372.432-91/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1032 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM MARCELO MANGAS DA SILVA/MEMBRO/ COR GERAL/CPF: 588.726.552-34/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 800,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1033 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA/CMT/ CPR X/CPF: 376.214.672-15/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1034 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM LEOMAR COSTA DE AVIZ/ASSIST. DO CHEFE / DGA/CPF: 578.835.562-15/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1035 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: SUB TEN PM RÔMULO SÉRVOLI DE SOUZA LEÃO/AUX. DE SEÇ./ DAL/ 1/CPF: 254.019.632-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1036 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ALBINO RODRIGUES LIMA/CHEFE DE SUBÇ./ C. INT/CPF: 570.126.102-63/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1037 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO /CMT/ CPR XI/CPF: 573.015.812-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1037/1 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO/OFFICIAL/ USA II/CPF: 732.806.232-00/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1038 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM EVANILDA LINS MARTINS /SUBDIRETOR/ CFAP/CPF: 671.727.842-00/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1039 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: 2º TEN PM ALDO MOREIRA PORTAL/CHEFE DA SEÇ./ UREAB/CPF: 409.947.082-20/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1041 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CAP PM CLAUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO/OFFICIAL/ CMV/CPF: 767.272.202-63/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 700,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1042 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: TEN CEL PM JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA /SUBCMT/ CPA/CPF: 414.412.142-91/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1043 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM ANTONIO MAURICIO SANTANA SILVA/CMT/ CIEPAS/CPF: 634.610.802-68/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 500,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1044 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS/CMT/ CPC II/CPF: 304.494.052-49/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1045 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: CEL PM RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA /CMT/ CPR III/CPF: 392.243.172-00/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1046 / 19/ Prazo para Aplicação: ATÉ 26/DEZ/2019, Prazo para Prestação de Contas: ATÉ 30/DEZ/2019/ Nome do Servidor: MAJ PM PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB/CHEFE DA SEÇ./ DAL/ 1/CPF: 713.597.962-15/ Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/ Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 509931

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO RESUMIDO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2019
 CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO: Processo de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de apurar as responsabilidades da PMPA, referente a possíveis débitos com a Empresa PRECISÃO CONSTRUTORA LTDA .CLÁUSULA 2ª- DO VALOR: O parecer nº 345/2019- CONJUR01- se manifestou pela possibilidade de Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 101.441,38 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), o qual deixou de ser executado em favor da Empresa PRECISÃO CONSTRUTORA LTDA CLÁUSULA 3ª – QUITAÇÃO PLENA: Dos valores devidos apurados no Processo de Reconhecimento de Dívida. CLÁUSULA 4ª- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. CLÁUSULA 5ª – DO FORO- Justiça Estadual, Comarca de Belém- PA.

CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES FINAIS: PARTES justas e acordadas assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém/PA, 06 de dezembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 509556

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 278726
DATA:14/02/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5/2017 PUBLICADO NO
D.O.E Nº 33557

Onde se lê:

Data da Assinatura: 02/02/2018

Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019

Leia-se:

Data da Assinatura: 31/01/2018

Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

Protocolo: 509624

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 397596
DATA:08/01/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5/2017 PUBLICADO NO
D.O.E Nº 33775

Onde se lê:

Data da Assinatura: 03/01/2019

Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020

Leia-se:

Data da Assinatura: 31/01/2019

Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

Protocolo: 509631

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2550/2019- DGPC/OD/DRF
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/633643, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 20/12/19.;

1 . DPC - WALDIR FREIRE CARDOSO - MAT:56499

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 509781

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2019-PCE/CPC

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Colônia de Pescadores Z-16 de Cametá/PA, CNPJ nº 34.625.780/0001-87.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) no município de Cametá. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PRESIDENTE: José Maria Lopes de Freitas. Presidente da Colônia de Pescadores Z-16 de Cametá/PA. ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém-PA e Rua Pedro Teixeira, nº 165, Bairro: Brasília, CEP: 68.400-000, Cametá/PA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2019-PCE/PMO

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA, CNPJ nº 05.131.081/0001-82. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedentes Criminal) no município de Oriximiná/PA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2019- TREM/FUNSAU

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002; em razão dos Contratos Administrativos nºs 017/19/FUNSAU – DIMALAB ELETRONICS; 018/19/FUNSAU E NORTEMED DISTRIBUIDORA; 019/19/FUNSAU e GOLDMED HOSPITALAR; 020/19/FUNSAU e CIRÚRGICA BIOMÉDICA; 021/19/FUNSAU e JOSÉ DANTAS – ME; e 022/19/FUNSAU e M. B. COMÉRCIO, os quais foram celebrados para aquisições de matérias de consumo para atender as necessidades do Laboratório de Análise e Diagnoses – LAD/PMPA.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os militares CAP QOSPM RG 37705 RICARDO BRAGA DE AMORIM, CAP QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA e CAP QOSPM RG 39720 GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA, pertencentes ao LAD, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que irá receber os materiais adquiridos através dos contratos supracitados e fiscalizar as condições em que for entregue os mesmos.

Art. 2º DETERMINAR à Comissão Fiscalizadora que elabore o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, devendo conferir e verificar se os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificidades contidas no Termo de Referência, fazendo constar inclusive o levantamento fotográfico dos materiais, e ainda anexar as Notas Fiscais ou Faturas, devidamente atestadas por um dos membros da Comissão Fiscalizadora, acompanhadas de comprovantes de realizações de despesas, para fins de adoção de medidas para liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º FIXAR o prazo de 06 (seis) dias para a conclusão do referido Termo.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065-Diretor do FUNSAU

Protocolo: 509576

PORTARIA Nº 033/2019 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar 2º TEN QOPM RG 39198 WANDERSON ALVES DE ALENCAR, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 009/2018 - FUNSAU & M. PARREIRA DE MELO – ME (CLÍNICA CENTRO DA VISÃO)

Art. 2º NOMEAR o militar 2º TEN QOAPM RG 28307 EDER DE JESUS PEREIRA SILVA, do 16º BPM como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 009/2018 - FUNSAU & M. PARREIRA DE MELO – ME (CLÍNICA CENTRO DA VISÃO)

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 39220 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES, como Fiscal Interino.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ DJAMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 509543

PORTARIA Nº 032/2019 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar MAJ QOPM RG 33485 PAULO ADÔNIS CONCEIÇÃO MENDES, como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento nº 006/2014 - FUNSAU & HOSPITAL SANTO AGOSTINHO

Art. 2º NOMEAR o militar 2º TEN QOAPM RG 28307 EDER DE JESUS PEREIRA SILVA, do 16º BPM como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento nº 006/2014 - FUNSAU & HOSPITAL SANTO AGOSTINHO

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOAPM RG 27669 FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, como Fiscal Titular

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ DJAMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 509559

quatro) meses, a contar da data da publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA. PREFEITURA: Antônio Odinélio Tavares da Silva. Prefeito de Oriximiná/PA. ENDEREÇO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém-PA e Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA.

Protocolo: 509549

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE TELEATENDIMENTO E SECRETARIADO nas dependências dos prédios deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 14/12/2019 e término em 13/12/2020.
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2015 – CPC – RC.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4200008338C; FONTE: 0101000000; PTRES: 858338; NATUREZA DE DESPESA: 339037; AÇÃO: 232085.
 CONTRATADA: a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Telefone: (91) 3282-0822, CEP 67.030-170, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 509910

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4477/2019 – DG/CCCLIN, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.
 R E S O L V E:
 I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2019 a 29/12/2020, da clínica HABILITARE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 22.565.335/0001-90, localizada na Av. Alcindo Cabela, nº 784 Bairro- Umarizal, CEP 66.060-271 Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Luis Rodrigo Pontes Cidrão, André Queiroz Mergulhão, Raimundo Lira Castro Neto e Eduardo Henrique de Souza Monteiro Responsabilidade Técnica Médica de Pedro Murilo Moreira Pantoja e Responsabilidade Técnica Psicológica de Milena Mendonça dos Santos.
 II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MARCELO GUEDES
 DIRETORA GERAL – DETRAN / PA

Protocolo: 509739

PORTARIA Nº 4462/2019-DG/CGP, DE 12/12/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 01/11/2019, a manifestação jurídica através do Parecer 611/2019-PROJUR/NC, de 28/11/2019, e demais despachos no Processo 2019/536726,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 54190372/2, lotado na Gerência do Sistema RENAVAM, noventa (90) dias de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04/12/2019 a 02/03/2020, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/12/2019.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo: 509570

PORTARIA Nº 4486/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, e demais despachos no Processo 2017/168310, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,
 R E S O L V E:

CONCEDER a servidora GABRIELLA MONTENEGRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57190646/1, lotada na Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31/01/2020, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4485/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, e demais despachos no Processo 2019/578437, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,
 R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELLEN CORREA FORTUNATO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57210661/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 07/01 a 04/04/2020, referentes aos triênios 2013/2016 (60 dias) e 2016/2019 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 07/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4482/2019-DAF/CGP, DE 17/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 55263, de 05/12/2019,
 R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OLENILSON SANTOS GOMES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57174115/2, lotado na Coordenadoria de Educação de Trânsito, 50 (cinquenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/10 a 13/12/2019, conforme Laudo Médico nº 55263, de 05/12/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/10/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 344/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 12/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2019-CPAD, de 12.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de sobrestamento do curso da instrução do Processo Administrativo Disciplinar abaixo descrito;
 RESOLVE:

I – SOBRESTAR o curso da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/26497, instaurado pela PORTARIA Nº 24/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.896, de 14.06.2019, até o recebimento da Perícia Grafodocumentoscópica realizada pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC, a partir de 12.12.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe

PORTARIA Nº 343/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA/ DIVERSOS, DE 12/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2019-Comissão de Sind. Investigativa, de 12.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma

de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/317461;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, a comissão instituída pela PORTARIA Nº 20/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.959, de 22.08.2019, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 21.11.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe

Protocolo: 509533

PORTARIA Nº 4498/2019-DG/CGP, DE 18/12/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor ANÍBAL NAZARENO FERREIRA BENTES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Posto Avançado, desenvolvendo atividades na CIRETRAN "B" de Ourilândia.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/12/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4497/2019-DG/CGP, DE 18/12/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora FLÁVIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Orçamento, desenvolvendo atividades na Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/12/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4496/2019-DG/CGP, DE 18/12/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora FLÁVIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA DE BRITO, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Posto Avançado neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/12/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 509930

PORTARIA Nº 4495/2019/DG, DE 18/12/2019.

Estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques para o exercício de 2020 no Estado do Pará.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o estabelecido no Art. 130 da Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica determinado o calendário do licenciamento anual para veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques registrados no Estado do Pará para o exercício de 2020 conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

ANEXO 1

| FINAL DE PLACA | Data do Vencimento do Licenciamento 2020 | |
|----------------|--|------------------------|
| 1 | 01 - 31 | 06 de março de 2020 |
| | 41 - 61 | 13 de março de 2020 |
| | 71 - 91 | 20 de março de 2020 |
| 2 | 02 - 32 | 27 de março de 2020 |
| | 42 - 62 | 03 de abril de 2020 |
| | 72 - 92 | 17 de abril de 2020 |
| 3 | 03 - 33 | 24 de abril de 2020 |
| | 43 - 63 | 08 de maio de 2020 |
| | 73 - 93 | 15 de maio de 2020 |
| 4 | 04 - 34 | 22 de maio de 2020 |
| | 44 - 64 | 29 de maio de 2020 |
| | 74 - 94 | 05 de junho de 2020 |
| 5 | 05 - 35 | 19 de junho de 2020 |
| | 45 - 65 | 26 de junho de 2020 |
| | 75 - 95 | 03 de julho de 2020 |
| 6 | 06 - 36 | 10 de julho de 2020 |
| | 46 - 66 | 17 de julho de 2020 |
| | 76 - 96 | 07 de agosto de 2020 |
| 7 | 07 - 37 | 14 de agosto de 2020 |
| | 47 - 67 | 21 de agosto de 2020 |
| | 77 - 97 | 04 de setembro de 2020 |

| | | |
|---|---------|------------------------|
| 8 | 08 - 38 | 11 de setembro de 2020 |
| | 48 - 68 | 18 de setembro de 2020 |
| | 78 - 98 | 02 de outubro de 2020 |
| 9 | 09 - 39 | 16 de outubro de 2020 |
| | 49 - 69 | 23 de outubro de 2020 |
| | 79 - 99 | 06 de novembro de 2020 |
| 0 | 00 - 30 | 13 de novembro de 2020 |
| | 40 - 60 | 20 de novembro de 2020 |
| | 70 - 90 | 27 de novembro de 2020 |

PORTARIA Nº 4494/2019-DG, DE 18/12/2019.

Determina a suspensão do atendimento ao público na Sede, Postos e CIRETRAN'S e no site oficial (detran.pa.gov.br) nos dias 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, para ajuste no Sistema de Informática deste Departamento.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do art. 57, IV do anexo do Decreto 1.635/2005, que homologa o Regimento Interno do DETRAN/PA, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no Sistema de Informática deste DETRAN/PA para o exercício/2020, bem como do calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi-reboques, registrados na base do Estado do Pará, e da atualização dos valores das taxas administrativas em decorrência do valor da Unidade Padrão Fiscal do Pará definida pela SEFA para o ano/2020,

R E S O L V E:

1º - DETERMINAR a suspensão do atendimento ao público na Sede, Postos, CIRETRAN'S e no site oficial (www.detrans.pa.gov.br), nos dias 02, 03 e 06 de janeiro/2020, para os devidos ajustes no Sistema de Informática deste DETRAN/PA.

2º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4479/2019-DAF/CGP, DE 16/12/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.10, e demais despachos no Processo 2019/565359, reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EVANDRO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 57191836/1, lotado na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 06/01 a 04/02/2020, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4473/2019-DG/CGP, DE 13/12/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 06/2019-GCC, de 01/10/2019, no Processo 2019/477388,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HELTON VICTOR PANTOJA DA COSTA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 5893826/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 030/2019, firmado entre este Departamento e a Empresa ZETTA FROTAS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4467/2019-DG/CGP, DE 12/12/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 08/2019-PROJUR, de 06/12/2019, e demais despachos no Processo nº 2019/612897,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175739/1, para responder pela Secretaria da Procuradoria Jurídica deste Departamento, no período de 06/01 a 04/02/2020, durante as férias da titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/01/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 509939

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4342/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/589502;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio Dima Lima, matrícula nº57201219/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Novo Progresso, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-300,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: de 15/12 até o dia 23/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4343/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/584219;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Wladimir Carvalho Batista, matrícula nº 57199610/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Almeirim, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:- 300,00

3339033-R\$:- 2.000,00

3339036-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: de 18/12 até o dia 26/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4344/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/584244;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Orival Ferreira Guimarães, matrícula nº 57201368/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Breves, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: de 06/12 até o dia 26/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4347/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/593328;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sílvia Roberto Pires da Silva, matrícula nº 80845377/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.600,00

3339036-R\$:- 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Até dia 26/12/2019

Para prestação de contas: Até 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4348/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/595433;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Luzinaldo Batista França, matrícula nº57201996/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, nos municípios de Goianésia e Jacundá, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-300,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07 à 18/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4349/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/597253;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sirley da Silva Julio, matrícula nº 57214394/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, no município de Acará, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-400,00

3339036-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: de 24/12 até dia 26/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4350/2019-DAF/CGP, DE 04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/597609;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Fabio de Paiva, matrícula nº 57174397/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergências, nos municípios de Novo Repartimento, Altamira, Santarém, Oriximiná e Óbidos, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339033-R\$:-400,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 09 a 24/12/2019

Para prestação de contas: Até dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 4365/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/601765;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ALMIR ALVES DO CARMO JÚNIOR, Matrícula nº 57196269/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no Município de Santarém, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030: R\$-500,00

3339033: R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período de 16/12/2019 a 20/12/2019.

Para prestação de contas: Até 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4368/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457//2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/583728;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ITALO VIEIRA ANDRADE, Matrícula nº 5945806/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no Município de Eldorado dos Carajás, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030: R\$-500,00

3339036: R\$-1.000,00

3339039: R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: Até 26/12/2019.

Para prestação de contas: Até 26/12/2019.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4369/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457//2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/598135;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, Matrícula nº 5062179/4.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no Município de Cametá, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030: R\$-1.000,00

3339036: R\$ -600,00

3339039: R\$ -400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: Até 26/12/2019.

Para prestação de contas: Até 26/12/2019.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4380/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/589966;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Valdir Amadeu da Silva, matrícula nº 5827485 /2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Altamira, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-400,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 18 à 26/12/2019

Para prestação de contas: Até 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4381/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/601568;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Antonia Ivanilde Pereira dos Santos, matrícula nº 5231280/4.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Eldorado dos Carajás, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07 à 26/12/2019

Para prestação de contas: Até 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4382/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/593255;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Willian Cândido Félix , matrícula nº 57224024 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Medicilândia e Brasil Novo, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-300,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20 à 26/12/2019

Para prestação de contas: Até o dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4383/2019-DAF/CGP, DE 05/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/595580;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Marizângela Bittencourt , matrícula nº 57201741 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Pacajá, conforme o código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-400,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20 à 26/12/2019

Para prestação de contas: Até o dia 26/12/2019

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 509545

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1470/2019-DAF/CGP, DE 07/05/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/180889;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para a cidade de Brasília/DF, nos dias 15/05 e 16/05/2019, a fim de participar da 1ª Reunião Nacional de 2019 dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas Renavam, Renach e Renainf.

| nome | matricula |
|-----------------------------|------------|
| Thiago José Miranda Almeida | 57175916/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4205/2019-DAF/CGP, DE 27/11/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2019/581868;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Cametá para Belém, no período de 17 a 20/12/2019, a fim de tratar assuntos de interesse da referida Agência.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------------|-----------|
| João Batista Novaes Ribeiro | 5062179/4 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4328/2019-DAF/CGP,DE04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/602407;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Altamira no período de 17 à 19/12/2019, a fim de acompanhar as obras de manutenção e adequação da CIRETRAN, na referida localidade.

| nome | matricula |
|------------------------------------|------------|
| Vander Jocelir Ferreira dos Santos | 57176418/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4329/2019-DAF/CGP,DE04/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº2019/602481;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis no período de 26 à 30/12/2019, a fim de fazer a cobertura jornalística e fotográfica do DETRAN/Pa, durante a "Operação Fim de Ano"

| nome | matricula |
|-------------------------------|-----------|
| Lilian Celina Guedes de Ascui | 5951958/1 |
| Lacênio Nonato Barbosa | 5050863/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4396/2019-DAF/CGP,DE06/12/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/607256;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento Belém para o município de São Sebastião da Boa Vista nos dias 06/12 e 07/12/2019, a fim de participar de Audiência Pública.

| nome | matricula | valor |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Erick Alexandre Martins Miranda | 5673909 | R\$ 356,07 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 509574

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

NÚMERO DO TERMO: 5º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 002/2014

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3336/2018 – DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA., CNPJ nº 16.883.543/001-34.

OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissãoários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Belém/PA.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da "Cláusula Segunda – Da Vigência".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 12/11/2019 Término: 13/11/2020

VALOR DO ADITAMENTO: Mensal estimado de R\$ 85.437,81 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de

sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$ 1.025.253,72 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização; Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit. FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 509859

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 035/2019 – FISP
BELÉM 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos de interesse da SEGUP, POLÍCIA CIVIL e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, adquiridos junto a Empresas AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.;

CONSIDERANDO: O conteúdo do PROCESSO LICITATÓRIO 2019/252107 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019, para aquisição de 09 (nove) QUADRÍCICLOS e 09 (nove) CARRETINHAS DE TRANSPORTE, para a SEGUP, PCPA e CBM;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos acima mencionados de conformidade com os respectivos CONTRATOS nºs. 38 e 39/2019-FISP:

Presidente: MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - CAP QOBM - Mat. 57173600/1;

- Membros: Frailan Humberto de Carvalho - Mat: 57189434:

Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho - Mat: 5787369/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador do FISP

Protocolo: 509946

**PORTARIA Nº 034/2019 – FISP
BELÉM/PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de Serviços e Materiais destinados a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: Ainda, o teor ao Ofício 067/2019 - DEA / DGPC datado de 29.11.2019;

RESOLVE: INDICAR o IPC - LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR (Engenheiro Eletricista) e ainda a servidora EPC - KARINA RODRIGUES BENETTI, como respectivos SUPLENTEs, durante o impedimento de qualquer servidor (designado pela PORTARIA 011/2019 - de 12.03.2019) integrante da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de Serviços e Materiais, procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de um ano, a contar de 10.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 509763

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1090/2019-CGP/SEAP BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (presidente), Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 5251/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 509644

PORTARIA Nº 1091/2019-CGP/SEAP BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 986/2019-CGP/SUSIPE, de 12/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34038 de 19/11/2019, referente ao Processo nº 5287/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 991/2019-CGP/SUSIPE, de 13/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34038 de 19/11/2019, referente ao Processo nº 5288/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 992/2019-CGP/SUSIPE, de 13/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34038 de 19/11/2019, referente ao Processo nº 5289/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 509638

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 18/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS

Matrícula: 54194950 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 18/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: RAUL GESTA FARIAS

Matrícula: 5830796 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 09/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ELZI LOPES PEREIRA

Matrícula: 5231671 - Função: TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: PAULO VICTOR BRAGA FEITOSA

Matrícula: 5936706 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: FABIANA DE SOUZA BARBOSA

Matrícula: 5932383 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: HELENA DE PURIFICACION DE SOUSA PENIN

Matrícula: 5425050 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ROSIREZ PACHECO E SILVA

Matrícula: 5936826 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOSE AUGUSTO MATOS PINHEIRO

Matrícula: 5913307 - Função: MOTORISTA

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: RENAN FAVACHO JACQUES

Matrícula: 5935104 - Função: MOTORISTA

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA

Matrícula: 57192424 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANTONIO FRANCIOVANE FERREIRA DE FARIAS

Matrícula: 5917571 - Função: MOTORISTA

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARCIO EVANGELISTA DA SILVA

Matrícula: 5938685 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: PATRÍCIA BRIGLIA GUERRA

Matrícula: 5467489 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: DAIANE PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 5933516 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOÃO PAULO ALMEIDA BANDEIRA

Matrícula: 5935495 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: CASSIO RODRIGO DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 5942253 - Função: TÉC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 19/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 5942320 - Função: TÉC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 18/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANGELA MARIA DA SILVA

Matrícula: 5188679 - Função: TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 18/12/2019
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: MONICA ABREU SILVA LOBATO
 Matrícula: 54181468 - Função: TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 16/12/2019
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: JULIANNE CORREA DOS SANTOS
 Matrícula: 5943235 - Função: TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - ENFERMAGEM

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 17/12/2019
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: SORAIA SUELLEN MARQUES DA SILVA
 Matrícula: 54191991 - Função: TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 18/12/2019
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: RAENILCE PAES LISBOA
 Matrícula: 5763835 - Função: TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL
 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 509918

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 1299/2019-GAB/SEAP
 BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor EDEVALDO COSTA MACHADO, matrícula funcional nº 5942688, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Central de Triagem da Cremação, no período de 02/12 a 31/12/19, em substituição ao titular EDILSON CORREA LIMA, matrícula funcional nº 5814677, que estará em gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 509554

**PORTARIA Nº 1251/2019-GAB/SEAP
 BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA, matrícula funcional nº 54196322, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Técnico Penitenciário Reinserção Social - GSTP, com lotação no Central de Triagem da Marambaia, no período de 02/12 a 31/12/19, em substituição a titular PATRICIA PEREIRA DA CRUZ, matrícula funcional nº 5896389, que estará em gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 509548

**PORTARIA Nº 1298/2019-GAB/SEAP
 BELÉM-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora MARIJANE RENE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5754798-1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Técnico Penitenciário Reinserção Social - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação do Coqueiro, no período de 02/12 a 31/12/19, em substituição a titular ELILDE SILVA DE SOUZA, matrícula funcional nº 5847869-1, que estará em gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 509550

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1312/2019 – GAB/SUSIPE
 BELÉM/PA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NACIB BRAUN JORDY, matrícula nº 5945709 como fiscal titular, e a servidora RAYANE DE NAZARÉ MARTINS SALES, matrícula nº 5932377 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 062/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa MDS CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA-EPP e a Secretaria De Estado De Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é os serviços complementares referentes à construção de 02(dois) blocos carcerários no centro de recuperação penitenciário do Pará I - CRPPI.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 509767

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 8

Data da assinatura: 17/12/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Justificativa: A vigência do contrato será prorrogada excepcionalmente pelo período de ATÉ 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 17.12.2019 e encerrando em 17.12.2020, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames do art. 57, §4º da Lei nº 8666/93; permanecendo o valor global de R\$ 447.615,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais).

Contrato: 089

Exercício: 2014

Contratado: PARVI LOCADORA LTDA

Endereço: Rua Alfredo de Castro, 49, Espinheiro

CEP: 52.021-010 Recife/PE

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 509523

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4836/2019 E PROCESSO 2019/598925

Prazo de aplicação: 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo de aplicação: 02(dois) dias, após o termino da aplicação

Suprido: Ana Paula Salgado Frias

Matrícula: 5908895 Cargo: Diretora

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|------------------|---------------------|----------|
| 528283 | 0101 | 339030 | 2.000,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 509542

PORTARIA Nº 4835/2019 E PROCESSO 2019/613345

Prazo de aplicação: 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo de aplicação: 02(dois) dias, após o termino da aplicação

Suprido: Alberto Passos Gabriel Filho

Matrícula: 5938696 Cargo: Assistente Administrativo

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 528283 | 0101 | 339030 | 540,00 |
| 528283 | 0101 | 339039 | 160,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 509539



TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 12

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

VIGÊNCIA: 25/12/2019 a 25/02/2020

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o prazo contratual por 02 (dois) meses, a contar de 25 de dezembro de 2019.

PROJETO ATIVIDADE: 8338 - 0101006360 - 339037; PTRES: 158338;

PI: 4200008338C; AÇÃO: 231192; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

13.122.1297-8338.

CONTRATO: 005

EXERCÍCIO: 2015

CONTRATADO: BELO MONTE SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2070, Bairro Central, CEP 68.900-110, Cida-de Macapá, Estado Amapá.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 509747**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO: 037/2019 AO CONTRATO: 28/2019 – BRASIL SHOWS EVENTOS EIRELI**

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8429-339039 PI: 19EMEN00509 AÇÃO: 257767 FONTE: 0101000000- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8429.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00393 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

ASSINATURA: 17/12/2019

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 509628**APOSTILAMENTO: 036/2019 AO CONTRATO: 28/2019 – BRASIL SHOWS EVENTOS EIRELI**

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-339039 PI: 19EMEN00290 AÇÃO: 257728 FONTE: 0101000000- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8425-0101000000-339039. PI: 19EMEN00291 AÇÃO: 257997. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8425.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00473 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00539 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00540 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00541 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00542 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00543 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-0101000000-339039. PI: 19EMEN00544 AÇÃO: 257998. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.

ASSINATURA: 17/12/2019

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 509547**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 823 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2019/527442 de 29.10.2019;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 806 de 10.12.2019, publicada no DOE nº 34.061 de 16.12.2019, protocolo nº 508249 que concedeu 180 (cento e oitenta), dias de Licença Prêmio no período de 16.01.2020 a 13.07.2020 a servidora ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS SOUZA matrícula nº 57191451/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente aos triênios de 14.12.2010 a 13.12.2013 (60 sessenta dias), 14.12.2013 a 13.12.2016 (60 sessenta dias) e 14.12.2016 a 13.12.2019 (60 sessenta dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 17 de dezembro de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto /SECULT

Protocolo: 509544**OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA ASSISTÊNCIA****PORTARIA Nº 809 DE 10.12.2017**

Servidor: Rubens Ferreira Caxias

Matrícula: 57190460-1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da Licença: 24.10.2019 a 22.11.2019, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração

Lauda Médico: 31976/2019, de 29.11.2019

Protocolo: 509630**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE02198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/280680

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2019

OBJETO: Contratação do profissional Bruno Guilherme dos Santos Borba, para participar de espetáculo artístico, integrante do evento Festival PSICA/Preamar das Festas.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000.

NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 2120008421C.

AÇÃO: 257998. Funcional Programática: 13.392.1444-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA Nº 745 de 14 de novembro de 2019.

CONTRATADO: BRUNO GUILHERME DOS SANTOS BORBA

ENDEREÇO: Rua da Pedreirinha, 89, Guanabara, CEP:66000-000, Ananindeua, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 509714**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE02194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/613485

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2019

OBJETO: Contratação de Renato Sampaio da Silva para apresentação Musical do Grupo de Atividades Culturais PARANATIVO, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019, as 9h00, no Parque do Utinga, atendendo a programação do Preamar das Festas.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000.

NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 2120008421C.

AÇÃO: 257998. Funcional Programática: 13.392.1444-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA Nº 745 de 14 de novembro de 2019.

CONTRATADO: RENATO SAMPAIO DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Fé em Deus, QD188, Nº 149, Cabanagem, CEP:66.625-760, Belém, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 509807**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE02197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/280680

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2019

OBJETO: Contratação do profissional Luan Erick Lima Sanches, para participar de espetáculo artístico, integrante do evento Festival PSICA/Preamar das Festas.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000.

NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 2120008421C.

AÇÃO: 257998. Funcional Programática: 13.392.1444-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA Nº 745 de 14 de novembro de 2019.

CONTRATADO: LUAN ERICK LIMA SANCHES

ENDEREÇO: Passagem Secundária, 5, Umarizal, CEP:66055-600, Belém, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 509699**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 878 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/626294 de 13/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2015900/ 5, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, lotada na DIRETORIA DE OFICINAS CULTURAIS E INICIACAO ARTISTICA, a gozar no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, correspondente a SEGUNDA parcela do triênio 03/03/2011 a 02/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509585

PORTARIA Nº 882 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/624892 de 12/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) JOAO CIRILO NETO, matrícula nº 57190404/ 2, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, lotada na GERENCIA DO CINE TEATRO LIBERO LUXARDO, a gozar no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, correspondente a PRIMEIRA parcela de 31/12/2011 a 30/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509618

PORTARIA Nº 877 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/603732 de 04/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) FABRICIO COLENI DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 57196048/ 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE CULTURAL, lotada na DIRETORIA DE INTERACAO CULTURAL, a gozar no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, correspondente a PRIMEIRA parcela do triênio 08/04/2009 a 07/04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509581

PORTARIA Nº 881 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/599120 de 02/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA, matrícula nº 715026/ 1, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS, lotada na COORDENADORIA DO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL NERY, a gozar no período de 31/01/2020 a 29/02/2020, correspondente a SEGUNDA parcela de 01/04/2014 a 31/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509615

PORTARIA Nº 879 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/616973 de 10/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) CARLOS ROBERTO ESTEVES CORREA, matrícula nº 30627/ 1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL, a gozar no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, correspondente ao triênio 01/07/1997 a 30/06/2000 e a PRIMEIRA parcela de 01/07/2000 a 30/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509588

PORTARIA Nº 880 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/616980 de 10/12/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a(o) servidor(a) CLAUDIA ARAUJO REGO BARROS, matrícula nº 54180873/ 2, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, lotada na COORDENADORIA DE ARTES PLASTICAS E AUDIOVISUAIS, a gozar no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, correspondente a SEGUNDA parcela de 22/08/2011 a 21/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509597

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 487/2019

Nº PROCESSO: 2019/605939

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0114

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes MG Calibre, Alê Navegantes, Toca Guitarrada e Carimbolando por suas apresentações no evento "MÚSICA RAIZ", no dia 08 de Dezembro de 2019, no Complexo Turístico Ver O Rio, no Município de Belém-PA.

Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509879

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 484/2019

Nº PROCESSO: 2019/605950

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0115

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Mano Ió, Tropical Reggae, Tio Chico e Jorginho Gomez por suas apresentações no evento "MUSICAL DA BEIRA", no dia 13 de Dezembro de 2019, na Praça do Conjunto Quinta dos Paricás, no Município de Belém-PA.

Contratada: JAIME VIANA RIBEIRO 06226493291 - CNPJ: 35.012.162/0001-24

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509837

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 489/2019

Nº PROCESSO: 2019/607497

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0142

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Pro. Efx, Alê Navegantes, Carimbolando e Batom Carmim por suas apresentações no evento "VIDA NA MÚSICA", no dia 13 de Dezembro de 2019, no Complexo do 6, no Município de Ananindeua-PA.

Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509903

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 478/2019

Nº PROCESSO: 2019/569039

VALOR: R\$ 60.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0136

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Grupo de Espetáculo Infantil o Pequeno Príncipe e a Lenda da Espada de Prata, Mister Panda, Adriana Oliver e Banda, Henrique e Gabriel, Grupo Balé Folclórico da Amazônia e Lamazon por suas apresentações no evento "CANTAROLANDO BELÉM", nos dias 22 e 23 de Novembro de 2019, na Praça Eduardo Angelim, no Município de Belém-PA.

Contratada: R R PINTO JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 35.234.544/0001-00

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509614

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 485/2019

Nº PROCESSO: 2019/605690

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0146

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Pedrinho Cavallero, Evergrace e Marmenino por suas apresentações no evento "BOSQUE MUSICAL", no dia 18 de Dezembro de 2019, no Portal da Amazônia, no Município de Belém-PA.

Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509846

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 480/2019
 Nº PROCESSO: 2019/607467
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0143
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Catarina Drago, Léo Meneses, Álvaro Drago e Recorda Som por suas apresentações no evento "PRAÇA DE SONS E ALEGRIA", no dia 14 de Dezembro de 2019, na Praça Amazonas, no Município de Belém-PA.
 Contratada: CLEBER HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO - ME - CNPJ: 30.169.217.0001-90
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509827**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 481/2019
 Nº PROCESSO: 2019/605659
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0247
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Kim Freitas, Joba e Rick e Ramon por suas apresentações no evento "BOSQUE DOS SONS", no dia 16 de Dezembro de 2019, na Praça Externa do Shopping Bosque Grão Pará, no Município de Belém-PA.
 Contratada: PATRICIA GOUVEIA DO COUTO 99545551291 - ME - CNPJ: 30.374.683/0001-08
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509832**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 483/2019
 Nº PROCESSO: 2019/605954
 VALOR: R\$ 55.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0246
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Juliana Franco, Georocks e Trilhas da Amazônia por suas apresentações no evento "GRÃO DOS SONS", no dia 19 de Dezembro de 2019, na Praça Externa do Shopping Bosque Grão Pará, no Município de Belém-PA.
 Contratada: JAIME VIANA RIBEIRO 06226493291 - CNPJ: 35.012.162/0001-24
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509835**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 486/2019
 Nº PROCESSO: 2019/605443
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0119
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Alcir Meireles, Iza Haber, Bianca Furtado e Marmenino por suas apresentações no evento "SONS DO COMPLEXO", no dia 06 de Dezembro de 2019, no Complexo do 8, no Município de Ananindeua-PA.
 Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509852**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 488/2019
 Nº PROCESSO: 2019/607924
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0145
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes MG Calibre, Alcir Meireles, Iza Haber e Marmenino por suas apresentações no evento "SOM PARA TODOS", no dia 13 de Dezembro de 2019, na Feira de Artesanato do Paracuri, no Município de Belém-PA.
 Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509900**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 479/2019
 Nº PROCESSO: 2019/608091
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0141
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Rayssa Abrahão, JP Tubarão, Rosemarie e Hit's por suas apresentações no evento "NOITE COM ARTE", no dia 14 de Dezembro de 2019, no Complexo de 8, no Município de Ananindeua-PA.
 Contratada: CLEBER HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO - ME - CNPJ: 30.169.217.0001-90
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509825**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 482/2019
 Nº PROCESSO: 2019/605421
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 19DEMAN0248
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Jorginho Gomez, Tio Chico e Trilhas da Amazônia por suas apresentações no evento "RIO DE MÚSICAS", no dia 16 de Dezembro de 2019, no Portal da Amazônia, no Município de Belém-PA.
 Contratada: JAIME VIANA RIBEIRO 06226493291 - CNPJ: 35.012.162/0001-24
 Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 509834**DIÁRIA****PORTARIA Nº 890 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626039 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|------------|--------|
| GILVANDRO MELO DA SILVA | 5952204/1 | 15/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509607**PORTARIA Nº 893 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626111 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------|------------|-----------------|--------|
| SEMIAS DE SOUZA ARAUJO | 57193524/1 | 21 e 22/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509617**PORTARIA Nº 921-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626047-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir servidor que realizará acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|--------------------------|------------|------------|--------|
| JOSE JULIO SILVA BEZERRA | 5892295/ 1 | 19/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509743

PORTARIA Nº 906-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando o processo nº 2019/626048-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá a Capitão Poço/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|----------------------------------|------------|-----------------|--------|
| PAULA FERNANDA DE SENA GONCALVES | 57223472/4 | 24 e 25/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509717

PORTARIA Nº 912 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626050 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------------------|-----------|-----------------|--------|
| Alyne Cristine dos Santos da Silva | 5952214/1 | 20 e 21/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509726

PORTARIA Nº 916-CGP/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626117–DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá para Benevides/PA, a fim de conduzir servidor em fiscalização de ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------|------------|---------------|--------|
| JOÃO LUIZ CORREA | 57195493/1 | 18/12/09/2019 | ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509733

PORTARIA Nº 883 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626042 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Mosqueiro/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|---------------------------------------|------------|------------|--------|
| RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA | 5903311/ 1 | 15/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509592

PORTARIA Nº 887 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/624900 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|---------------------------|------------|--------------------|--------|
| JULIO CESAR DA SILVA MELO | 57203419/1 | 20/12 a 21/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509601

PORTARIA Nº901-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/628615 – DIC/FCP, datado de 16/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá a Irituia/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------------------|-----------|-----------------|--------|
| SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE | 5935624/1 | 16 e 17/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509700

PORTARIA Nº899 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/628613-DIC/FCP, datado de 16/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá a São João do Araguaia/PA, a fim de acompanhar e fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|--------------------------------|-----------|---------------|--------|
| Almir Jose Ferreira dos Santos | 5946722/1 | 23 e 24/12/19 | 1½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509674

PORTARIA Nº 923 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/624897 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Mosqueiro/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------------|-----------|------------|--------|
| Paulo Roberto Souza de Melo | 5952207-1 | 16/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509744

PORTARIA Nº 907-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando o processo nº 2019/626137-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá a Capitão Poço/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|----------------------------------|------------|-----------------|--------|
| PAULA FERNANDA DE SENA GONCALVES | 57223472/4 | 21 e 22/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509718

PORTARIA Nº 886 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626056 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------|------------|------------|--------|
| SEMÍAS DE SOUZA ARAUJO | 57193524/1 | 20/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509599

PORTARIA Nº 910-CGP/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626038-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ourem/PA, a finalidade de fiscalizar a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|---------------|--------|
| Gustavo Freire Monteiro | 5952206-1 | 14 e 15/12/19 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509724

PORTARIA Nº 915 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626110 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|------------|--------|
| GILVANDRO MELO DA SILVA | 5952204/1 | 19/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509732

PORTARIA Nº 896-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626104 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá a Nova Esperança/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------------------|-----------|-----------------|--------|
| SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE | 5935624/1 | 22 e 23/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509696

PORTARIA Nº 922 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626054 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Marituba/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------|-----------|------------|--------|
| PABLO OLIVEIRA BARBOSA | 5952209/1 | 20/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509671

PORTARIA Nº 903-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626116-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá a Mosqueiro/PA, com a finalidade de conduzir servidor que realizará acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|--------------------------|------------|------------|--------|
| JOSE JULIO SILVA BEZERRA | 5892295/ 1 | 17/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509681

PORTARIA Nº 902-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626040-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá para Nova Esperança do Piriá/PA, a fim de conduzir servidor em fiscalização de ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------|------------|-----------------|--------|
| JOÃO LUIZ CORREA | 57195493/1 | 15 e 16/12/2019 | 1½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509688

PORTARIA Nº 919-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626044 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá Marituba/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------|-----------|-----------------|--------|
| Marcela Correa Franco | 5934241/1 | 09 e 10/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509742

PORTARIA Nº 911 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626045 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir

servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|------------|--------|
| GILVANDRO MELO DA SILVA | 5952204/1 | 13/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509725

PORTARIA Nº 920-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626046-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá para Ananindeua/PA, a fim de conduzir servidor em fiscalização de ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------|------------|-----------------|--------|
| JOÃO LUIZ CORREA | 57195493/1 | 13 e 14/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509672

PORTARIA Nº 905-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626136-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá para Nova Esperança do Piriá/PA, a fim de conduzir servidor em fiscalização de ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------|------------|-----------------|--------|
| JOÃO LUIZ CORREA | 57195493/1 | 22 e 23/12/2019 | 1½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509677

PORTARIA Nº 917-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando o processo nº 2019/626055-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá a Capitão Poço/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|----------------------------------|------------|-----------------|--------|
| PAULA FERNANDA DE SENA GONCALVES | 57223472/4 | 22 e 23/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509737

PORTARIA Nº 884 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626114 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|------------|--------|
| GILVANDRO MELO DA SILVA | 5952204/1 | 18/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509596

PORTARIA Nº 924 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o

que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/628612 – DIC/FCP, datado de 16/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Santa Luzia/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------------|-----------|-----------------|--------|
| Paulo Roberto Souza de Melo | 5952207-1 | 13 e 14/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509745

PORTARIA Nº 913 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626107 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|---------------------------|------------|------------|--------|
| JULIO CESAR DA SILVA MELO | 57203419/1 | 19/12/2019 | ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509728

PORTARIA Nº 895 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626105 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-------------------------|-----------|--------------------|--------|
| GILVANDRO MELO DA SILVA | 5952204/1 | 20/12 e 21/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509626

PORTARIA Nº 888 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626108 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Capitão Poço/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------|-----------|--------------------|--------|
| PABLO OLIVEIRA BARBOSA | 5952209/1 | 28/12 a 30/12/2019 | 2,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509602

PORTARIA Nº 900 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/628614 – DIC/FCP, datado de 16/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Irituia/PA, com a finalidade de conduzir

servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|---------------------------|------------|---------------|--------|
| JULIO CESAR DA SILVA MELO | 57203419/1 | 16 e 17/12/19 | 1½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509693

PORTARIA Nº 894 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626113 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------------|-----------|------------|--------|
| PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ | 5899706/1 | 17/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509621

PORTARIA Nº 889 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626036 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Mosqueiro/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------------|-----------|------------|--------|
| PAULO ROBERTO SOUZA DE MELO | 5952207/1 | 15/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509605

PORTARIA Nº918-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/628611 – DIC/FCP, datado de 16/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá Santa Luzia/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------------------|-----------|-----------------|--------|
| SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE | 5935624/1 | 13 e 14/12/2019 | 1,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509738

PORTARIA Nº 885 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/624899 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|--|------------|------------|--------|
| MARIA ESTER OLIVEIRA DA COSTA DOS SANTOS | 5903368/ 1 | 18/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509598

PORTARIA Nº 909-DIC/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626043-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, com a finalidade de conduzir servidor que realizará acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|--------------------------|------------|------------|--------|
| JOSE JULIO SILVA BEZERRA | 5892295/ 1 | 18/12/2019 | 0,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509723

PORTARIA Nº 904-CGP/FCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626109-DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Benevides/PA, com a finalidade de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|-----------------------------|------------|----------|--------|
| EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA | 57233316/1 | 19/12/19 | ½ |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509679

PORTARIA Nº 891 – CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626035 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Ananindeua/PA, com a finalidade de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|----------------------|-----------|-----------------|--------|
| Bruno de Araújo Reis | 594687/1 | 21 e 22/12/2019 | 1 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509612

PORTARIA Nº 908– CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626041 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá a Marituba/PA, com a finalidade de conduzir servidores que realizarão acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------|-----------|-----------------|--------|
| PABLO OLIVEIRA BARBOSA | 5952209/1 | 15 e 22/12/2019 | 3 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509721

PORTARIA Nº914-CGP/FCP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os artigos. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO: O Processo nº 2019/626106 – DIC/FCP, datado de 12/12/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá Capitão Poço/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

| Nome | Matrícula | Período | Diária |
|------------------------------------|-----------|-----------------|--------|
| SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE | 5935624/1 | 28 e 30/12/2019 | 2,5 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509730

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 892 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda a certidão de Casamento matrícula 067934 01 55 2019 2 00207 059 0053 175 10

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento de 08 dias por motivo de Licença Gala, do servidor DIONELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR, Matrícula nº 57193514/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, lotado Coordenadoria do Teatro Margarida Schiwazzappa, no período de 04 a 11/12/2019,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/12/2019.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 509609

ELOGIO

PORTARIA Nº 925 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a missão desta Fundação em fomentar a Cultura em nosso Estado, promovendo ações que levem a sociedade Paraense a experimentar momentos de lazer e cultura;

CONSIDERANDO que esta Fundação promove no decorrer do ano vários eventos culturais na capital e no interior de grande reconhecimento social e abrangência aos artistas de todas as linguagens e expressões culturais de todo o Estado do Pará;

CONSIDERANDO que para o planejamento, execução e avaliação das ações inerentes a atuação e programação de cada Diretoria, contamos com a participação, dedicação e empenho de todos os servidores desta Fundação, assim como dos estagiários e dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO, ainda, o grau de satisfação alcançado neste ano de 2019; RESOLVE:

Elogiar os servidores da Fundação Cultural do Estado do Pará, com registro em seus respectivas pastas funcionais, pela competência, eficiência e disponibilidade na condução de todas as atividades, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 509923

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2019

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições [...]

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA LIMA PEREIRA, coordenadora, matrícula funcional nº 5936657/2, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 22/2019, a partir de 10 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2019.

Maria da Glória Boulhosa Caputo

Superintendente

Protocolo: 509784

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 412 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/448644/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado ; 2 ½ (duas diárias e meia) que irá se deslocar para Santarém no período de 20 a 22/09/2019 para pauta do Governo do Estado.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRICULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 509944

PORTARIA Nº 572 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/590101/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária) que se deslocou para Brasília-DF no dia 03/12/2019 com o objetivo de acompanhar agenda oficial do Governador durante reunião com Ministro Gilmar Mendes e Ministro João Otávio de Noronha.

NOME: VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 267.255.922-87

CARGO: SECRETARIA ADJUNTA

MATRICULA: 3180824

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 509952

PORTARIA Nº 425 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/460486/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionada; ½ (meia diária), que irá se deslocar para Santa Barbara no dia 21/09/2019 para conduzir a equipe para cobrir pauta jornalística do Governo.

NOME: Alyson Siva Gatinho

CPF: 007.213.472-07

CARGO: Assistente Secretário de Gabinete

MATRICULA: 5946323

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 509949

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE - ENTREVISTAS.

O Secretário de Estado de Comunicação na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007. Considerando os candidatos classificados na Segunda Fase do que consta no item 2.2 do Edital nº 001/2019 - SECOM, de 03 de dezembro de 2019, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental; CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE: CONVOCAR os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular), para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase, apresentando todos os documentos exigidos no ato da inscrição, nos dias 20 e 26 de dezembro 2019 no Local, dias e horários agendados no site: www.sipros.pa.gov.br. LOCALIZE seu AGENDAMENTO no link MINHAS ETAPAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 19 de dezembro de 2019

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 509783

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 1.594/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.987/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 378/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.459 de 15/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 404/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.595/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.819/2019-NDE/SEDUC, de 27/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 392/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 455/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.596/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.984/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 463/2017-GAB/PAD de 26/10/2017, publicada no DOE nº 33.488 de 30/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 68/2018-GAB/PAD de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.597/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.013/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 99/2018-GAB/PAD de 23/04/2018, publicada no DOE nº

33.604 de 24/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 170/2018-GAB/PAD de 12/07/2018, publicada no DOE nº 33.656 de 13/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.598/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.975/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 173/2018-GAB/PAD de 18/06/2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21/06/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 253/2018-GAB/PAD de 19/09/2018, publicada no DOE nº 33.705 de 21/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.599/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.063/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 232/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.699 de 13/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 300/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.600/2019-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.993/2019-NDE/SEDUC, de 11/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 243/2018-GAB/PAD de 20/09/2018, publicada no DOE nº 33.706 de 24/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 344/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.601/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.007/2019-NDE/SEDUC, de 20/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 262/2018-GAB/PAD de 16/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 349/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.602/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.023/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 287/2018-GAB/PAD de 29/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 31/10/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 356/2018-GAB/PAD de 21/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.603/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.945/2019-NDE/SEDUC, de 10/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 293/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.733 de 05/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 359/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.604/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.044/2019-NDE/SEDUC, de 21/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 333/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 53/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.605/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.017/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 381/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 38/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.606/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.014/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 411/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 303/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.607/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.039/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 89/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 196/2019-GAB/PAD de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.608/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.911/2019-NDE/SEDUC, de 05/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 92/2019-GAB/PAD de 10/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 231/2019-GAB/PAD de 01/10/2019, publicada no DOE nº 33.998 de 02/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.609/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.997/2019-NDE/SEDUC, de 11/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 93/2019-GAB/PAD de 11/06/2019, publicada no DOE nº 33.894 de 12/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 173/2019-GAB/PAD de 23/08/2019, publicada no DOE nº 33.961 de 26/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.610/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.060/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 96/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 235/2019-GAB/PAD de 01/10/2019, publicada no DOE nº 33.998 de 02/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.611/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.058/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 123/2019-GAB/PAD de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 223/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.612/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.995/2019-NDE/SEDUC, de 11/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 165/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 225/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.613/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.056/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 166/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 226/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.614/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 2.994/2019-NDE/SEDUC, de 11/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 167/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 244/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.013 de 17/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.615/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.055/2019-NDE/SEDUC, de 16/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 185/2019-GAB/PAD de 13/08/2019, publicada no DOE nº 33.953 de 14/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 261/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.616/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 3.045/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 396/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 22/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 509926

**PORTARIA DE PRORR. Nº346/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 221/2019-GAB/PAD de 23 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.991 de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3011/2019-NDE, de 12 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº347/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 210/2019-GAB/PAD de 19 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.987 de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3012/2019-NDE, de 12 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº348/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 102/2019-GAB/PAD de 22 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.042 de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3012/2019-NDE, de 12 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.587/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3004/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 18/2019-GAB/PAD de 26/04/2019, publicada no DOE nº 33.868 de 30/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 123/2019-GAB/PAD de 08/07/2019, publicada no DOE nº 33.915 de 09/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.588/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3006/2019-NDE/SEDUC, de 11/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 17/2019-GAB/PAD de 25/04/2019, publicada no DOE nº 33.862 de 29/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 136/2019-GAB/PAD de 17/07/2019, publicada no DOE nº 33.925 de 18/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.589/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2976/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 33/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 129/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.590/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3047/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 86/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 169/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.591/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3048/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 01/2019-GAB/PAD de 12/02/2019, publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 227/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.993 de 25/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.592/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3046/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 213/2018-GAB/PAD de 20/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 283/2018-GAB/PAD de 01/11/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.593/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3027/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 87/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 170/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

Protocolo: 509770

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ADRIANO ALFREDO CARVALHO SANTOS

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 19/08/19 A 17/10/19

MATRICULA: 57209328/1 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE ALDEBARO KLAUTAU/BELEM

LAUDO MEDICO: 201136A/1

NOME: ALCILENE PINHEIRO DO AMARAL ARAGAO

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 31/07/19 A 28/10/19

MATRICULA: 5772427/2 CARGO: PROF

LOT: EE M^a MARTINS/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 663/19

NOME: ALINE COSTA DA SILVA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 13/08/19 A 10/11/19

MATRICULA: 54181104 CARGO: PROF

LOT: EE AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA

LAUDO MEDICO: 200910

NOME: GILSON JOSE BEZERRA PEREIRA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 23/08/19 A 21/10/19

MATRICULA: 369527/2 CARGO: PROF

LOT: POLO ESPORTIVO/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 201124A/2

NOME: JULIO CESAR FORMIGOSA DE LIMA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 31/07/19 A 28/10/19

MATRICULA: 5361885/3 CARGO: PROF

LOT: EE FRANCISCO BERTON/BELEM

LAUDO MEDICO: 200848A/1

NOME: MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 29/08/19 A 12/09/19

MATRICULA: 5901885/1 CARGO: TEC EDUC

LOT: EE ANA TELES/BENEVIDES

LAUDO MEDICO: 201012A/1

NOME: MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 17/06/19 A 01/07/19

MATRICULA: 57200324/3 CARGO: TEC. EDUC

LOT: EE M^a ARAUJO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 199947A/1

NOME: MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 17/06/19 A 01/07/19

MATRICULA: 57200324/2 CARGO: PROF

LOT: EE M^a ARAUJO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 199947A/1

NOME: MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS
 PERIODO: 17/06/19 A 01/07/19
 MATRICULA: 57200324/3 CARGO: TEC. EDUC
 LOT: EE M^a ARAUJO/ANANINDEUA
 LAUDO MEDICO: 199947A/2

NOME: MARIA CELESTE DOS SANTOS PROTAZIO

CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 31/05/19 A 29/06/19
 MATRICULA: 57203979/1 CARGO: PROF
 LOT: EE JUSTO CHERMONT/BELEM
 LAUDO MEDICO: 201110A/1

NOME: MARIA HELENA BAZILIO RODRIGUES

CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 27/08/19 A 24/11/19
 MATRICULA: 5098556/1 CARGO: ESPEC. EDUC
 LOT: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
 LAUDO MEDICO: 201129A/1

NOME: PATRICIA FEITOSA SANTOS

CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 02/10/19 A 30/11/19
 MATRICULA: 5777496/2 CARGO: PROF
 LOT: DIRETORIA ENSINO/BELEM
 LAUDO MEDICO: 201167A/1

NOME: POLYANA SOARES DOS SANTOS

CONCESSAO: 38 DIAS
 PERIODO: 31/07/19 A 06/09/19
 MATRICULA: 5948697 CARGO: PROF
 LOT: EE CARIM MELEM/MONTE ALEGRE
 LAUDO MEDICO: 673/19

NOME: RAFAEL MACIEL DE MOURA

CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 01/09/19 A 30/09/19
 MATRICULA: 5715474/1 CARGO: PROF
 LOT: EE WALDEMAR LINDERMAYR/N. PROGRESSO
 LAUDO MEDICO: 760/19

NOME: RAIMUNDA AUGUSTO SAMPAIO DUARTE

CONCESSAO: 15 DIAS
 PERIODO: 23/08/19 A 06/09/19
 MATRICULA: 268615/2 CARGO: PROF
 LOT: EE EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
 LAUDO MEDICO: 718/19

NOME: RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO

CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 10/09/19 A 09/10/19
 MATRICULA: 5129966/2 CARGO: PROF
 LOT: ESCOLA MAG BARATA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 29030/2019

NOME: REGIA SOCORRO MATIAS SOARES

CONCESSAO: 5 DIAS
 PERIODO: 21/08/19 A 25/08/19
 MATRICULA: 54191789/2 CARGO: PROF
 LOT: EE ESTHER GOMES/BELEM
 LAUDO MEDICO: 200483A/1

NOME: REGIA SOCORRO MATIAS SOARES

CONCESSAO: 5 DIAS
 PERIODO: 21/08/19 A 25/08/19
 MATRICULA: 54191789/3 CARGO: ESPEC. EDUC
 LOT: EE STA LUZIA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 200483A/2

NOME: RENATO FREITAS MARTINS

CONCESSAO: 16 DIAS
 PERIODO: 31/07/19 A 15/08/19
 MATRICULA: 5818435/3 CARGO: PROF
 LOT: EE PLACIDO CASTRO/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 713/19

NOME: ROBERTO ELIAS DE MOURA OLIVEIRA

CONCESSAO: 3 DIAS
 PERIODO: 11/09/19 A 13/09/19
 MATRICULA: 54196094 CARGO: PROF
 LOT: EE RUTH ALMEIDA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 29633/2019

NOME: RONDINELLI OLIVEIRA PINTO

CONCESSAO: 16 DIAS
 PERIODO: 19/08/19 A 03/09/19
 MATRICULA: 55590183/2 CARGO: PROF
 LOT: EE RAIMUNDO SOUZA/TUCURUI
 LAUDO MEDICO: 1183/19

NOME: ROSA LIANE SILVA DA SILVA DO NASCIMENTO

CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 04/09/19 A 03/10/19
 MATRICULA: 5801664/2 CARGO: PROF
 LOT: EE IZABEL DIAS/ICOARACI
 LAUDO MEDICO: 53633

NOME: ROSINEIDE BRANDAO PINTO

CONCESSAO: 100 DIAS
 PERIODO: 08/08/19 A 15/11/19
 MATRICULA: 5277477/1 CARGO: PROF
 LOT: EE CELSO MALCHER/BELEM
 LAUDO MEDICO: 201173A/1

NOME: ROZANA FRANCISCA RODRIGUES DE BARROS

CONCESSAO: 67 DIAS
 PERIODO: 26/08/19 A 31/10/19
 MATRICULA: 55587168/1 CARGO: PROF
 LOT: EE PAPA PAULO VI/N. REPARTIMENTO
 LAUDO MEDICO: 201123A/1

NOME: ROSANGELA MARIA MORAES SILVA

CONCESSAO: 15 DIAS
 PERIODO: 19/08/19 A 02/09/19
 MATRICULA: 57217139/1 CARGO: SERVENTE
 LOT: EE DIOCESANA FRANCISCO/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 688/19

NOME: RUI NERI DOS SANTOS REBELO

CONCESSAO: 181 DIAS
 PERIODO: 05/08/19 A 01/02/20
 MATRICULA: 54181433/2 CARGO: PROF
 LOT: EE EMANUEL VIEIRA/JURUTI
 LAUDO MEDICO: 677/19

NOME: SANDRA SUELI LOPES FERREIRA

CONCESSAO: 17 DIAS
 PERIODO: 18/04/19 A 04/05/19
 MATRICULA: 5848920/2 CARGO: PROF
 LOT: EE JORGE L RAPOSO/ICOARACI
 LAUDO MEDICO: 53639

NOME: SILVIA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

CONCESSAO: 62 DIAS
 PERIODO: 16/08/19 A 16/10/19
 MATRICULA: 366170/1 CARGO: ESCR. DATIL
 LOT: EE CARANANDUBA/MOSQUEIRO
 LAUDO MEDICO: 24631

NOME: SILVIA DO SOCORRO GONSAGA DO NASCIMENTO

CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 07/10/19 A 05/12/2019
 MATRICULA: 54192829/2 CARGO: PROF
 LOT: EE PARAENSE/ANANINDEUA
 LAUDO MEDICO: 53659

NOME: SIRIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO

CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 21/08/19 A 19/09/19
 MATRICULA: 537675/2 CARGO: ESPEC. EDUC
 LOT: EE GELMIREZ SILVA/ANANINDEUA
 LAUDO MEDICO: 200864A/1

NOME: TEREZINHA TAPAJOS ROCHA

CONCESSAO: 45 DIAS
 PERIODO: 20/08/19 A 03/10/19
 MATRICULA: 5845254/3 CARGO: PROF
 LOT: EE MADRE IMACULADA/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 712/19

Protocolo: 509938

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO

PORTARIA Nº.: 11887/2019 DE 18/12/2019

Processo nº 1414646/2019.
 Conceder Licença para Participar do Curso de Mestrado de Programa de Pos-Graduação em Educação Profissional e Tecnologia do Pará - IFPA, no período de 23/12/2019 a 21/12/2021, a servidora ELIZABEL MARTINS PANTOJA, matricula Nº 57205341/1, Professor, lotada na EE Anexo Leonardo Negrao de Souza/Abaetetuba.

Protocolo: 509839

ERRATA

Retificação de Publicação

Retifico a matéria, protocolo nº 508328, publicado no DOE nº 34.064, de 18/12/2019, referente ao 3º Termo Aditivo ao contrato nº 134/2018- SEDUC/Pavimentar Pavimentação e Serviços Eireli/CNPJ nº 17.352.660/0001-34, com sede na Qd. 49 (Cj Geraldo Palmeira) , nº 16, CEP: 67.040-550, Centro, no município de Ananindeua/PA.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 13/12/2019 a 10/06/2019

LEIA-SE:

Vigência: 13/12/2019 a 10/06/2020
 Ordenador: Prof^a. Leila Carvalho Freire/Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 509823

ERRATA DA PORTARIA DE SOBRESTAMENTO

Nº 45/2019-GAB/PAD, DE 17/12/2019,

publicada no DOE edição nº 34.064 de 18/12/2019.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 132/2019-GAB/PAD

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 132/2018-GAB/PAD

Protocolo: 509759

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017**

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará
 Contratado: CONSÓRCIO LISBOA SPE LTDA- CNPJ: 28.399.610/0001-29
 Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da EEEFM Jarbas Passarinho
 Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo no valor do contrato em R\$ 275.176,82 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 8.952.852,82 (Oito milhões, Novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
 Data Assinatura: 11/12/2019.
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
 Ordenador: Leila Carvalho Freire / Secretária de Estado de Educação do Pará

Termo Aditivo: 1
Contrato: 003

Protocolo: 509608

Exercício: 2019
 Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2018-NLIC/SEDUC
 Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.
 Objeto do Termo Aditivo: Aditamento do quantitativo previsto no Contrato original (açúcar triturado, Arroz branco e feijão rajado).
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 681.093,04
 Dotação Orçamentária: Fonte: 0106001671, 0106001672, 0106001995, 0106002139, 0106002324, 0106002326, 0106002613, 0106002614, 0106002882, 0106003317, 0106006782, 0106003296, 0306001671, 0306001672, 0306001995, 0306002139, 0306002324, 0306002326, 0306002613, 0306002614, 0306002882, 0306003317, 0306006782 e 0306003296 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.306.1416 – Projeto Atividade: 8477– Natureza de Despesa: 339030.

Partes:
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.
 Contratada: BOM DEMAIS ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI/CNPJ: 63.867.642/0001-02, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 6413, bairro Jaderlândia, Castanhal/Pa - CEP: 68.740-973
 Data de Assinatura: 18/12/2019
 Vigência: 18/12/2019 até 23/01/2020
 Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 509815**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará
 Contratado: Multisul Engenharia S/S Ltda / CNPJ Nº 02.577.145/0001-85
 Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da EEEM Carmina Gomes e EEEF 14 de Abril.
 Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo no valor do contrato em R\$ 989.355,45 (Novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 9.282.845,33 (Nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
 Data Assinatura: 12/12/2019.
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Protocolo: 509780**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS NO. 44970/2019**

OBJETIVO: PARA INSPEÇÃO PRÉVIA PARA REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, JUNTO AO SISTEMA DE ENSINO DO PARÁ.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SALINOPOLIS / 09/12/2019 - 10/12/2019 Nº Diárias: 1
 SALINOPOLIS / VIGIA / 10/12/2019 - 11/12/2019 Nº Diárias: 1
 VIGIA / BELEM / 11/12/2019 - 11/12/2019 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCIA DA SILVA ROLIM
 MATRÍCULA: 54184418
 CPF: 33128529272
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 509611**PORTARIA DE DIARIAS NO. 44972/2019**

OBJETIVO: ARA REALIZAR A INSPEÇÃO PRÉVIA PARA REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS JUNTO AO SISTEMA DE ENSINO NO PARÁ.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MOJU / 17/12/2019 - 18/12/2019 Nº Diárias: 1
 MOJU / TAILANDIA / 18/12/2019 - 20/12/2019 Nº Diárias: 2
 TAILANDIA / BELEM / 20/12/2019 - 20/12/2019 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCIA DA SILVA ROLIM
 MATRÍCULA: 54184418
 CPF: 33128529272
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 509610**PORTARIA DE DIARIAS NO. 45448/2019**

OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA FISICA DA EEEM CELSO RODRIGUES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROC. 1415093/2019 (SANTO ANTONIO DO TAUÁ).
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUÁ / 17/12/2019 - 17/12/2019
 Nº Diárias: 0
 SANTO ANTONIO DO TAUÁ / BELEM / 17/12/2019 - 17/12/2019
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: BARBARA FLORENCIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 57200697
 CPF: 71037756215
 CARGO/FUNÇÃO:
 TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 509634**PORTARIA DE DIARIAS NO. 45478/2019**

OBJETIVO: Participação no II Encontro Regional de Educação Polo Belém.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BARCARENA / BELEM / 12/12/2019 - 12/12/2019 Nº Diárias: 0
 BELEM / BARCARENA / 12/12/2019 - 12/12/2019 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ALEX SOUSA DA SILVA
 MATRÍCULA: 57198379
 CPF: 76185672200
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 509616**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO ADITIVO: 1****Acordo de Cooperação Técnica: 279/2017-SEDUC.**

Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.
 Objeto do TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Acordo original.
 Participes:
 Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci - Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: EMPRESA BOTO-POUSADA CAMPING E TURISMO LTDA-ME/CNPJ/MF. Nº 05.395.794/0001-53, com sede na Rodovia Alcundo Cacula, s/nº – Coqueirinho. CEP. 68.860-000, município d Salvaterra/Pará
 Data de Assinatura: 17/12/2019
 Vigência: 29/12/2019 a 28/12/2021
 Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 509806**TERMO ADITIVO: 1****Acordo de Cooperação Técnica: 275/2017-SEDUC.**

Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.
 Objeto do TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Acordo original.
 Participes:
 Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci - Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: EMPRESA ZUM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRLI-ME/CNPJ/MF. Nº 10.548.601/0001-86, com sede na Trav. Victor Campos, 221, Bairro Comércio. CEP. 68.180-070, município de Iraituba/Pará
 Data de Assinatura: 17/12/2019
 Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2021
 Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 509808**TERMO ADITIVO: 1****Acordo de Cooperação: 271/2017-SEDUC.**

Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Acordo original.
 Participes:
 Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: EMPRESA CLIFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, com sede na Trav. Transamazônica nº 376, CEP :68.180-2300, Bairro Bela Vista/PA/ CNPJ/MF. Nº 11.558.782.0001-48.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 17/12/2019
 Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2021
 Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 509809**Acordo de Cooperação: 114/2019-SEDUC.**

Objeto do Acordo: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

Participes:
 Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO DO PARÁ-ACAP, com sede na Rod. Pa 256 Km 3. Bairro Zona Rural s/n, CEP.: 68.625-970 Paragominas/PA/CNPJ/MF. Nº05.435.983/002-93.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 16/12/2019
 Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2024
 Ordenador: Prof^ª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.
Protocolo: 509812

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 11806/2019 DE 16/12/2019

De acordo com o Processo nº 140770/2019
 Designar ELZA COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 57208536/1, Especialista em Educação, para responder pela, função de Diretor I (GED-3) da EEEF.Monte Serrat/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/11/2019 a 15/12/2019..

PORTARIA Nº: 11804/2019 DE 16/12/2019

De acordo com o Processo nº 1322175/2019
 Designar ROSEANE DO ESPIRITO SANTO LIMA, Matrícula nº 5899547/1, Especialista em Educação, para responder pela, função de Diretor II (GED-3.1) da EEEF. Prof^ª Esther Bandeira Gomes/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 22/11/2019 a 05/01/2020..

PORTARIA Nº: 11805/2019 DE 12/12/2019

De acordo com o Processo nº 1401363/2019
 Designar RENY SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 57212324/2, Especialista em Educação, para responder pela, função de Diretor I (GED-3) da UT Pro^ª Asterio de Campos/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/11/2019 a 15/12/2019..

Protocolo: 509820

TERMO ADITIVO: 1

Acordo de Cooperação Técnica: 265/2017-SEDUC.

Objeto do Acordo: Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Acordo original.

Participes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci - Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME /CNPJ/ MF. Nº 04.632.457/0001-70, com sede na Trav. São Félix Nº220, Centro, CEP. 68.695-000, Tailandia/Pará
 Data de Assinatura: 17/12/2019
 Vigência: 29/12/2019 a 28/12/2021
 Ordenador: Prof^ª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.
Protocolo: 509805

Acordo de Cooperação: 116/2019-SEDUC.

Objeto do Acordo: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

Participes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa.
 Concedente de Estágio: AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-EPP, com sede na Rua Bendito Valadares nº255, Bairro Centro, CEP.35.660-630, Para de minas/MG. Inscrita no CNPJ/MF. Nº 01.406.617/0001-74.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 17/12/2019
 Vigência: 17/12/2019 a 16/12/2024
 Ordenador: Prof^ª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.
Protocolo: 509813

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 4393/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINAR ao(a) servidor(a) CELINA MARIA DO CARMO ALMEIDA, Id. Funcional nº 5041481/ 1, cargo de TECNICO C, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 3040 de 23.08.2019, referente ao triênio de 16.08.2014 a 15.08.2017, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

PORTARIA Nº 4392/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao(a) servidor(a) TAMARA DO CARMO REGO PEREIRA DUARTE, Id. Funcional nº 57208509/2, cargo de TÉCNICO B, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 14.07.2015 a 13.07.2018, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

PORTARIA Nº 4391/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER ao(a) servidor(a) AGOSTINHO SOUZA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 23507/ 4, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) no(a) DEPTO. DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMÁTICA, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 21.02.2016 a 20.02.2019, no período de 10.02.2020 a 09.04.2020.

PORTARIA Nº 4390/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDO AUGUSTO DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº 55590321/ 3, cargo de TECNICO EM SAUDE, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 30.07.2013 a 29.07.2016, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

PORTARIA Nº 4389/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 3184706/ 1, cargo de TECNICO C, lotado(a) no(a) GABINETE DA REITORIA, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 11.01.2001 a 10.01.2004, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020.

PORTARIA Nº 4388/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER ao(a) servidor(a) GILDO DE CARVALHO PINHEIRO, Id. Funcional nº 3183050/ 1, cargo de MECANOGRFO A, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 02.04.1982 a 01.04.1985, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
 Reitor da UEPA

Protocolo: 509705

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TESE/ DISSERTAÇÃO

PORTARIA Nº 4402/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) VANDERSON VASCONCELOS DANTAS, Id. Funcional nº 5922668/ 1, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado no CAMPUS DE REDENCAO, referente à defesa de Tese de Doutorado na Universidade Federal do Pará, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
 Reitor da UEPA

Protocolo: 509697

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 4404/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no ambulatório de Enfermagem do Campus I/CCSE DA UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 26.09.2019.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES 6307991/2
 GELMA HELENA BARBOSA DE CARVALHO 57197426/3
 AGLAISA CRISTINA NABICA CRUZ 5939975/ 1

PORTARIA Nº 4400/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 02.09.2019.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

BRUNO VINICIUS DA COSTA SILVA 5924880/ 2

PORTARIA Nº 4399/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA DA UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 01.10.2019.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA BRITO 5947061/ 1

PORTARIA Nº 4398/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 02.09.2019.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

MASAAKI BRASIL IIDA 57209302/ 1

PORTARIA Nº 4397/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 02.09.2019.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS 5812925/1

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da UEPA

Protocolo: 509703

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 4396/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER a servidora THAIS FEITOSA CAMACHO, Id. Funcional nº 57202858/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotado na Coordenadoria Administrativa do campus II, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 02.01.2020 a 02.01.2022.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da UEPA

Protocolo: 509702

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA Nº 4406/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNAR o servidor ISRAEL ALVES DE SOUSA, Id. Funcional nº 57232180/ 6, na função de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, para responder pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, código, GEP-DAS 011.4, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020, em substituição a titular que estará afastada por férias regulamentares.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da UEPA.

Protocolo: 509684

**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 4401/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUIZ JUVENAL TAVARES FILHO, Id. Funcional nº 57201364/ 1, cargo de MOTORISTA C - I, lotado no CAMPUS DO MOJU, Progressão Funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/ Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referência IV da Classe C, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 12.11.2019.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

Protocolo: 509698

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 4405/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NELSON LEITE CARDOSO, Id. Funcional nº 5359368/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, para assumir a função de COORDENADOR DE LABORATÓRIO DO CURSO DE FÍSICA DO CAMPUS I/ CCSE da UEPA, a contar de 04.12.2019.

Art. 2º - REVOGAR, a contar de 04.12.2019, os efeitos a PORTARIA nº 1542/18 de 28.05.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

Protocolo: 509692

ERRATA**II ERRATA AO EDITAL Nº 085/2019 – UEPA****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INTERVENÇÕES MULTIDISCIPLINARES EM CONTEXTOS INTERSETORIAIS**

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio do Centro de Ciências Sociais e da Educação (CCSE), torna pública a II ERRATA AO EDITAL Nº 085/2019 – UEPA, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

5.1.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos ou que não comprovar ser graduado nos termos do item 2.2.

LEIA-SE:

5.1.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar ser graduado nos termos do item 2.2.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 509734

**ERRATA AO EDITAL Nº 084/2019-UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO – 2019
CADASTRO DE RESERVA**

A Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT) da Universidade do Estado do Pará torna pública a retificação no EDITAL Nº 084/2019-UEPA conforme especificado abaixo, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

ONDE SE LÊ:

6.3.4. O candidato que não alcançar a nota mínima 5,0 (cinco) na prova de títulos, conforme item IV das Fases, do presente edital, será automaticamente eliminado do processo, não participando da prova didática e da entrevista.

LEIA-SE:

6.3.4. O candidato que não alcançar a nota mínima 3,0 (três) na prova de títulos, conforme item IV das Fases, do presente edital, será automaticamente eliminado do processo, não participando da prova didática e da entrevista.

ONDE SE LÊ:

Pontuação Mínima: 5,0 pts no ANEXO IV: Instrumento de Registro de Avaliação da Prova de Títulos.

LEIA-SE:

Pontuação Mínima: 3,0 pts no ANEXO IV: Instrumento de Registro de Avaliação da Prova Títulos

Belém, 18 de dezembro de 2019.

ELIANE DE CASTRO COUTINHO

Diretora do CCNT

Protocolo: 509526

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA****PORTARIA Nº 4407/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 4104/19 de 13.11.2019, publicada no D.O.E nº 34.041 de 22.11.2019, que designou, o servidor KELCIO DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS, Id. Funcional nº 5898975/ 1, cargo de Agente Administrativo C, para responder pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, código, GEP-DAS 011.4, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020, em substituição a titular que estará afastada por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 4403/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 3519/19 de 27.09.2019, publicada no D.O.E nº 34.004 de 08.10.2019, que CESSOU, a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado.

SERVIDORA ID. FUNCIONAL
VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS 5750555/ 2.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA.

Protocolo: 509689

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 2934/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: MARCELO MORAES NEVES
Matricula: 54190386/1
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: DRCCP/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 31/01/2020
Triênio: 10/06/2014 A 09/06/2017
Processo: 2019/584040
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2936/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: NELSON JONAS MARQUES LOBATO
Matricula: 3195724/1
Cargo: VIGIA
Lotação: DAS/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 01/03/2020
Triênio: 03/09/2011 a 02/09/2004;2004/2007
Processo: 2019/545854
(60 sessenta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2937/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: MARIA GRACIMAR FEITOSA
Matricula: 3196690/1
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: DAS/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 31/03/2020
Triênio: 06/01/2003 a 05/01/2006;2006/2009
Processo: 2019/380297
(90 noventa dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2938/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO
Matricula: 3217345/1
Cargo: PEDAGOGO
Lotação: DQP/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 01/03/2020
Triênio: 12/12/1997 A 11/12/2000; 2009/2012
Processo: 2019/447985
(60 sessenta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2939/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA RABELO
Matricula: 3255530/1
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: DAF/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 31/01/2020
Triênio: 07/07/2010 A 30/06/2013
Processo: 2019/485341
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2940/2019 – SEASTER,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: HELESSANDRA SANTOS DA SILVA CUNHA
Matricula: 54192315/2
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: DAS/SEASTER
Período: 08/01/2020 A 06/02/2020
Triênio: 19/10/2008 A 18/10/2011
Processo: 2019/533715
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2977/2019 – SEASTER,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: RAIMUNDO SERGIO RODRIGUES FERNANDES
Matricula: 3255638/ 1
Cargo: TECNICO D
Lotação: DAF/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 30/04/2020
Triênio: 02/01/1993 A 01/01/1996, 1996/1999
Processo: 2019/608196
(120 cento e vinte dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2978/2019 – SEASTER,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: CLEMILDES SOCORRO JARDIM NUNES
Matrícula: 3217892/1
Cargo: GERENTE
Lotação: DAS/SEASTER
Período: 13/01/2020 a 11/02/2020
Triênio: 21/01/1998 a 20/01/2001
Processo: 2019/611220
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2979/2019 – SEASTER,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: CIBELI SUZY MOREL ROCHA
Matrícula: 5911189/1
Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Lotação: DAS/SEASTER
Período: 02/01/2020 A 31/01/2020
Triênio: 23/01/2014 A 22/01/2017
Processo: 2019/592795
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2995/2019 – SEASTER,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: SUZANY BELÉM RIBEIRO
Matrícula: 3197433/1
Cargo: SERVENTE
Lotação: NUPLAN/SEASTER
Período: 02/01/2020 a 31/01/2020
Triênio: 01/03/2010 a 29/02/2013
Processo: 2019/ 604515
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 2996/2019 – SEASTER,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: SHIRLENE DE NAZARÉ CARNEIRO DE LEÃO SILVA
Matrícula: 54195000/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: CEDPI/SEASTER
Período: 02/01/2020 a 31/01/2020
Triênio: 21/12/2008 a 20/12/2011
Processo: 2019/ 612648
(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de dezembro de 2019.
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social
Mat. 5945803/1

Protocolo: 509803

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2548/2019 – SEASTER,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Maria de Nazaré Cardoso Costa da Rocha
Cargo: Diretora
Matrícula: 80845759/3
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA
Período: 20/11 a 22/11/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/538102
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN.

**PORTARIA Nº 2549/2019 – SEASTER,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Jarimar dos Santos Ferreira
Cargo: Diretora
Matrícula: 5596939/1
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA
Período: 20/11 a 22/11/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/538102
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN.

**PORTARIA Nº 2708/2019 – SEASTER,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Rolando Augusto Noronha Baptista
Cargo: Coordenador
Matrícula: 80845321/8
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/Uruará/PA
Período: 25/11 a 30/11/2019
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Processo: 2019/557699
Objetivo: Discutir a nova política de trabalho e emprego do Novo SINE.

**PORTARIA Nº 2710/2019 – SEASTER,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Marcelo Barros Santiago
Cargo: Motorista
Matrícula: 54195628/1
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/Uruará/PA
Período: 25/11 a 30/11/2019
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Processo: 2019/557699
Objetivo: Deslocamento para os municípios.

**PORTARIA Nº 2790/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: José Marivaldo da Conceição
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 63207/3
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA
Período: 09/12 a 12/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/570860
Objetivo: Participar de reunião técnica com gestores da Secretaria de Assistência.

**PORTARIA Nº 2791/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Raoni Raiol Torres
Cargo: Gerente
Matrícula: 5946866/1
Origem: Belém/PA
Destino: Breves/PA
Período: 09/12 a 12/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/570860
Objetivo: Participar de reunião técnica com gestores da Secretaria de Assistência.

**PORTARIA Nº 2810/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Liane Maria Machado Melo
Cargo: Consultor Jurídico do Estado
Matrícula: 54190339/ 1
Origem: Belém/PA
Destino: São Paulo/SP
Período: 08/12 a 11/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/543939
Objetivo: Participar de Seminário sobre Pregão Eletrônico.

**PORTARIA Nº 2811/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Michelly Alcântara da Silva de Mendonça
Cargo: Consultor Jurídico do Estado
Matrícula: 57176236/ 1
Origem: Belém/PA
Destino: São Paulo/SP
Período: 08/12 a 11/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/544418
Objetivo: Participar de Seminário sobre Pregão Eletrônico.

**PORTARIA Nº 2826/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Roberta Cardoso de Oliveira
Cargo: Téc. em Gestão de Assistência Social
Matrícula: 57192182/2
Origem: Belém/PA
Destino: Benevides/Curuçá/PA
Período: 09/12 a 12/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/572613
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN e PAA.

**PORTARIA Nº 2827/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Dolores Caldas do Carmo
Cargo: Monitor
Matrícula: 54194696/1
Origem: Belém/PA
Destino: Benevides/Curuçá/PA
Período: 09/12 a 12/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/572613
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN e PAA.

**PORTARIA Nº 2828/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Diego Arantes de Castro
Cargo: Motorista
Matrícula: 3203697
Origem: Belém/PA
Destino: Benevides/Curuçá/PA
Período: 09/12 a 12/12/2019
Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Processo: 2019/572613
Objetivo: Conduzir equipe técnica da DISAN.

**PORTARIA Nº 2829/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Luiz Guilherme Cardoso Dantas
Cargo: Gerente
Matrícula: 54189624
Origem: Belém/PA
Destino: Eldorado dos Carajás/São João do Araguaia/PA
Período: 09/12 a 14/12/2019
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Processo: 2019/572499
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN e PAA.

**PORTARIA Nº 2830/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Maria das Graças Silva Soares
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5116279
Origem: Belém/PA
Destino: Eldorado dos Carajás/São João do Araguaia/PA
Período: 09/12 a 14/12/2019
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Processo: 2019/572499
Objetivo: Participar de reunião técnica sobre ações do SISAN e PAA.

**PORTARIA Nº 2831/2019 – SEASTER,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3216640
Origem: Belém/PA
Destino: Eldorado dos Carajás/São João do Araguaia/PA
Período: 09/12 a 14/12/2019
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Processo: 2019/572499
Objetivo: Conduzir veículo com a equipe técnica da DISAN.

**PORTARIA Nº 2855/2019 – SEASTER,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Alex da Rocha Rodrigues
Cargo: Gerente
Matrícula: 57211897/1
Origem: Belém/PA
Destino: Abaetetuba/PA
Período: 28/11 a 30/11/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/587938
Objetivo: Coletar os dados para atualização cadastral da frota da SEASTER no Sistema de Gestão.

**PORTARIA Nº 2858/2019 – SEASTER,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Maria do Carmo de Almeida Miranda
Matrícula: 70670/1
Origem: Belém/PA
Destino: Cametá/PA
Período: 01/12 a 09/12/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/595322
Objetivo: Participar da Ação Cidadania em Cametá/PA.

**PORTARIA Nº 2859/2019 – SEASTER,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Reginaldo Rezende de Almeida
Matrícula: 5127440
Origem: Belém/PA
Destino: Cametá/PA
Período: 01/12 a 09/12/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/595322
Objetivo: Participar da Ação Cidadania em Cametá/PA.

**PORTARIA Nº 2860/2019 – SEASTER,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Edna Socorro Tavares da Silva
Matrícula: 61263/1
Origem: Belém/PA
Destino: Cametá/PA
Período: 01/12 a 09/12/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/595322
Objetivo: Participar da Ação Cidadania em Cametá/PA.

**PORTARIA Nº 2861/2019 – SEASTER,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nome: Marlene Veiga dos Santos
Matrícula: 59137/1
Origem: Belém/PA
Destino: Cametá/PA
Período: 01/12 a 09/12/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/595322
Objetivo: Participar da Ação Cidadania em Cametá/PA.

**PORTARIA Nº 3014/2019 – SEASTER,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: Inocêncio Renato Gasparim
Cargo: Secretário de Estado
Matrícula: 5945555/1
Origem: Belém/PA
Destino: Rio Maria/PA

Período: 13/12 a 15/12/2019
Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Processo: 2019/ 628313
Objetivo: Participar de reuniões sobre os Programas de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

**PORTARIA Nº 3015/2019 – SEASTER,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nome: Marcio Anderson Souza Ramos
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 54190367/1
Origem: Belém/PA
Destino: Marituba/PA
Período: 18/12/2019
Nº de diárias: ½ (meia)
Processo: 2019/ 596616
Objetivo: Coordenar as Ações da SEASTER no Projeto Movimentando de Rede no território Nova União pelo Programa - TERPAZ. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 18 de dezembro de 2019. VALDO DIVINO DA SILVA FILHO Secretário Adjunto de Assistência Social Mat. 5945803/1

Protocolo: 509782

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 1362 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**
DOE Nº 34045 DE 28.11.2019

Onde se lê: 01.12.2019 a 30.11.2021

Leia-se: 01.12.2019 a 29.11.2021

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 509573

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1400/19-GP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

EXCLUIR, o servidor REZEBERG ALFAIA, matrícula 5911613/2, da PORTARIA de Férias Coletiva nº1248/19 de 22/10/2019, publicada no DOE Nº 34017 de 23/10/2019, que concedeu férias para o mês de Dezembro/2019, no período de 01/12/2019 à 30/12/2019, por necessidade de trabalho.

PORTARIA Nº 1401/19 DE 12 DE DEZEMBRO 2019

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora MARIA LILIAN CRISTINA RAMOS MARINHO, matrícula 57200389/1, correspondente ao período aquisitivo 10/07/2018 à 09/07/2019, a serem gozadas no período de 01/01/2020 à 30/01/2020.

PORTARIA Nº 1406/19 DE 13 DE DEZEMBRO 2019

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora VERA LUCIA TAVARES SILVA, matrícula 3208753/2, correspondente ao período aquisitivo 13/10/2018 à 12/10/2019, a serem gozadas no período de 16/01/2020 à 14/02/2020.

PORTARIA Nº 1399/19 DE 12 DE DEZEMBRO 2019

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora HELENA MARIA TAVARES BARROS, matrícula: 3196321/1, lotação: CEDIDO, correspondente ao período aquisitivo 01/10/2017 à 30/09/2018, para serem gozadas no período de 21/10/2019 à 19/11/2019.

Ordenador Responsável: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

Protocolo: 509819

OUTRAS MATÉRIAS**ALTERAÇÃO DE DATA DE VIAGEM E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
APLICAÇÃO DE RECURSO-18/12/2019**

CONSIDERANDO A REDESIGNAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA DE ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CIAM BELEM, CONFORME EMAIL (PAG.36 DO PROCESSO) DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREVES, FICA ALTERADA A DATA DA VIAGEM PARA A CIDADE DE BREVES/PA DE 21 A 23/10/2019 para o período de 29 a 31/10/2019 E PRORROGA O PRAZO DE APLICAÇÃO DE RECURSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS, DE 03 PARA 10 DIAS, REFERENTE AO PROCESSO 508644/2019, PUBLICAÇÕES 487113 E 487115 PORTARIAS 1050 E 1051, RESPECTIVAMENTE ORDENADOR DE DESPESA MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 509765

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 551/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da PORTARIA 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019. CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo nº. 201 da Lei 5.810/1994 e o processo nº 2019/114906.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão de sindicância, no período de 09/11/2019 a 08/12/2019.

II - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão de sindicância, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 509840

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 558/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da PORTARIA 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019. CONSIDERANDO o laudo médico nº201955A/1.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde à servidora ROBERTA BENTES FLORES BAYMA, matrícula nº 5900792/1, ocupante do cargo de Psicólogo, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 509844

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 549/2019-GGP/ SEJUDH DE 10/12/2019,

publicada no DOE nº. 34.056 de 11/12/2019.

Onde se lê:

...CONSIDERANDO o Artigo nº 98 da Lei 5.8110/1994, o processo nº 2019/4126 e o processo nº 2019/504730...

Leia-se:

...CONSIDERANDO o Artigo nº 98 da Lei 5.8110/1994 e o processo nº 2019/553000...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 509874

CONTRATO

CONTRATO: 010/2019 - SEJUDH

Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço 005/2019/SECULT, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019/SECULT.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, sons e iluminação, grupo gerador, telões, sons móveis, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta, palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiro-químico, show pirotécnico, segurança desarmada.

Valor Total: R\$ 41. 250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 18/12/2019

Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020

Recursos Orçamentários:

Recursos do Tesouro - 18101

Projeto Atividade:

- 18101.14.122.1297.8338 PI 4200008338C
 - 18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C
 - 18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C
 - 18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C
 - 18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C
 - 18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C
 - 18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C
 - 18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C
 - 18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C
 - 18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C
 - 18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C
- Fonte 0101

Natureza de Despesa: 339039

Valor estimado: R\$ 49.464,00

Contratada: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI -EPP -, situada à Av. Duque de Caxias, 529 Bairro do Centro - Manaus/AM - CEP:69.020-140, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.894.357/0001-11

Ordenadora: ROGÉRIO BARRA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 509906

CONTRATO: 009/2019 - SEJUDH

Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2019/SECULT, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019/SECULT.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, sons e iluminação, grupo gerador, telões, sons móveis, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta, palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiro-químico, show pirotécnico, segurança desarmada.

Valor Total: R\$ 41. 250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 18/12/2019

Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020

Recursos Orçamentários:

Recursos do Tesouro - 18101

Projeto Atividade:

- 18101.14.122.1297.8338 PI 4200008338C
 - 18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C
 - 18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C
 - 18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C
 - 18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C
 - 18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C
 - 18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C
 - 18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C
 - 18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C
 - 18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C
 - 18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C
 - 18101.14.422.1422.8211 PI 19EMEN00115
 - 18101.14.422.1422.8211 PI 19EMEN00408
 - 18101.14.422.1422.8211 PI 19EMEN00409
- Fonte 0101

Natureza de Despesa: 339039

Valor estimado: R\$ 41.250,00

Contratada: IK BARROS E CIA LTDA -, situada à Av. Duque de Caxias, 1133 Bairro do Marco - Belém/Pa - CEP:66.093-029, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.072.916/0001-04

Ordenadora: ROGÉRIO BARRA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 509919

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-SEJUDH

Processo: 2019/394946

Objeto: A contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais e vendas de produtos para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Número Dispensa de Licitação nº 09/2019

Fundamentação Legal: Inciso VIII, art. 24 e Inciso II - Art. 57 da Lei nº 8.666/93

Prazo: 60 (sessenta) meses

Dotação Orçamentária conforme abaixo:

| Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH | Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDDD / PROCON |
|---|--|
| Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 18101.14.122.1297.8338 | Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 18102.14.122.1422.8671 |
| Plano de Trabalho 14122129783380000 PTRES: 188338 | Plano de Trabalho 14422142286710000 PTRES: 188671 |
| Plano Interno: 4200008338C Fonte: 0101 | Plano Interno: 2120008671C Fonte: 0120 |
| Elemento de Despesa: 339039 Valor Estimado SEJUDH: R\$ 30.000,00 | Elemento de Despesa: 339039 Valor Estimado FEDDD: R\$ 70.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 100.000,00 | |

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CNPJ Nº 05.054.895/0001-60

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 509640

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019-SECULT.

ARP Nº 004/2019 E 005/2019-SECULT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007;

Considerando os autos do Processo Nº 2019/555872, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 e 005/2019-SECULT, da Secretaria de Estado de Cultura, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019- SECULT, visando eventual contratação de empresa espe-

cializada na locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, sons e iluminação, grupo gerador, telões, sons móveis, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta, palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiro-químico, show pirotécnico, segurança desarmada e afim de atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: IK BARROS E CIA LTDA -, situada à Av. Duque de Caxias, 1133 Bairro do Marco - Belém/PA - CEP:66.093-029, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.072.916/0001-04

Descrição: Serviço de locação de aparelhamento para eventos diversos, valor total R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI -EPP -, situada à Av. Duque de Caxias, 529 Bairro do Centro - Manaus/AM - CEP:69.020-140, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.894.357/0001-11

Descrição: Serviço de locação de aparelhamento para eventos diversos, valor total R\$ 49.464,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO BARRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 509888

EXTRATO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

RESULTADO DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ENTREVISTA.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019 e, Considerando o Edital nº 001/2019-SEJUDH de 05.12.2019 que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019 para contratação em função temporária para esta Secretaria;

Tornar público o resultado final da segunda fase - Análise Documental e Curricular do PSS nº 001/2019- SEJUDH, e convoca os candidatos aptos a terceira fase, cuja íntegra encontra-se na página do Sipros - www.sipros.pa.gov.br.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 509786

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº 020 GS/SEDEME BELÉM 18 DEZEMBRO DE 2019.

Constitui a indicação ao gestor da parceria nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual datado de 05.09.2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação nº 33.800 publicado no dia 08.02.2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto 1835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para ser o gestor responsável do termo de fomento 004/2019 a servidora CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS, lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - DDICS, com o número de matrícula nº 716332/1

Art. 2º. A participação como responsável pelo Termo de Fomento não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém 18 de Dezembro de 2019

IRAN ATAIDE DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia. SEDEME

Protocolo: 509929

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência -Termo de Fomento

Processo: 2019/585572

Instituição: INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEÃO

CNPJ - 18.449.805/0001-82

Endereço: Av. Jerusalém, S/N, Vila Itupanema, Barcarena, Pará. CEP:68.447-000.

OBJETO PROPOSTO:

Apoio financeiro ao INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEÃO, para realização do projeto "Aprendizagem e Profissionalização", no Município de Barcarena/PA, período 18/12/2019 a 15/07/de 2020.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 24.101

Função Programática: 23.691.1450.8518

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Período: 18/12/2019 a 15/07 de 2020

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento

Belém, 18 de Dezembro de 2019.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME

Protocolo: 509925

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da dispensa: 022/2019;

Nota de empenho de despesa: 2019NE00839;

Data da Dispensa: 04.12.2019

Data do Empenho: 09.12.2019

Data da Ratificação: 18.12.2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Provedor de e-mail profissional e Backup em Nuvem, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do processo Nº 2019/482462;

Contratado: J.M. VIANA TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.967.780/0001-37;

Valor Total: R\$ 14.638,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais);

Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16;

Justificativa: Anexa nos autos do processo nº 2019/482462;

Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338;

Elemento da despesa: 339040;

Fonte: 026100000000;

Ação: 233026;

Ordenador de despesa: Lutfala de Castro Bitar - Presidente - CODEC.

Protocolo: 509821

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2019, GAB/IMETROPARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33.771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurado pela PORTARIA nº 244/2019-GAB.IMETROPARÁ de 01 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34027 de 05 de novembro de 2019, constante nos autos do processo protocolado no Sistema de Gestão Integrada do INMETRO - SGI, sob o nº 635/2019 - 201904325.

CONSIDERANDO o artigo 183 Inciso I e artigo 185 inciso I, da lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que prevê a repreensão como pena disciplinar. CONSIDERANDO finalmente, o disposto nos artigos 179 e 188 da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade administrativa de REPREENSÃO ao servidor JERDERSON MOREIRA DE SENA, matrícula funcional nº 90269, ocupante do cargo de Auxiliar operacional, de acordo com o art. 183 I e 188 da Lei 5.810/1994.

Determinar que conste no assento funcional do servidor a penalidade aplicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cintya Simões

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 509731

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE JULGAMENTO

Sindicância Administrativa – PORTARIA nº 244/2019-GAB/IMETROPARÁ – Processo Protocolado no Sistema de Gestão Integrada do INMETRO – SGI sob o nº 635/2019 -201904325.
 APROVO o parecer jurídico nº 083/2019 – PROJU-IMETROPARÁ;
 Acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA nº 244/2019-GAB/IMETROPARÁ de 01 de novembro de 2019, publicada no diário oficial nº 34027 de 05 de novembro de 2019 e aplico a penalidade de REPREENSÃO apurada nos autos do processo nº 635/2019, nos termos do item II do art. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994, com base no Art. 177, IV da referida Lei como aponta o Relatório Final
 Belém-Pa, 18/12/2019
 Cintya Simões
 Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 509740

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2019-NEPMV**

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinada à Aquisição de 81 GPS DE NAVEGAÇÃO, para atender necessidades do NEPMV, conforme especificações constante no Termo de Referência – anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019 – NEPMV, que teve seu objeto adjudicado, conforme planilha abaixo: # Item: 01 | # Empresa Vencedora: SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA | # C.N.P.J.: 02.631.972/0001-00 | # Valor Global (R\$): R\$ 170.100,0000 | Belém-PA, 18 de dezembro de 2019 | AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 509643

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS**

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019– CV Nº 04/2019

PARTES:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 17.423.980/0001-16
OBJETO: Execução da Construção de Praça Pública em Monte Alegre/PA
VIGÊNCIA: 19/12/2019 à 16/06/2020
VALOR: R\$ 250.722,11
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019NE01832
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7101 04.451.1424.7556
 0101/0301/0106/0306/6101 449051
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
 TRAVESSA AUGUSTO MONTENEGRO, 106, BAIRRO DA PAZ, CEP 68.130-000 – PRAINHA/PA.
 Telefone: (93) 98422-1533

Protocolo: 509836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019– TP Nº 04/2019

PARTES:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 MDS construtor e Incorporadora Ltda Epp - CNPJ 02.040.696/0001-05
OBJETO: Execução de serviços de uma Caixa d'água na Colônia do Prata, no Município de Igarapé-Açu/PA.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 à 19/09/2020
VALOR: R\$ 685.475,66
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019NE01822
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 10.302.1427.8229 449051
 0103/0303/0124
FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 Ruy Klautau de Mendonça
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
 Rua Magno de Araújo, Sala B, 381, Telégrafo, CEP: 66.11055, Belém/PA.
 Telefone: (91) 3254-6136

Protocolo: 509953

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2019

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Curuá– CNPJ 01.613.319.0001-55
Objeto: Cooperação técnica entre a SEDOP e o município de Curuá, para realização de etapas técnicas destinadas a concepção do plano municipal de saneamento básico, em conformidades com a política nacional de saneamento, Lei nº 11.445/2007, política nacional de resíduos sólidos lei nº 12.305/2010 e Política Estadual de Saneamento Básico nº 7.731/2013.
Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020
Foro: da Justiça Estadual do Estado do Pará
Data da Assinatura: 18/12/2019
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
 JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Ordenador Responsável:
 BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 509591

DIÁRIA

PORTARIA Nº 933/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e
 CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2019/628302, de 13/12/2019, e termos do Memorando nº. 21/2019/DIFIS, de 17/12/2019.
RESOLVE:
 COMPLEMENTAR de acordo com as bases legais vigentes na PORTARIA nº 928/2019, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.063, de 18/12/2019, 01 (uma) diária a servidora BARBARA ATHAYDE BRILHANTE, matrícula nº. 54193594/3, ocupante do Cargo de Coordenador, em razão do seu deslocamento aos Municípios de Jacareacanga e Itaituba/PA, no período de 13/12/2019 a 15/12/2019, alterado para 13/12/2019 a 16/12/2019.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
 ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 509824

PORTARIA Nº. 929/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/634313, de 18/12/2019-GAB/SEDOP.
R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Andreia Rocha de Almeida, Matrícula nº 5946403/1; Cargo/Função: Assessor II/Chefe de Gabinete- Interino.
OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado, Sr. Benedito Ruy Santos Cabral, para entrega da obra do Monumento de São Benedito no município de Bragança/PA.
DESTINO: Bragança/PA
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 18/12 a 19/12/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 509603

PORTARIA Nº. 930/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/632010, de 17/12/2019 – NUCOM/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Bárbara Athayde Brilhante, Matrícula nº 54193594/3; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Acompanhamento da agenda do Governador Helder Barbalho na inauguração do Mirante de São Benedito, no Município de Bragança.

DESTINO: Bragança/PA.

DIÁRIA: 2,5 (duas e meia)

PERÍODO: 17/12 a 19/12/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 509635

PORTARIA Nº. 931/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/605397, de 04/12/2019 - NUCOM;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para o período de 18/12/2019 a 19/12/2019, o deslocamento dos servidores, abaixo, autorizados a viajar ao Município de Bragança/PA, anteriormente concedida para período de 14/12/2019 a 15/12/2019, conforme a PORTARIA nº 902/2019, de 05/12/2019, publicada no DOE nº 34.052, de 06/12/2019, em virtude de alteração na programação de viagens.

| NOME | MATRICULA | CARGO/FUNÇÃO |
|--|------------|-------------------------|
| João Sergio Pinto Rodrigues da Silva | 5932030/2 | Secretário de Diretoria |
| Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino | 57196031/1 | Motorista |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 509950

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº. 932/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 95/2019/DISET/SEDOP, de 10/12/2019.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO, matrícula nº. 54180536/2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/Coordenador, concedida através da PORTARIA nº. 837/2019, de 18/11/2019, publicada no DOE nº. 34.038, de 19/11/2019, a contar de 20/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, restando um saldo de 17 (dezesete) dias para ser gozado em outro momento oportuno.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 509769

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE SUSPENSÃO –****CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 005-2019/SEDOP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 cujo o objeto e a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES RELATIVOS AO PROJETO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA, 2ª ETAPA DO 3º TRECHO, no Município de Belém, está SUSPensa em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2019.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 509600

AVISO DE SUSPENSÃO –**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 012-2019/SEDOP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 cujo o objeto e a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 016/2017, RELATIVOS AO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA 20 ETAPA DO 10 TRECHO E CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO RIACHO DOCE, no município de Belém/PA, está SUSPensa em virtude da necessidade de

alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2019.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 509831

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM REDES ELÉTRICAS AÉREAS COM DESMONTAGEM/PODAGEM/SUPRESSÃO DE ÁRVORES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COSANPA NO MUNICÍPIO DE BELÉM NO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA - ANEXO I DESTA EDITAL 0418/2019 - COSANPA. A abertura realizar-se-á no dia, 03 de Janeiro de 2020, às 09h00min (nove horas), horário de Brasília no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém, 18 de Dezembro de 2019.

André Rabêlo Queiroz

Pregoeiro

Protocolo: 509686

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 – COSANPA**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por seu Diretor de Expansão e Tecnologia, Sr. NAGIB CHARONE FILHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativos (E-Protocolo) nº 2019/412731, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.609.503/0001-80 e com sede na Rodovia Transcoqueiro, nº 94, bairro Una, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.652-000, telefone: (91) 3279-3588, para limpeza emergencial, a fim de retirar motobomba inutilizada e instalação de motobomba a ser adquirida, em poço artesiano tubular profundo no sistema de abastecimento de água da Cosanpa, no Município de Moju, Estado Pará, no valor R\$65.387,91 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme o Termo de Referência nº 09/2019/DET/USOS às fls 02 a 12, a Matriz de Risco às fls. 13, a Proposta de Preço às fls. 15 e 16, a Análise das Propostas Apresentadas às fls. 25, o Parecer Jurídico nº 411/2019 – PUJ às fls. 28 a 33, partes integrantes do Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 18 de Dezembro de 2019.

NAGIB CHARONE FILHO

Diretor de Expansão e Tecnologia

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões acima expostas.

JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Presidente

Protocolo: 509814

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por seu Diretor de Expansão e Tecnologia, Sr. Nagib Charone Filho, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo E-Protocolo nº 2019/612937, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 71, inciso I do RILC da COSANPA e no Artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, para contratar a Empresa M&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.670/0001-29, com endereço na Travessa Estrella, nº 349, Bairro/Distrito: Pedreira, Belém - PA, CEP 66.083-280, telefone: (91) 8272-3332, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza e desinfecção dos poços nas unidades de produção da COSANPA nos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Abaetetuba e São Francisco do Pará, composto de: limpeza físico química em 6 (seis) poços, localizados no bairro Francilândia (P1, P2, P3, P4, P5 E P6) com profundidade média de 155m, na cidade de Abaetetuba e limpeza físico química em 1 (um) poço com profundidade de 102m (P1) na cidade de São Francisco do Pará, no valor global de R\$95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos

reais), conforme descrito no Termo de Referência DET/USOS/18/2019 às fls. 02 a 09, na Proposta da Empresa às fls. 13 a 16, o Parecer Jurídico 412/2019 às fls. 23 a 28, considerando partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.
Belém-Pa, 18 de Dezembro de 2019.
NAGIB CHARONE FILHO
Diretor de Expansão e Tecnologia
RATIFICAÇÃO
Ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões acima expostas.
JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS
Presidente

Protocolo: 509818

OUTRAS MATÉRIAS

Licença de Instalação

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que protocolou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS solicitação de Licença de Instalação - LI, processo nº 50040/2019, referente as obras para melhorias no Sistema de Abastecimento de Água CDP - 10º Setor, no município de Belém/PA.
José Antônio de Angelis
Presidente da Cosanpa

Protocolo: 509590

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 17/12/2019
Vigência :20/09/2019 a 16/02/2020
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93.
Contrato: 009
Exercício: 2018
Contratado: Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP.
Endereço: Estrada Santana do Aurá dentro das instalações da Empresa Reversa, S/N, Bairro Aguas Lindas, Galpão D, Ananindeua/PA
Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 509510

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394 de 11/12/2019 publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 55623 de 17.12.2019;

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor IVALDO DAS DORES SILVA, Identidade Funcional nº 57201099/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Turismo, lotado nesta Secretaria, 15 (Quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/11/2019 a 04/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 18 de Dezembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE
Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

Protocolo: 509764

PORTARIA Nº 404 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394 de 11/12/2019 publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 55632 de 17.12.2019;

RESOLVE:
CONCEDER a servidora WALQUIRIA CARRERA BERNARDO, Identidade Funcional nº 5900563/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Estatística, lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/08/2019 a 26/08/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 18 de Dezembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE
Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

Protocolo: 509766

FÉRIAS

PORTARIA Nº 405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394 de 11/12/2019 publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

| MATRÍCULA | NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| 5947280/1 | CARLOS AUGUSTO SOUZA DA COSTA | 2019/2020 | 19/02 a 19/03/2020 |
| 54196456/5 | DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| 57176393/3 | EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| 5945876/1 | EDVANDRO CARLOS MIRANDA DO VALE | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| 5946273/1 | JONAS CHARLES DE SOUZA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| 4014/1 | JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO | 2018/2019 | 03/02 a 03/03/2020 |
| 5945923/1 | KAROLINE LIMA CORDEIRO | 2019/2020 | 18/02 a 18/03/2020 |
| 5342694/1 | NELSON MATOS SERRUYA | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| 5852358/3 | OLGA PINHEIRO DE OLIVA | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 18 de dezembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

Protocolo: 509762

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 406 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 394 de 11/12/2019 publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, referente ao exercício 2016/2017, concedido anteriormente, no período de 06/01 a 04/02/2020, através da PORTARIA nº 337 de 05.11.2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 18 de dezembro de 2019.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

Protocolo: 509768

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 383/2019 – GABINETE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2019, publicado o DOE nº 33790 de 25 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, PATRICK DOS SANTOS, matrícula nº 5917402/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2019, firmado pela FAPESPA com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material e serviços online de conteúdo jurídico.

Art. 2º DESIGNAR, SIMONE BARROS BOUTH, matrícula: 5915209/3 para na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor-Presidente

Protocolo: 509870

CONTRATO**Contrato: 014/2019**

Data da Assinatura: 10/12/2019
 Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.
 Justificativa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços online de conteúdo jurídico.
 Valor Total: R\$ 6.944,16
 Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338
 Fonte: 0101
 Natureza de Despesa: 339039
 Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A.
 CNPJ: 86.781.069/0001-15
 Endereço: Av. Sete de Setembro nº 4698 – 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro: Batel, CEP: 80.240-000 Curitiba-Paraná.
 Ordenador de Despesa: Carlos Edilson de Almeida Maneschky.

Protocolo: 509811**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.**

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019, referente ao processo nº 2019/549231 – FAPESPA, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15, situada à Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, no valor de R\$ 6.944,16 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à contratação descrita, nos termos da Proposta Comercial datada de 22 de novembro de 2019: 01 (uma) licença de utilização anual da Zênite Fácil – Contratação Pública. De acordo com o Parecer Jurídico nº 269/2019 – PROJUR/FAPESPA, e base no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Ordenador de despesa: DIRETOR – PRESIDENTE

Protocolo: 509800**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, processo nº 2019/549231 – FAPESPA, referente à contratação descrita, nos termos da Proposta Comercial datada de 22 de novembro de 2019: 01 (uma) licença de utilização anual Zênite Fácil – Contratação Pública em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15, situada na Av. Sete de Setembro nº 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240.000, Curitiba, Paraná, no valor de R\$ 6.944,16 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 509799**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho de Despesa nº 2019NE00746
 VALOR: R\$ 2.933,00
 Data de emissão: 09/12/2019
 Processo nº 2019/386478
 Origem: Cotação Eletrônica 008/2019
 Objeto: Aquisição de 07 Bebedouros Tipo Coluna Aquisição de Material (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS)
 Orçamento: 19.122.1297.8338
 Natureza de Despesa: 449052
 Fonte: 0101
 Contratada: A L PAES BOULHOSA EPP
 Endereço: Praça Carneiro da Rocha, Loja 3 N 919 – Cidade Velha – Belém Pa
 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 509695**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº. 1884/18 DP-G BELÉM, 12/12/2019**

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Servidor Público CLÉBER PAIVA COELHO, matrícula nº. 57211712, no período de 28/11/2019 a 07/12/2019, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 08/12 a 17/12/2019, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral

Protocolo: 509772**PORTARIA Nº. 1886/2019 - DPG BELÉM, 13/12/2019.**

Readaptar conforme Laudo Médico nº 29679/2019, o Servidor Público ADAMO CASTILHO BRASIL, matrícula nº. 5899895, pelo período de 23/08/2019 a 23/11/2019, de acordo com o artigo. 56, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509755**PORTARIA Nº 1884/2019 – DPG, DE 12/12/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de afastamento para Casamento ao Defensor Público GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, matrícula 5931562, conforme o art. 72 da Lei 5.810/94, para gozar no período de 15/11/2019 a 22/11/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509748**PORTARIA Nº 345/2019-GAB/DPG, DE 03 DEZEMBRO DE 2019.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o Art. 49, §5º, da Lei Nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, combinando art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8.809 de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$2.504.567,00 (Dois milhões quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

| Codificação Programática | Fonte | Natureza de Despesa | UG | Plano Interno | Valor - R\$ 1,00 |
|--------------------------|------------|---------------------|--------|---------------|------------------|
| 03 122 1447 8460 | 0101000000 | 319011 | 300101 | 4210008460P | 1.039.000,00 |
| 03 122 1447 8459 | 0101000000 | 339036 | 300101 | 4210008459C | 426.421,00 |
| 03 091 1445 8434 | 0101000000 | 319011 | 300101 | 2120008434P | 1.039.146,00 |
| TOTAL | | | | | 2.504.567,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

| Codificação Programática | Fonte | Natureza de Despesa | UG | Plano Interno | Valor - R\$ 1,00 |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------|---------------|------------------|
| 03 122 1447 8460 | 101000000 | 319113 | 300101 | 4210008460P | 1.039.000,00 |
| 03 091 1445 8434 | 101000000 | 319113 | 300101 | 2120008434P | 426.421,00 |
| 03 331 1447 6005 | 101000000 | 339046 | 300101 | 4210006005C | 595.146,00 |
| 03 331 1447 6244 | 101000000 | 339049 | 300101 | 4210006244C | 1.303,00 |
| 03 091 1445 8434 | 101000000 | 339039 | 300101 | 2120008434C | 118.852,00 |
| 03 091 1445 8434 | 101000000 | 339140 | 300101 | 2120008434C | 3.917,00 |
| 03 091 1445 8435 | 101000000 | 339039 | 300101 | 2120008435C | 307,00 |
| 03 122 1445 8441 | 101000000 | 449052 | 300101 | 2120008441E | 76.126,00 |
| 03 122 1445 8442 | 101000000 | 449039 | 300101 | 2120008442E | 54.356,00 |
| 03 126 1445 8443 | 101000000 | 339039 | 300101 | 2120008443C | 3.547,00 |
| 03 128 1445 8445 | 101000000 | 339039 | 300101 | 2120008445C | 334,00 |
| 03 122 1447 8458 | 101000000 | 339039 | 300101 | 4210008458C | 76.369,00 |
| 03 122 1447 8459 | 101000000 | 339039 | 300101 | 4210008459C | 652,00 |
| 03 122 1447 8460 | 101000000 | 339047 | 300101 | 4210008460C | 108.237,00 |
| TOTAL | | | | | 2.504.567,00 |

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 03 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 03 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509789**PORTARIA Nº 366/2019-GAB/DPG, DE 17 DEZEMBRO DE 2019.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o Art. 49, §5º, da Lei Nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, combinando art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8.809 de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$836.344,00 (Oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

| Codificação Programática | Fonte | Natureza de Despesa | UG | Plano Interno | Valor - R\$ 1,00 |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------|---------------|------------------|
| 03 091 1445 8434 | 101000000 | 319113 | 300101 | 2120008434P | 836.344,00 |
| TOTAL | | | | | 836.344,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

| Codificação Programática | Fonte | Natureza de Despesa | UG | Plano Interno | Valor - R\$ 1,00 |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------|---------------|------------------|
| 03 091 1445 8434 | 101000000 | 319011 | 300101 | 2120008434P | 836.344,00 |
| TOTAL | | | | | |

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 17 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509791

PORTARIA Nº 343/2019-GAB/DPG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019*.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I; 8º, I, IV, VIII e 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 054/2006, de 07 de fevereiro de 2006, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade da prestação da assistência jurídica integral em todo o Estado do Pará e propiciar a continuidade do amplo acesso à Justiça, em favor dos legalmente necessitados, por ser instituição essencial a função jurisdicional do Estado;

CONSIDERANDO que a procura pelos serviços da Defensoria Pública diminui de forma considerável no período das festas natalinas e de ano novo;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 244, de 12.09.2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ autoriza aos Tribunais de Justiça dos Estados a suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões;

CONSIDERANDO que ano a ano o Tribunal de Justiça do Estado do Pará vem editando atos instituindo o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre a realização de plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas às Diretorias Metropolitana e do Interior, inclusive durante o recesso forense anual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, dedicado às festas natalinas e festas de final de ano, garantindo-se o atendimento às questões de urgência.

Parágrafo único – Fica suspenso o atendimento da Defensoria Pública em todas as unidades de Estação Cidadania, durante o período indicado no caput deste artigo.

Art. 2º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República, fica assegurado o atendimento ao público para as questões urgentes, em regime de plantão, na capital e no interior, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas.

Art. 3º Nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas, cada unidade administrativa funcionará com pelo menos 1 (um) servidor, em regime de plantão, cabendo às chefias a organização da escala de revezamento entre eles, a fim de que seja mantido o funcionamento das unidades.

Art. 4º Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, os Defensores Públicos em exercício nas Comarcas de que trata este artigo poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, ou fac-símile, ou telefone fixo e celular, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes, previstos na presente resolução e, comuniquem à Corregedoria Geral e à Defensoria Pública Geral, informando o endereço onde poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

Art. 5º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas, até o dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 6º Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e a Defensoria Pública Geral, bem como as Diretorias competentes e as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

* Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 34.064, de 18.12.2019.

Protocolo: 509908

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 2.138/19 - DPG, DE 17/12/2019.

Considerando o Processo nº. 620687/19-DPG, de 11/12/2019.

RESOLVE: Conceder 30 dias de Licença Prêmio à Defensora Pública KATIA HELENA COSTEIRA GOMES, matrícula nº 5038588/1, referente ao triênio 2004/2007 no período de gozo de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509801

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1886/2019- DP-G EM, 12/12/2019

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS, matrícula nº. 55589164, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, no período de 15/11/2019 a 12/05/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509751

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 1885/19 DP-G BELÉM, 13/12/2019

Conceder conforme Laudo Médico 11.672.19, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 02/11/2019 a 13/11/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509655

PORTARIA Nº 1878/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 11.636-19, licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 57190943, no período de 05/08/2019 a 24/08/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509636

PORTARIA Nº. 1879/19 DP-G BELÉM, 12/12/2019

Conceder conforme Laudo Médico 11.612.19, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 15/10/2019 a 01/11/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509642

PORTARIA Nº. 1885/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 5493, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública IRANIL DO SOCORRO CONCEICAO DE SANTANA, matrícula nº 181064, no período de 25/09/2019 a 09/10/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509750

PORTARIA Nº 1877/2019 – DPG, DE 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 54350, licença saúde à Defensora Pública CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE, matrícula nº 55589177, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509639

PORTARIA Nº. 1880/2019-DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 31872/2019, prorrogação de licença para tratamento de Saúde ao Defensor Público MARCELO DELLA CORTE LEITE, matrícula nº. 5895967, no período de 03/12/2019 a 16/01/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509645

PORTARIA Nº 1883/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 29672/2019, licença assistência à servidora pública MARIA INEZ BARBOSA SERUFFO, matrícula nº 57208385, no período de 16/09/2019 a 15/11/2019, de acordo com o artigo. 85, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509746**PORTARIA Nº. 1882/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.**

Conceder conforme Laudo Médico nº 54853, Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público EDILSON BENEDITO MELO DA CRUZ, matrícula nº 57234525, no período de 13/05/2019 a 17/01/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509659**PORTARIA Nº 1881/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.**

Conceder conforme Laudo Médico nº 55216, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública MARIA DE NAZARE SALES DE FREITAS, matrícula nº. 3241360, no período de 04/06/19 a 01/09/19, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509650**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços.**

Número: 001/2020 SRP-DPE

Processo nº: 2019/531696 – DPE

Objeto: Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços visando Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, nos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Pará localizados no interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Travessa Campos Sales nº. 280, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: clcc.dppa@yahoo.com.br.

Edital a partir de: 19/12/2019.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 07/01/2020

Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Responsável pelo certame: Tássia de Fátima do Rego Pereira

Ordenadora: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

Protocolo: 509727**FÉRIAS****PORTARIA Nº 2.142/2019-DPG, DE 18/12/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público MAURO BARBOSA DE LIMA, Matrícula: 3255158/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509792**PORTARIA Nº 2.141/2019-DPG, DE 18/12/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, Matrícula: 3085147/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509795**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE CONSULTA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a aprovação, na 199ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 16 de dezembro de 2019, de resolução que regulamenta o Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher Vítima de Violência Doméstica – NAEM, agora denominado Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero (NUGEN);

CONSIDERANDO que a resolução aprovada prevê a vinculação de 6 (seis) Defensorias Públicas ao NUGEN, existindo atualmente apenas 5 (cinco) Defensorias Públicas afetas à área de violência contra a mulher, sendo necessária, ainda, a criação de 1 (uma) Defensoria Pública para o Núcleo; CONSIDERANDO que o Art. 31 da Resolução CSDP Nº 172, de 07 de novembro de 2016, declara em extinção as seguintes Defensorias Públicas: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis, e que o Art. 9º da Resolução CSDP Nº 209, de 20 de março de 2017, declarou

em extinção as 4 (quatro) primeiras Defensorias Públicas de Defesa do Consumidor que vagarem, restando, até a presente data, 1 (uma) ainda a ser extinta;

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Superior, à unanimidade, em atenção à garantia dos Defensores Públicos à inamovibilidade, entenderam que a forma mais razoável e conveniente de solucionar tal demanda seria por meio de consulta aos Membros que sejam titulares de Defensorias Públicas declaradas em extinção pelo Egrégio Conselho, seguindo o critério de antiguidade;

RESOLVE:

1. Consultar os Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará – titulares de Defensorias Públicas declaradas em extinção, nos termos do Art. 31 da Resolução CSDP Nº 172, de 07 de novembro de 2016 e do Art. 9º da Resolução CSDP Nº 209, de 20 de março de 2017 – quanto ao interesse em terem sua titularidade transformada na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero.

1.1 Os Membros interessados que se enquadrarem nos requisitos da presente consulta deverão se manifestar por meio do endereço eletrônico gab-dpg@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital.

1.2. O resultado da consulta será publicado na intranet da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 509758**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Extrato de Contrato nº. 055/2019/TJPA //**

Partes: TJPA e a POLICIA MILITAR DO PARÁ - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA ESCOLAR// CNPJ nº. 05.054.994/0001-42// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2019/05272// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) // Data da assinatura do contrato: 16/12/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 509044**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2018/TJPA//**

Partes: TJPA e a empresa O NINA RIBEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.072.575/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização com gravação de áudio, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços (relação constante neste Termo), consultoria técnica e eventual fornecimento de equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 090/2018/TJPA.// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 meses, bem como o reajuste do valor contratado, de acordo com o INPC// Valor do Aditivo: R\$ R\$ 629.655,91 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.122.1421 – 8659, 02.122.1421 – 8669, 02.122.1421 – 8670– Elemento de Despesa: 33.90.39 ; Fonte: 0118.// Vigência: Início em 11/01/2020 e Término em 10/01/2021 // Data da assinatura: 17/12/2019 // Foro: Belém/PA// Responsável pela Assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 509265**Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 42/2019/TJPA//**

Partes: TJPA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27// Objeto do contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //Origem do contrato: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº. 001/TJPA/2019 (PA-PRO-2019/04442), com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: a atualização do cronograma físico financeiro da obra, objeto da presente contratação.// Valor do Aditivo: sem valor// Data da Assinatura: 12/12/2019//Foro: Belém-PA// Responsável pela Assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 507643

Extrato do 19º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJPA //
Partes: TJ/PA e Empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensoriado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto do aditivo: Acréscimo de 01 (um) ponto de monitoramento eletrônico no Fórum de Uruará (Região Oeste do Pará – Área 2); Acréscimo de 06 (seis) pontos de monitoramento eletrônico no Fórum de Parauapebas (Região Sul do Pará – Área 6).// Valor do aditivo: O presente aditamento importa no valor mensal de R\$ 88.783,90 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).// Dotação Orçamentária: 04102.02.061.1419.8647, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0118//Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 11/12/2019 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 509816

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para fornecimento, manutenção e instalação de portas, esquadrias e painéis de vidro, com fornecimento de material, para atender aos prédios do Poder Judiciário na Região Metropolitana de Belém, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 19 de dezembro de 2019.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 508571

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para aquisição de papel A4 branco e A3 branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 18 de dezembro de 2019.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 508675

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 067/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela PORTARIA nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem registrar a alteração da Razão Social da empresa PEDRO ZATA BORGES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.473.920/0001-20, detentora da Ata de Registro de Preços nº011/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2019, conforme o PAMEM-2019/51616 e tabela abaixo transcrita:

| ARP | Objeto | Razão Social anterior | Razão Social e Nome Fantasia Atual | Representante atual |
|----------|---|-----------------------|------------------------------------|---|
| 011/2019 | REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atendimento das necessidades do TJPA | PEDRO ZATA BORGES EPP | JP EQUIPAMENTOS EIRELI | PRISCILA ROQUE BORGES - CPF: 052.617.889-27 |

Belém, 17 de dezembro de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 509652

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.666 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2019 - GABSABINO, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12604-4,
R E S O L V E: NOMEAR ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA, matrícula nº 0101584, para o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização NS-01, a partir de 02-01-2020.

Protocolo: 509778

PORTARIA Nº 35.664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2019 - GABSABINO, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12604-4,
R E S O L V E: NOMEAR KARLA AZEVEDO CEBOLÃO para o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 02-01-2020.

Protocolo: 509776

CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
OBJETO: É a aquisição de mobiliário para atender o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Origem: Pregão Eletrônico nº 20/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Uruçuca - BA (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2018)
CONTRATADA: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 13.653.008/0001-07).
ENDEREÇO: Sediada na rua Fortaleza, nº 862, bairro Botafogo, cep: 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, VALOR GLOBAL: R\$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 10/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 8.571 - Modernização da Infraestrutura do TCE
Fonte:
01 - Recurso Ordinários:
Natureza da Despesa:
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Contenção de Crédito:
2019ND00483
ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 509793

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 5

Contrato nº 28/2014
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, conforme estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/93
Data da assinatura: 12/12/2019.
Vigência: 22/12/2019 a 22/12/2020
Dotação orçamentária:
020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 8.579.....Modernização do Parque Tecnológico do TCE/PA
Natureza da Despesa:
3390.40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos:
01 - Ordinários
12 - Receita Patrimonial/Outros Poderes.
Contratada: SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Skorpion NET)
Endereço: Quadra 17, Lote 17, Bairro Nova Marabá CEP:68505-420, Marabá/PA
C.N.P.J Nº. 02.425.327/0001-30
Ordenador: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 509508

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 35.600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2019 - ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12070-7,
R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100219, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2019.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Protocolo: 509817

FÉRIAS

CGD

PORTARIA Nº 35.584, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015,
R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2019, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período |
|---|-----------|-------------|--|
| ALBINA MARIA DOS REIS LEITAO | 0100059 | TCE-CT-603 | 29/11 a 13/12/2019 |
| ANA CLEIDE DE OLIVEIRA | 0101499 | TCE-CT-607 | 04/11 a 18/11/2019 |
| ANA MARIA DA MOTTA GARCIA (ex.2014) | 0100298 | TCE-CA-401 | 05/11 a 04/12/2019 |
| ANA PAULA SOUZA CARDOSO FOLHA | 0580074 | TCE-CA-401 | 18/11 a 02/12/2019 |
| ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA | 0580023 | TCE-CA-401 | 01/11 a 15/11/2019 |
| BRUNO MARGALHO DE BARRÓS (ex.2018) | 0101217 | TCE-CT-603 | 11/11 a 25/11/2019 |
| CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA | 0101119 | TCE-CT-602 | 18/11 a 17/12/2019 |
| CLAUDIO MOREIRA VINAGRE (ex.2017) | 0101054 | TCE-CT-602 | 18/11 a 02/12/2019 |
| DANILO DE AZEVEDO REIS | 0100740 | NM-03 | 25/11 a 09/12/2019 |
| DIONÍSIO JOÃO HAGE NETO | 0101275 | NS-01 | 04/11 a 03/12/2019 |
| DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR | 0100238 | TCE-CT-602 | 20/11 a 19/12/2019 |
| EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA (ex.2018) | 0100487 | TCE-CTI-404 | 11/11 a 14/11/2019 |
| EDISON DOS SANTOS E SILVA | 0101179 | TCE-GM-006 | 01/11 a 30/11/2019 |
| GALBA BATISTA DE LIMA MESQUITA | 0100211 | ATNS-603 | 20/11 a 19/12/2019 |
| GEDSON MIRANDA CARRERA | 0101150 | TCE-GM-006 | 01/11 a 30/11/2019 |
| GEOMAR BRITO DE JESUS (ex.2018) | 0101143 | TCE-CT-603 | 20/11 a 04/12/2019 |
| HILDENISE PAIVA FURTADO | 0100914 | NS-01 | 07/11 a 21/11/2019 |
| HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO | 0100070 | TCE-CA-403 | 18/11 a 02/12/2019 |
| JACKSON CARDOSO RODRIGUES | 0101528 | TCE-CT-603 | 18/11 a 17/12/2019 |
| JACOB ORENGEL | 0101326 | NM-03 | 18/11 a 17/12/2019 |
| JOAO ROBERTO MORAIS DA SILVA (ex.2017) | 0100156 | AA-302 | 20/11 a 04/12/2019 |
| KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR PEDROSA (ex.2018) | 0101088 | TCE-CT-604 | 18/11 a 02/12/2019 |
| KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE | 0101170 | TCE-CT-602 | 11/11 a 25/11/2019 |
| LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO | 5418806 | ATI-405 | 18/11 a 25/11/2019 |
| LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR | 0100124 | TCE-CT-603 | 18/11 a 17/12/2019 |
| MADALENA ROSA DA COSTA VALENTE | 0100325 | TCE-CTI-404 | 18/11 a 02/12/2019 |
| MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA JUNIOR | 0101316 | NS-02 | 20/11 a 19/12/2019 |
| MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA | 0100777 | NS-01 | 18/11 a 22/11/2019 |
| MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO | 0101459 | TCE-GM-001 | 01/11 a 30/11/2019 |
| MARIA DAS GRACAS LIMA COSTA | 0100040 | TCE-CO-301 | 04/11 a 03/12/2019 |
| MARILIA DO SOCORRO LEÃO RIBEIRO | 0100808 | NS-01 | 18/11 a 02/12/2019 |
| MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA (ex.2018) | 3213781 | ATNS-601 | 01/11 a 14/11/2019 31/10 a 31/10/2019 26/09 a 10/10/2019 |
| MAX MAYCO ANDRADE REIS | 0101131 | NS-01 | 18/11 a 02/12/2019 |
| MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA | 0995606 | TCE-CA-401 | 01/11 a 15/11/2019 |
| NATALIA NEVES MOURA | 0100200 | ATNS-603 | 01/11 a 15/11/2019 |
| PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA | 0612782 | TCE-CT-603 | 18/11 a 02/12/2019 |
| RAFAEL KLEBER MOREIRA SAAVEDRA DE SOUZA | 0101135 | TCE-CT-603 | 25/11 a 09/12/2019 |
| RAIMUNDA DE SOUSA COSTA | 0100570 | ATNS-601 | 01/11 a 30/11/2019 |
| RAPHAEL ANDRE CUNHA CRESTIAN | 0101365 | NS-02 | 11/11 a 25/11/2019 |
| RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA | 0100052 | TCE-CO-303 | 20/11 a 19/12/2019 |
| ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA | 0101503 | TCE-CT-603 | 18/11 a 18/11/2019 |

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período |
|---------------------------------|-----------|------------|--------------------|
| RODRIGO FERREIRA LIMA | 0100662 | NM-02 | 11/11 a 25/11/2019 |
| SAMUEL MARTINS FILHO | 0101269 | NS-01 | 25/11 a 09/12/2019 |
| TATIANA VIEIRA MOREIRA DA SILVA | 0101420 | NS-02 | 27/11 a 08/12/2019 |
| TEREZA CRISTINA SILVA JOÃO | 0108367 | ATNS-601 | 18/11 a 02/12/2019 |
| TIAGO LOPES DA CUNHA | 0101047 | TCE-CT-603 | 18/11 a 24/11/2019 |
| VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA | 0101511 | TCE-CT-603 | 18/11 a 02/12/2019 |
| VERENA MOURA CARVALHO BRAGA | 0101124 | NS-01 | 20/11 a 27/11/2019 |
| WALMIR PANTOJA CLEMENTE | 0100340 | TCE-CA-401 | 04/11 a 03/12/2019 |

Protocolo: 509522

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 35.653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presa Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2019 – GP, de 13 de dezembro de 2019, protocolizada sob o expediente nº 2019/12492-3,
R E S O L V E: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, deferidas para o 1º período do Exercício de 2019.

Protocolo: 509753

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35.665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2019 - GABSABINO, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12604-4,

R E S O L V E: EXONERAR MILKA GLEIDES BRINGEL LEITE, matrícula nº 0101293, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização NS-01, a partir de 02-01-2020.

Protocolo: 509777

PORTARIA Nº 35.650, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11º da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o memorando nº 039/2019 – SECIN, de 01 de dezembro de 2017, protocolizada sob o nº 2017/12047-7.

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

| Matrícula | Nome | ENQUADRAMENTO ATUAL | | | PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL | | | A contar de: |
|-----------|--------------------------------------|---|----|----|---|----|----|--------------|
| | | Cargo atual | Ci | Nv | Cargo Enquadramento | Ci | Nv | |
| 0100487 | EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA | ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE-CTI-404 | C | 3 | ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE-CTI-404 | C | 4 | 16/11/2019 |

Protocolo: 509754

PORTARIA Nº 35.663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2019 - GABSABINO, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12604-4,

R E S O L V E: EXONERAR PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO FILHO, matrícula nº 0100876, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 02-01-2020.

Protocolo: 509774

PORTARIA Nº 35.649, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2019 - SECIN, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12307-9,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora HELENA YURI SAITO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100345, para exercer em substituição a função gratificada de Secretária de Controle Interno, durante o impedimento do titular, MAX NEY DE PARIJOS no período de 07 a 21-02-2020.

Protocolo: 509752

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 27/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.
A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Augusto Nogueira da Silva nº 200110 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinicius Moraes da Costa nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 19/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.661.958/0001-02, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo(s) novo(s), marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8 PREMIER, ANO 2019 / 2020, cor: PRATA, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificado no CONTRATO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 509715

PORTARIA Nº 26/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Aberto de Almeida Pantoja, nº 200114 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinicius Moraes da Costa nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 18/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa KASA MOTORS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.471.879/0001-73, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo(s) novo(s) (zero quilometro), marca TOYOTA, modelo COROLLA, VERSÃO: GLI 2.0 16V FLEX, ANO 2019 / 2020, cor: PRETA, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificado no CONTRATO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 509716

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 386/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 389/2018/MPC/PA, de 04/12/2018, que concedeu ao Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer licença para exercer o cargo de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, no período de 1º/01/2019 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO, entretanto, a solicitação do referido membro para que, a partir de 1º/01/2020, seja suspensa a sobredita licença, passando ao mesmo a acumular as atribuições inerentes à Presidência daquela entidade classista com as do cargo de Procurador de Contas, em razão das circunstâncias indicadas no pedido (Protocolo nº 2019/621933),

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 1º/01/2020, a licença concedida no período de 1º/01/2019 a 31/12/2020 ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER para exercer o cargo de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, retomando o membro suas atribuições finalísticas regulares inerentes ao cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em excepcional acumulação com referida atividade de representação classista.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 509798

Resolução nº 25/2019 - MPC/PA - Colégio

Dispõe sobre o provimento das Procuradorias de Contas instituídas pela Resolução nº 01/2017 - MPC/PA - Colégio.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2017 - MPC/PA - Colégio que instituiu as Procuradorias de Contas no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, §4º da Lei Complementar Estadual nº 09/1992 (Lei Orgânica do MPC/PA), "o mandato do Procurador-Geral de Contas é de dois (2) anos, permitida uma recondução, por igual período";

CONSIDERANDO, ainda, a vacância da 1ª Procuradoria de Contas em razão do falecimento de seu titular, Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, em 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - As Procuradorias de Contas instituídas pela Resolução nº 01/2017 - MPC/PA - Colégio serão providas na forma definida na presente Resolução.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral de Contas será provida pelo Procurador-Geral de Contas nomeado na forma da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21 de julho de 2016.

Art. 3º - As demais Procuradorias de Contas serão providas conforme o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público de Contas.

1º - Havendo alteração na ordem do Quadro Geral de Antiguidade, o novo provimento será automático.

2º - A quando do novo provimento, os Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAP's) serão encaminhados à nova Procuradoria titularizada pelo membro que os instaurou e as Notícias de Fato acompanharão o membro que respondia pela Procuradoria a qual foram distribuídas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º/01/2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Resolução nº 01/2017 - MPC/PA - Colégio.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Protocolo: 509691

Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

Institui a Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e dá outras providências. O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 30 de dezembro de 2019 completa-se 60 anos da Lei Estadual nº 1.843, primeiro ato normativo a organizar o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – então Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – e sua secretaria, inaugurando a autonomia institucional do Parquet Especializado de Contas;

CONSIDERANDO que a vigência de referido diploma legal se iniciou em 1º de janeiro de 1960, motivo pelo qual as comemorações pelos 60 Anos da Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ocorrerão ao longo de todo o ano de 2020;

CONSIDERANDO que, nesta trajetória, diversas personalidades e instituições contribuíram para a consolidação e fortalecimento da sobredita Autonomia, bem como para a melhoria dos serviços prestados à sociedade; CONSIDERANDO, ainda, a importância de reconhecer, preservar na memória e enaltecer o exemplo de trabalho árduo às presentes e futuras gerações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a "Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará".

Art. 2º - A honraria será concedida a pessoas e instituições que fazem parte da história do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e/ou tenham se distinguido por suas atividades em prol da Autonomia Institucional do Órgão.

1º - A medalha será concedida às pessoas físicas e jurídicas indicadas pelo Colégio de Procuradores de Contas.

2º - A concessão da medalha é automática aos Procuradores de Contas ativos e aposentados do MPC/PA.

3º - A honraria poderá ser outorgada em homenagem póstuma (post mortem).

Art. 3º - A medalha será cunhada em material nobre, conforme especificações constantes do Anexo desta resolução.

Art. 4º - A entrega da condecoração ocorrerá em sessão solene do Colégio de Procuradores de Contas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

ANEXO

"Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará"

ESPECIFICAÇÕES:

- Nome: Medalha Comemorativa aos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

- Formato: circular.

- Tamanho: 6 cm (seis centímetros) de diâmetro.

- Espessura: 4 mm (quatro milímetros).

- Material: confeccionada em metal nobre (bronze ou cobre), banho duplo na cor dourada.

FRENTE:

- Medalha com contorno de 2 mm (dois milímetros) de largura, por toda a sua borda, em alto relevo.

- No semicírculo superior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição "MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ".

- No campo central, fundo liso com a imagem da fachada do Edifício-Sede do MPC/PA, em alto relevo 3D (estampa com realismo nos pequenos detalhes), bem como a expressão 60 ANOS, em alto relevo e letras maiúsculas.

- No semicírculo inferior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição "AUTONOMIA INSTITUCIONAL".

ACONDICIONAMENTO:

- Caixa protetora rígida, tipo estojo, dimensionada para a peça, no formato quadrado com cantos arredondados, medindo 10 cm (L) x 10 cm (C) x 4,5 cm (A), revestida interna e externamente em tecido veludo azul royal, com rebaixo na parte interna para encaixe da medalha.

- Tampa acolchoada, forrada na parte interna em cetim branco.

- A caixa terá como tranca, um fecho tipo presilha, confeccionado em metal dourado resistente a manuseio constante.

Protocolo: 509685

PORTARIA Nº 382/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução nº 11/2018 – MPC/PA – Colégio, de 31/10/2018, e o art. 5º da Resolução nº 13/2018 – MPC/PA – Colégio, de 12/11/2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 29/2019 – MPC/PA – Colégio, que aprova a indicação do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita para atuar como Ouvidor deste Órgão Ministerial, bem como os Procuradores de Contas Stanley Botti Fernandes e Felipe Rosa Cruz para atuarem, respectivamente, como Coordenador e Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional (CAO) deste Parquet de Contas,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, a função de Ouvidor do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II - NOMEAR os Procuradores de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES e FELIPE ROSA CRUZ para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional (CAO).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de dezembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 509797

PORTARIA Nº 381/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 9º-C, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27/01/1992, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21/07/2016;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, da Resolução nº 15/2016 – MPC/PA do Colégio de Procuradores, de 14/09/2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 27/2019 – MPC/PA – Colégio, que proclamou eleitos o Corregedor-Geral e os membros do Conselho Superior deste Órgão Ministerial para o biênio 2020-2022,

RESOLVE:

I - Nomear a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no biênio 2020-2022.

II - Designar os Procuradores de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA e SILAINE KARINE VENDRAMIN para comporem o Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no biênio 2020-2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de dezembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 509796

Resolução nº 26/2019 – MPC/PA – Colégio

Altera a Resolução nº 21/2018 – MPC/PA – Colégio, que dispõe sobre a distribuição de processos relativos a atos sujeitos a registro.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2019– MPC/PA – Colégio, desta data, que dispõe sobre o provimento das Procuradorias de Contas;

CONSIDERANDO que, a partir do início da vigência da resolução retrocitada (1º/01/2020), a 8ª Procuradoria de Contas permanecerá vaga até a posse do novo Procurador, cujo ingresso ocorrerá após aprovação no concurso público que se encontra em fase final;

CONSIDERANDO a possibilidade de substituição dos titulares das Procuradorias de Contas, conforme dispõe o art. 4º-A da Resolução nº 01/2017, de 30 de janeiro de 2017, inserido pela Resolução nº 06/2017, de 06 de julho de 2017, ambas deste Colégio;

CONSIDERANDO as disposições relativas à distribuição processual no âmbito deste Ministério Público de Contas instituídas pela Resolução nº 05/2014, de 28 de agosto de 2014, alterada pelas Resoluções nº 04/2016, de 06 de maio de 2016, e nº 16/2016, de 27 de setembro de 2016, todas deste Colégio;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 15ª reunião deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução nº 21/2018, de 17 de dezembro de 2018, deste Colégio, passando para a 5ª e 6ª Procuradorias de Contas as competências nela atribuídas à 1ª e à 6ª Procuradorias.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 09/2019 – MPC/PA – Colégio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º/01/2020.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Protocolo: 509694

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
 O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinada com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 146/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 15/2010 – MP/1ªpj/ma/pc de 16.11.2010, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: Acompanhar os serviços de implantação de infraestrutura no Residencial dos Anjos, bairro do Coqueiro, nesta Cidade.

onde se lê: "converter o procedimento Administrativo nº 028/2009-MP/1ªpj/ma/pc em Inquérito Civil";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000179-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/HU"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509578

FÉRIAS

PORTARIA N.º 722/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

FIXAR, para o ano de 2020, a seguinte Escala de Férias, referente aos servidores do Ministério Público lotados na Região Administrativa Belém I, conforme abaixo discriminado:

| SERVIDORES | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| ABRANO CHAGAS DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ABSALAO ROCHA DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ACYR ROGERIO RODRIGUES DE PAIVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ADAUTO FERREIRA DE AZEVEDO NETO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ADELINO LOURENCO NETO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ADILSON GOMES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ADONIAS PINHEIRO PIRES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ADRIANA MORAES FERREIRA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ADRIANE FREITAS MORAES | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| ADRIANE KELLY LEAO DE SOUZA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ADRIANNE DA COSTA GUIMARAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ADRIANO HENRIQUE TARGINO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ADRIANO MAIA CORREA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| ADRIANO SILVA DE ARRUDA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| AGLALDO MONTEIRO MAIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| AILTO LORASCHI | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| ALAN JOSE DE SOUZA LIMA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ALBINO RODRIGUES BATISTA | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| ALCILEIA LEAL DE MACEDO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| ALDAIR DE CASTRO JUCA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ALDO SERGIO DA SILVA BAIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALESSANDRA CRISTINE DE SA MEDEIROS | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| ALESSANDRA MARTINS BRAGA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALEX ADAM MARTINS OLIVA | 2019/2020 | 06/05 a 04/06/2020 |
| ALEXANDER RICHARD VINSON | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ALEXANDRA SOUZA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ BEZERRA | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| ALEXANDRE BRITO CARDIAS JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALEXANDRE DA SILVA PACHECO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| ALEXANDRE LIMA DA GRACA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ALEXANDRE MOTA RODRIGUES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ALEXON DOS SANTOS GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALICE DO SOCORRO DO NASCIMENTO BAHIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALINE BOHADANA PONTES DIAS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ALINE DANIELE SIQUEIRA BAIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALINE DOS SANTOS PRAIA | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ALLEN KENTO ARIMOTO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ALOYSIO DE MELO RAMOS | 2019/2020 | 23/01 a 21/02/2020 |
| ALYNE FURTADO FRAZAO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| ALYSSON JOSE LEAL TRINDADE | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| ALZIRA PINTO FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| AMANDA BARROS LUNA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| AMANDA DE NOVOA LIMA | 2019/2020 | 05/02 a 05/03/2020 |
| AMANDA MORAES DA CUNHA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| AMYNTOR GASTAO PINTO VIRGOLINO BASTO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ANA AMELIA TAVARES CHOCRON | 2019/2020 | 27/04 a 26/05/2020 |
| ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANCO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| ANA CAROLINA VIEIRA BEZERRA GOMES | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BANHOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA CLAUDIA DE NAZARE BARATA AARAO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ANA CRISTINA DA SILVA DIAS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA CRISTINA PARANHOS DA SILVA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| ANA DAS GRACAS SFAIR ALVARES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA GABRIELLA FALCAO NETO DA CRUZ | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| ANA LUCIA ELUAN LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA LUIZA NUNES MARINHO DE ARAUJO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA MARIA HELFER | 2019/2020 | 17/08 a 15/09/2020 |
| ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA PATRICIA GOMES CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA PAULA GAIA LOUREIRO | 2019/2020 | 10/02 a 11/08/2020 |
| ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO FARIAS | 2019/2020 | 15/08 a 13/09/2020 |
| ANA PAULA SALAME CHAVES | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ANA PRISCILA CORREA DA SILVA | 2019/2020 | 12/05 a 10/06/2020 |
| ANA RITA SA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ANDERSON SANTOS DE SOUZA | 2019/2020 | 10/01 a 08/02/2020 |
| ANDRE ADERSON CORDEIRO DINIZ | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| ANDRE DE ALMEIDA FERNANDEZ DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| ANDRE LEAO ROCHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANDRE RICARDO OTONI VIEIRA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ANDREA MARA CICCIO | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| ANDREA MARILIA DEMETRIO GAIA VIEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANDREA RIBEIRO MOTA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ANDREA SOUTO DE AZEVEDO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANDREIA CALDAS DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANDREZA CRISTIANE MENDES DA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANELICE FONSECA BELEM LEITAO SILVA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANIZE ELAINE DA SILVA MACHADO | 2019/2020 | 22/07 a 20/08/2020 |
| ANLYD SERIO FRANCA JUNIOR | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ANNA CLARA CAPUCHO LAVAREDA DA GRACA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANSELMO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| ANTONIA CARLEANA SOARES MOURA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH | 2019/2020 | 01 a 30/03/2020 |
| ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO CARLOS NASCIMENTO COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO CRUZ NEVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| ANTONIO MARCOS FONTES DE CASTELO BRANCO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ANTONIO RICARDO PESSOA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AMARAL | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| ARIANNE BRITO CAL ATHIAS | 2019/2020 | 18/05 a 16/06/2020 |
| ARY ORLANDO SOUZA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ASTROGILDA DAS GRACAS AMARAL LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| AUTALICE PAES LIMA LOBATO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| BARBARA JASSE CUNHA | 2019/2020 | 08/06 a 07/07/2020 |
| BARBARA NASCIMENTO MOURA CALIL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BARBARA VEIGA FERREIRA ROSA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BIANCA VASCONCELOS WANDERLEY CORREA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| BRENDA FEIO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| BRENDA PRAZERES DE CAMPOS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| BRENO INACIO GAIOSO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BRUNA TATYARA DE SOUSA TRINDADE | 2019/2020 | 18/08 a 16/09/2020 |
| BRUNO FABRICIO BRASIL SERIQUE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA DE MIRANDA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| BRUNO LIMA DE FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BRUNO MOREIRA SOUZA | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| BRUNO PIMENTEL MIRANDA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| BRUNO RODRIGO DAS CHAGAS LOPES | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| BRUNO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CAETANA CARLA VIEGAS DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| CAMILA MARQUES DE AZEVEDO BELEZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| CAMILA THIERS MACHADO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLA FORTE CAVALCANTE | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| CARLA LUCIANA GURJAO DE ARAUJO FREIRE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLOS ALBERTO DA COSTA SOLANO | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLOS ALBERTO MIRANDA RODRIGUES | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB JUNIOR | 2019/2020 | 12/05 a 10/06/2020 |
| CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 18/06 a 17/07/2020 |
| CARLOS ANDERSON CORREA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CLAUDINO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| CARLOS VALERIO FARIAS GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS | 2019/2020 | 19/11 a 18/12/2020 |
| CARMELITA PANTOJA PENICHE | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| CARMEN HELENA DO CARMO TUNAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARMEN LUCIA GONCALVES CARDOSO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| CAROLINA SALGADO SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CECILIA MARIA DE MORAES LIMA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| CELIA MARIA DE MOURA BRITO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CELINA COELHO CATTIVO CLEOPHAS CUNHA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| CELINA QUEIROZ CAMPOS BRANDAO | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| CESAR ROGERIO SILVA PINTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CEYLA THAISE SANTOS BRILHANTE | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| CHEYENNE FRANCO ANTUNES DE ARRUDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJIYAMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CHRISTINA DA MOTA MENDES | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| CICERO WILLES DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| CLARISSA CARVALHO COUTINHO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| CLAUDIA EULALIA ARAUJO TORK DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN | 2019/2020 | 13/04 a 12/05/2020 |
| CLAUDINETE LOBATO MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLAUDIO SIQUEIRA ANDRADE | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| CLAUDIONOR RIBEIRO GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLAY ROGER MONTEIRO GOMES | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| CLAYTON ANDRADE DIAS | 2019/2020 | 14/09 a 13/10/2020 |
| CLEIDE BARRAL NATIVIDADE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| CLOTILDE LEAL COSTA FILHA | 2019/2020 | 19/06 a 18/07/2020 |
| CLOVIS DA SILVA FERRINA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| CORA CORALINA ALVES REIS DE SOUSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CRISTIANO DE CASTRO NOBRE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CRISTINA DE NAZARE ROMEIRO PEREIRA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CRISTINA MAIA MURRIETA | 2019/2020 | 22/07 a 20/08/2020 |
| CRISTINA XAVIER DE CASTRO | 2019/2020 | 09/11 a 08/12/2020 |
| DALVA MARIA CARDOSO LACERDA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| DAMIAO FERREIRA DE MENEZES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DANIEL FERNANDES RODRIGUES | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| DANIEL GAMA GUIZZO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DANIELE MOURA DE QUEIROZ | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| DANIELLE CORREA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DANIELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| DANIELLE SANTOS DA CUNHA CARDOSO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| DANIELLY LAURENTINO DAMASIO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| DANILO CESAR REGIS ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DARLENE FERREIRA DE MATOS COUTO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DEBORAH MAIA CRESPO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DENISE CRESPO SOARES | 2019/2020 | 23/06 a 22/07/2020 |
| DENISE DA SILVA DIAS DINIZ | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DENISE MAIA CARNEIRO | 2019/2020 | 02/06 a 01/07/2020 |
| DEODATA DO CARMO RODRIGUES MAUES | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DILAELSON REGO TAPAJOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| DIOGO ALVARENGA SOLANO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| DIONIZIO DE JESUS RAMOS VIEIRA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| DIRCELIA PEREIRA HAGE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DJALMA TRINDADE BORGES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| DOMINGOS SAVIO DE CASTRO OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| DOUGLAS ARAUJO DA PAZ | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| DOUGLAS JOSE DE PINHO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| EDEMILSON ROBERTO RAMALHO DE SOUSA | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| EDMILSON CARVALHO DE MORAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDNA DE NAZARE BRITO LIMA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| EDNA LUCIA SOUZA DE SA | 2019/2020 | 13/02 a 13/03/2020 |
| EDNALVA ROSA DOS SANTOS | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| EDNELSON SILVA DE SOUSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDNEY JOSUE SOUZA CALANDRINI | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| EDUARDO MENEZES MATOS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| EDUARDO NEIVA PINTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDVAN ANTONIO DE SOUZA FERREIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDWALDO LOPES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| EDWIN HENNINGTON PEREIRA MALHEIROS | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDYR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARAES | 2019/2020 | 21/07 a 19/08/2020 |
| ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ELENISE NEVES TEIXEIRA | 2019/2020 | 05/05 a 03/06/2020 |
| ELENYZE QUINTINO CARDOSO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| ELERY RIBEIRO POSSANTE BARBALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ELIANA DOS SANTOS AQUINO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ELIANE ASSIS DE ALBUQUERQUE RUSSILLO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| ELIANE PENA CARNEIRO | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| ELIENAI ARAUJO DA SILVA SANTOS | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| ELIZABETH SANTOS LIMA BEMERGUY | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ELLEN DA COSTA VAZ | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ELTON DAVID PINTO PRIST | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| ELYDIANE DA COSTA MEMORIA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ERICA MONIQUE NUNES DA COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| ERIKA PATRICIA VASCONCELOS OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ERIKO ANTONIO ARAUJO MORAIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ERNANI BARBOSA BRAGA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO | 2019/2020 | 09/01 a 07/02/2020 |
| EVA PINHEIRO BITAR GARCIA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| EVANDRO JOSE DA CONCEICAO MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EVANDRO JOSE PERES PEREIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EVANIR MONTEIRO PALHETA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EVERALDO DE SOUZA GOMES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABIO NEY MAIA NARA | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| FABIO REGATEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| FABRICIO DE NAZARE MORAES MACHADO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FAVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FELIPE CAMPOS LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FELIPE DA COSTA GIESTAS | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| FELIPE PINTO MARQUES JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FERNANDA ACATAUASSU DE ARAUJO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| FERNANDA ALVES SOUZA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FERNANDA LIMA DA CUNHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FERNANDO MAROJA SILVEIRA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| FERNANDO PEDRO PENA FURTADO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FERNANDO SILVA DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FLAVIO DOS PASSOS COSTEIRA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| FLORIANO KENJI YOKOYAMA | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA | 2019/2020 | 04/03 a 02/04/2020 |
| FRANCO ANDREI DOS SANTOS CARDOSO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| FRANCINETE MELO E SILVA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| GEORGE AMILTON GONCALVES DA SILVA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GERMANO MORAES DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GETULIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GILVANDRO LUIS DE ARAUJO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GLAUCIA MIRANDA CHADA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GLENDIA DOS SANTOS SANTANA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| GORETH ROCHA BORBA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GRACA WALINI PEREIRA GOES | 2019/2020 | 20/06 a 19/07/2020 |
| GUSTAVO MOREIRA PAMPLONA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| HELIO JORGE REGIS ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HELLEN CRISTINA PAMPLONA CHAGAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HELOISA HELENA FEIO RAMOS | 2019/2020 | 14/01 a 12/02/2020 |
| HELOISA HELENA LEAL VIDAL | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| HERESSON JOAO PAMPOLHA DE SIQUEIRA MENDES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| HUGO SANCHES DA SILVA PICANCO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| HURIAS PINHEIRO ANDRADE | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| ICARO LUIZ BRITTO SAPUCAIA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| IGOR BARBOSA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IGOR DE ANDRADE MONTEIRO | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| ILVAN DE SOUZA MARINHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| INGRID RODRIGUES SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| IRENE GOMES DE VASCONCELLOS PALHETA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| ISABEL CASTRO DA SILVA LIMA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ISABELLA DA COSTA FERREIRA DOS ANJOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAUJO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ISAMAR PAIVA PINTO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ISRAEL DOS SANTOS MENDONCA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IVAN ASSUNCAO SOARES DE SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IVAN IKIKAME DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| IVAN SILVEIRA DA COSTA | 2019/2020 | 08/01 a 06/02/2020 |
| IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONCA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IZABELLE CARVALHO DE PAIVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JACIREMA JENNY NUNES GOMES | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| JACKELINE MACHADO GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAEI LOPES DE SOUZA OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JAIR SOUZA MEIRELES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAIRO MARQUES OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAMYLLE HANNA MANSUR | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| JANDIRA MIRANDA DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JANILSON DA SILVA PEIXOTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAKELINE DA SILVA MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAZIEL LEVY LEAL GOMES | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |
| JEAN MATIAS AVIZ ALVAREZ | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JEANNE MARCELO LOBATO DE SOUSA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| JEANNE MARY FALCAO QUERINO | 2019/2020 | 31/08 a 29/09/2020 |
| JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JEREMIAS DA GRACA SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JESSICA DANTAS MAUES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JESSIKA ELISEA MARTINS DE AQUINO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| JESUINA CARVALHO WATANABE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JHONNY DE CASTRO BACELAR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOAO BATISTA SILVA VASCONCELOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOAO LUIS CALADO ARAUJO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOAO ODILSON SIQUEIRA DA SILVA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| JOAO RONALDO PINHEIRO SA | 2019/2020 | 21/01 a 19/02/2020 |
| JOCILENE FIALHO DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNCAO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOELMA CORDEIRO VARANDA CARDOSO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| JOELMA DE OLIVEIRA PAULO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| JONAEISON VASCONCELOS COSTA | 2019/2020 | 27/01 a 25/02/2020 |
| JORGE ANTONIO SILVA DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JORGE LUIZ ESTEVES DIAS | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| JORGE MARIO DANTAS BOUTH | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JORGE PEREIRA SALES JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| JORGYVAN BRAGA LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JOSE DE FATIMA FERREIRA LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| JOSE GUILHERME DA ROCHA LOBATO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE LOURENCO DA COSTA SIQUEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| JOSE LUIS PIRES DO ROSARIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE MARCO ANTONIO CARDOSO MILEO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| JOSE MARIA TOCANTINS MELO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JOSE RENAN PIRES DE FREITAS | 2019/2020 | 29/07 a 27/08/2020 |
| JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE TORRES BRITO CARDOSO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOZIMO AZEVEDO BOTELHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JUCELIO LIMA LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JULIA LUTHIANY DA SILVA OLIVEIRA TORRES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JULIANA CAMPOS PAIVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JULIO CESAR BORDALO LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JUNIVALDO DA SILVA NONATO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JUNO ERNI ANDRADE ARAUJO | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| KAREN BALDISSERA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KARINA SOUZA FRANCES | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| KATHIA DE OLIVEIRA HARADA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KATIA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| KATIA JORDY FIGUEIREDO | 2019/2020 | 06/08 a 04/09/2020 |
| KAZUMI SHINOZAKI | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| KEILA RAQUEL NUNES ARAUJO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| KILVIA KARLA SERRA CASTELO BRANCO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| LAERCIO DE MELO CARDOSO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LAIDE DE NAZARE CHAVES RAIOL | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LAISS CRISTINA SILVA SAFE DE MATOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| LAISS HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LARISSA MONTEIRO NASCIMENTO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| LAUDIVAL DO SOCORRO MARINHO SODRE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LAYS FAVACHO BASTOS | 2019/2020 | 10/06 a 09/07/2020 |
| LEANDRO DE ARAUJO GUEDES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LEANDRO DE MEDEIROS GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| LEANDRO GOMES DE MOURA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LEANDRO MACHADO MALAQUIAS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LENA VANIA MENDES ROCHA SANTOS | 2019/2020 | 07/07 a 05/08/2020 |
| LENA VEIGA E SILVA ANDRADE | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| LENON JOSE COSTA RAIOL | 2019/2020 | 01 a 30/12/2020 |
| LEONARDO BENCHIMOL DE MATOS | 2019/2020 | 19/11 a 18/12/2020 |
| LEONARDO FONSECA MARRUAZ DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| LEOVEGILDO MORAES FRANCA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LETHYCIA BRITO FERNANDES ASSUNCAO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LIA CRISTINA MORAES COUTINHO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| LIDIA MARIA BARBOSA CALADO COIMBRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LILA MELLO E SILVA GUIMARAES RENDEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LILIA DE ARAUJO HADDAD | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| LILIANE MORAES DE MACHADO | 2019/2020 | 19/11 a 18/12/2020 |
| LINDALVA SOARES DAS CHAGAS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LIVIA COUTINHO GOMES | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| LIVIA LANOA COSENZA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| LORENA BRITO CAMARA | 2019/2020 | 16/03 a 14/04/2020 |
| LORENA DE SOUZA MELO CORREA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| LORENA MESQUITA SILVA VIANA | 2019/2020 | 23/07 a 21/08/2020 |
| LORENNA MENDES PACHECO | 2019/2020 | 10/05 a 08/06/2020 |
| LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUCAS PAMPLONA PAOLELLI | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| LUCIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LUCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| LUCIANA DO VALE CARDOSO DOS SANTOS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| LUCIANA JORGE MORAES SILVA | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| LUCIANNA LETTE SARAIVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LUCICLEIDE LIMA MONTEIRO | 2019/2020 | 23/04 a 22/05/2020 |
| LUCILENE DA SILVA AMARAL | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| LUIZ DE FRANCA DUARTE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUIZ ERNESTO CABRAL LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| LUIZ RICARDO PINHO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LUIZA TABOSA LOUREIRO LIMA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MAICON ROBERTO BULHOES DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MAIRA BRILHANTE CORREA NEVES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MANOEL ALCANTARA DA PAIXAO | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCELA AUGUSTO TOPPINO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCELO FAGUNDES DE MORAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MARCIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE VINAGRE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIA CARNEIRO ALVES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARCIA DAS DORES SANTOS DA CONCEICAO | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| MARCIA GLICE LAMEIRA ARAUJO LIMA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARCIA MARIA MORAES DA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIA VANERIA DAMASCENO LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOEES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO DE LEAO MARTINS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MARCIO DE MIRANDA BRAGA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO DE OLIVEIRA MENDES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO HENRIQUE FREITAS DA CUNHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO JORGE DE SOUSA PASSOS | 2019/2020 | 08/01 a 06/02/2020 |
| MARCIO JOSE SANTOS DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| MARCIO ROBERTO DE SOUZA DAMASCENO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO SARAIVA KALIFFE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARCO ANTONIO GONCALVES VASQUES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARCO ANTONIO MACIEL DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCO AURELIO DE NAZARETH CARVALHO DE LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCOS GERSON MARIALVA ELISARTIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCOS MAGNO SIQUEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARCOS PAULO NASCIMENTO SILVA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCUS VINICIUS SILVA CORDEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| MARIA ANGELICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA CONCEICAO DE MELO SALIBA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| MARIA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA CRISTINA LOPES DE SOUSA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIA DA GLORIA FIGUEIRAS DOS SANTOS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO | 2019/2020 | 16/03 a 14/04/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| MARIA DE FATIMA DA CRUZ CRESCENTE | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MARIA DE FATIMA MALLET FIMA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA | 2019/2020 | 17/07 a 15/08/2020 |
| MARIA DE LURDES DE CARVALHO SOARES ALMEIDA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| MARIA DEUZIANA FONSECA LEAO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA DO CARMO ANDION FARIAS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| MARIA DO SOCORRO DA SERRA CARDOSO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIA DO SOCORRO DE JESUS TEIXEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIA DO SOCORRO FRANCA CARVALHO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIA DO SOCORRO JARDINA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA ELIETE REIS ALMEIDA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DE BARROS | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| MARIA GORETTE PRADO DO COUJO LEITE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA JOSE RAMOS DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| MARIA STELA DA PAZ VERAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA SYLVIA NEGRAO RODRIGUES OLIVIA SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO | 2019/2020 | 09/11 a 08/12/2020 |
| MARIANA CUNHA OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIANA FARIAS CAVALheiro DE MACEDO PEREIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARILZE RIBEIRO BITAR | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| MARINA TOCANTINS KABUKI | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIO ANGELO CORREA MORAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIO BENEDITO NUNES FARIAS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| MARIO DA COSTA FREITAS JUNIOR | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIO SERGIO DE ABREU FILHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARLI DE FATIMA LEAO VANZELER | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARLY DANTAS NERY | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| MAURICIO MOURA DE LIMA PONTES | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| MAURICIO SANTOS MATOS | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| MAURO ANDRE SANTOS TOLOSA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MAURO BITTENCOURT DIAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MAURO CAVALCANTI SIMAO LUIZ | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MAURO CEZAR COSTA ALVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MAURO WILKENS CAVALCANTE | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| MAX ALESSANDRO MONTEIRO MIRANDA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MAYARA TUANE OLIVEIRA DE ARAUJO | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| MAYLOR COSTA LEDO | 2019/2020 | 04/02 a 04/03/2020 |
| MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MELINA MARTINHO DE MATOS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MESEC SANTOS MENDES ALMEIDA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MICHEL FRANKLIN BORGES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MICHELE DE PAULA MACIEL TEIXEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MICHELLE BARBOSA DE BRITO | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| MICHELLE DA COSTA TAVARES BARRADAS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| MICHELE CAMPELO DOS REIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MOISES SOARES VIEIRA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MONICA MAIA HAYASAKI | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| MURILLO PAIVA DA CONCEICAO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MURILLO DE MELO SILVA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| MURILLO SANTOS CARNEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| NAIARA THAIS GURGEL MAGALHAES AIRES | 2019/2020 | 13/04 a 12/05/2020 |
| NALDSON LUIS TEIXEIRA FREITAS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| NATHALIA MIRANDA ABDON DE CRISTO ALVES | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| NELSILENE PEREIRA CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NELSON EDIVAL COELHO CASTRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NELSON PEREIRA DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NEMEZO FERREIRA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NESTOR ORLANDO MILEO FILHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NICOLAU CANTHE PANDOLFO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NIELLY CRISTINE DE CARVALHO ROMEIRO ALMEIDA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ODENILSON DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| ODOMAR GEMAQUE DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ORIVALDO PEDRO DE LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| OSVALDO MATTOS OGATA JUNIOR | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| PALMIRA FERRAO DOS SANTOS NETA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| PATRICIA GUEDES DO VALE | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| PATRICIA SOUSA RAMOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA | 2019/2020 | 04/03 a 02/04/2020 |
| PATRICK DANTAS LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULA ALVES BISI DOS SANTOS | 2019/2020 | 17/06 a 16/07/2020 |
| PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| PAULA DANIELLE LIMA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| PAULO AUGUSTO DE SOUZA MOURA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA | 2019/2020 | 03/06 a 02/07/2020 |
| PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES JUNIOR | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| PAULO HENRIQUE SOUZA SACRAMENTO | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| PAULO JORGE CARVALHO DA SILVA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| PAULO MAURICIO SALES CARDOSO | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| PAULO RONALDO PANTOJA QUARESMA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| PAULO SERGIO DA SILVA SOARES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULO SERGIO MACHADO ESPINDOLA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PAULO SERGIO MORAES DE SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO | 2019/2020 | 06/05 a 04/06/2020 |
| PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| PEDRO HENRYQUE PAES LOUREIRO DE BRAGANCA | 2019/2020 | 10/09 a 09/10/2020 |
| PEDRO PAULO DIAS SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| PEDRO PAULO VIEIRA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| RAFAEL DE MOURA SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| RAFAEL TEODORO CORREIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAFAELA DE FRANCA RODRIGUES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAFAELA XABREGAS FERREIRA BRINGEL | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RAIMUNDO AFONSO PEREIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAIMUNDO AFONSO RAIOL PEREIRA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| RAIMUNDO NEVES DUARTE | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FILHO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RAIMUNDO ROBSON SOUSA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAIMUNDO SANDRO DE CARVALHO RAMOS | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAFAEL CABRAL FACCO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAQUEL CORREA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| REGEAENE ANDREZA ARAUJO DE BRITO NOBRE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| REGINALDO CEZAR NASCIMENTO DA COSTA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| REMIR MONTEIRO DE SOUSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RENAN LOUCHAR DA CUNHA CASTRO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RENATA DOS SANTOS FONSECA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RENATA GABRIELLE BARBOSA DIAS DA SILVA | 2019/2020 | 30/03 a 28/04/2020 |
| RENATA LOUZADA DO COUJO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAR GONCALVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RENATA SAMPAIO CORREA | 2019/2020 | 15/10 a 13/11/2020 |
| RENATA SANTOS MIRANDA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| RENATO ALBUQUERQUE CHAVES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| RENATO HENRIQUE ANDRADE TAVARES | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| RENATO LENO CUNHA ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RICARDO DE ARAUJO MOURA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| RICARDO GIL CASTELLO BRANCO | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RIVERSON MIRANDA XAVIER | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROBERTA SILVEIRA D OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| ROBERTO BRUNNO CARNAUBA DE BARROS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RODERICK DE SOUZA CANTUARIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RODOLFO KLEBER MARTINS CUNHA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| RODRIGO ROSA DE SOUZA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ROGENILVA BELEM SALDANHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROGERIO AUGUSTO SOUZA LOPES | 2019/2020 | 10/07 a 08/08/2020 |
| RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RONILSON BARATA DUARTE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSANA CASTRO ANTUNES | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSANA PURIFICACAO DE MORAES CHAVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSANGELA FARIAS DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSE MARY FERNANDES LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSEMARY DE SEIXAS BRITO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| ROSENIA MEDEIROS NEVES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ROSIANE ESTEVES DOS SANTOS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ROSIANE NORONHA PEREIRA | 2019/2020 | 17/07 a 15/08/2020 |
| ROSILDA PACHECO E SILVA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| ROSILENE COSTA MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSILENE RODRIGUES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSIVANE DE SOUZA MENDES | 2019/2020 | 06/08 a 04/09/2020 |
| RUBENS FERNANDES ROCHA | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| RUBENS NAZARE CRAVEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RUTH BARROS CAMPOS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SALOMAO DONATO DE ARAUJO NETO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| SANDRA LUCIA SERRA RODRIGUES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SANDRA MARIA MAIA SAMPATO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SANDRO DA CRUZ E SILVA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| SANDRO FONSECA FERREIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SARA CORREA BARROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SARA MICHELLE SOUSA DE FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SERGIO DOS SANTOS AQUINO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SERGIO RICARDO REGO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| SHEYLA CRISTINA CARDOSO BARBOSA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| SHIRLEY DO SOCORRO COSENZA DUARTE | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| SIDNEY MASAHARU MATSUNAGA | 2019/2020 | 16/01 a 14/02/2020 |
| SILAS GONCALVES DOS REIS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| SILVIA MARIA SEABRA DOS REIS ESTEVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SILVIA MENDONCA TEIXEIRA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| SILVIA REGINA LEAO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| SILVIO NONATO COELHO DA SILVA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| SINDERVAL PEREIRA MORAES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SIZETE MEDEIROS DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 03/09 a 02/10/2020 |
| SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SONIA LUCIA SEABRA BRAGA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| SORAYA PAIXAO DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SOVAN PANTOJA PINTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| STEPHANE CRISTINA CAETANO CABRAL | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| SUE ANN DA SILVA MARCAL | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| SUELY DO SOCORRO BRAGA DE SOUSA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| TALINE LIMA LEAO BANDEIRA | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| TANIA VENINA AMORIM CARDOSO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| TARCYA KARLYAN AMARAL GOMES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| TARSO DE MELO FIDELIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| TATIANA LAGES ALIVERTI ISRAEL | 2019/2020 | 13/04 a 12/05/2020 |
| TAYSSA TAVARES VASCONCELOS | 2019/2020 | 06/08 a 04/09/2020 |
| TELMA MARIA LOPES VILAS BOAS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| TERESA CRISTINA RODRIGUES CORREA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| THAIS FACANHA RAMOS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| THAIS MORAES CARDOSO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| THALITA MORAIS MARANHAO BESSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| THALITA MARRON DONZA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| THAYS CORREA ROCHA | 2019/2020 | 02/11 a 01/12/2020 |
| THAYSE OLIVEIRA PANTOJA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| THIAGO ANDRADE SILVA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| THIAGO CARVALHAES PERES | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| THIAGO RODRIGUES DE MATOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| THILI RASSINI SILVA FREITAS | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| THYAGO DA COSTA FEIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| TIAGO RAFAEL BARROS GOMES | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| TIRZA ELEONORA DE NAZARE BENONE SABBA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| TONIA MAGALHAES CHALU MENDES | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| TULLIO CARLOS SOUZA ORTIZ | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| VALDEMIR DE SA NOGUEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VALERIA LUCIA SILVA MILEO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VALMIR PINHEIRO SANTANA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES | 2019/2020 | 25/04 a 24/05/2020 |
| VANNER FERNANDES VASCONCELLOS | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| VERA LUCIA MARQUES TAVARES | 2019/2020 | 16/03 a 14/04/2020 |
| VERA REGINA CAMPOS SERRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VERENA BARROS FREIRE COSTA | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| VICTOR CLAUDIO ARAUJO PICANCO DA SILVA | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| VICTORIA CRISTINA SILVA VILHENA | 2019/2020 | 23/01 a 21/02/2020 |
| VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VITOR LIRA CAVALCANTE DOS SANTOS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| VIVIAN LOBATO ESCOCIO DE FARIA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |

| | | |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| WAGNER ARAGAO SALES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WAGNER DA SILVA SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| WAGNER DE SOUZA TOLOSA | 2019/2020 | 09/09 a 08/10/2020 |
| WAGNER LUIZ BARBOSA DO ESPIRITO SANTO | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WALBER FERREIRA DA CONCEICAO JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WALDIR SANTOS BRITO JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WALQUIR MENDES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| WALTER LUIZ DA ROCHA LOBO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| WALTER MAIA PAOLONI | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| WANDERLEY SENA DOS SANTOS | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| WELLIGTON SOUSA PEDROSO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| WELLINGTON WAGNER CRISTO DA FONSECA | 2019/2020 | 18/06 a 17/07/2020 |
| WILSON DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 18/11 a 17/12/2020 |
| YURI BITTENCOURT LOUREIRO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ZOENIO NUNES GARCIA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 723/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

FIXAR, para o ano de 2020, a seguinte Escala de Férias, referente aos servidores do Ministério Público lotados no interior do Estado:

| SERVIDORES | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|---|-----------|--------------------|
| ADRIANA QUEIROZ GARCIA LOPES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ADRYELLY BORGES DE ALENCAR | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| AFRANIA ALINE BARBOSA DE ALMEIDA LINS | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| AILSON SANTANA PINHEIRO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| AILTON ROCHA DA SILVA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ALAN CLIFF SOUZA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALANA SANTANA SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ALBERTO RAYOL DE MORAES | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| ALDA BEATRIZ DE JESUS DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| ALESSANDRA GOMES DE SENA PANTOJA | 2019/2020 | 01 a 30/03/2020 |
| ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ALESSIO DO CARMO OLIVEIRA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ALEX AMERICO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ALEXSANDRO DE SOUZA ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| ALINE RODRIGUES DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| ALISSON SILVA DIAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ALLAN RODRIGO DIAS MESQUITA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ALVARO GOMES DE SOUSA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| AMANDA BORGES OLIVEIRA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| AMANDA LIBERAL LOPES | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| AMANDA SOUZA LOPES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| AMIRALDO DA SILVA OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANA CAROLINA BRAZ GARCIA SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| ANA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |
| ANA FRANCISCA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ANA ORLANDA DE ARAUJO | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| ANA PAULA DANTAS NERY | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | 2019/2020 | 10/08 a 08/09/2020 |
| ANDRE DA SILVA CARDOSO | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| ANDREIA LUZ DE ARAUJO MARQUES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANTONIETA VAZ PINTO EMIDIO | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ANTONIA BRENDA FONSECA MACHADO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ANTONIO CASSIO SANTOS DA COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO DOS SANTOS MOTTA | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |
| ANTONIO FERREIRA RUFINO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO GUILHERME MOTA DA ROSA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ANTONIO JUNIO FARIAS DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ANTONIO MARCOS PAIVA SODRE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ARNALDO JOSE BORGES DE MENEZES JUNIOR | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ARTHUR DOS SANTOS DA GRACA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ARTHUR SOUSA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 01 a 30/08/2020 |
| ARTIME PIMENTEL DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR | 2019/2020 | 19/11 a 18/12/2020 |
| AURILENE LEAO DIAS | 2019/2020 | 09/07 a 07/08/2020 |
| BEATRIZ TAVARES SILVA LAURIA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| BENEDITA BAIA OLIVEIRA | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| BERKELEY JAQUES CASTRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BIANCA DA COSTA PEREIRA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| BRIANNE SILVA BRITO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BRUNA PONTES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| BRUNO DA ROCHA REYMAO | 2019/2020 | 14/10 a 12/11/2020 |
| BRUNO VITOR DO AMARAL | 2019/2020 | 10/03 a 08/04/2020 |
| CAMILA CANARIO DE SOUSA | 2019/2020 | 16/03 a 14/04/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| CAMILA CRISTINE MAGNO BRABO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| CAMILA DOS SANTOS LOPES | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| CAMILA FIGUEIREDO CHAVES | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| CAMILA SARAIVA MARTINS | 2019/2020 | 05/05 a 03/06/2020 |
| CAMILA SILVA CRUZ | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAUJO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES SARAIVA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| CARLOS ALVES DA SILVA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CARMEM LUCIA DOS SANTOS LEAL | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| CARMEN LUCIA PINHEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| CELIO ROBERTO AGUIAR DA SILVA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| CID TENORIO DE SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| CINTIA CRISTINA RAMOS CORREA SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLAUDIA CORDEIRO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| CLAUDIA ISANA BENTES BATISTA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| CLAUDIA REGINA GOMES PANTALEAO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| CLAUDIO AUGUSTO PINTO DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| CLAUDIO YVES DA SILVA CORDEIRO | 2019/2020 | 08/01 a 06/02/2020 |
| CLAYTON ALVES RIBEIRO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| CLAYTON WONGHAN DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA | 2019/2020 | 09/01 a 07/02/2020 |
| COSME LOBATO CORDEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CRISTIANE GONCALVES ANDRADE DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| CYNTHIA DANIELLE DE PAIVA BARROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DAIANA MERCES GAMBOA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| DAILMA DA SILVA MEDEIROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DANIEL DA COSTA MOTA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| DANIEL LINHARES NASCIMENTO | 2019/2020 | 09/03 a 07/04/2020 |
| DANIELI SILVA GOMES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DANIELLA SOCORRO SILVA E SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DANNY CRIS PACHECO RODRIGUES | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| DAVI BENTES FERREIRA | 2019/2020 | 01 a 30/08/2020 |
| DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| DAYANE SUELLEM VILARINHO MONTEIRO MACHADO | 2019/2020 | 27/01 a 25/02/2020 |
| DAYSE CRISTINA SILVA ARRUDA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| DERYCK COSTA PALHETA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DENILSON DOS REIS PESSOA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DENISE COSTA VIANA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| DENISE EVANGELISTA PELOSO DA SILVA | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| DENISE MARIA DE SOUSA FARIAS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| DENISIO VIEIRA DE CARVALHO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| DENNIS RENNAN DE ARAUJO SAMPAIO SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DIANA KARLA FERREIRA REBELO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| DIEGO AUGUSTO SILVA DOS REIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DIEGO DE LIMA BEZERRA | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| DIEGO WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO | 2019/2020 | 16/11 a 15/12/2020 |
| DINEIR NEVES PRIMO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| DIONISTO E SOUZA GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| DIRCEU SANTOS SILVA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| DIVINO RODRIGUES DA SILVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| DONINO CARVALHO PIEDADE FILHO | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| DRIELE MARAGONES SOUSA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| EDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| EDER ARTUR MAUES DA SILVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| EDER GOMES DE SOUZA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDIELSON CORREA SARMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDILMA DO SOCORRO BRANDAO MACIEL | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| EDINEI GONCALVES DOS REIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EDIRSON OLIVEIRA DA SILVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| ELENIRA NUNES COSTA | 2019/2020 | 29/06 a 28/07/2020 |
| ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ELINALDO REBELO DE SOUSA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ELISANGELA MARIA PAIVA TORRES QUEIROZ | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ELISANGELA SILVA DUTRA | 2019/2020 | 15/04 a 14/05/2020 |
| ELITANIA COSTA GONCALVES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA | 2019/2020 | 02/11 a 01/12/2020 |
| ELISANGELA SILVA DUTRA | 2019/2020 | 15/04 a 14/05/2020 |
| ELLEN GELSINA DA SILVA COSENZA | 2019/2020 | 20/04 a 19/05/2020 |
| EMANUEL SALUSTIANO CAVALCANTE LEITE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EMAYRA LIMA LEITE | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ERICA CINARA PEREIRA DOS SANTOS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ERICA FRANCINE DE SOUZA POMPEU | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ERICSON NASCIMENTO DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ERICK LEONARDO FIGUEIRA MONTEIRO | 2019/2020 | 12/05 a 10/06/2020 |
| ERIKA CLAUDINE RODRIGUES CAVALCANTE | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| ERIVELTON DIAS FAYAL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ERONILSON MELO DE SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EVA DE CASSIA DO CARMO GOMES | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| EVANDRO DIAS DA SILVA NETO | 2019/2020 | 24/08 a 22/09/2020 |
| EVANILTON BARROS VELOSO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| EVERTON DA SILVA PINHEIRO | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| EWERTON ALEXANDRE CABRAL MEDEIROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABIO EDSON CIRINO NASCIMENTO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| FABIO MIRANDA DOS SANTOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| FABIO NATIVIDADE MARTINS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABIO RIBEIRO NUNES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABIOLA FERREIRA FIGUEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FABRICIO BARRETO NASCIMENTO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| FABRICIO FACUNDES SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| FELIPE CAMPOS DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| FELIPE MENDONCA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FILOMENA MARIA PEREIRA | 2019/2020 | 27/07 a 25/08/2020 |
| FLAVIA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FLAVIA REGINA TEIXEIRA CARDOSO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCIORLIS FREITAS VIANA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCA DANIELE MENDES SARAIVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCO CARLOS GOMES DE CASTRO FILHO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| FRANCISCO JUNIOR TAVARES PINTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| FRANCISCO SALES LEAO CORDOVID | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| GABRIELA TAVEIRA BARBOSA VIEGAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GABRIELLA CRISTINA SOUZA FALCAO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| GEANINI ERIKO DE SOUSA ARAUJO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| GEISMARIO SILVA DOS SANTOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| GELSON DOS SANTOS FEIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| GELY TATIANA COSTA RIBEIRO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| GERMANO LEITAO DE OLIVEIRA JUNIOR | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| GERSON RODRIGUES CARDOSO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GILCIENE MAGALHAES LOPES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GILMARIA RIBEIRO AZEVEDO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| GILSON DIAS DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| GIOVANI BRENO FERNANDES | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| GIULIANO CEZAR GONCALVES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| GLORIA MARIA DA SILVA RAMBO | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| GRACA DO SOCORRO SILVA BRITO | 2019/2020 | 09/07 a 07/08/2020 |
| GUSTAVO NEPOMUCENO PIRES | 2019/2020 | 04/02 a 04/03/2020 |
| HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HELBER JAMES SOUSA BARROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HELENA MARA NEVES DA FONSECA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HELIA CRISTINA MEDEIROS CANDIDO RODRIGUES | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| HELIO RODRIGUES LEMOS | 2019/2020 | 05/08 a 03/09/2020 |
| HELTON MACHADO CARREIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| HORMEZINO AVELINO RIBEIRO FILHO | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| HUGO TEIXEIRA RESENDE | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| IDARLIENE DOS PRAZERES SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| IGOR ALESSANDRO NOBRE COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/03/2020 |
| ILDEMAR LEAL DE AZEVEDO | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| ILDETE FERREIRA DIAS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| IRANICE OLIVEIRA DA SILVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ISABEL JULIANA FERRAZ MARTINS | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| ISADORA SCHMILDT | 2019/2020 | 31/08 a 29/09/2020 |
| IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| IVANILDO DA COSTA BRASIL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| IVY ROSAS AIRES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| JACKLINE ROCHA DA ROCHA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| JAIRO MORORO AGUIAR | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| JAMILE COSTA DA SILVA | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |
| JANIO VIANA GAMA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| JACKLINE ROCHA DA ROCHA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| JACKELYNE ALBERTO ALVES DOS SANTOS | 2019/2020 | 09/03 a 07/04/2020 |
| JAQUELINE DE MORAES ANDRADE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JAQUELINE NUNES GONCALVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JEAN ROSIVALDO AVIZ FREITAS | 2019/2020 | 27/07 a 25/08/2020 |
| JEREMIAS RODRIGUES DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JERFFSON LEMOS TORTOLA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JERONIMO ALVES DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| JESSICA LEAO DOS SANTOS | 2019/2020 | 19/10 a 17/11/2020 |
| JOANA LIRA LIMA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| JOAO CLAUDIO CAETANO LINHARES | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| JOAO DINIZ DE SOUZA | 2019/2020 | 01 a 30/08/2020 |
| JOAO EDUARDO BONATTO COSTA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOAO FABRICIO SILVEIRA FIGUEIREDO | 2019/2020 | 01 a 30/08/2020 |
| JOAO FERREIRA NETO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| JOILMA MARTINS DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/03/2020 |
| JONAS MENDES DE ASSUNCAO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSICLEI VIEIRA DOS REIS LACERDA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| JOSE AGNALDO DA MOTA MARREIROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE ALVES REIS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| JOSE AUGUSTO SOARES DO AMARAL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| JOSE OSIEL PIRES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| JOSE RAIMUNDO NEVES JARDIM | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| JOSE RENE DA SILVA ARAUJO | 2019/2020 | 04/02 a 04/03/2020 |
| JOSE TARCISIO TEIXEIRA CORREA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| JOSE WILTON MOREIRA DA SILVA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| JOSIVALDO MENDES LEITE | 2019/2020 | 15/07 a 13/08/2020 |
| JUAREZ FAIAL DE AQUINO NETO | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| JUCILENE PINHEIRO FERRO | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| JUDITH ALVAREZ CRISOSTOMO | 2019/2020 | 13/10 a 11/11/2020 |
| JULIANA CAMPBELL TAVEIRA AMARO | 2019/2020 | 15/09 a 14/10/2020 |
| JULIANA GUALBERTO LIMA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| KAMYLLA GUIMARAES FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KARIN DOS SANTOS WERNER | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KAROLINEY DE AGUIAR BRASIL | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| KEISSON AZEVEDO FARIAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KELLEN CRISTINA DE JESUS FREITAS TEIXEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/11/2020 |
| KELLY VANESSA FARIAS DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KLEBER JOSE PAIXAO ARAUJO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| LADIFELSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LANA CRISTINA DA COSTA DE ANDRADE | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| LARISSA DA SILVA LEMOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LARISSA ESTELA DIAS MARQUES DA SILVA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| LARISSA PAULINA SOUZA PINHEIRO | 2019/2020 | 13/10 a 11/11/2020 |
| LAUDIA MARIA DA PAIXAO | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| LAURIMAR RODRIGUES MINDELO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LEIDIANE DINIZ PINHEIRO | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LENA CLAUDIA LOBATO DE ALEXANDRIA LYNCH | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LETICIA SARAIVA MARTINS | 2019/2020 | 05/05 a 03/06/2020 |
| LEONARDO CORREA DA COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| LEONARDO MENEZES MEDEIROS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| LILIAN DE CASSIA MORAES MARTINS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LILIAN VASCONCELOS DA NOBREGA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LIVIA LETICIA SANTOS DE PAULA | 2019/2020 | 15/09 a 14/10/2020 |
| LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| LORENA GODOI PAZ VALENCA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LORENA MAYUMI DA ROCHA FUKAMI | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| LORENA THAIS NOGUEIRA PORTELA | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| LUANA BRITO FERNANDES SILVA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| LUANA DE CASTRO SAUMA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| LUANA PINTO ALMEIDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUCAS BOGAZ COLLINETTI | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| LUCAS DE ANDRADE DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| LUCAS DE JESUS | 2019/2020 | 10/01 a 08/02/2020 |
| LUCAS PORTINHO BUENO | 2019/2020 | 16/09 a 15/10/2020 |
| LUCENILDA MESQUITA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUCIA HELENA CAMPOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| LUCIANO OLIVEIRA MOURAO | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| LUCIARIA GOMES DA SILVA SCATEVA | 2019/2020 | 08/07 a 06/08/2020 |
| LUCIMAR NASCIMENTO | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| LUCIRENE MAIA DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| LUIS CARLOS FERREIRA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| LUIZ LEOMAR GOMES DE FARIAS JUNIOR | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| MABIO DA SILVA FURTADO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MANOEL DOS SANTOS MENEZES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MANOEL MAURICIO RAMOS NETO | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MANUEL JOSE DA SILVA SANTOS | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| MANOELA KAROLINE FERREIRA NOVAIS | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| MARCELO DA SILVA CALDAS | 2019/2020 | 20/11 a 19/12/2020 |
| MARCELO DAYAN DE CASTRO SILVA | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| MARCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 02/11 a 01/12/2020 |
| MARCILJO GOLA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| MARCIO HELENO ASSUNCAO DA SILVA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| MARCIO JOSE ROCHA RODRIGUES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCIO MARTINS DE LIMA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARCOS ARNON DIAS DA SILVA | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| MARCOS VINICIUS GUERRA FERREIRA | 2019/2020 | 05/02 a 05/03/2020 |
| MARCUS AURELIO DE SIQUEIRA SAMPAIO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MARCHURY MELO SCKYR AHNDREW | 2019/2020 | 20/01 a 18/02/2020 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA DE NAZARE DA COSTA BASTOS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIA DOS REIS FERREIRA DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 06/04 a 05/05/2020 |
| MARIA ELIANE DE ARAUJO FRERES | 2019/2020 | 01 a 30/03/2020 |
| MARIA ELISANGELA GONCALVES ALVES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| MARIA GRACIETE RODRIGUES DO AMARAL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA LUCILENE DA COSTA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| MARIA RITA VIEIRA CORREA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA SILDEIR DA CONCEICAO | 2019/2020 | 08/06 a 07/07/2020 |
| MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MARIA VALERIA NONATO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MARCELIO ARAUJO DE ALMEIDA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |

| | | |
|---|-----------|--------------------|
| MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| MARINALDO DA SILVA RAMOS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| MARLI DE FATIMA FELINTO PINHO LADISLAU | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARLUCE SILVA DOS SANTOS | 2019/2020 | 21/07 a 19/08/2020 |
| MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MARTA DE SOUSA DOS REIS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MAURICELI PINHEIRO PANTOJA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| MAURICIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MAURICIO MARTINS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MAURO DE JESUS SANTA BRIGIDA DA FONSECA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| MAX RAFAEL NEVES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MAYARA CARVALHO FRADE | 2019/2020 | 06/08 a 04/09/2020 |
| MAYARA MAIA DE ARAUJO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| MAYNARA ESTEFANE AGUIAR | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| MAYARA WAGNER SILVA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MAYSA GUALBERTO SANTOS | 2019/2020 | 27/04 a 26/05/2020 |
| MEIRIJANE DE SOUSA ROCHA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MIGUEL DOS SANTOS ROCHA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MILENA DE NAZARE PANTOJA CARVALHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MILSON LAGO FRANCA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MILTON RODRIGUES DE CARVALHO | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| MISIA MARGARIDA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/11/2020 |
| MONIQUE ARYELLE FERREIRA DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| MORGANA AMIN DA ROCHA | 2019/2020 | 16/06 a 15/07/2020 |
| MORGANA MACIEL GOMES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| MYRIA CRYSTIANE MOTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| NADIR REGINA ASSIS DE BARROS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| NAYANE VANDRESSA FIRMINO FREIRE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| NEILA SANTOS DE PAULA MONTEIRO | 2019/2020 | 05/10 a 03/11/2020 |
| NERYANO ALEXANDRE NERY DA SILVA | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| NILMA DE JESUS FEIO PINHEIRO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| NILMA ELANE DE CARVALHO CORREA DA SILVA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| NILZETE MARIA VILHENA DE ARAUJO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| OTINIEL DE SOUSA VILA NOVA | 2019/2020 | 01 a 30/05/2020 |
| OSANA DA SILVA NUNES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| OZENILDO BAIA DE SARGES | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| OZILEA SOUZA COSTA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| PALLOMA AGUIAR PESSOA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| PAOLA GOUVEIA ALVES | 2019/2020 | 01 a 30/09/2020 |
| PAOLLA ALANA SHARON ARAUJO LIMA BRITO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| PALOMA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| PALOMA SANTIAGO DA LUZ | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| PATRICIA PAULINA BORGES LIMA | 2019/2020 | 20/07 a 18/08/2020 |
| PAULIANE SANTOS DA SILVA SANTANA | 2019/2020 | 13/07 a 11/08/2020 |
| PAULA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| PAULA DANIELLE SILVA MIYKE | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| PAULO ANDRE ROCHA MENDES | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| PAULO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| PAULO ROGERIO FERREIRA LEITE | 2019/2020 | 17/02 a 17/03/2020 |
| PAULO SERGIO BASTOS DE ALMEIDA | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| PEDRO ARTHUR JORGE DE LIMA | 2019/2020 | 15/06 a 14/07/2020 |
| PETTERSON DINIZ | 2019/2020 | 08/01 a 06/02/2020 |
| POLIANA ROCHA PORTELA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| PRISCILA NASCIMENTO GOMES FREIRE | 2019/2020 | 23/03 a 21/04/2020 |
| PRISCILA SOARES DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RAFAEL MARTINS FERREIRA | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| RAILANA FERNANDA DE JESUS NERES | 2019/2020 | 03/08 a 01/09/2020 |
| RAILDA PEREIRA DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RAIMUNDO NONATO COSTA BELEZA JUNIOR | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RAINILSON DE JESUS XAVIER | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RAMON DA SILVA SANTOS | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| RAQUEL REAL DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| REINALDO OLIVEIRA DA COSTA | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| RENATA ELEN SOUSA GODINHO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RENATA SILVA BILBY | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RENATA PAES CARVALHO | 2019/2020 | 19/11 a 18/12/2020 |
| RENATO MIRANDA BRAGA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RIDHER NOGUEIRA SA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| ROBERTA DE QUEIROZ SANTANA MARTEL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROBERTA DE SANTANA GAIA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO | 2019/2020 | 03/07 a 01/08/2020 |
| ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| RODOLFO SOEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RODRIGO FABIANO BENTES XAVIER | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RODRIGO CANGUSSU ALVES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RODRIGO SAMPAIO MARQUES DE SOUZA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ROSA MARIA BASTOS FONSECA | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| ROSANA RIBEIRO LUIZ | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| ROSANE SOUSA DE BRITO | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| ROSELITA ARAUJO MIRANDA | 2019/2020 | 15/01 a 13/02/2020 |
| ROSEMARY BARROS DE OLIVEIRA E SILVA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ROSIANE VIEIRA BALIEIRO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |

| | | |
|--|-----------|--------------------|
| RUBERNILSON SILVA DE JESUS | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| RUI OLIVEIRA SANTOS | 2019/2020 | 10/02 a 10/03/2020 |
| RUIINALDO JULIO MAUES MORAES | 2019/2020 | 13/01 a 11/02/2020 |
| RUY SURUBIU DE ARAUJO TAVARES | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| SAMARA CRISTINA LEANDRO MAGALHAES | 2019/2020 | 02 a 31/03/2020 |
| SAMUEL D'IGNAZIO CORREA | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| SANDRO CASTRO ALENCAR | 2019/2020 | 23/11 a 22/12/2020 |
| SANDRO SILVA DE SOUZA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| SANDRYLENE MARQUES MELO SANTOS | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| SARA COELHO DA SILVA | 2019/2020 | 01 a 30/06/2020 |
| SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DE MOURA | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| SERGIO DONISETTE BANDEIRA BARROS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SHIRLEY SOCORRO MACHADO GOIS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| SIDNEY JOSE PINHEIRO GONCALVES | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| SILVIA DANIELLY DO ESPIRITO SANTO CABRAL | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SILVIA HELENA PATIVA LIMA | 2019/2020 | 01 a 30/04/2020 |
| SIRLEY DE MARIA SANTOS DIAS | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| SONIA LENYSE DOS SANTOS COUTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| SUZY TAYRINE DA SILVA NEVES | 2019/2020 | 27/02 a 27/03/2020 |
| TATIANA MONTIBELLER PAIXAO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| TATIANI MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO | 2019/2020 | 02 a 31/07/2020 |
| TAYNARA MARTINS DA SILVA | 2019/2020 | 16/07 a 14/08/2020 |
| TERCIO CARDOSO MENEZES | 2019/2020 | 06/07 a 04/08/2020 |
| TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| THADEU MARIANO MENEZES DE ABREU | 2019/2020 | 01 a 30/07/2020 |
| THAIS MILENE SALOMAO FRANCO | 2019/2020 | 08/09 a 07/10/2020 |
| THAIS SOARES MENDES | 2019/2020 | 31/08 a 29/09/2020 |
| THANARA MUNIZ AGUIAR | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| THAYANNE GAMA DE MENEZES REZENDE | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| THAYNARA KARINE SARMENTO BOTELHO | 2019/2020 | 01 a 30/10/2020 |
| THIAGO GUIMARAES DO SACRAMENTO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| TIAGO CARDOSO MARTINS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS | 2019/2020 | 05/05 a 03/06/2020 |
| VENUSA MARIA SANTOS FREIRE | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |
| VILMARA THAYGLA MOY RIBEIRO | 2019/2020 | 03/11 a 02/12/2020 |
| VILSON FERREIRA DE FREITAS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| VIVIAN RAQUEL SARMENTO COSTA | 2019/2020 | 03/02 a 03/03/2020 |
| VIVIANY DE PAULA BEZERRA ALVES | 2019/2020 | 01 a 30/08/2020 |
| VIVIANNE SOUZA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 01 a 30/05/2020 |
| WAGNER SOUSA SANTOS | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WANDERLAN DE MELO BRITO | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| WANDREA DA COSTA RANIERI | 2019/2020 | 27/07 a 25/08/2020 |
| WESLEY RIBEIRO FERREIRA | 2019/2020 | 04/05 a 02/06/2020 |
| YASMIM DA SILVA LESSA | 2019/2020 | 07/01 a 05/02/2020 |
| ZOENIO ALVES DA SILVA | 2019/2020 | 22/06 a 21/07/2020 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro de 2019.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 509736

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 142/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 142/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 51/2015 – MP-3º pj/ma/pc/hu de 04/11/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: saneamento básico, pavimentação asfáltica e regularização fundiária aos moradores do Residencial Rui Barata, sito Rodovia Augusto Montenegro, km 06, bairro Parque Verde.

onde se lê: "converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 002283-116/2013";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 002283-116/2013 -MP-3º PJ/MA/PC/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509586

EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 153/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 036/2012 – MP – 3ºpj/MA/PC/HU de 24.08.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: apura a denúncia de obra pendente por parte da Prefeitura de Belém, ao nível da Avenida João Paulo II, na Passagem Jader Barbalho II, bairro do Souza, nesta cidade.

onde se lê: "Instaurar o procedimento Administrativo Preliminar nº 035/2012- MP – 3ºpj/MA/PC/HU";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000032-125/2013-MP – 3ºpj/ma/pc/hu"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509666

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 009/2019-MP/1ª PDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 009/2019-MP/1ªPDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 009/2019

Data da Instauração: 10/12/2019

Objeto: Garantir ao Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS MARTINS, idoso de 67 anos de idade, diagnosticado com Mal de Alzheimer, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700 5059 4804 5951) a realização do tratamento com FONOAUDILOGISTA.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 509676

EXTRATO DE ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR -2019

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 16/12/2019, das 09:37h às 15:11h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior; os Conselheiros: Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou a ausência da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, em razão de acompanhamento de pessoa da família para realização de exame médico.

ITENS DA PAUTA:

Apreciação da Ata da 5ª. Sessão Extraordinária realizada em 20/11/2019 O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade APROVOU a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 20.11.2019.

Apreciação do calendário de Sessões do Conselho Superior para o ano de 2020.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade APROVOU o Calendário de Sessões do Conselho Superior para o ano de 2020, apresentado pela Secretária.

Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Capanema, pelo critério de merecimento, edital nº 41/2019, processo nº 52/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR, ELY SORAYA SILVA CEZAR, BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, LÍGIA VALENTE DO Couto DE ANDRADE FERREIRA e LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS ficaram com suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em datas anteriores à sessão do julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ALINE JANUSA TELES MARTINS
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR

Os candidatos LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS e HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça ELY SORAYA SILVA CEZAR à remoção para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 603,5 pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça LÍGIA VALENTE DO Couto DE ANDRADE FERREIRA com 423,5 pontos e o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA com 422 pontos.

3.2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Oriziminá, pelo critério de merecimento, edital nº 42/2019, processo nº 53/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, por preencher os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS
BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
EMERSON COSTA DE OLIVEIRA
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
GERSON ALBERTO DE FRANÇA

O candidato LUIZ DA SILVA SOUZA ficou com sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão do julgamento de sua promoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA à promoção para o cargo de PJ DE ORIXIMINÁ, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

3.3. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Cachoeira do Arari, pelo critério de merecimento, edital nº 43/2019, processo nº 54/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES, por preencher os requisitos previstos nos arts. 89 e 90 c/c 98, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

JULIANA FREITAS DOS REIS
ALINE NEIVA ALVES DA SILVA
MULLER MARQUES SIQUEIRA
GERSON ALBERTO DE FRANÇA
RODRIGO SILVA VASCONCELOS

Os candidatos LUCIANA VASCONCELOS MAZZA e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES à remoção para o cargo de PJ DE CACHOEIRA DO ARARI, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89, 90 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

3.4. Julgamento de Remoção ou Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Mosqueiro, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 44/2019, processo nº 61/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, considerando que informou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa, não cumprindo, portanto, o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057, de 06.07.2006.

Considerando que o único inscrito teve sua inscrição indeferida, passou-se ao julgamento do certame de promoção ao cargo de 2º PJ de Mosqueiro.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição da candidata ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, por preencher os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
VYLLYA COSTA BARRA SERENI

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
REGIANE BRITO COELHO OZANAN
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
MARIELA CORRÊA HAGE
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
NADILSON PORTILHO GOMES
MÁRCIO LEAL DIAS
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
ADRIANA PASSOS FERREIRA
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

A candidata LUZIANA BARATA DANTAS desistiu de participar do certame. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO à promoção para o cargo de 2º PJ DE MOSQUEIRO, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

3.5. Julgamento de Remoção ou Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 45/2019, processo nº 62/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006. Os candidatos ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU, JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, VIVIANE LOBATO SOBRAL, DANIEL HENRIQUE AZEVEDO DE QUEIRÓZ e FRANKLIN LOBATO PRADO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, que ocupa a 97ª (nonagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.6. Julgamento de Remoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 46/2019, processo nº 63/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA
SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
VIVIANE LOBATO SOBRAL
SÍLVIA BRANCHES SIMÕES

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa, bem como do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, considerando que foi promovido há menos de seis meses.

O candidato ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, DANIEL HENRIQUE AZEVEDO DE QUEIRÓZ e FRANKLIN LOBATO PRADO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, que ocupa a 61ª (sexagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE BELÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.7. Julgamento de Remoção ou Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 10º PJ com Atribuições Gerais de Belém pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 47/2019, processo nº 64/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição das candidatas LUZIANA BARATA DANTAS e CARMEN BURLE DA MOTA, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subseqüentes:

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
VYLLYA COSTA BARRA SERENI
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
REGIANE BRITO COELHO OZANAN
MARIELA CORRÊA HAGE
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
EMÉRIO MENDES COSTA
NADILSON PORTILHO GOMES
MÁRCIO LEAL DIAS
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA
ELY SORAYA SILVA CEZAR
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
ADRIANA PASSOS FERREIRA
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

A candidata ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** a Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS à promoção para o cargo de 10º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 604,5 pontos. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça CARMEN BURLE DA MOTA com 517 pontos.

3.8. Julgamento de Remoção ou Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 48/2019, processo nº 65/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA
ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO
VIVIANE LOBATO SOBRAL
SILVIA BRANCHES SIMÕES
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO
SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa, bem como do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, considerando que foi promovido há menos de seis meses.

Os candidatos ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO e JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos DANIEL HENRIQUE AZEVEDO DE QUEIRÓZ e FRANKLIN LOBATO PRADO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, a Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, que ocupa a 43ª (quadragesima terceira) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.9. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Ananindeua, pelo critério de antiguidade, edital nº 49/2019, processo nº 66/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL MENEZES BARROS
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ELY SORAYA SILVA CEZAR
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
VYLLYA COSTA BARRA SERENI
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
MÁRCIO LEAL DIAS
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO

DANIEL BRAGA BONA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
REGIANE BRITO COELHO OZANAN
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
GRACE KANETMITSU PARENTE
RODRIGO AQUINO SILVA
JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
EMÉRIO MENDES COSTA
LÍLIAN NUNES E NUNES

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ
NAYARA SANTOS NEGRÃO
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA
ALINE JANUSA TELES MARTINS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, AMARILDO DA SILVA GUERRA, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, JANE CLEIDE SILVA SOUZA, PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ e RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o Promotor de Justiça PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA, que ocupa a 28ª (vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.10. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Criminal de Benevides, pelo critério de antiguidade, edital nº 50/2019, processo nº 67/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA
DANIEL MENEZES BARROS
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO
DANIEL BRAGA BONA
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
GRACE KANETMITSU PARENTE
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

RODRIGO AQUINO SILVA
 MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
 REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
 NAYARA SANTOS NEGRÃO
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 REGINALDO CESAR LIMA ALVARES
 DANYLLO POMPEU COLARES
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos AMARILDO DA SILVA GUERRA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI OLIVEIRA COSTA, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO e ELY SORAYA SILVA CEZAR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato MÁRCIO LEAL DIAS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, que ocupa a 49ª (quadragésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Marabá pelo critério de antiguidade, edital nº 51/2019, processo nº 68/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SAMUEL FURTADO SOBRAL
 FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
 MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição do candidato GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO, considerando que é Promotor de Justiça de 1ª entrância.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA e JANE CLEIDE SILVA SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR e ALINE JANUSA TELES MARTINS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, que ocupa a 109ª (centésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.12. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Barcarena pelo critério de antiguidade, edital nº 52/2019, processo nº 69/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
 PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
 LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
 MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
 MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
 DANIEL BRAGA BONA
 GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
 MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
 LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
 CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
 HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
 JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
 ADRIANA PASSOS FERREIRA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
 GRACE KANETMITSU PARENTE
 RODRIGO AQUINO SILVA
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 NAYARA SANTOS NEGRÃO
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA
 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 ALINE JANUSA TELES MARTINS
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos DANIEL MENEZES BARROS, HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, que ocupa a 55ª (quingagésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE BARCARENA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.13. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Redenção pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 53/2019, processo nº 70/2019/CSMP-MPPA. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato LUIZ DA SILVA SOUZA, apesar de ter sido promovido há menos de seis meses de seu pedido de remoção, por ser candidato único. O candidato ALAN PIERRE CHAVES ROCHA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS e VANESSA GALVÃO HERCULANO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.14. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Xinguara ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 54/2019, processo nº 71/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
 FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI
 FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR
 MONIQUE NATHIANE COELHO QUEIROZ
 DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
 JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADA
 PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO
 BRUNO SARAVALLI RODRIGUES
 PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
 SULDBLANO OLIVEIRA GOMES
 ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA
 EMERSON COSTA DE OLIVEIRA
 PEDRO RENAN CAJADO BRASIL
 NAIARA VIDAL NOGUEIRA
 LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
 GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
 GERSON ALBERTO DE FRANÇA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e JULIANA NUNES FELIX, considerando que foram removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006. A candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua promoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos JOSIEL GOMES DA SILVA e LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRE-SOTTO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI, que ocupa a 27ª (vigésima sétima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 1º PJ DE XINGUARA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.15. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal pelo critério de antiguidade, edital n.º 55/2019, processo n.º 72/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE n.º 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
 CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 ELY SORAYA SILVA CEZAR
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
 PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
 LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
 MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
 MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
 DANIEL BRAGA BONA
 GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
 MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
 LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
 CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
 LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
 JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
 SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
 HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
 ADRIANA PASSOS FERREIRA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ
 GRACE KANETMITSU PARENTE
 JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
 NAYARA SANTOS NEGRÃO
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO
 ALINE JANUSA TELES MARTINS
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatas ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, JANE CLEIDE SILVA SOUZA e RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos DANIEL MENEZES BARROS, HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, FREDERICO AUGUSTO

DE MORAIS FREIRE e DANYLLO POMPEU COLARES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, que ocupa a 54ª (quinquagésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 6º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE CASTANHAL, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.16. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Muana pelo critério de antiguidade, edital n.º 56/2019, processo n.º 73/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE n.º 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 PAULA CAROLINA NUNES MACHADO
 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
 LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

As candidatas GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA e JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, que ocupa a 67ª (sexagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE MUANÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.17. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Criminal de Santa Izabel do Pará pelo critério de antiguidade, edital n.º 57/2019, processo n.º 74/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE n.º 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
 DANIEL MENEZES BARROS
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
 LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
 MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
 DANIEL BRAGA BONA
 GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
 MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
 CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
 LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
 SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
 HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
 ADRIANA PASSOS FERREIRA

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ
 GRACE KANETMITSU PARENTE
 JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
 RODRIGO AQUINO SILVA
 MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
 REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO
 REGINALDO CESAR LIMA ALVARES
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
 JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, ELY SORAYA SILVA CEZAR, MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA e LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO e DANYLLO POMPEU COLARES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE, que ocupa a 51ª (quinquagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.18. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Bragança pelo critério de antiguidade, edital nº 58/2019, processo nº 75/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
DANIEL BRAGA BONA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
EMÉRIO MENDES COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
ALINE JANUSA TELES MARTINS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO e RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e ELY SORAYA SILVA CEZAR, tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE e ADRIANA PASSOS FERREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, que ocupa a 88ª (octogésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE BRAGANÇA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.19. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Defesa dos órfãos e Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 59/2019, processo nº 76/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição do candidato ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foi removido há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumpre o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O candidato LUIZ DA SILVA SOUZA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, que ocupa a 93ª (nonagésima terceira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE DEFESA DOS ÓRFÃOS E INTERDITOS, INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE ALTAMIRA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.20. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Canaã dos Carajás, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 60/2019, processo nº 77/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, considerando que se encontrava autorizado para frequentar curso e, nos termos do art. 141, § 9º da LCE n.º 057/2006, o membro pode promover apenas por antiguidade, sendo uma omissão no mesmo diploma legal de previsão dessa exceção quando dispõe sobre os pressupostos objetivos no art. 89. **DEFERIU**, ainda, à unanimidade, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR
MONIQUE NATHIANE COELHO QUEIROZ
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE
PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
EMERSON COSTA DE OLIVEIRA
ALINE CUNHA DA SILVA
PEDRO RENAN CAJADO BRASIL
NATARA VIDAL NOGUEIRA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
JOHN LUKE VILAS BOAS CARR
GERSON ALBERTO DE FRANÇA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e JULIANA NUNES FELIX, considerando que foram removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006. As candidatas DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA e FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção/promoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. O candidato JOSIEL GOMES DA SILVA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, que ocupa a 26ª (vigésima sexta) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 2º PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.21. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Novo Repartimento pelo critério de antiguidade, edital nº 61/2019, processo nº 78/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

JULIANA FREITAS DOS REIS
GERSON ALBERTO DE FRANÇA
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição da candidata CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, considerando que foi removida há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumpre o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça GERSON ALBERTO DE FRANÇA, que ocupa a 61ª (sexagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE NOVO REPARTIMENTO, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.22. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Porto de Moz pelo critério de antiguidade, edital nº 62/2019, processo nº 79/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

JULIANA FREITAS DOS REIS

PALOMA SAKALEM

O candidato ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça JULIANA FREITAS DOS REIS, que ocupa a 70ª (septuagésima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE PORTO DE MOZ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.23. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Goiânia do Pará pelo critério de antiguidade, edital nº 63/2019, processo nº 80/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ALINE NEIVA ALVES DA SILVA

JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

ALINE CUNHA DA SILVA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, considerando que foi removida há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumpre o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos JULIANA FREITAS DOS REIS e GERSON ALBERTO DE FRANÇA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos HELEM TALITA LIRA FONTES, FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES e LEONARDO JORGE LIMA CALDAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça ALINE NEIVA ALVES DA SILVA, que ocupa a 58ª (quinqüagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.24. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Jareacanga pelo critério de antiguidade, edital nº 64/2019, processo nº 81/2019/CSMP-MPPA

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que não houve inscrição para o certame e DETERMINOU que o cargo ficasse disponível para provimento inicial ou para apreciação de reabertura, em caso de solicitação de interessado.

3.25. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Anapu pelo critério de antiguidade, edital nº 65/2019, processo nº 82/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA

PALOMA SAKALEM

JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

A candidata ALINE NEIVA ALVES DA SILVA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, que ocupa a 41ª (quadragésima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE ANAPU, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.26. Julgamento de Remoção à 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Augusto Correa pelo critério de antiguidade, edital nº 66/2019, processo nº 83/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES

LUCIANA VASCONCELOS MAZZA

MULLER MARQUES SIQUEIRA

JANUARIO CONSTÂNCIO DIAS NETO

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ

JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA

MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA

JOHN LUKE VILAS BOAS CARR

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição das candidatas GABRIELA RIOS MACHADO, JULIANA NUNES FELIX e CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, considerando que foram removidas há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos JULIANA FREITAS DOS REIS, ALINE NEIVA ALVES DA SILVA, TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES, LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA e GERSON ALBERTO DE FRANÇA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR e FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO, que ocupa a 13ª (décima terceira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE AGOSTO CORRÊA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.27. Julgamento de Remoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Família de Belém pelo critério de antiguidade, edital nº 67/2019, processo nº 84/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA

SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA

LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição das candidatas IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES e DARLENE RODRIGUES MOREIRA, considerando que declararam que os serviços de seus cargos não se encontram em dia e não apresentaram justificativa, bem como do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, considerando que foi promovido há menos de seis meses.

Os candidatos ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO e JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas IVELISE PINHEIRO PINTO e SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, que ocupa a 39ª (trigésima nona) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.28. Julgamento de Remoção à 3ª Entrância, para o cargo de 8º PJ de Família de Belém pelo critério de antiguidade, edital nº 68/2019, processo nº 85/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA

LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE SOUZA GOMES

IVELISE PINHEIRO PINTO

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição das candidatas IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES e DARLENE RODRIGUES MOREIRA, considerando que declararam que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentaram justificativa, bem como do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, considerando que foi promovido há menos de seis meses.

Os candidatos JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR e SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a

Promotora de Justiça IVELISE PINHEIRO PINTO, que ocupa a 8ª (oitava) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 8º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Registrou-se a presença da Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos itens 3.1 ao 3.3 e do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 3.4 ao 3.28.

Julgamento de Processos:

4.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

4.1.1. Processo nº 001412-036/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): EM APURAÇÃO

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Superfaturamento e frustração da competitividade no Certame Licitatório nº 001/2016- merenda escolar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força do art. 8º, inciso IX do Regimento Interno do CSMP e art. 3º da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP, vez que há interesse jurídico da União no feito por envolver malversação das verbas do PNAE repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE – autarquia federal).

4.1.2. Processo nº 000106-151/2018 (voto vista)

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Simão Jatene

Origem: 6º PJ Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possível irregularidade na concessão de incentivos fiscais e remissão de dívidas tributárias, à empresa "Cervejaria Paraense S/A-CERPASA", em troca de propina e doações ilegais para campanha eleitoral (caixa dois).

O item foi retirado a pedido do Exmo. Conselheiro Relator.

Registrou-se a presença da Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, no item 4.1.1.

4.2. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

4.2.1. Processo nº 000012-066/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Melgaço

Origem: PJ de Melgaço

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura de Melgaço referente ao processo licitatório para construção de quadra poliesportiva com vestiário na EMEF Getúlio Vargas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP, vez que há interesse jurídico da União no feito por envolver verba pública federal oriunda do PNAE/FNDE.

Registrou-se a presença da Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, no item 4.2.1.

4.3. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:

4.3.1. Processo nº 000017-085/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Jorge Pereira de Oliveira

Origem: PJ de Aurora do Pará

Assunto: Apurar utilização indevida do caminhão do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos ao mesmo Membro do Ministério Público para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

Registrou-se a presença da Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, no item 4.3.1.

4.4. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME:

4.4.1. Processo nº 000064-343/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Conselho Escolar da Escola Sete de Setembro

Origem: PJ de Salvaterra

Assunto: Apurar supostas aplicação irregular de recursos públicos destinados à Escola Sete de Setembro

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, vez que há interesse jurídico da União no feito por envolver verba pública federal oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4.4.2. Processo nº 000056-012/2018

Requerente(s): Promotora de Justiça Alexsandra Muniz Mardegan

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Para - CSMP

Origem: 15º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal
Assunto: Comunicação de informações do curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica da Faculdade de Direito de Lisboa/Portugal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, TOMOU conhecimento do pedido de férias da Ilustre Promotora de Justiça, Dra. Alexsandra Muniz Mardegan, nos termos da Resolução nº 006/2019/CSMP e em concomitância com o recesso da Faculdade de Direito de Lisboa/Portugal, visto que a mencionada Promotora de Justiça encontra-se afastada de suas funções Ministeriais.

Registrou-se a presença da Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, nos itens 4.4.1 e 4.4.2.

O que ocorrer.

5.1. O Exmo. Conselheiro Secretário Waldir Macieira da Costa Filho apresentou o Relatório de Atividades de 2019, destacando o trabalho realizado pelo Conselho Superior, com a realização de 23 sessões ordinárias e 5 extraordinárias; 885 distribuições de processos, sendo julgados 814 destes; publicação de 75 certames, sendo julgados 53 no decorrer do ano e finalizando com o julgamento nesta sessão de 28 certames; 9 resoluções e 35 enunciados aprovados.

Elogiou o desempenho de cada Membro integrante do Conselho Superior, dos Analistas Jurídicos que acompanham e os auxiliam com toda sua capacidade e presteza em todos os casos enfrentados por este Colegiado e todos os servidores e estagiários da Secretaria.

Agradeceu ao apoio da D. Procuradoria-Geral de Justiça para o regular funcionamento das sessões e da D. Corregedoria-Geral do Ministério Público que tem papel essencial para com seus relatórios julgarem com segurança os certames de promoção e remoção.

Finalizou com o registro de que lhe coube a missão de secretariar os trabalhos do Colegiado, a qual procura cumprir com o mister do cargo e atender cada um dos Conselheiros. Que pretende aperfeiçoar sua atuação na função, no sentido de cada vez mais melhorar cada atividade para continuar atendendo aos integrantes do CSMP, a todos os membros da Instituição e, principalmente, à sociedade paraense. Desejou um Feliz Natal e que mais um Ano venha com muita luz e paz para todos!!!

O Exmo. Dr. Jorge de Mendonça Rocha informou que apesar do exaustivo e da grande quantidade de processos, dificilmente outro Conselho teve tamanha produtividade, sobretudo, a coragem de tantas mudanças que foram efetivadas na atual gestão. Destacou o excelente relacionamento e convivência fraternal no exercício de 2019. Disse que as discussões foram respeitadas, mesmo que polêmicas. Destacou, ainda, a participação do Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins. Finalizou parabenizando a todos e desejando um feliz natal.

O Exmo. Dr. Hamilton Nogueira Salame disse que estaria bastante satisfeito com o Conselho Superior e reforçou as palavras do Corregedor-Geral, a respeito do trato respeitoso e do clima harmonioso entre os Conselheiros, desejando que seja assim em todos os colegiados do Ministério Público.

A Exma. Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa agradeceu por mais um ano de trabalho e pela convivência harmoniosa. Disse que a contabilização dos trabalhos se deve a parceria dos Conselheiros e colaboração dos servidores e analistas, sendo essenciais para o resultado positivo do Conselho Superior esse ano. Desejou que o próximo ano seja produtivo, igual ao atual. Desejou um feliz natal a todos e que estejam reunidos no próximo ano para continuar os trabalhos no Conselho Superior.

A Exma. Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja dirigiu a palavra aos Conselheiros. Disse que não os considera colegas e nem amigos, mas sim irmãos, pois dedica um terço da sua vida ao Ministério Público. Informou que durante todos os anos de Procuradora de Justiça, passou várias vezes pelo Conselho Superior, tanto como titular, quanto como suplente. Disse que estava muito feliz com a convivência no Conselho Superior e desejou que no próximo ano estejam todos juntos. Desejou, ainda, um bom final de ano e um natal maravilhoso a todos.

O Exmo. Dr. Gilberto Valente Martins fez uso da palavra para agradecer em especial aos servidores do Conselho Superior pelo desempenho, agradeceu aos membros e servidores do Ministério Público, em geral, aos Conselheiros, ao Corregedor-Geral e ao presidente da Associação do Ministério Público. Agradeceu, também, a todo o colegiado que compõe a cúpula do Ministério Público e aos Procuradores de Justiça que compõe o Colégio dos Procuradores.

A Exma. Promotora de Justiça Ivelise Pinheiro Pinto pediu a palavra para agradecer, em nome de todos os Promotores de Justiça removidos e promovidos, o desempenho do Conselho Superior quanto à celeridade no julgamento dos certames. Em seguida, o Exmo. Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Márcio Silva Maués de Faria, nos mesmos termos, agradeceu pelo empenho do Conselho Superior no decorrer do ano de 2019.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 76/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

| CARGO | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO |
|--------------------|--------------|-------------|
| 2º PJ DE TAILÂNDIA | REMOÇÃO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 77/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

| CARGO | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO |
|--------------------------|--------------|-------------|
| 12º PJ AGRÁRIO DE MARABÁ | REMOÇÃO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 78/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

| CARGO | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO |
|--------------------------|--------------|-------------|
| 2º PJ CRIMINAL DE MARABÁ | REMOÇÃO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 79/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

| CARGO | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO |
|--|--------------|-------------|
| 1º PJ CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ | REMOÇÃO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 80/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

| CARGO | MOVIMENTAÇÃO | CRITÉRIO |
|------------------|--------------|-------------|
| PJ DE ITUPIRANGA | REMOÇÃO | ANTIGUIDADE |

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 509905

EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 151/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 08/2010 – MP/2ªpj/MA/PC de 29.06.2010, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: ocupação irregular de espaço público, ocasionada por ambulantes, na Rua Joaquim Fonseca, Rodovia BR-316, Km 01, S/N, bairro Castanheira, nesta cidade;

onde se lê: "converter o procedimento Administrativo nº 099/2008-MP/2ªpj/MA/PC em Inquérito Civil";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000127-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509660

EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 150/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 040/2012 – MP-3º pj/ma/pc/HU de 27.08.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: andamento das obras realizadas no Conjunto Verdejante 1, 2 e 3, que ficaram incompletas, bairro Águas Lindas, nesta Cidade.

onde se lê: "instaurar o Procedimento Administrativo Preliminar nº 039/2012";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000149-113/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509577

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 161/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL que INSTAURA o Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº 003329-710/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 11.12.2019

Objeto: trata do pedido de providências em relação à construção irregular de porto fluvial, sob responsabilidade da empresa Rodofluvial Gomes, situado entre os portos das empresas Amazonat e Rodofluvial, em frente ao estacionamento do Ver-o-Peso, nesta cidade.

Requerido: RODOFLUVIAL GOMES

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

Protocolo: 509535

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 134/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 02.12.2019 que retifica a Portaria nº 014/2016 – MP-3º pj/ma/pc/HU de 01.03.2016, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: alagamentos na Escola Santa Luzia, localizada no bairro Sacramento.

onde se lê: "Converter o Procedimento Administrativo em Inquérito nº 000035-125/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000035-125/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509589

EXTRATO DO DESPACHO QUE TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 065-2019 – MP/2ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública o despacho que causa sem efeito a portaria 065/2019- MP/2ªPJ/DPP/MA da Notícia de Fato Nº 002232-116/2013 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
 Despacho
 Data do Despacho: 12/12/2019
 Objeto: Apurar supostas práticas de irregularidades e atos de improbidade administrativa, nepotismo e desvio de verbas que estariam ocorrendo no âmbito da Secretária Municipal de Saneamento – SESAN.
 Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 509528

EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
 O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 155/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 004/2012 – MP – 3ºpj/MA/PC/HU de 09.03.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: apurar a questão referente a construção irregular de barracas e casebres avançando em direção do Igarapé do Ariri, localizado no Conjunto Satélite, nesta cidade.

onde se lê: "Instaurar o procedimento Administrativo Preliminar nº 03/2012- MP – 3ºpj/MA/PC/HU";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 0000120-113/2013- MP – 3ºpj/ma/pc/HU"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509667

PORTARIA N.º 7509/2019-MP/PJG

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, para atuar no feito na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, nos autos do Inquérito Policial nº 0007336-10.2019.8.14.8.14.0039, SIMP nº 002782-032/2019 prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, oferecendo denúncia contra o indiciado por homicídio doloso qualificado pela necessidade de esconder crime antecedente, ou seja, os estupros reiterados, que culminaram com a gravidez da vítima, e por sua condição de mulher, na forma do art. 121, § 2º, V e VI, do Código Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 10 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 509927

PORTARIA N.º 718/2019-MP/SGJ-TA

Convoca servidores para, em regime de plantão administrativo durante o recesso forense, participarem dos trabalhos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG de 12 de janeiro de 2018 e considerando os termos da Portaria nº 6716/2019-MP/PJG (D.O.E. de 28/11/2019) e Portaria nº 7.586/2019-MP/PJG;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para participarem dos plantões administrativos presenciais durante o período de suspensão do expediente ministerial (20/12/2019 a 06/01/2020), nas datas especificadas no anexo deste Ato, com o objetivo de recepcionar a entrega, em caráter excepcional, de bens e serviços, bem como para realizarem diligências outras relacionadas ao fluxo de processos de cada departamento e demais unidades administrativas que detenham a gerência de despesas orçamentárias, de forma a evitar a descontinuidade dos procedimentos burocráticos relacionados à realização da despesa pública do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º A critério da direção de cada departamento ou chefe de unidade, qualquer servidor convocado por esta Portaria poderá ser dispensado do plantão referido no art. 1º, ficando a chefia respectiva obrigada a encaminhar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa (SGJ-TA), via protocolo geral, até o terceiro dia útil do mês de janeiro de 2020, relação contendo o nome dos servidores que efetivamente laboraram e os respectivos dias de trabalho.

Parágrafo Único. Caberá à direção de cada departamento e chefe de unidade solicitar a SGJ-TA, via protocolo Geral, a concessão de folgas a seus servidores, anexando relatório das atividades desenvolvidas pelos servidores convocados.

Art. 3º Os pedidos de averbação de folgas compensatórias serão processados pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) mediante autorização expressa da SGJ-TA, após análise da listagem referida no art. 2º, recebida de cada departamento ou unidade administrativa.

Art. 4º O registro do ponto eletrônico durante o recesso ministerial será obrigatório para os servidores convocados por este Ato.

Parágrafo Único. A ausência de qualquer registro eletrônico da jornada de trabalho (entrada, saída ou ambas) durante o recesso ministerial inviabilizará a concessão de folgas ao servidor.

Art. 5º O protocolo geral da Instituição funcionará, nos dias de sua convocação, constantes no Anexo Único do presente Ato, exclusivamente para o recebimento de notas fiscais e outros documentos relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

ANEXO

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS | DATA(S) |
|---|------------------------------------|--|
| Assessoria de Planejamento | Nazareth Simões Vieira dos Santos | 20/12/2019 |
| | Thais Alessandra Nunes Bastos | 20/12/2019 |
| Comissão de Controle Interno | Antônio de Pádua Sotelo Bechara | 20/12/2019 |
| | Márcio Jorge de Sousa Passos | 20 e 27/12/2019 |
| | Rosiane Noronha Pereira | 20 e 23/12/2019 |
| | Ângelo Nazareno Costa Barbosa | 23 e 27/12/2019 |
| | Isabela Ferreira Gonzalez | 26 e 27/12/2019 |
| | Silvio Victor Nascimento Trindade | 26 e 27/12/2019 |
| Departamento de Administração | Valter Andrey Valois Cavalcante | 23/12/2019 |
| Divisão de Protocolo | Sônia Lúcia Seabra Braga | 20/12/2019 |
| | Rosa Maria Ferreira dos Santos | 23/12/2019 |
| | Claudionor Ribeiro Gomes | 26/12/2019 |
| Departamento de Recursos | Ricardo de Araújo Moura | 20 e 23/12/2019 |
| Humanos | Ronilson Barata Duarte | 20 e 23/12/2019 |
| | Ana Maria da Silva Cavalcanti | 20, 23, 26, 27, 30/12/2019 e 02,03/01/2020 |
| Departamento Financeiro | Luciana do Vale Cardoso dos Santos | 20 e 23/12/2019 |
| | Maria Conceição de Melo Saliba | 20 e 23/12/2019 |
| | Márcio Roberto Silva Menezes | 20, 23, 26, 27, 30/12/2019 e 02,03/01/2020 |
| | Maria do Socorro França Carvalho | 20 e 23/12/2019 |
| | Marli de Fátima Leão Vanzeler | 20 e 23/12/2019 |
| | Jackeline Machado Gomes | 20, 23 e 26/12/2019 |
| | Rosilene Rodrigues da Silva | 20 e 23/12/2019 |
| | Rui Guilherme de Sousa Pinto | 20, 23, 26,30/12/2019 e 02 e 03/01/2020 |
| | Silvia Maria Seabra | 20 e 23/12/2019 |
| | Jucélio Lima Lopes | 20, 23, 26, 27/12/2019 e 02 e 03/01/2020 |
| | Elieni Araújo da Silva Santos | 20 e 23/12/2019 |
| Departamento de Obras e Manutenção | André de Oliveira Sobrinho | 20/12/2019 |
| | Henrique Klautau de Mendonça | 20/12/2019 |
| | Marcelo Antônio Silva Martins | 20/12/2019 |
| | Renato Albuquerque Chaves | 20/12/2019 |
| | Ricardo Gil Castello Branco | 20/12/2019 |
| | Luiz Ricardo Pinho | 20, 23 e 26/12/2019 |
| Comissão de Gestão de Contratos e Convênios | Paulo Jose Andrade de Lima | 23/12/2019 |

Protocolo: 509562

PORTARIA N.º 042/2019-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando a tutela do interesse individual indisponível de garantia do tratamento de saúde digno a idosa LUANA PINHEIRO DE SOUSA, idosa de 64 anos, a qual necessita de LEITO para realizar EMBOLIAÇÃO COM STENT E MOLA, para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Oficie-se a Central de Regulação CER-SESPA;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); Após, retornem os autos concluídos a esta Presidência, para ulteriores deliberações Belém-PA, 11 de outubro de 2019.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 509546

PORTARIA N.º 057/2019-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis à pessoa com deficiência ESTAFANNY ALVES VASCONCELOS, em especial quanto ao fornecimento dos fármacos referidos, nomeando, para servir como Secretário, o servidor ELI-

ZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências: Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente; Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Oficie-se a SESMA e SESP, para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2019.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentados de Trabalho de Belém.

Protocolo: 509555

EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/2019-MP

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público autuado sob o nº 007190-070/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA. Portaria nº 072/2019-MP

Interessados: Em apuração

Objeto: apurar supostas irregularidades nas contas do Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR relativo ao exercício financeiro de 2008.

Lorena Moura Barbosa de Miranda –

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 509563

EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/2019-MP

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público autuado sob o nº 007171-070/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP. 68.552-760 – Redenção/PA. Portaria nº 071/2019-MP

Interessados: Em apuração

Objeto: apurar supostas irregularidades no processo licitatório nº 060/2019, que derivou no contrato nº 216/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Redenção.

Lorena Moura Barbosa de Miranda –

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 509571

EXTRATO DA PORTARIA Nº 141/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 141/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 016/2014 – MP-3º pj/ma/pc/HU de 18.12.2014, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: apurar atuação da empresa em questão, que vem estacionando carros nas imediações e contribuindo para aumentar o transtorno no trânsito de toda a área, na Travessa Oliveira Belo, nº 122, bairro Umarizal, nesta Cidade;

onde se lê: "instaurar o Procedimento Preparatório nº 000212-113/2014-MP- 3ºpj ma/pc/HU";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000212-113/2014-MP - 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509580

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2019-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibição Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTTHAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e o Promotor de Justiça Titular de Prainha, Dr. BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, todos em atuação conjunta, consoante Portaria nº 4930/2019-MP/9ªPJ/STM, Portaria nº 8829/2018-MP/9ªPJ/STM e Portaria nº. 2888/2019 – MP/PGJ, respectivamente, tornam pública a Instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 015465-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 038/2019-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: Sandro Tarcito da Costa Lopes

Assunto: Apurar as responsabilidades de Sandro Tarcito da Costa Lopes, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias.

ADLEER CALDERARO SIROTTHAU, BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS e EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, Promotores de Justiça.

Protocolo: 509680

PORTARIA N.º 7624 /2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os Promotores de Justiça e servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

INSTRUMENTO: CONTRATO

| Nº | Ano | UNIDADE | CONTRATADO | FISCAL | INÍCIO | FIM* | PORTARIA(S) REVOGADAS |
|-----|------|--|--|--|------------|------------|---|
| 011 | 2017 | PJ ITRITUIA | FABIO HELDER DOS REIS GOMES | Antonieta Vaz Pinto Emídio (Titular); Wilson Gaia Farias (PJ) (Suplente) | 03/03/2017 | 02/03/2020 | Port. nº 1734/2017-MP/ PGJ, DOE de 31/03/2017. Port. nº 3966/2017-MP/ PGJ, DOE de 24/06/2017 |
| 062 | 2018 | TRANSPORTE / BELÉM / ANANINDEUA / MARITUBA / BENEVIDES / SANTA IZABEL / CASTANHAL / CONCÓRDIA DO PARÁ / IGRAPÉ-ACÚ / VIGIA / CAPANEMA / BRAGANÇA / CAPITÃO POÇO / SALINÓPOLIS / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / VISEU / DOM ELISEU / MÃE DO RIO / TOMÉ-ACÚ | MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PAS- SAGEIROS LTDA | BELÉM - Paulo André Seawright Coelho (titular); Tarso de Melo Fidelis (Suplente); ANA- NINDEUA - Eronilson Melo de Souza (titular); ABAETETUBA - Maria Benedita dos Santos Feio (titular); CASTANHAL - Helber James Sousa Barros (titular); BENEVIDES - Emanuel Tadeu Coutinho Machado (titular); CURUÇÁ - Geanini Eriko de Souza Araujo (titular); BAIÃO - Mauriceli Pinheiro Pantoja (titular) e Raimundo Beza Júnior (Suplente); SALINAS - Al- berto Rayol de Moraes (titular); MARITUBA - Patrícia Paulina Borges Lima (titular); VIGIA - Lael Mesquita Teixeira (titular); TOMÉ-ACÚ - Everton Costa dos Santos (titular); TAILÂNDIA - Manuel de Jesus Vilarinho Monteiro (titular); MOJU - Rosa Maria Bastos Fonseca (titular); PARAGOMINAS - Giovanni Breno Fernandes (titular); IGRAPÉ- MIRI - Gildenise Negrão dos Santos (titular); CAPITÃO POÇO - Diego Augusto Silva dos Reis (titular); VISEU - Antônio Flávio Batista de Almeida (titular); CAPANEMA - Ladielson Nas- cimento dos Santos (titular); SANTA IZABEL DO PARÁ - Daniel da Costa Mota (titular); BARCARENA - Marcelo da Silva Caldas (titular); IGRAPÉ-ACÚ - Clayton Alves Ribeiro (titular); SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Paulo Sérgio Bastos de Almeida (tita- lar); Maria de Lourdes de Lima (Titular-Dom Eliseu); Renata Paes Carvalho (Titular-Acará); Gustavo Nepomuceno Pires (Titular-Cametá); Kleber José Paixão Araújo (Titular-Bragan- ça); Nayara Vidal Nogueira (Titular-Corcorá do Pará); Francisco Jaelder de Lima (Titular-Mãe do Rio). MOSQUEI- RO: Ana Maria Magalhães de Carvalho (PJ); Daniela Souza Filho Moura (PJ). | 02/08/2018 | 01/08/2020 | Port. nº 713/2018-MP/ SGJ-TA, DOE de 03/10/2018. Port. nº 5071/2019-MP/ PGJ, DOE de 02/09/2019 |

| | | | | | | | |
|-----|------|---|---|--|------------|------------|--|
| 075 | 2018 | TRANSPORTE / REDENÇÃO / TUCUMÃ / PARAUAPEBAS / SÃO FÉLIX DO XINGU / XINGUARA / PACAJÁ / MARABÁ / GOIANÉSIA DO PARÁ / JACUNDÁ / ITUPIRANGA / TUCURUI / SANTANA DO ARAGUAIA / CANAÃ DOS CARAJÁS | MOBILIZAÇÃO LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA | Paulo André Seawright Coelho (Titular); Tarsó de Melo Fidelis (Suplente); Luciana Oliveira do Nascimento (Titular-Redenção); Dirceu Santos Silva (Suplente-Redenção); Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos (Titular-Tucumã); Tatiana Montibeller Paixão (Titular-Parauapebas); José Wilton Moreira da Silva (Suplente-Parauapebas); Aline Rodrigues da Silva (Titular-São Félix do Xingu); Samuel Souza Gomes (Suplente - São Félix do Xingu); Wesley Ribeiro Ferreira (Titular-Xinguara); Alexandre Azevedo de Mattos Moura Costa (PJ) (Suplente-Xinguara); Maria Eliane de Araújo Freres (Titular-Pacajá); Gerson Alberto de França (PJ) (Suplente-Pacajá); Jefferson Lemos Tortola (Titular-Marabá); Dennis Rennan de Araújo Sampaio Silva (Titular-Goianésia do Pará); José Alberto Grisi Dantas (PJ) (Suplente-Goianésia do Pará); Sávio Ramon Batista da Silva (PJ) (Titular-Jacundá); João Diniz de Souza (Titular-Itupiranga); Aline Janusa Teles Martins (PJ) (Titular-Tucuruí); André da Silva Cardoso (Suplente-Tucuruí); Alex Américo (Titular-Santana do Araguaia); João Claudio Casetano Linhares (Suplente-Santana do Araguaia); Victoria Fernandes Gomes (Titular-Canaã dos Carajás); Adriana Queiroz Garcia Lopes (Suplente-Canaã dos Carajás) | 05/09/2018 | 04/09/2020 | Port. nº 7388/2018-MP/PGJ, DOE de 08/10/2018. Port. nº 1964/2019-MP/PGJ, DOE de 05/04/2019. Port. nº 4063/2019-MP/PGJ, DOE de 15/07/2019 |
| 089 | 2018 | TRANSPORTE / SOURE/ PONTA DE PEDRAS/ BREVES / PORTEL | BRAZ & BRAZ LTDA | BELÉM: Paulo André Seawright Coelho (Titular); Tarsó de Melo Fidelis (Suplente); BREVES: José Raimundo Neves Jardim (Titular); Darlene de Fátima Neves Jardim (Suplente); PORTEL: Joilma Martins da Silva (Titular); Alessio do Carmo Oliveira (Suplente); SOURE: Fabrício Barreto Nascimento (Titular); Edilson Sarmento (Suplente); PONTA DE PEDRAS: Adriana Passos Ferreira (PJ) (Titular); Mísia Margarida Carlos Pereira de Oliveira (Suplente) | 28/09/2018 | 27/09/2020 | Port. nº 836/2018-MP/SGJ-TA, DOE de 23/11/2018 |

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| Nº | Ano | UNIDADE | CONVENENTE | FISCAL | INÍCIO | FIM* | PORTARIA(S) REVOGADAS |
|-----|------|--------------|--|--|------------|------------|-----------------------|
| 002 | 2019 | CAO CRIMINAL | SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE | José Maria Costa Lima Júnior (PJ) (Titular); Mônica Cristina Gonçalves Melo da Rocha (PJ) (Suplente) | 03/12/2019 | 02/12/2024 | - |

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| Nº | Ano | UNIDADE | CONVENENTE | FISCAL | INÍCIO | FIM* | PORTARIA(S) REVOGADAS |
|-----|------|---------|--|---|------------|------------|-----------------------|
| 008 | 2019 | CEAF | MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | Rodier Barata Ataíde (PJ) (Titular); Ednalva Rosa dos Santos (Suplente) | 04/10/2019 | 03/10/2024 | - |

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta portaria mediante termo aditivo. II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 509947

PORTARIA N.º 058/2019-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis à pessoa idosa JOÃO BARBOSA GONÇALVES, em especial, quanto à marcação de consulta com ONCOLOGISTA, nomeando, para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente; Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Oficie-se a CER/SESPA, para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores liberações.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2019.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 509558

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 008/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 008/2019-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 007/2019

Data da Instauração: 10/12/2019

Objeto: Garantir a Sra. MARIA LÚCIA MELO DA SILVA idosa de 71 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde - SUS (CNS n.º 708.7001.8407.1694), a realização do EXAME MÉDICO DE MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA);

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 509673

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 037/2019-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e o Promotor de Justiça Titular de Prainha, Dr. BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, todos em atuação conjunta, consoante Portaria n.º 4930/2019-MP/9ªPJ/STM, Portaria n.º 8829/2018-MP/9ªPJ/STM e Portaria n.º 2888/2019 - MP/PGJ, respectivamente, tornam pública a Instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP n.º 009169-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta n.º 037/2019-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS e EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, Promotores de Justiça.

Protocolo: 509682

EXTRATO DA PORTARIA N.º 147/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 147/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 22/2010 - MP/pj/DC/pP de 19.11.2010, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: ausência de drenagem pluvial na Vila Garcia, localizada na travessa Lomas Valentinas, bairro Pedreira, nesta Cidade.

onde se lê: "converter o procedimento Administrativo nº 093/2008- MP/pj/DC/pP em Inquérito Civil";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000177-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509584

PORTARIA N.º 7577/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no Protocolo nº 45918/2019 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7578/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficial no Protocolo nº 43297/2019 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 509761

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira, torna pública a RECOMENDAÇÃO nº 002/2019, expedida nos autos do Inquérito Civil 006/2018 (Simp 000092-804/2016), que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

AO PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU E À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU: QUE ajuízem ação de execução de título executivo extrajudicial em face de ANSELMO HOFFMANN, em razão das irregularidades apontadas nos autos do processo nº 1290012004-00 do TCM/PA, relativas à prestação de contas do Município de Vitória do Xingu/PA, no exercício 2004, exclusivamente quanto ao ressarcimento ao erário do valor indicado na decisão do TCM. Prazo de 10 dias para cumprimento. Altamira/PA, 13 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509560

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 152/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 014/2012 – MP – 3ºpj/MA/PC/HU de 21.05.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: utilização de via pública por oficina mecânica, que usa a via como estacionamento e reparos em veículos, na Passagem do Arame, entre Avenida Dr. Freitas e Alferes Costa, Bairro da Pedreira, nesta cidade.

onde se lê: "Instaurar o procedimento Administrativo Preliminar nº 013/2012- MP – 3ºpj/MA/PC/HU".

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000099-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509613

PORTARIA N.º 056/2019-MP/3ºPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis à pessoa idosa LOURIVAL DA SILVEIRA GONÇALVES, em especial quanto à realização do exame de ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER DE MEMBRO INFERIOR, nomeando, para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente; Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania; Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº. 23/2007-CNMP); Oficie-se a CER/SESPA, para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2019.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 509540

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 007/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira

Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 007/2019-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 007/2019

Data da Instauração: 09/12/2019

Objeto: Garantir a Sra. BENEDITA NASCIMENTO DOS REIS, pessoa com deficiência, idosa de 79 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 705 2054 8711 1875), o fornecimento de cadeira de rodas tetraplégica adulta.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 509525

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 154/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 020/2012 – MP – 3ºpj/MA/PC/HU de 26.06.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: acompanhar o projeto de lei, proposto pelo então vereador Miguel Rodrigues, sobre restrição de veículos automotores em Belém, capital do estado do Pará;

onde se lê: "Instaurar o procedimento Administrativo Preliminar nº 019/2012- MP – 3ºpj/MA/PC/HU";

leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 0000147-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509632

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 006/2019-11PJMB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 006/2019-11PJMB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br. Recomendação nº 006/2019-11PJMB

Destinatários: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

Assunto: Recomendação ministerial para que sejam adotadas as providências necessárias à convocação dos aprovados e classificados no Concurso 001/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, em substituição aos servidores contratados temporariamente.

Marabá/Pa, em 16.12.2019

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça

respondendo pela 11ª PJ de Marabá

Protocolo: 509711

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO/ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO DE ATUAÇÃO - BIÊNIO 2020/2021

| ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Período | Execução | Prazo de Envio | Prazo de Retificação |
| Janeiro e fevereiro/2020 | Processo de elaboração dos PAs | 2 a 13.3.2020 | 16 a 20.3.2020 |
| ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ATUAÇÃO | | | |
| Período | Execução | Prazo de Envio | Prazo de Retificação |
| Março a junho/2020 | 1º Quadrimestre | 1 a 10.7.2020 | 13 a 17.7.2020 |
| Julho a outubro/2020 | 2º Quadrimestre | 2 a 13.11.2020 | 16 a 20.11.2020 |
| Novembro/2020 a fevereiro/2021 | 3º Quadrimestre | 1 a 12.3.2021 | 15 a 19.3.2021 |
| Março a junho/2021 | 4º Quadrimestre | 1 a 9.7.2021 | 12 a 16.7.2021 |
| Julho a outubro/2021 | 5º Quadrimestre | 1 a 12.11.2021 | 15 a 19.11.2021 |
| AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO DE ATUAÇÃO | | | |
| Período | Execução | Prazo de Envio | |
| Novembro/2021 | Avaliação Final | 1 a 15.12.2021 | |

Belém, 17 de dezembro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 509690

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0022019 - PP-SRP/PMSBP.

O Município de Santa Bárbara do Pará no uso das atribuições legais torna publica a rescisão dos contratos administrativos nº 1604006/2019 - PP-SRP/PMSBP; 1604007/2019 - PP-SRP/FUNDEB; 1604008/2019 - PP-SRP/FMS; 1604009/2019 - PP-SRP/FMMA e 1604010/2019 - PP-SRP/FMAS. Oriundos do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0022019 - PP-SRP/PMSBP, firmado com a ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito sob o CNPJ 29.906.863/0001-04, Fundamentação Legal: inciso XII, do artigo 78 c/c com os incisos II, III e IV, do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 10 de outubro de 2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 509894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20190258 do Pregão Presencial nº 032/2019-01 PMA, circulada em 18 de dezembro de 2019, no DOE/PA pag. 88, e no Diário Oficial dos Municípios dia 18 de dezembro nº 2386, pag. 16. **ONDE SE LÊ** Pregão Presencial nº 027/2019-01 PMA. **LEIA-SE:** Pregão Presencial nº 032/2019-01 PMA. **Aelton Fonseca Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 509838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ Presencial de Preço nº 44/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que o pregão presencial previsto para o dia 18 de dezembro de 2019, às 11:00(onze horas) destinado a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de exames medicos de laboratório, será realizado no dia 10 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez horas). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcioneiva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br. **Marcio Neiva Presidente da CPL**

PRESENCIAL DE PREÇO Nº 45/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que o pregão presencial previsto para o dia 18 de dezembro 2019, às 12:00(doze horas) destinado a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de exames de imagem destinado a Secretaria de Saude, será realizado no dia 10 de janeiro de 2020, às 11:00 (onze horas). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcioneiva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br. **Marcio Neiva Presidente da CPL**
Santa Maria das Barreiras, 16 de dezembro 2019

Marcio Neiva/Pregoeiro

Protocolo: 509896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Presidente e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços nº TP-CPL-004/2019 - PMBB, que tem como objeto a Contratação de empresa

especializada para execução dos serviços de Restauração de Pavimentação em CBUQ (tapa buracos), nos bairros Bela Vista, Santa Catarina, Conquista, Liberdade, Novo Horizonte, Japonês e Centro, Breu Branco-PA. Vencedor do certame com o valor total de R\$ 1.859.477,52 a Empresa AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 27.532.063/0001-45. Breu Branco-PA, 11 de dezembro de 2019. **FRANCISCO GARCÉS DA COSTA. Prefeito Municipal.**

Protocolo: 509841

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-004/2019-PMBB

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório supramencionado, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração de Pavimentação em CBUQ (tapa buracos), nos bairros Bela Vista, Santa Catarina, Conquista, Liberdade, Novo Horizonte, Japonês e Centro, Breu Branco-PA, conforme Processo Administrativo nº 2019.1101-01/SEMAP. A empresa AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 27.532.063/0001-45, sagrou-se vencedora, no referido certame, no valor global R\$ 1.859.477,52. Breu Branco-PA, 07 de novembro de 2019. **Jordanio Brito do Arte. Presidente-CPL.**

Protocolo: 509843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Contratado: Pavitex Serviços de Pavimentação e Comercio Eireli. CONTRATO Nº 1612.001/2019. Valor Global: R\$ 3.528.584,38. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2019. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para a pavimentação asfáltica na sede e zona rural do Município de Cachoeira do Piriá, conforme Processo SEPLAN nº 325.378/2019. Vigência: 16/12/2019 a 13/06/2020. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para a pavimentação asfáltica na sede e zona rural do Município de Cachoeira do Piriá, conforme Processo SEPLAN nº 325.378/2019. Homologado no dia 10 de dezembro de 2019 para a empresa: Pavitex Serviços de Pavimentação e Comercio Eireli, CNPJ: 08.765.805/0001-38. **Leonardo Dutra Vale - Prefeito**

Protocolo: 509845

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Radio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56. Valor Total R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais); Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56 Valor Total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência 12 Meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Radio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal Administração Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56 Valor Total R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais); Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56 Valor Total R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência 12 Meses.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Radio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Contrato 2019/2601 Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Contratante: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56 Valor Total R\$ 34.680,00; CONTRATO Nº 2019/2602 Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56. Valor Total R\$ 61.200,00 Vigência 05/12/2019 a 05/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Radio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretaria Municipal de

Saúde. CONTRATO Nº 2019/2701 Contratante: Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, Contratante: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56 Valor Total R\$ 112.200,00; CONTRATO Nº 2019/2702 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratado: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56. Valor Total R\$ 77.520,00 Vigência 05/12/2019 a 05/12/2020.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Viseu torna público o resultado do Pregão Presencial 026/2019-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Empresa Vencedora: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56. Valor Total R\$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Sobre a égide da Lei 10.520/02 Lei Federal nº 8666/93.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Viseu torna público o resultado do Pregão Presencial 027/2019-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: ALEF Costa Lima-Me, CNPJ Nº 25.021.521/0001-56. Valor Total R\$ 189.720,00 (cento e oitenta mil setecentos e vinte reais). Sobre a égide da Lei 10.520/02 Lei Federal nº 8666/93. **Isaias José Silva Oliveira Neto - Prefeito Municipal**

AVISOS DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Viseu. Torna público para conhecimento dos interessados que esta ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2019-SRP. Objeto: Aquisição de refeições variadas incluindo: Almoço a la cart, self service, refeição tipo marmitex e refeição tipo PF, para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Viseu. Justificativa: Disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Viseu. Torna público para conhecimento dos interessados que esta ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 024/2019-SRP. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para serviços de Borracharia (Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cabagem e Desempenho) e Aquisição de material de consumo (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores), para atender a frota de veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Viseu/Pa. Justificativa: Disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. **Isaias José Silva Oliveira Neto - Prefeito Municipal**

Protocolo: 509902

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA SMS/PFA Nº 616/2019

1. Portaria SMS/PFA nº 616, de 18 de dezembro de 2019. 2. Constitui a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001, de 13 de novembro de 2019 e revoga a Portaria SMS/PFA nº 611, de 17 de dezembro de 2019. 3. Membros: Valentina Coelho Correia, habilitada em Letras, com enfoque em Língua e Literatura Inglesa e Brasileira (Presidente), responsável pela elaboração da Parte I (Português) da Prova Objetiva (1ª Etapa), Willy Deivson Leandro Da Silva, habilitado em Biomedicina, responsável pela elaboração da Parte II (Conhecimentos Específicos) da Prova Objetiva (1ª Etapa) e da Prova Objetiva do Curso de Formação Inicial (2ª Etapa) e Anna Flávia Martins Duarte, habilitada em Sistema de Informação, responsável pela elaboração da Parte III (Conhecimentos Básicos de Informática) da Prova Objetiva (1ª Etapa). 4. Membros vinculados à empresa CP de Sousa EIRELI (Instituto Educacional de Ensino Saber), CNPJ: 15.530.309/0001-60. 5. Recursos contra a constituição da Banca devem ser formulados por escrito pelo próprio candidato ou seu procurador, até o dia 27 de dezembro de 2019 e entregues diretamente na Prefeitura, sito a Avenida JK, nº 1.962, Centro, (sede da Prefeitura), Floresta do Araguaia/PA, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou enviado via Sedex ou por Carta Registrada com Aviso de Recebimento. 6. Portaria na íntegra no link <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/inscricoes-ac/s/>. 7. **Francisco Lucileno de Aquino, Secretário de Saúde. Floresta do Araguaia/PA, em 17/12/2019.**

Protocolo: 509848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192911001
PROCESSO Nº 133/2019**

A Prefeitura Municipal de Juruti, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições, retifica que: Fica excluído do TR -Grupo 01 cota Principal 75% os itens 126 - Sistema de Digitalização Cr Monocassete Para Raios X e Mamografia e 127 - Impressoras de Filmes a Laser 3 Gavetas Momografia, por falta de especificações mais detalhadas. Devido a alteração no TR, a data de abertura do certame será no dia 07 de Janeiro de 2019, no mesmo local e horário estabelecido no edital. **Rosani Patricia Noronha Castro - Pregoeira/PMU**

Protocolo: 509850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2018-FMS.**

Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 002/2018- PMM, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DO SUL e LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ARTE DENTE EIRELI ME Objeto do Contrato Original: prestação de serviços técnicos especializados em Laboratório de Próteses Dentárias, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo Abaixo Objeto Prorrogar o prazo do Contrato Original nº 285/2018-FMS por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 18/12/2019 até 17/12/2020. Data da Assinatura: 17/12/2019. **LUCIANO LOPES DIAS Secretário Municipal de Saúde de Marabá-Marabá/PA**

Protocolo: 509865

CONTRATO Nº 270/2019-FMS

Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMU, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 07.238.104/0001-88, Valor: R\$ 85.004,80 (Oitenta e cinco mil e quatro reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 - Manutenção do Programa Farmácia, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de dezembro de 2019. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

Protocolo: 509868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20191100

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-004SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): CLIDENOR PEREIRA BORGES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL , LOCALIZADO A AV.CEDRO Nº200, BAIRRO CENTRO , CURIONOPOLIS/PA , PARA O FUNCIONAMNETO DO CREAS.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.082430041.2.070 Manutenção do Equipamento do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2019 a 29 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2019

Protocolo: 509594

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20191099

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-003SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): RAFAEL DE SA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO IDOSO , LOCALIZADO NA AV. CEDRO Nº 24, BAIRRO CENTRO , CURIONOPOLIS/PA
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.082410040.2.067 Ampliação e Manutenção do Projeto de Atenção ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019 a 04 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2019

Protocolo: 509593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração** torna público que no Aviso de Homologação do Processo Licitatório nº 20.374/2019/PMM, modalidade Pregão Presencial 124/2019-CPL, publicado no Diário Oficial do Estado - IO-EPA, Nº 34063, circulado em 17/12/2019. Pág. 117/118. Protocolo: 508975. Retifica-se, onde se lê: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ nº 14.737.889/0001-07, vencedora dos Lotes: 03, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22 e 23, perfazendo o Valor Total de R\$ 26.369,40 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 16/12/2019. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - Port. 011/2017-GP, Leia: MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ nº 14.737.889/0001-07, vencedora dos Lotes: 03, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22 e 23, perfazendo o Valor Total de R\$ 37.222,10 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 16/12/2019. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - Port. 011/2017-GP.**

Protocolo: 509858

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 055/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 22.205/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 16/01/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAGIB MUTRAN, LOCALIZADA NA VILA CAPISTRANO DE ABREU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 053/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 23.905/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 15/01/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO E MURO NA EMEF HERBERT DE SOUZA, LOCALIZADA NA VILA ALBANY, E NA EMEF UNIÃO, LOCALIZADA NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 509861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2019/CPL/Processo Licitatório nº 20.377/2019/PMM. Tipo: Menor Preço por lote. Data do certame: 10/01/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES MULTI AMEAÇA NIVEL II CORRECCIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) VISANDO SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI E SEUS ORGÃO ADIDOS. UASG: 925213. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 18/12/2019, **Fledinaldo Oliveira Lima - Pregoeiro.**

Protocolo: 509853

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 049/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 23.619/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 10/01/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO para CARPINTARIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 509862

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2019-020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de vestuário e roupa, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã, e as Demais Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal. CONTRATO Nº: 2019021201. Contratante: Fundo Municipal de

Saude. Contratada: Roseane Galvão dos Santos 83015531204. Valor Total: R\$ 3.610,50; CONTRATO Nº: 2019021202. Contratante: Fundo Municipal e Assistência Social. Contratada: Roseane Galvão os Santos 83015531204. Valor Total: R\$ 7.088,00; CONTRATO Nº: 2019021203. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Roseane Galvão dos Santos 83015531204. Valor Total: R\$ 3.112,00; CONTRATO Nº 2019021204. Contratante: Prefeitura Municipal de Maracanã. Contratada: Roseane Galvão dos Santos 83015531204. Valor Total: R\$ 2.139,50. Vigência: 02/12/2019 a 31/12/ 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2018700401. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa nº 7/2018-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Maracanã. Contratada: Damasceno Furtado e Cia Ltda - Me.

Protocolo: 509878

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
RETIFICAÇÃO**

Na publicação circulado no D.O.U seção 3 pag. 223 e DOE/PA pag.118 em 17/12/2019. **ONDE SE LÊ.** Pregão Presencial nº 001/2020-PMO/PP/SRP. Registro de preços, para eventual aquisição de combustíveis e derivados(...); PREGÃO PRESENCIAL 002/2020-PMO/PP. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos(...).PREGÃO PRESENCIAL 003/2020-PMO/PP/SRP. Registro de preços que objetiva a aquisição de materiais e suprimentos de informática(...) Tomada De Preços Nº 001/2020/PMO/TP. Objeto: contratação de empresa para construção de terminal rodoviário Etapa 01 (...) e LEILAO Nº 001/2020/PMO. Objeto: Alienação de bens inservíveis para administração pública do Município de Ourém(...). **LEIA-SE:** Pregão Presencial Nº 027/2019-PMO/PP/SRP. Registro de preços, para eventual aquisição de combustíveis e derivados (...); PREGÃO PRESENCIAL 028/2019-PMO/PP. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos(...). PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PMO/PP/SRP. Registro de preços que objetiva a aquisição de materiais e suprimentos de informática(...); TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/PMO/TP. Objeto: contratação de empresa para construção de terminal rodoviário Etapa 01(...) e LEILAO Nº 001/2019/PMO. Objeto: Alienação de bens inservíveis para administração pública do Município de Ourém(...), mantido os demais termos do edital e publicação.

Protocolo: 509881

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2019
CONTRATO Nº. 314/2019.**

ORIGEM: PREGÃO Nº 044/2019-09 ARP Nº 015/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: R C ALVES MOTO PECAS ME. OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção em motocicletas. VALOR TOTAL: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0318.185420391.2.051 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 27.780,00. VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509883

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL

Fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00063-SRP. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUÍMICO, LABORATORIAL, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - UPA". Tendo a sua Nova Abertura marcada para o dia 09/01/2020.

Protocolo: 509886

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 045/2019**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASP diretamente a GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE – GEMAVE para “Proporcionar aos escoteiros do Grupo Escoteiro Mata Verde a participação em atividades a nível local, Estadual e Nacional, dando a oportunidade de aprender através do método escoteiro a desenvolver-se intelectualmente, socialmente, fisicamente, espiritualmente e afetivamente”.

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, repassará a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/05/2020.

PARAUPEBAS-PA, 13 de dezembro de 2019.

JORGE ANTONIO BENÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Protocolo: 509627

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20190030**

DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2018-002SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAD

CONTRATADA: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.726.828,91 (seis milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020.

Constitui objeto deste 2º Termo de Apostilamento que objetiva o remanejamento de saldo de R\$ 20.297,40 (vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), aplicando-se de acordo com a planilha abaixo:

| FONTE/ ORIGEM | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VL. UNIT. | QTD. A APOSTILAR(LT) | VALOR A APOSTILAR | FONTE/ DESTINO |
|------------------|--------|--------------------------|---------|-----------|--------------------------|------------------------|-------------------|
| SEMOB | 195987 | DIESEL -S-10 | LITRO | R\$ 4.225 | 4.733,73 | R\$ 20.000,00 | SEPLAN |
| FONTE/ ORIGEM | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | TAXA | VALOR A APOSTILAR(LT) | VALOR TOTAL DA TAXA | FONTE/ DESTINO |
| SEMOB | 197744 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | SERVIÇO | 1,487% | R\$ 20.000,00 | R\$ 297,40 | SEPLAN |

VALOR TOTAL: R\$ 144.384,53

DATA DO 2º APOSTILAMENTO: 18/11/2019

Protocolo: 509534

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-024SEM0B**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-024 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a execução de serviços de Obras de Arte Correntes e Especiais na estrada de acesso às aldeias OOJAN, CATETÉ E DJUDJEKÔ no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADA a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. E declarar INABILITADAS as empresas R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA: não atingiu os quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório, descumprindo o item 8.1.4.3; COTREL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: não atingiu os quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório, descumprindo o item 8.1.4.3; MANACON ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÃO LTDA: não atingiu os quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório, descumprindo o item 8.1.4.3.

Parauapebas/PA, 18 de dezembro de 2019

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 509568

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20160476**

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-008SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - SEMED

CONTRATADO: AUTO POSTO VITÓRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA AV. PARAUPEBAS, QD. 445, LT. 03, BAIRRO

NOVA CARAJÁS PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2016 a 18 de Agosto de 2017.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.044,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 19 de Agosto de 2016 a 19 de Agosto de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 19 de Agosto de 2016 a 19 de Dezembro de 2019.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) E O PRAZO DE 04 (quatro) meses (19 de Agosto de 2019 a 19 de Dezembro de 2019).

DATA DO ADITIVO: 14/08/2019

Protocolo: 509854

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE 4º ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE FOMENTO 027/2018**

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Agrícola e Ambiental-PRESERVAR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.197.124/0001-83. Objeto proposto: Pedido de prorrogação do prazo de execução da parceria de Dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Devido a terceira etapa do projeto fruticultura se inicia no último mês de 2019, portanto, há uma real necessidade de prolongar o tempo previsto para conclusão da última etapa. Agora também se inicia o período chuvoso, caracterizado por provocar transformos nas estradas e poderá dificultar um pouco no deslocamento, com tudo, essa é a melhor época para se implantar projetos de fruticultura já que a alta pluviosidade aumenta as chances de sobrevivência das plantas. Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 31/03/2020.

Parauapebas-Pá, 12 de Dezembro de 2019.

ELSON CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Produção Rural - SEMPROR

Protocolo: 509856

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190545
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-003SEMED
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e educativos para dar suporte às aulas de Educação Física nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas, no Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-003SEMED

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-003SEMED, conforme abaixo:

Empresa: LOBÃO SPORT'S COMÉRCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 03.727.068/0001-65, estabelecida à AV. DO COMÉRCIO, 74-QD.79, LT.72, RIO VERDE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). VILMAR DE DEUS VIEIRA, C.P.F. nº 118.441.162-04, R.G. nº 0549804 SSP PA.

ITEM 00002 00014 00043

VALOR TOTAL R\$ 6.720,30

Empresa: NATIVUS EIRELI; C.N.P.J. nº 17.327.127/0001-12, estabelecida à RUA A23, QD:332 LT:15, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94)99193-4000, representada neste ato pelo Sr. TIAGO DUARTE NOGUEIRA, C.P.F. nº 816.997.192-68, R.G. nº 4681610 SSP PA.

ITEM 00001 00016 00026 00027 00028 00029 00030 00032 00033 00034 00035 00036 00038 00042

VALOR TOTAL R\$ 33.304,20

Empresa: T P DA FONSECA ALVES EIRELE - ME; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82, estabelecida à RUA DOS IPES QD.61 LT.7, Betania, Parauapebas PA, (94)99114-1423, representada neste ato pelo Sr(a). TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, C.P.F. nº 023.370.763-85, R.G. nº 0248380620034 GEJSPCII MA.

ITEM 00010 00024 00039 00040 00045

VALOR TOTAL R\$ 39.040,88

Empresa: E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.711.641/0001-69, estabelecida à Estrada VS 10, s/n, Zona Rural, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr. EVALDO COSTA DE SOUSA, C.P.F. nº 262.053.002-49, R.G. nº 1439946 SSP PA.

ITEM 00003 00004 00005 00006 00007 00008 00009 00011 00012 00015 00017 00018 00019 00021 00022 00023 00025 00037 00041

VALOR TOTAL R\$ 199.481,30

Empresa: C SOARES PEREIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.160.636/0001-80, estabelecida à AV. DO COMÉRCIO 43, RIO VERDE, Parauapebas PA, (94)98132-2552, representada neste ato pelo Sr. CLEITON SOARES PEREIRA, C.P.F. nº 622.568.823-49, R.G. nº 678161968 SSP MA.

ITEM 00013 00020 00031 00044

VALOR TOTAL R\$ 5.938,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas, 16 de Dezembro de 2019

Protocolo: 509529

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190550
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMAS
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para contratação de serviço continuado especializado em Intermediação de Pagamento "Arranjos de Pagamento", intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da contratante e credenciamento da contratada, fazendo uso de cartão magnético e/ou similar através de tecnologia da informação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMAS

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMAS, conforme abaixo:
 Empresa: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 09.573.196/0001-88, estabelecida à RUA RIO GRANDE 168, BEIRA RIO, Parauapebas,PA, (94) 3346-1525, representada neste ato pelo Sr(a). KEILA SOARES LIMA CAETANO, C.P.F. nº 592.881.672-34, R.G. nº 2915521 SSP, TO.

ITEM 00001 00002
 VALOR TOTAL R\$ 9.792.000,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.br
 Parauapebas, 17 de Dezembro de 2019

Protocolo: 509828

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170176
ORIGEM: CONTRATO nº 20170176

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-010SEMED
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 CONTRATADA: R. M. ABDALLA - EPP.
 OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO BAIRRO DA PAZ, (PINGO DE GENTE), LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA MATO GROSSO COM A RUA ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017 a 26 de Novembro de 2018;
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.339.424,93 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
 VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterado
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 26 de Maio de 2017 a 28 de Janeiro de 2020.
 PRAZO ADITADO NO 4º TAC: 05(cinco) meses (27 de Agosto de 2019 a 28 de Janeiro de 2020).
 DATA DO ADITIVO: 20/08/2019

Protocolo: 509855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190543, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-010SEMOB, publicado no DIÁRIO OFICIAL de Nº 34063 PG 119, no dia 17 de Dezembro de 2019, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2019 a 13 de Abril de 2020

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2019 a 13 de Maio de 2020

Parauapebas-PA, 18 de Dezembro de 2019.

Protocolo: 509648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180487
ORIGEM: CONTRATO nº 20180487

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-01SEMURB
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMURB
 CONTRATADO: FFX CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução dos serviços de natureza contínua referente à operação e manutenção do Aterro Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 9.075.000,00 (nove milhões, setenta e cinco mil reais)
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2018 a 18 de Outubro de 2019
 VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 13.612.500,00 (treze milhões, seiscentos e doze mil reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: 19 de Outubro de 2018 a 18 de Abril de 2020
 PRAZO ADITADO 1º TAC: 06 (seis) meses (18 de Outubro de 2019 a 18 de Abril de 2020) e o VALOR ADITADO 1º TAC: R\$ 4.537.500,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
 DATA DO ADITIVO: 17/10/2019

Protocolo: 509851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-029SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-029 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto são os serviços de demolição do viaduto entre a PA 275 e PA 160 e construção do cruzamento e nível e urbanização da área adjacente, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS às empresas JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUJET; ROAD CONSTRUTORA; A & L ENGENHARIA; TRANSVIAS CON-

TRUÇÕES E TERRAPLENAGEM; CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA – EPP; F DE SOUZA & PAIXÃO; MANACON ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; R N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA; R A MASTER e ECAM TERRAPLENAGEM, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. E declarar INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI: A declaração apresentada pela licitante, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e que servem para deve atestar seu quantitativo operacional, mostra-se incompleto. Foi verificada que a declaração fornecida para atestar a licitante, de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço carecem de elementos informativos como, local ou endereço da obra, responsável técnico pela execução, valor contratado para a execução das atividades técnicas executadas. Ou seja, não aponta todas as informações necessárias para que não reste qualquer margem de questionamento quanto a autenticidade do mesmo. Descumpriu a observação constante no item 8.1.1 do instrumento convocatório, uma vez que apresentou o contrato social sem as alterações e sem a consolidação. Não apresentou termos de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo assim o item 8.1.3.2, "b" do edital. UNIÃO CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA: Apresentou declaração de qualificação técnica em favor da empresa CONSTRUFIX, sendo aceitável somente para efeito de qualificação técnica profissional. Sendo assim, a licitante não atendeu quanto a qualificação técnica operacional. Apresentou o seguro garantia com prazo inferior ao exigido no item 8.1.3.1.2 do edital.

Parauapebas/PA, 18 de dezembro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

Protocolo: 509876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2018-016SEMOB. Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de drenagem, construção de calçada padronizada e ciclovia na Rodovia Faruk Salmen, no trecho entre a Rua "A" e Delegacia de Polícia, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 1.601.188,30(Um Milhão, Seiscentos e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA. 04 de Dezembro de 2019.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Dezembro de 2019

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Protocolo: 509899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 046/2019

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através do Gabinete do Executivo, diretamente a ONG FÓRUM NACIONAL para "Promover capacitações a 270 jovens e adultos, através da modalidade de aperfeiçoamento e qualificação profissional, com pessoas que estão em busca de emprego no Município de Parauapebas".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através do Gabinete do Executivo, repassará a importância de R\$ 149.550,00 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 29/02/2020.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE LIMA
 Chefe de Gabinete

Protocolo: 509625

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190548
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-009SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 CONTRATADA: EMPORIO A&C EIRELI
 OBJETO: Aquisição de asfalto frio, saco de 25 kg. Para recuperação preventiva de ruas, conforme a necessidade do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR TOTAL: R\$ 143.340,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
 VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Abril de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2019

Protocolo: 509530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190547
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-013SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Copa / Cozinha), destinado às escolas municipais de Ensino Básico de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.631,42 (cem mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2019

Protocolo: 509531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Exmo. Sr. Manoel Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, convoca o candidato CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA Classificação Candidato convocado 7º JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, para se apresentar no período de 11/12/2019 a 27/12/2019, no horário de 08:00 às 12:00 h, Sala da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, na Sede da Prefeitura Municipal de Portel, com a finalidade de habilitação mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital (Capítulo XIV, Item 14.1, alíneas "a" a "g"), além de outros que sejam necessários, e realização de exames pré-admissionais, conforme agendamento.

Protocolo: 509889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-031255

Objeto: Contratação de empresa para a construção do gramado e alambrado do campo de futebol no Município de Prainha/Pa, Conforme Contrato de Rêpasso do Convênio nº 869714/2018 Operação 10572246-52 Do Ministério do Esporte, dia 10/01/2020 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos na sala de licitação da prefeitura municipal de Prainha-Pa, situado na PA 419, prainha / jutuarana, km 01 - bairro jardim planalto - prainha-Pa, ou pelo e-mail: licitaph@gmail.com e portal juridicionados (tcm). Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal

Protocolo: 509891

PARTICULARES

ANGELO CARMINATTI CPF: 114.347.757-04

Proprietário da FAZENDA ESTRELA DE OURO I, localizada no município de Paragominas, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a LAR para a atividade de agricultura e pecuária.

Protocolo: 509860

LEONEL FERNANDES BATISTA CPF: 039.195.362-15

Proprietária da FAZENDA VERA CRUZ I, localizada no município de Paragominas, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a LAR para a atividade de agricultura e pecuária.

Protocolo: 509866

FAZENDA UNIÃO E UNIÃO II, REGINA CÉLIA DURANTE RAMIA CPF: 683.096.942-53,

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Tailândia a LAR para atividade de agricultura e pecuária.

Protocolo: 509863

EMPRESARIAL

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019, às 12:00 horas na sede da entidade situada na Rua Boaventura da Silva, 999, Nazaré, 66055-090, Belém - PA, para apreciar e votar o valor das contribuições regulares dos médicos para o exercício do ano de dois mil e vinte: I - Contribuição Social; II - Contribuição Confederativa.

Belém (PA), 19 de dezembro de 2019
João Fonseca Gouveia
Diretor

Protocolo: 509911

BRASIL EXP. DE MAD. LTDA

Requereu da SEMA/PMA a rev. da L07519 para prod. de madeira serrada, localizando-se na Rua Dist. Ind., Lt 2, St 1, Qd 3, Dist. Industrial, Ananindeua/PA. Proc. R122419.

Protocolo: 509887

CORTE REAL & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.539.709/0001-10

À Rod. Porto da Balsa, S/N, Industrial, Tucuruí - Pa. Torna Público que recebeu da SEMMA a LO Nº 0108/2019 com validade até 09/12/2020 para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção.

Protocolo: 509893

AÇÁÍ AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 10209/2016, sob protocolo nº 49129/2019, para atividade de Beneficiamento de Frutas em Óbidos/PA.

Protocolo: 509872

SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.330.304/0003-30

Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença Ambiental de Operação - LO através do processo nº 28254/19 para a atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (FLUVIAL) no estado do Pará.

Protocolo: 509880

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, ÚNICO OFÍCIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial Interino do Registro de Imóveis de Portel-PA, João Carlos Silva de Oliveira, por nomeação legal na forma da Portaria 3407/2016-GP/TJPA, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a serventia pedido de cancelamento da averbação do Contrato Particular de Cessão de Compromisso Incidente sobre a Reserva Legal, proposto pelo REQUERENTE: NELSON LEITE DA SILVA, portador da CIRG nº 146147 COMAER e inscrito no CPF nº 000.011.042-68, com o objetivo de ser cancelada averbação na matrícula do IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA CASTANHA", matriculado com descrição precisa e perfeita identidade e devidamente georreferenciado, sob a Matrícula nº 1.605, folha 250, Livro 2-E. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de ANDRÉ RIBEIRO CORDEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 8090-CREA-PA e do CPF/MF nº 269.098.202-15, para que, na qualidade de contratante cessionário, possa efetuar a rescisão do CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COMPROMISSO INCIDENTE SOBRE RESERVA LEGAL, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a rescisão unilateral do referido contrato, nos termos requeridos, com a competente averbação de cancelamento. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Portel-PA, 17 de dezembro de 2019. Eu, João Carlos Silva de Oliveira, Oficial Interino, o digitei, conferi e assino.

Protocolo: 509912

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA CNPJ/MF nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15 3 0001661 4 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, no dia 27.12.2019, às 10h00min, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Belém - PA, a fim de deliberarem sobre: (i) eleição de membro para compor a Diretoria; e (ii) autorização a ser concedida à Diretoria, nos termos do artigo 18, alínea "b", do Estatuto Social, para que a Sociedade preste garantia à empresa Indústrias Xhara Ltda., na operação de compra de óleo de palmiste bruto, realizada junto ao fornecedor ICOF International Oils & Fats Pte. Ltd., até o valor total de US\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil dólares americanos), com vencimento em 18.02.2021. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fizerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Belém - PA, 18 de dezembro de 2019. Companhia Refinadora da Amazônia: André Luiz de Toledo Gasparini - Diretor, José Elanir de Lima - Diretor.

Protocolo: 509920

ESTAÇÃO ESPETOS EIRELI

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença Operação - LO nº 2019/000096, válida até 30/11/2023, para atividade de Casa de festas e eventos em Santarém/PA.

Protocolo: 509884

OPENEEM FOR LIFE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS PRÓPRIOS S.A.
CNPJ 26.519.535/0002-48

Torna público que recebeu da SEMMA/SJP (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas - PA), a LO - Licença de Operação Nº 017/2019, através do Processo Nº 033/2019, referente a seu empreendimento neste município.

Protocolo: 509892

A ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

A ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação Nº 11978/2019, com validade de 28/09/2024 para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, em sua unidade operacional, localizada em Barcarena (PA).

Protocolo: 509898

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA
CNPJ. 04.051.523/0001-18

Veloz Química Derivados de Petróleo e Solventes Ltda. torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS a sua licença de Outorga nº 3993/2019 com validade até 19.11.2024 no município de Benevides/PA, Avenida Getúlio Vargas s/n bairro Begolândia. Benevides, 17 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509917

SOLICITAÇÃO DE L.O. DA EDP-BENEVIDES JUNTO A SEMAS-PA
A empresa EDP - SOLUÇÕES EM ENERGIA S.A.
inscrita no CNPJ nº 94.788.809/0006-88 - filial

Torna público que requereu junto à SEMAS-PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará a L.O. - Licença de Operação, por meio do processo de nº 2019/0000047813, para a atividade de: 35.30-1-00 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, para a unidade industrial sediada na BR 316, km 23, lotes 08, 09, 10 e 11, S/N - Fabrica da Heineken/Benevides - Santa Rosa - Benevides - Estado do Pará - CEP: 68.795-000. Informo que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 509877

FAZ. CATARINENSE, DUNORTE AGRO LTDA
CNPJ: 18.311.727/0001-55

Torna público que requereu a SEMMA/Ipixuna do Pará, renovação da LAR nº 004/2018 para ativ. de pecuária e agricultura situada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 509901

FAZ. MARINGÁ, DUNORTE AGRO LTDA
CNPJ: 18.311.727/0001-55

Torna público que requereu a SEMMA/Ipixuna do Pará, renovação da LAR nº 008/2018 para ativ. de pecuária e agricultura situada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 509909

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença Prévia - LP nº 1763/2019, válida até 21/11/2020, para atividade Terminal/ Base de Distribuição de Combustíveis em Santarém/PA.

Protocolo: 509882

EMPORIO CR LTDA - EPP

Torna público que requereu junto a SEMMA/STM, renovação da Licença de Operação - LO nº 012/2016, sob processo nº 1045/2019, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral - supermercados em Santarém/PA.

Protocolo: 509890

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - 1. Estrada da Vila São Jacinto; 2. Agropecus Complemento/ Vicinal 17/ Vicinal Aparecido Panda/ Vicinal 13/ Vicinal AGROPECUS 02/ Vicinal do Sebastião Mendes/ Vicinal do Lorival, localizadas no Município de Santa Maria das Barreiras, no Estado do Pará.

Protocolo: 509914

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: 4º Termo de aditamento ao contrato nº 2019007, proveniente do pregão presencial 01/2019 PP celebrado entre Câmara Municipal de Castanhal e pela empresa super posto palmeira Ltda. CNPJ 83.838.839/0001-20, que tem por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades dos vereadores e das atividades administrativas da câmara Municipal de Castanhal, data do aditivo: 02/12/2019. A alteração ora firmada é de acréscimo do objeto contratual, no percentual de 12,5 (doze e meio por cento) do valor inicial atualizado do contrato; Vigência: o presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Alacir Vieira Cândido Júnior - Presidente da Câmara**

Protocolo: 509922

CORTE REAL TELHAS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.205.158/0001-26

À Rod. Porto da Balsa, S/N, Industrial, Tucuruí - Pa. Torna Público que recebeu da SEMMA a LO Nº 0109/2019 com validade até 09/12/2020 para atividade de fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Protocolo: 509895

FAZ. GUAJARÁ, DUNORTE AGRO LTDA
CNPJ: 18.311.727/0001-55

Torna público que requereu a SEMMA/Ipixuna do Pará, renovação da LAR nº 005/2018 para atividade de pecuária e agricultura situada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 509904

O SILO DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS IJP

Por meio de seu Proprietário, o Senhor Itacir José Picini, vem tornar público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA, a sua Licença de Operação-LO N 008/2019 (Processo Nº 2019/181), com validade ate 1 de novembro de 2022, para a Atividade de Armazém de Grãos com Beneficiamento.

Protocolo: 509913

AGROPALMA S.A.
CNPJ/MF Nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15 3 0000118 8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, no dia 27.12.2019, às 09h00min, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a eleição de membro para compor a Diretoria. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fizerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Tailândia - PA, 18 de dezembro de 2019. **Agropalma S.A.** - **José Elanir de Lima - Diretor; José Hilário R. de Freitas - Diretor.**

Protocolo: 509921

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA
CNPJ. 04.051.523/0001-18

Veloz Química Derivados de Petróleo e Solventes Ltda. torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS sob o protocolo de nº 018/28433 a sua licença de Operação-LO nº 11838/2019 com validade até 25.09.2024 no município de Benevides/PA, Avenida Getúlio Vargas s/n bairro Begolândia.

Benevides, 17 de dezembro de 2019.

Protocolo: 509916

A empresa NORTE OPERAÇÕES E TERMINAIS LTDA
com CNPJ 09.040.335/0001-08

Torna publico que recebeu da SEMA/PA, a licença de operação, nº 11937/2019 com validade 02/10/2020, para atividade de terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizado na Rod. Pa 481, km zero, nº 100, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena-PA.

Protocolo: 509897

FAZ. MARIAH, DUNORTE AGRO LTDA
CNPJ: 18.311.727/0001-55

Torna público que requereu a SEMMA/Ipixuna do Pará, renovação da LAR nº 006/2018 para atividade de pecuária e agricultura situada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 509907

ABN SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 11865/2018, sob protocolo nº 47833/2019, para atividade de Páteo Regulador (triagem) de caminhões em Itaituba/PA.

Protocolo: 509867

MAIA & MAIA MATADOURO LTDA
Inscrito no CNPJ nº 26.255.780/0001-04

Instalado na Rua Tancredo Neves, nº 376 A, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.800-000, Breves/PA, informa que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves a Renovação da Licença de Operação nº 147/2019 para a atividade de Matadouro/Frigorífico (abate de bovinos).

Protocolo: 509875